SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1661

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 849/2018

DECRETO Nº. 849/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01001	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01001	7.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.1042	Construção do Prédio Próprio do Preserv		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01001	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	7.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:88F8C3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 851/2018

DECRETO Nº. 851/2018

SÚMULA:- Dispõe sobre Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com base no Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal e na forma da Lei Municipal nº. 2457/2018, de 11/12/2018,
D E C R E T A:
Art. 1º **-** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um crédito adicional decorrente da Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0009.2.233	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
293 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	2.000,00
297 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	7.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.002	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0022.2.309	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%		
2297 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	01000	411.000,00
2298 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	160.000,00
12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0023.2.312	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 60%		
2299 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	01000	1.150.000,00
2300 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	170.000,00
TOTAL			**1.900.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), será obtido através da anulação externa parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	**CÂMARA MUNICIPAL**		

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	Construção, Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01001	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	45.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01001	800.000,00
01.031.0001.1002	Aquisição e Substituição dos Veículos para o Legislativo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	100.000,00
01.031.0001.1003	Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, dos Gabinetes e Salas Administrativas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	30.000,00
01.031.0001.1005	Implantação do Centro de Processamento de Dados		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	120.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01001	460.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	90.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	01001	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	30.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	01001	10.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01001	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	100.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01001	5.000,00
TOTAL			**1.900.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:76B1BB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 853/2018

DECRETO Nº. 853/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
2297 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	489.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB40%	
2309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
2310 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2311 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
2312 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2313 - 3.3.20.93.00.00	31935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			**1.045.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.00.11.20.68.00.00.00	Rend. CEF - Prot. Atend. Espec. Fam. Indivíduos - (PAEFI) - C/C-138-5	31935	1.000,00
1.9.9.0.99.11.07.00.00.00.00	Outras Receitas Diversas - C/C 2-8	01000	1.044.000,00
TOTAL			**1.045.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:9147D4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2018

Portaria Nº 233 de 27 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MÁRCIA DE FATIMA CARDOSO DE CARVALHO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **10/01/2019,** com retorno em **11/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7FC2A2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 0002/2018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Jesse da Rocha Zoellner, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o período que corresponde às festividades de Carnaval e Quarta-Feira de cinzas, **DECRETA:**

Art. 1° Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo Municipal nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2° As atividades retornam no dia 15 de fevereiro de 2018 (quinta-feira).

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2018

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:87B74E79

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº03, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Aprova as contas do Poder Executivo referentes ao exercício fiscal de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 550/17, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido na Sessão nº 43, de 21 de novembro de 2017, ficam **APROVADAS** as contas anuais do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício fiscal de 2015, sob responsabilidade da Senhor ANTONIO GONÇALVES DA LUZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:3899939F

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº04, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece o calendário de Sessões do Parlamento Jovem para o ano de 2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Jesse da Rocha Zoellner, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que as Sessões do Parlamento Jovem 2018, projeto de ensino da Câmara Municipal de Agudos do Sul obedecerá o seguinte calendário de Sessões Ordinárias:

DIA	HORÁRIO
27/08 (Segunda-Feira)	18h
28/09 (Sexta-Feira)	10h30
22/10 (Segunda-Feira)	10h30
13/11 (Terça-Feira)	10h30
03/12 (Segunda-Feira)	18h

Art. 2° Esse calendário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2018

*Republicado por incorreção.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:ED3DA3B1

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - REGISTRO DE PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E TREINAMENTO DE PESSOAL.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 aberta e julgada dia 19/12//2018, em favor da empresa CAMPO SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 07.973.244/0001-08 VALOR TOTAL: R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Agudos do Sul, em 20 de dezembro de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:A2671D13

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público 001/2018 para os cargos efetivos**: Advogado, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Motorista B, Motorista D e Professor**, e para os Empregos: **Agente Comunitário de Saúde – ESF, Auxiliar de Consultório Dentário, Cirurgião Dentista – ESB e Médico Generalista - ESF** conforme Edital de Classificação Final.
Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º Os candidatos aprovados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e em mural na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil, nº 277, Centro, na cidade de Agudos do Sul/PR.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e a mesma será realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.agudosdosul.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil, nº 277, Centro, na cidade de Agudos do Sul/PR

Agudos do Sul, 26 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B503F1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 339/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de novembro de 2018, **45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário **NEREU FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.533.888-7-**SESP/PR, inscrito no CPF sob o **nº 053.339.699-90** e matricula **nº 14018,** exercendo o cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:918A952C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 340/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de dezembro de 2018, **FÉRIAS DE 08 (oito) dias**, ao funcionário **NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **792.041-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **319.364.589-34** e matrícula funcional nº **508466**, exercendo o cargo efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:599AF3B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 341/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.857.307-SSP/MG,** inscrito no CPF sob o nº. **006.080.376-21** e matrícula funcional nº **14101**, exercendo o cargo de MÉDICO, carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:711BD90A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 342/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2018, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, ao funcionário **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **11.064.881-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **083.833.009-64** e matrícula funcional nº **508481**, exercendo o cargo de MOTORISTA VEICULO LEVE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C1C8A7DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 343/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA DEL BIANCHI RIBEIRO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.935.790-1-SSP/PR**,*

*inscrita no CPF sob o nº. **985.813.099-68** e matrícula nº **12467**, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6430775A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 344/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **VANDERLEI SILVA DAMASCENO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG **nº 4.670.302-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº 802.882.199-53** e matrícula funcional **nº 508505**, exercendo o Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria de Assistência Social (CRAS), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:770A8D3C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0178/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

OBJETO: Contratação de 08 (oito) Agentes de Segurança, devidamente identificados, com viatura personalizada para dar apoio tático com rondas ostensivas e supervisão, a fim de atender as demandas da festividade da Festa de Confraternização, dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2018, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, para atendimento ao Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais)

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira no inicio dos serviços e a segunda no final.

CONTRATADO: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, com sede na Rua Soares Raposo, 1374 – Centro, Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.925.809/0001-02, neste ato representada por MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 082.071.919-61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da execução dos serviços durante a realização das festividades da Festa da Confraternização 2018, nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2018, no Município de Altamira do Paraná, principalmente no sentido de garantir segurança ao público presente no evento. Informo ainda, que a empresa contratada deverá apresentar documentos de comprovação de Regularidade junto a Policia Federal, para exercer os serviços de vigilância e segurança privada. Os demais documentos que acompanham o processo são: Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 26 de Dezembro de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DD6BD459

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0178/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

OBJETO: Contratação de 08 (oito) Agentes de Segurança, devidamente identificados, com viatura personalizada para dar apoio tático com rondas ostensivas e supervisão, a fim de atender as demandas da festividade da Festa de Confraternização, dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2018, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, para atendimento ao Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratação da empresa FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Soares Raposo, 1374 – Centro, Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.925.809/0001-02, neste ato representada por MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 082.071.919-61.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6B7F8D59

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 216/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0178/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Soares Raposo, 1374 – Centro, Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.925.809/0001-02, neste ato representada por MANAYRA

MARCONI DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 082.071.919-61, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0178/2018 e Dispensa n. 087/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de 08 (oito) Agentes de Segurança, devidamente identificados, com viatura personalizada para dar apoio tático com rondas ostensivas e supervisão, a fim de atender as demandas da festividade da Festa de Confraternização, dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2018, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, para atendimento ao Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, disponibilizando 08 (oito) Agentes de Segurança, devidamente identificados, com viatura personalizada para dar apoio tático com rondas ostensivas e supervisão, a fim de atender as demandas da festividade da Festa de Confraternização, dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2018, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, para atendimento ao Município de Altamira do Paraná, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do setor competente, de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas de segurança exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato tem com vigência o prazo de execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Altamira do Paraná, 26 de Dezembro de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A83D2B96

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 215/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0177/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **M.G. JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ: 18.996.020/0001-20**, situada a Avenida Gilberto Piovesan, 1290 – Moreira Sales - Pr, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **mOACIR GRANA JUNIOR**, portador do RG nº. 5.271.147-9 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 746.457.069-34, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0177/2018 e Dispensa n. 086/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Banheiros Químicos, para instalação na Praça Central do Município de Altamira do Paraná, sendo 08 Banheiros para os dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, ante a necessidade da contratação, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar e instalar os equipamentos, conforme orçamento/proposta apresentada e de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais), devendo ocorrer o pagamento Avista, após entrega e instalação dos equipamentos e apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento do Departamento competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 21 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

MOACIR GRANA JUNIOR
M.G. Junior Promoções e Eventos - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:75CB1CB0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 214/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0176/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MARINGÁ FOGOS – E.O.L. RODRIGUES PESCA, CNPJ: 13.255.696/0002-20**, situada a Rod. PR 463 – S/N – Zona Rural – Uniflor - Pr, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **elizabethe de oliveira lima rodrigues**, portador do RG nº. 6.070.004-4 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 884.069.979-15, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0176/2018 e Dispensa n. 085/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Show Pirotécnico, a ser executado no Réveillon do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, ante a necessidade da aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme orçamento/proposta apresentada e de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), devendo ocorrer o pagamento Avista, após entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento do Departamento competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 21 de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ELIZABETHE DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES
E.O.L. Rodrigues Pesca

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9B6643E3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2018 PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018 - EXTRATO DE CONTRATO nº 206/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: Tecnowash Suzuki Comercial Eireli – CNPJ 07.131.544/0001-31.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos, Móveis, Eletros e demais materiais permanentes para Hospital Municipal.
DATA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Item 01, no valor de R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

PROCESSO LICITATÓRIO 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018 - EXTRATO DE CONTRATO nº 207/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: Eco Farma Comercio de Medicamentos Ltda – CNPJ 85.477.586/0001-32.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos, Móveis, Eletros e demais materiais permanentes para Hospital Municipal.
DATA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Item 02, 04, 06, 09, 10, 12, 13, 16, 21, 23, no valor de R$ 15.154,50 (Quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

PROCESSO LICITATÓRIO 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018 - EXTRATO DE CONTRATO nº 208/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: C.E. Carvalho Comercial – ME – CNPJ 24.864.422/0001-73.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos, Móveis, Eletros e demais materiais permanentes para Hospital Municipal.
DATA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Item 03, 05, 07, 08, 11, 14, 19, 25, no valor de R$ 16.625,00 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

PROCESSO LICITATÓRIO 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018 - EXTRATO DE CONTRATO nº 209/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: Cirúrgica Paiçandu – Comercio de Materiais Hospitalares Eireli – CNPJ 31.531.928/0001-26.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos, Móveis, Eletros e demais materiais permanentes para Hospital Municipal.
DATA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Item 18, 20, no valor de R$ 47.755,00 (Quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

PROCESSO LICITATÓRIO 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018 - EXTRATO DE CONTRATO nº 210/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: I Silva Equipamentos para Escritório – CNPJ 09.230.568/0001-73.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos, Móveis, Eletros e demais materiais permanentes para Hospital Municipal.
DATA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Item 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 40, 41, 42, no valor de R$ 13.706,00 (Treze mil setecentos e seis reais);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

PROCESSO LICITATÓRIO 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018 - EXTRATO DE CONTRATO nº 211/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: D.de Almeida Pires – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos, Móveis, Eletros e demais materiais permanentes para Hospital Municipal.
DATA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Item 31, 34, 36, 43, 44, 45, no valor de R$ 34.140,00 (Trinta e quatro mil cento e quarenta reais);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

PROCESSO LICITATÓRIO 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018 - EXTRATO DE CONTRATO nº 212/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: Top Clima Sistemas de Refrigeração Eireli – CNPJ 27.821.705/0001-26.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos, Móveis, Eletros e demais materiais permanentes para Hospital Municipal.
DATA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Item 38 e 39, no valor de R$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3F2EA6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 060/2018

Ratifico a dispensa nº. 060/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **26.166.455/0001-75**, no valor de R$ 11.452,00 (onze mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais), **aquisição** de materiais específicos para perfuração de 02 (dois) poços artesianos atendendo à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:80111FD8

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 011/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 239/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

RESULTADO: NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 40.074,97** (quarenta mil e setenta e quatro reais e noventa centavos);

TATIANE AP. MARCHIORI
Presidente

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F85978E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO CESTAS BÁSICAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.719.055/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 200.940,00** (duzentos mil novecentos e quarenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16837EBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.135 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROBERTO VITORINO		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	112/2018	**Vigência:**	26.12.2018 A 27.12.2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	122/2018		
Contratado:	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME		

Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO CESTAS BÁSICAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
Valor:	R$ 200.940,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D7E2A33

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2018 DISPENSA18/2018

PARTES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PRIMEIRA REVISÃO DE O5 MOTOCICLETAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SERVIÇO, PARA ATENDER O SAMAE.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PRIMEIRA REVISÃO DE O5 MOTOCICLETAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SERVIÇO, PARA ATENDER O SAMAE.
PREÇO: Pela contrataçãoda aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 02(dois) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA:27 de Dezembrode 2018.
DISPENSA Nº:18/2018

ASSINATURAS:

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino

HÉRCULES ALBERTO THANES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:734145EB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 269 DE 26 DE DEZEMBRODE 2018

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art.1º - Fica nomeada a Srª**. AMANDA MAYUMI TAKESHITA**, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de dezembro de 2018

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor – Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48EBD283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 078/2018

Balsa Nova, 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB35C7AF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para a prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 84.499,68 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.00.00.000;
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.39.00.00.000;
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122,0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2061-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.00.00.000;

08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 055/2018.

Balsa Nova, 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:420FCFFF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, SN, Juvevê, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a aquisição de material gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, para utilização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade, no valor de até R$ 691,93 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.63.00.103.

Balsa Nova, 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1208B9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2018

PORTARIA Nº. 481/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 9138/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **CARLA MAFFEI,** portadora do RG nº 3.302.520-3, registrada na matrícula n° 46871, ocupante do cargo de "Fonoaudióloga – PSS" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21.12.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CBFEED1

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG:_____ CPF: _____
DOMICILIADO EM: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE FIXO: ( )_____
TELEFONE CELULAR: ( )_____
EMAIL: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
AFRODESCENDENTE: ( ) SIM ( ) NÃO
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR ( ) EDUCADOR ( )

AOS _____ DE _____ DE 2019
_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EBB65DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO ART. 39§ 6. º, CF ART. 1. º PROVIMENTO 56/2005 – TCE-PR ART. 1. º INSTRUÇÃO NORMATIVA 72/2012 – TCE-PR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 39§ 6. º, CF
Art. 1. º Provimento 56/2005 – TCE-PR
Art. 1. º Instrução Normativa 72/2012 – TCE-PR.

Em atendimento ao disposto no Art. 39, § 6.º, CF, e o estabelecido no Art. 1. º Provimento 56/2005 – TCE-PR, e ao estabelecido no Art. 1.º da Instrução Normativa 72/2012 – TCE-PR **COMUNICAMOS** para todos os efeitos, os subsídios percebidos pelos agentes políticos do Legislativo, Executivo, e Secretários da Administração do município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

FUNÇÃO	VALOR MENSAL BRUTO DO SUBSÍDIO R$-
PRESIDENTE DA CÂMARA	6.036,72
VEREADOR	4.444,75
PREFEITO	17.895,43
VICE – PREFEITO	6.037,32
SECRETÁRIOS	4.177,73

Barbosa Ferraz-PR., 24 de dezembro de 2.018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – PR.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3C082EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1211/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.071,47 (Cento e quarenta e um mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2013 Manutenção do Departamento de Administração
00630 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.634,06
00640 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.365,13

03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO
04.122.0004.2016 Manutenção do Departamento de Licitação
00880 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.375,08
00890 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.231,51

04.122.0004.2018 Manutenção do Departamento de Patrimônio
01130 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação R$ 183,60

03.004 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS
04.122.0004.2019 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
01150 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.984,30

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2020 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01240 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.841,62
01300 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.500,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
01990 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.950,86
02000 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.344,12
02010 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.941,75
02020 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303– Obrigações Patronais R$ 856,05

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6055 Manutenção do Conselho Tutelar
03420 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.190,81
03430 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 921,36

08.243.0005.6057 Projeto Vida Nova
03580 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.947,10
03590 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 624,11

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2064 Manutenção Viveiro Municipal
04100 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação R$ 129,60

20.606.0010.2066 Manutenção do Departamento Agropecuário
04260 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação R$ 767,80

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2076 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
04630 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.792,74
04640 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 1.085,02

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2085 Manutenção do Transporte Escolar
05160 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 000 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 12.000,00

12.361.0007.6094 Manutenção Ensino Fundamental
05740 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio - Alimentação R$ 1.467,20

12.361.0007.6095 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
05810 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.380,02
05830 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101– Obrigações Patronais R$ 1.446,23

12.364.0007.2097 Incentivo ao Ensino Superior
06000 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação R$ 230,43

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2105 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
06280 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.856,12

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6110 Manutenção do C.E.M.E.I. – FUNDEB
06520 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.947,01
06540 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101– Obrigações Patronais R$ 6.241,04

12.365.0007.6111 Manutenção C.E.M.E.I
06770 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação R$ 3.836,80
TOTAL...R$ 141.071,47

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas:
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. De rec. do Fundo de Manut. E Desenv. Da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 101 - R$ 35.014,30

SUB-TOTAL..R$ 35.014,30

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2035 Bloco Média e Alta Complexidade
02190 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.200,17

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
18.541.0010.1006 Aquisição de Terreno para Gestão Ambiental
03890 – 4.4.90.61.00.00 – 00 - 000 – Aquisição de Imóveis R$ 80.857,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6095 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
05850 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 101 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.000,00
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6110 Manutenção do C.E.M.E.I. – FUNDEB
06560 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 101 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
SUB - TOTAL... 106.057,17
TOTAL... 141.071,47
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário..

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de Dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B8F21A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 27 de Dezembro de 2018, ao servidor **GILMAR RODRIGUES**, portador do RG nº 8.***.***-5 SSP/PR e CPF 048.***.***-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F3541E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.740.***-85, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:730B55AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA F. PERETTI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.612.908/0001-19, com sede na Av. Dalzotto, 1711 em Boa Ventura de São Roque - PR, doravante simplesmente denominado *Contratante*, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, NESTOR KENEAR, e de outro lado à Empresa F. PERETTI Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 04.200.227/0001-31, Rua Santos Andrade, 291 centro Pitanga - PR., doravante simplesmente denominado *Contratada*, neste ato representada pelo senhor Franciolli Peretti, CREA-PR 59916/D Engenheiro Civil responsável, que se declaram conhecedoras do teor da presente dispensa de licitação 05/2018, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições: acordam sobre o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato sob nº 05/2018, firmado em 25 de julho de 2018, Cláusula Nona – Da Vigência do contrato – fica prorrogada a data da vigência até 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato originário, não serão atingidas por este Termo, permanecendo inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/12/2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***FRANCIOLLI PERETTI***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1A146443

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2017

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na RUA PRINCIPAL, S/N, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na AV DALZOTTO , 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/03/2017, altera-se a **Cláusula Nona – Validade do Contrato.** Prorroga a data de vigência do referido contrato até 26 de junho de 2019. Alteração conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Do Preço, reduz o valor unitário da gasolina em R$ 0,20 (vinte centavos), ficando, portanto o valor unitário em R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/12/2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***EDER MORAES BARBOSA***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BEE56FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 189-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 189-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 68.819.671/0001-12, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 511 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEUTON BEREZA , portador (a) do Cpf sob nº786.605.219-00, domiciliada na RUA RUI BARBOSA, 530 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEUTON BEREZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F8A793FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1026/2018

LEI N. º 1026/2018

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Ventura de São Roque para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município, Administração Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 33.807.700,00 (trinta e dois milhões duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R$ 30.193.400,00 (trinta milhões cento e noventa e três mil e quatrocentos reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada e legalmente instituídos.

II - R$ 3.128.000,00 (três milhões cento e vinte e oito reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Público Municipais de Boa Ventura de São Roque.

III – R$ 486.300,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais) do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**30.063.400,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.199.450,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	514.350,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.156.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**130.000,00**
TRASNFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00
TOTAL	**30.193.400,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	**2.128.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.358.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**850.000,00**
RECEITA EXTRA – INGRESSOS	150.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**2.978.000,00**
TOTAL GERAL(ORÇAMENTÁRIO+INGRESSOS)	**3.128.000,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

RECEITAS CORRENTES	**486.300,00**
RECEITA DE PATRIMONIAL	12.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	444.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**0,00**
TOTAL	**486.300,00**
TOTAL DE RECEITAS CONSOLIDADO	**33.807.700,00**

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL	
a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
• PODER LEGISLATIVO	
01 - PODER LEGISLATIVO	**1.512.000,00**
01.01 CAMARA MUNICIPAL	1.512.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**1.512.000,00**
• PODER EXECUTIVO	
02 - PODER EXECUTIVO	**772.800,00**
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL	78.700,00
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA	223.100,00
02.03 - CHEFIA DE GABINETE	417.000,00
02.04 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	54.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**2.199.580,00**
03.01 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	110.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	200.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	61.450,00
03.04 - DEPARTAMENTO DE SERV. E ENCARGOS SOCIAIS	1.828.130,00,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	**863.000,00**
04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	532.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	121.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE CADAST. TRIBUTAÇÃO E FISCAL.	210.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	**9.830.900,00**
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	9.222.900,00
05.03 - DIVISÃO DE CULTURA	210.000,00
05.04 - DIVISÃO DE ESPORTES	398.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	**6.600.750,00**
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.430.750,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	170.000,00
07 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	**1.947.200,00**
07.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	561.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	868.500,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL P/ A INFÂNCIA E A JUVENTUDE	401.500,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	52.500,00
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	63.200,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	**2.971.000,00**
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	194.000,00
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.995.400,00
08.03 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	821.600,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	**1.890.036,00**
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	882.000,00
09.02 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	1.008.036,00
10 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	**324.134,00**
10.01 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	191.134,00
10.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	133.000,00
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**804.000,00**
11.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	804.000,00
88 - ENCARGOS ESPECIAIS	**263.000,00**
88.01 - ENCARGOS ESPECIAIS	263.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**65.000,00**
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	**30.043.400,00**
Despesa Extra-Orçamentária Interferência Financeira – Taxa Administrativa – Executivo e Legislativo e Autarquia	150.000,00
TOTAL ORÇAMENTO PODER EXECUTIVO	30.193.400,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTO ADM. DIRETA + EGRESSOS	30.193.400,00

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
• AUTARQUIA MUNICIPAL	
01 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	**486.300,00**
01 – 001 – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	486.300,00
TOTAL ORÇAMENTO AUTARQUIA	**486.300,00**
• ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
01 -FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – FUNPREV	**1.653.000,00**
01.001 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.653.000,00
090 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.475.000,00**
090 – 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**3.128.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**33.807.700,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 539/2010 de 20 de agosto de 2010, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R$ 6.430.750,00 (seis milhões quatrocentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

II – Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude, criado pela Lei Municipal n.º 86/99 de 23 de maio de 1999, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).

III – Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 10/97de 13 de fevereiro de 1997, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 868.500,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

IV – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, criado pela Lei Municipal n.º 330/2007 de 02/08/2007 que fixa sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 3.276.600,00 (três milhões duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

V – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, criado pela Lei Municipal n.º 055/98 de 02 de abril de 1998, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 1.008.036,00(um milhão oito mil trinta e seis reais).

VI – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, criado pela Lei Municipal n.º 549/2010 de 05 de novembro de 2010, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

VII – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal n.º 959/2017 de 22/08/2017, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 52.500,00(cinquenta mil e quinhentos reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2019 em R$ 3.128.000,00(três milhões cento e vinte e oito mil reais).

Artigo 7º - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2019 em R$ 486.300,00(quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, conforme previsão contida na Lei Orgânica Municipal, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964. Lei Orgânica art. Artigo 110.

§ 1º - Os recursos classificados em Reserva de Contingência poderão ser utilizados como recursos para suplementações orçamentárias, desde que obedecidas às regras nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 1.009/2018 – Lei Diretrizes Orçamentárias para 2019.

§ 2º - Fica autorizada, e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:

I – Superávit financeiro, conforme definido no Inciso I, § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64;

II – Excesso de arrecadação da receita até o limite do excesso efetivamente ocorrido.

Artigo 9.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 8º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo, obedecendo à regra estabelecida no artigo 51 parágrafo segundo da Lei Municipal nº 1.009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 – É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuada a que se refere o Art. 55 da lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, (Lei Municipal nº 1.009/2018).

Artigo 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Artigo 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC863782

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1027/2018

LEI N.º 1027/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4110	303/303	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	100.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**100.000,00**

b) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
750	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**35.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2079	Incentivo A Saúde Bucal	
3540	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**100.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
5750	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	35.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**35.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:344A42DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 145/2018

DECRETO N.º 145/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1027/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4110	303/303	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	100.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**100.000,00**

b) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
750	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**35.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2079	Incentivo A Saúde Bucal	
3540	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**100.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
5750	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	35.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**35.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:281BB8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261 2018

PORTARIA N° 261/2018
DATA: 13/12/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: FOZ DO IGUAÇU – PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 13/12/2018.

Justificativa: Representar o Munícipio em reunião junto a ITAIPU BINACIONAL em assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de Dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3990F8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 205

DECRETO Nº 000205/18 de 13 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0027.1.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0027.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E4B20AA5

ADMINISTRAÇÃO
SF 206

DECRETO Nº 000206/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000878/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 684.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.128.0003.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
03.01.04.128.0003.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.124.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
04.02.04.124.0006.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.03.08.243.0014.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0018.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.000,00
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.01.12.365.0016.2.045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
08.01.12.361.0016.2.027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.605.0022.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.605.0022.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00
06.01.10.301.0009.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0018.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.01.12.361.0017.1.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.01.12.365.0018.2.031-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0023.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00
12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

12.09.99.999.0028.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.500,00
Excesso de arrecadação	218.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E4305134

ADMINISTRAÇÃO
SF 207

DECRETO Nº 000207/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000875/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 240.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.242.0013.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	240.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3078CCA

ADMINISTRAÇÃO
SF 208

DECRETO Nº 000208/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000877/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 370.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0023.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.450,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	370.450,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4702FD68

ADMINISTRAÇÃO
SF 209

DECRETO Nº 000209/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	180,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A36F717

ADMINISTRAÇÃO
SF 210

DECRETO Nº 000210/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000876/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.046,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	154,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C9013E7

ADMINISTRAÇÃO
SF 211

DECRETO Nº 000211/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000874/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 240.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	240.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF801989

ADMINISTRAÇÃO
SF 212

DECRETO Nº 000212/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 69.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D63D807

ADMINISTRAÇÃO
SF 213

DECRETO Nº 000213/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	990,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	990,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	990,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.990,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.990,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.550,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.500,00

PESSOA JURÍDICA	
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:26559FDB

ADMINISTRAÇÃO
SF 214

DECRETO Nº 000214/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C055A6C4

ADMINISTRAÇÃO
SF 215

DECRETO Nº 000215/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5BB3C2C4

ADMINISTRAÇÃO
SF 216

DECRETO Nº 000216/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D760AA91

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47-2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PLANO ENGENHARIA LTDA ME.**
Do Objeto: Fica aditivado o valor do presente contrato em 37.686,40 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7EE41AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO DO SUL – APAE.

Por este instrumento, de um lado o **Município de Bom Sucesso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 80.874.100/0001-86, com sede na Prefeitura, localizada na Rua Cândido Merlo, 290, nesta cidade de **Bom Sucesso do Sul - Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nilson Antonio Feversani**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.022.984-0 SSP/PR e inscrito no CPF n.º: 717.951.209-59, residente e domiciliado na Comunidade de Santo Expedito, no Município de Bom Sucesso do Sul, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO DO SUL – APAE,** entidade filantrópica e sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.418.594/0001-06, com sede na Rua Ivo Dornelles, nº 286, Bairro São Pedro, CEP 85.515-000, Bom Sucesso do Sul – PR, neste ato representada por **Glaucia Aparecida Merlo**, residente e domiciliada na Rua Cândido Merlo, 222 – Centro, nesta cidade de Bom Sucesso do Sul, doravante denominada **APAE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, baseado na Lei Municipal nº 1419/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como fundamento as seguintes normas: Lei Federal nº 11.494/2007, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.394/1996, Decreto Federal nº 6.253/2007, Portarias Interministeriais expedidas no final de cada ano pelos Ministérios da Estado da Educação e da Fazenda e Lei Municipal nº 1419/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos materiais e humanos para atendimento educacional e especializado aos alunos que demandem atenção especial no município, através da Escola de Educação Básica Bom Sucesso – Modalidade Educação Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO*:*

2.1 Para a consecução do objeto do Termo de Cooperação, fica o Poder Executivo, observada a necessidade e a disponibilidade de pessoal, autorizado a ceder servidores à APAE, de acordo com a sua demanda, bem como a efetuar despesas de custeio, transporte e outras despesas de manutenção e desenvolvimento do Ensino Especial ou investimentos, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e as disposições do Plano de Trabalho;

2.2 O Poder Executivo está autorizado a receber e a repassar à APAE, recursos materiais e humanos, equivalentes ao valor que lhe é transferido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial, na forma estabelecida no Art. 14, combinado com o Art. 16, do Decreto Federal nº 6.253/2007;

2.3 Para a consecução do Termo de Cooperação, somente serão utilizados recursos do repasse relativo a parcela de 40% do FUNDEB;

2.4 O Município repassará no mínimo 100% dos recursos recebidos do FUNDEB, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial, do ano anterior, adotado como parâmetro para o repasse do FUNDEB ao município, que serão destinados à APAE de Bom Sucesso do Sul, pelo Atendimento Educacional Especializado;

2.5 No final de cada ano deverá ser repassado integralmente o valor devido à APAE, sempre respeitando o montante descrito na Portaria Interministerial expedida pelos Ministérios do Governo Federal. Se eventualmente em um exercício não for repassado integralmente o recurso, deverá haver a complementação do repasse no exercício seguinte;

2.6 O montante de recursos repassados pelo FUNDEB à Educação Especial constante da Portaria Interministerial editada no final de cada exercício, para vigorar no ano seguinte, é estabelecido como mínimo. O repasse à APAE poderá ser maior para arredondamento ou ajuste no valor das despesas;

2.7 O valor devido à APAE, de que trata esta Lei, será efetuado mediante a cessão de servidores efetivos, nomeados ou contratados, pagamento de despesas de custeio, manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, nos termos dos Artigos nº 70 e 71 da Lei 9394/1996, que se destinem a:

Remuneração de pessoal e encargos;
Serviços Técnicos Profissionais; pagamento de profissionais cedidos tais como: Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Psicóloga, Contadora, entre outros solicitados pela APAE;
Cursos de formação e aperfeiçoamento;
Aquisição de material didático-pedagógico;
Aquisição de material de consumo, material de limpeza e produtos de higienização e materiais de consumo na cozinha; materiais de construção, *paver*, extintores, móveis, equipamentos e demais utensílios;
Aquisição de material de expediente;
Pagamento de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água;
Aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
Pagamentos de serviços de terceiros;
Manutenção de equipamentos;
Pagamentos de conta de água/luz/telefone/internet;
Transporte escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAE:

3.1 Encaminhar, antes da assinatura do Termo de Cooperação, documentos de constituição como Estatuto Social, Regimento Interno, CNPJ, Alvarás de funcionamento; Certidões Negativas de Tributos, Previdenciária e Trabalhista; RG e CPF do Presidente e ata de eleição e posse da diretoria, devidamente atualizados;

3.2 Encaminhar o Plano de Trabalho para vigorar em cada exercício;

3.3 Prestar contas parcial, mês-a-mês e, até o final do mês de fevereiro de cada ano, elaborar a prestação de contas anual;

3.4 Atender a todos os alunos matriculados na Instituição, conforme definido no seu projeto político-pedagógico ou Plano de Trabalho;

3.5 Observar as diretrizes pedagógicas e demais normas emanadas dos órgãos competentes;

3.6 Facilitar aos órgãos competentes do Município, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter o acesso as informações na área pedagógica, Administrativa e contábil;

3.7 Informar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes o número de alunos matriculados em relação as etapas de responsabilidade da Instituição, dentro do prazo estabelecido pelo MEC;

3.8 Obter e manter a autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes;

3.9 Informar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

3.10 Comunicar de imediato ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de alunos atendidos, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

3.11 Garantir a inclusão de alunos com deficiência, sob pena da adoção de medidas cabíveis;

3.12 Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos municipais as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

3.13 Apresentar mensalmente ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes o controle de frequência dos alunos atendidos;

3.14 Prestar outras informações ou fornecer outros documentos pertinentes a educação especial, previstas na LDB e demais normas relacionadas com a atividade da Instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO:

O termo de Cooperação com a APAE, terá como base o Plano de Trabalho formulado pela entidade e aprovado pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Mensalmente, será realizado um demonstrativo das despesas decorrentes do Termo de Cooperação, juntando em anexo as devidas comprovações. O demonstrativo deverá ser confeccionado e assinado pelos setores responsáveis pelas informações, pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município e pela APAE. Ao final de cada exercício financeiro, será elaborado o Termo de Cumprimento dos Objetivos.

5.1 A prestação de contas deverá conter, dentre outros que se entender conveniente, os seguintes documentos:

I – Preenchimento mensal dos anexos de I a IV, conforme modelos que fazem parte deste instrumento;
II – Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal;
III – Certidão negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
IV – Certidão Negativa do FGTS;
V – Certidão expedida pelo Conselho Municipal da Educação certificando o cumprimento, pela APAE, das obrigações decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

5.2 À prestação de contas anual, serão juntados os anexos V e VI, conforme modelos que fazem parte deste instrumento.

5.3 Eventualmente outros documentos podem ser solicitados pelo Município à APAE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VERIFICAÇÃO DOS TRABALHOS:

6.1 O **MUNICÍPIO** poderá a qualquer tempo promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos, objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

6.2 A programação e execução dos trabalhos que se tornarem necessários com os alunos, em consequência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, ficará a critério e sob a coordenação da **APAE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas. Entretanto, o mesmo poderá ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justos e firmados, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Sucesso do Sul – PR, 18 de dezembro de 2018.

Município de Bom Sucesso do Sul
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Bom Sucesso do Sul – APAE
GLAUCIA APARECIDA MERLO

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C2F54B25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO P.E 92/2018.

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2018
Registro de Preços 63/2018

A Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições vem através deste comunicar que o Pregão Eletrônico 92/2018 Registro de preços 63/2018 sofrerá alterações no Termo de Referência. Sendo assim fica suspenso por tempo indeterminado o pregão eletrônico 92/2018, para que sejam feitas as correções necessária, após será marcada nova data para reabertura do processo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de dezembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6C242CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de iluminação na pista de caminhada e no lago do Parque Municipal Vicente Perinazzo, conforme Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ELETRO GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ 18.635.181/0001-98
02	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI CNPJ 17.379.750/0001-19

A comissão de licitação constituída comunica também, aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1o Lugar	ELETRO GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ 18.635.181/0001-98	R$ 119.235,06 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos)
2º Lugar	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI CNPJ 17.379.750/0001-19	R$ 123.005,05 (cento e vinte e três mil cinco reais e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Braganey, 26 de dezembro de 2018.

JEAN MARCELO ROCHA
Presidente da Comissão

FLAVIA WRONSKI
Membro

MARIA ROSA INÁCIO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4DF78A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA OI S/A.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º Andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo consultor de negócio, matricula 33.2860, Sr. **Alexandre José de Albuquerque Cardoso**, portador do CPF nº 062.587.847-71, e cédula de identidade de estrangeiro nºGO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e Sr. **Mauricio da Cunha Campos,** portador do CPF nº 803.001.385-04, e cédula de identidade nº 569193010, expedida pela SSP BA, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo de Inexigibilidade de Licitação no006/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), e provedor de internet.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Nona do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 28/12/2018 até a data de 27/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO DA META FÍSICA
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 28,09% (vinte e oito vírgula nove por cento) do valor do contrato firmado entre as partes no contrato original, conforme discriminação abaixo.

Planilha de serviços acrescidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	QTD SUPRIMIDA	QTD ATUALIZADA
1	Serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis.	Qtd. acessos	43	12	31
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 84.000,00					
NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 60.408,00					

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA
Considerando o levantamento inicial realizado pelo responsável da área, houve necessidade de diminuição de linhas de acesso que se encontram em desuso, visando manter o serviço e equidade de valores pagos pelo município de Braganey, é necessária a supressão de valores.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 20 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO
Representante da Contratada

MAURICIO DA CUNHA CAMPOS
Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6026BEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 83.706.788/0002-64, ROD BR 101, S/N LOJA 01 - KM 336 - CEP: 88708352 - BAIRRO: SAO JOAO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LUCIANO MENEZES, portador da cédula de identidade RG Nº 2563675, devidamente inscrito no CPF N° 774.023.759-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOR PARA COLETA SELETIVA DE RECICLADO FORMADO POR CAMINHÃO E COLETOR DE LIXO RECICLÁVEL, PARA SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA FOMENTAR A ASSOCIAÇÃO DOS RECICLÁVEIS, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA RECICLO PARANÁ INSTITUTOS DAS ÁGUAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CONFORME CONVENIO N° 094/2018 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA.
Valor Total: R$ 289.500,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUCIANO MENEZES
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019.
Data da Assinatura:19/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C348B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ANESIO E. MEURER TRANSPORTES ROD.DE CARGAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.312.514/0001-56, endereço RUA PLINIO COSTA, 804 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL transeliasterraplanagem@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1429 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANÉSIO ELIAS MEURER, portador da cédula de identidade RG Nº 3.428.693-0, devidamente inscrito no CPF N° 466.998.729-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE PNEUS TRAÇADOS) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor Total: R$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ANÉSIO ELIAS MEURER
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019.
Data da Assinatura:19/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1DDC6120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **P.M.OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.299.445/0001-09, endereço AV. SÃO LUIZ, 1175 TERREO - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Nova Aurora/PR, E-MAIL pamatur@pamatur.com.br, TELEFONE: 45-3243 1996 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAICON VINICIOS SOARES, portador da cédula de identidade RG Nº 5.359.669-0, devidamente inscrito no CPF N° 843.977.999-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OUTROS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MAICON VINICIOS SOARES
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019.
Data da Assinatura:19/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9CA9D666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **K BELETINI K FELLIZZETTI - TERRAPLENAGENS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.297.018/0001-28, endereço RUA

ERICO FLORIANI, 256 - CEP: 85415000 - BAIRRO: RESIDENCIAL PIONEIROS III, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL fiscal1@escritorioconsultec.com.br, TELEFONE: 45999272672 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KATIA BELETINI KOROPKA FELLIZZETTI, portador da cédula de identidade RG Nº 9.202.535-2, devidamente inscrito no CPF N° 058.624.089-67.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor Total: R$ 72.240,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e KATIA BELETINI KOROPKA FELLIZZETTI
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019.
Data da Assinatura:19/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F1A541DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.012.406/0001-50, endereço R ANTONIO HIPOLITO, 121 - CEP: 85990000 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA II, CIDADE Terra Roxa/PR, E-MAIL ckequipamentos@gmail.com, TELEFONE: 44 3645 3323 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO CARNEVALI, portador da cédula de identidade RG Nº 8.073.594-4, devidamente inscrito no CPF N° 036.009.599-21.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E MATERIAIS PSICOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE PROFISSIONAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTAS AQUISIÇÕES SERÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº055/2016 DO CONSELHO ESTADUAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA/PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA "CRESCER EM FAMÍLIA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 21.780,84 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALESSANDRO CARNEVALI
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019.
Data da Assinatura:19/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D331EA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **F P GARALUZ ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.299.558/0001-69, endereço RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Campo Mourão/PR E-MAIL papirospapelaria@hotmail.com, TELEFONE: 44-3016-2724 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador da cédula de identidade RG Nº 76043450, devidamente inscrito no CPF N° 043.778.839-33.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E MATERIAIS PSICOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE PROFISSIONAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTAS AQUISIÇÕES SERÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº055/2016 DO CONSELHO ESTADUAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA/PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA "CRESCER EM FAMÍLIA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 584,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019.
Data da Assinatura:19/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0868EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.605.710/0001-04, endereço RUA PARANA 3033, ED. FORMATO, CEP: 85810010 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL psi.testes@gmail.com, TELEFONE: (45)30385327, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, portador da cédula de identidade RG Nº 1.459.325-0, devidamente inscrito no CPF N° 231.095.309-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E MATERIAIS PSICOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE PROFISSIONAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTAS AQUISIÇÕES SERÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº055/2016 DO CONSELHO ESTADUAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – FIA/PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA "CRESCER EM FAMÍLIA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 4.429,80 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Ivete Goinski Pellizzetti
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019.
Data da Assinatura:19/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:CC4FD1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **RENATO ALVES 06093253961**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.863.712/0001-68, endereço RUA TREVISO, 152 - CEP: 85415000 - BAIRRO: JARDIM ITALIA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL mariemoveis@outlook.com, TELEFONE: 45-9 9935-7272 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RENATO ALVES, portador da cédula de identidade RG Nº 10.125.803-3, devidamente inscrito no CPF N° 060.932.539-61.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E MATERIAIS PSICOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE PROFISSIONAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTAS AQUISIÇÕES SERÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº055/2016 DO CONSELHO ESTADUAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA/PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA "CRESCER EM FAMÍLIA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 12.116,96 (Doze Mil, Cento e Dezesseis Reais e Noventa e Seis Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e RENATO ALVES
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019.
Data da Assinatura:19/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:52419AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 75.756.965/0001-08, endereço RUA PRES. KENNEDY, 3666 - CEP: 85807080 - BAIRRO: COQUEIRAL, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL: coqueiralrevistaria@bol.com.br , TELEFONE: 45-3035-7818 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROMILDO WANDROSKI, portador da cédula de identidade RG Nº 40794972, devidamente inscrito no CPF N° 554.240.409-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E MATERIAIS PSICOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE PROFISSIONAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTAS AQUISIÇÕES SERÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº055/2016 DO CONSELHO ESTADUAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA/PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA "CRESCER EM FAMÍLIA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 4.704,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ROMILDO WANDROSKI
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019.
Data da Assinatura:19/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9B68D39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E MATERIAIS PSICOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE PROFISSIONAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTAS AQUISIÇÕES SERÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº055/2016 DO CONSELHO ESTADUAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA/PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA "CRESCER EM FAMÍLIA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 38.886,98 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019.
Data da Assinatura:19/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:94A97839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 296/2018

Decreto nº 296/2018 de 26/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.430,90 (seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
575-4.4.90.52.00.00 31498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.430,90
Total Suplementação: 6.430,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
181-3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.430,90
Total Redução: 6.430,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EEE39ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2018-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de Janeiro de 2019.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 21 de dezembro de 2018

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:807240E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.496 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º.O Orçamento Fiscal do Município de Candói, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 56.057.497,06 (cinquenta e seis milhoes cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos).

Art. 2º.A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	R$	**56.057.497,06**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	5.067.578,25
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	R$	486.202,50
RECEITA PATRIMONIAL	R$	1.365.250,95
RECEITA DE SERVIÇOS	R$	2.116,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R$	26.872.064,10
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	R$	21.765.177,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	R$	6.474.206,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R$	6.934,20
TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS EST DIST FED ENT	R$	501.507,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	1.002.887,05
RECEITAS DE CAPITAL	R$	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	0,00
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	R$	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES (ISENÇÃO IPTU)	**R$**	**0,00**
TOTAL	**R$**	**56.057.497,06**

Art. 3º.A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**2.986.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	R$	2.986.000,00
PODER EXECUTIVO	R$	**53.071.497,06**
EXECUTIVO MUNICIPAL (Gabinete, Coord. e Assessorias)	R$	3.276.600,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS	R$	2.724.551,30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	2.712.250,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	1.180.900,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	15.704.123,55
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R$	496.750,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$	11.481.692,70
- Fundo Municipal de Saúde	R$	11.217.492,70
- Outras Unidades da Secretaria	R$	264.200,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	2.325.419,51

- Fundo Municipal de Assistência Social	R$	767.869,51
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	175.600,00
- Outras Unidades da Secretaria	R$	1.381.950,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	R$	6.872.360,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R$	1.928.550,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$	358.600,00
SECRETARIA DE TURSIMO E MEIO AMBIENTE	R$	1.805.700,00
- Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$	1.416.600,00
- Outras Unidades da Secretaria	R$	389.100,00
SECRETARIA DE GOVERNO MUINICIPAL	R$	197.500,00
SECRETARIA DE CULTURA	R$	1.441.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	531.000,00
TOTAL	**R$**	**56.057.497,06**

Art. 4º.A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 03 do balanço, integrantes desta lei.

Art. 5º.São aprovados os Programas de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 770 de 05/06/2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 11.217.492,70 (onze milhoes duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos);
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº. 1.281 de 08/04/2015 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 833 de 24/11/2008 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 1.381.950,00 (um milhão trezentos e oitenta e um reais mil novecentos e cinquenta reais);

IV - do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº. 633 de 02/03/2006 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 1.416.600,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964, conforme art. 39 da LDO 2019.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento e a transferência de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, provenientes de:

I – Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação no decorrer do Exercício Financeiro, nas respectivas fontes;

III – Os resultantes de Operação de Crédito Autorizadas.

Art. 9º. Os créditos a serem abertos de conformidade com o artigo anterior não serão computados para efeitos do limite fixado no artigo 6º desta Lei Orçamentária.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, sem cancelamento de outros créditos orçamentários, quando houver ingresso de recursos provenientes de Transferências de Convênios na mesma proporção, uma vez que as contra partidas do Município já estão contempladas nesta Lei Orçamentária.

Art. 11. Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 12. Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2019 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2019 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único:- A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 13.O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 14. Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro no exercício de 2019, a título de subvenção social e contribuição a entidades sem fins lucrativos, através de lei específica.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EC516A62

GABINETE DO PREFEITO
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA ANEXO 01

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I		Exercício 2019	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO			
Unidade gestora: Município de Candói		Página: 1	
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.067.578,25	LEGISLATIVA	2.986.000,00
CONTRIBUIÇÕES	486.202,50	JUDICIÁRIA	1.987.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.365.250,25	ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74	SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,97	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.971.469,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.490,35	PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00
		SAÚDE	11.339.492,70
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**56.057.497,06**	TRABALHO	2.760.000,00
		EDUCAÇÃO	12.690.923,55
		CULTURA	1.339.000,00
		URBANISMO	1.020.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00
		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00
		AGRICULTURA	1.833.550,00
		INDÚSTRIA	203.100,00
		ENERGIA	680.051,30
		TRANSPORTE	5.706.860,00
		DESPORTO E LAZER	581.350,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	56.057.497,06	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	56.057.497,06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6FB0EBBC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Ficam convocamos os servidores abaixo relacionados para retornarem as suas atividades durante os dias **27, 28 e 31 de dezembro de 2018**, devido a necessidade de utilização dos seus serviços durante o período mencionado.

Servidor	Cargo
GUILERME JUPPA	ASSESSOR DE PROJETOS
MARILIA ANTONELLI	ASSESSORA DE PROJEETOS
OSEIS DENIS MORAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Candói, 26 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:164D7F29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2018

PARTÍCIPES:
MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, e,

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.395.512/0001-02, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2600 - sala 03, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, declarada de utilidade pública pela lei municipal nº. 276/98, ora representada pelo seu Presidente, Sr. GENILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 5.368.186-7 e CPF nº 748.544.299-68.

OBJETO: AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS COM PREMIAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO SHOW DE PRÊMIOS 2018, VISANDO FOMENTAR E FORTALECER O COMÉRCIO LOCAL ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS AOS CONSUMIDORES QUE ADQUIRIREM PRODUTO NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, NAS EMPRESAS ASSOCIADAS DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
MATRÍCULA/NOME GESTOR: 1790-1/LUCENA DALVA VILHAS VOAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/12/2018 à 31/01/2019
ASSINATURA: 26/12/2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D30D06A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

PARTÍCIPES:
MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, e,
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.325.231/0001-87, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 870/2009, Lei Estadual nº. 17.433/2010, Lei Federal nº. 2.503/2011, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, nº. 193, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pela sua Diretora e Presidente Silvia Lignane Kawada, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº. 467.908.379-49 e no RG sob o nº. 3.359.980-0, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, s/nº, CEP 85.140-000, Candói/PR.

OBJETO: COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS CONFORME A PROPOSTA DE COLABORAÇÃO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, NA FORMA DE PLANTÃO MÉDICO E AMBULATORIAL, PARA OS MUNÍCIPES DE CANDÓI-PR, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE FORA ELABORADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEVIDAMENTE APROVADO PELO INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, CONSTITUINDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
MATRÍCULA/NOME GESTOR: 1790-1/LUCENA DALVA VILHAS VOAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 28/02/2019.
ASSINATURA: 26/12/2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:39E60F39

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
LOCADOR: ODACIR LUIZ GHISLENI - CPF nº. 227.187.969-87.
EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 476M2, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR: R$ 1.452,99 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensal, por um período de doze meses, totalizando o valor de **R$ 17.435,88** (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **26 de dezembro de 2018** e terminando na data de **26 de dezembro de 2019**, podendo, à critério do LOCATÁRIO, ser prorrogado por mais 48 meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8255A69F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
LOCADOR: ODACIR LUIZ GHISLENI - CPF nº. 227.187.969-87.
EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 222M2, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, PARA INSTALAÇÃO DE DEPARTAMENTOS/SETORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
VALOR: R$ 653,42 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) mensal, por um período de doze meses, totalizando o valor de **R$ 7.841,04** (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **26 de dezembro de 2018** e terminando na data de **26 de dezembro de 2019**, podendo, à critério do LOCATÁRIO, ser prorrogado por mais 48 meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:23CBF4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 279/2018

DATA: 26 de dezembro de 2018.

SÚMULA: FIXA DATA PARA O VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEFINE VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos para vencimentos do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2019, com as seguintes cotas e datas:

I. Cota única vencimento 30 de abril de 2019;
II. Primeira parcela 30 de abril de 2019;
III. Segunda parcela 31 de maio de 2019;
IV. Terceira parcela 30 de junho de 2019;
V. Quarta parcela 31 de julho de 2019;
VI. Quinta parcela 31 de agosto de 2019;
VII. Sexta parcela 30 de setembro de 2019.

Parágrafo único – para o contribuinte que optar pelo pagamento em conta única, será concedido um desconto de 20 (vinte por cento).

Art. 2º Ficam estabelecidos as datas de vencimento para recolhimento do Alvará de Funcionamento de Estabelecimento Comercial, para o exercício de 2019 a data de 30 de março de 2019.

Art. 3º A Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2019 fica fixada em R$ 49,70 (quarenta e nove e setenta centavos), conforme variação do IPCA dos últimos 12 meses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições atinentes a este tocante editadas anteriormente.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:CD8D332F

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1258/2018 de 26.12.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 176/2018 de 05.12.2018 destinado a aquisição de camisetas esportivas, conforme descrição constante do termo de referência, para uso em atividades desenvolvidas nas escolinhas municipais, modalidades futebol, handebol, voleibol, futsal e ginástica rítmica, execução do Programa de Incentivo ao Esporte n. º 9615/98-Lei Pelé, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte. Considerando o "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único item no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) a empresa MANICA E PANDINI LTDA, conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 552/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 176/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MANICA E PANDINI LTDA.
OBJETO: Aquisição de camisetas esportivas, conforme descrição constante do termo de referência, para uso em atividades desenvolvidas nas escolinhas municipais, modalidades futebol, handebol, voleibol, futsal e ginástica rítmica, execução do Programa de Incentivo ao Esporte n. º 9615/98-Lei Pelé, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) pela aquisição integral do objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: **09.01.2.346.3.3.90.39.70.00.00.00-829/2018.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em ***26*** de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2F8AE8DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 286/2018 DATA: 26.12.2018

DECRETO Nº 286/2018
DATA: 26.12.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - FUNDEB
Fonte: 102
12.361.1021.2.139 – Manutenção do Quadro de Apoio Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.03 – Departamento de Cultura
13.392.1027.2.159 – Incentivos e Apoio as Atividades Cívicas, Artísticas e Culturais
3.3.90 39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1053.1.139 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.92.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - FUNDEB
Fonte: 102
12.361.1021.2.139 – Manutenção do Quadro de Apoio Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 10.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.02 – Fundo Municipal do Idoso
08.244.1037.2.165 – Manutenção de Parcerias com Org. Civis de Assistência social
3.3.90 39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:80F8229A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 025/2018.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 14 de janeiro de 2019 as 14:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa, visando a construção de dois abrigos para pontos de ônibus, um na Escola Terezinha Machado, Rua Xambrê, e, outro no Centro de Apoio Educacional, Av. Tibagi, neste município, conforme características construtivas constantes do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 31.655,18 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 14 de janeiro de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E028A1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1259/2018 de 26.12.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 177/2018 de 11.12.2018,** destinado a aquisição de presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, conforme especificações constantes do termo de referência, para adequação dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME*** com os itens n. º 09, 10, 13 e 15 no valor de R$ 7.239,00 - ***CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 04, 05, 07 e 08 no valor de R$ 2.755,00 - ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA- ME*** com os itens n. º 02, 06, 11 e 12 no valor de R$ 19.430,00 - ***OLMIR LUIS PECCIN – ME*** com o item n. º 01 no valor de R$ 2.345,00 - ***ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA*** com os itens n. º 03 e 14 no valor de R$ 1.925,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 33.694,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 553/2018 a 5572018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 177/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME, OLMIR LUIS PECCIN – ME e ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, conforme especificações constantes do termo de referência/solicitação e propostas das contratadas, para adequação dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 33.694,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.2.150.4.4.90.52.12.00.00.00-380/2018
08.07.2.150.4.4.90.52.33.00.00.00-380/2018
08.07.2.150.4.4.90.52.42.00.00.00-380/2018

Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:246EACED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 141/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 046/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***EMMANUELA SAMARA MAIA 00636109305,*** localizada na Rua Caxambu, 110, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.986.724/0001-38, neste ato devidamente representada por *EMMANUELA SAMARA MAIA*, portador (a) do CPF sob n. º 006.361.093-05. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 17 de abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 17 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EMMANUELA SAMARA MAIA 00636109305
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:659E605C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 140/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 045/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999,*** localizada na Rua Irani Dartora, s/n, Alto Alegre do Iguaçu, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.983.329/0001-00, neste ato devidamente representada por *KARINE PERONDI MADALOSSO*, portador (a) do CPF sob n. º 098.998.259-99. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 17 de abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 17 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B6D3E526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 1260/2018 de 26.12.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 178/2018 de 11.12.2018, destinado a contratação de empresas para a aquisição de presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, com o objetivo de adequar os espaços para as salas de odontologia das ESFs Santa Mônica e Primavera, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME com o item n. º 01 no valor de R$ 1800,00 - C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME com o item n. º 02 no valor de R$ 1.790,00, conforme relatório de classificação. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 558/2018 a 559/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 178/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA – ME e C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, com o objetivo de adequar os espaços para as salas de odontologia das ESFs Santa Mônica e Primavera, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue: **13.04.2.337.4.4.90.52.42.00.00.00-806/2018.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6C467914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3628/2018

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 558.261,11(quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00481 – FR 00102 – R$ 78.339,51

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00483 – FR 00102 – R$ 16.878,09

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pre-Escola
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00503 – FR 00102 – R$ 18.983,30

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pre-Escola
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00504 – FR 00102 – R$ 3.935,21

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00118 – FR 00504 – R$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00270 – FR 00504 – R$ 25.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00124 – FR 00504 – R$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 02022 – FR 00000 – R$ 82.800,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.003 – Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00058 – FR 00000 – R$ 4.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00022 – FR 00000 – R$ 22.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00110 – FR 00000 – R$ 900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00260 – FR 00000 – R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00262 – FR 00000 – R$ 25,00

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social / Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00998 – FR 00000 – R$ 400,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00610 – FR 00104 – R$ 180.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.846.9997.0012 – Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Conta 01130 – FR 00000 – R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00823 – FR 00517 – R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1° Superávit Financeiro da Fonte 00517 – Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo – no total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

§2º- Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 495.936,11 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e onze centavos);

I)RUBRICA 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal no valor de R$ 118.136,11 (cento e dezoito mil, cento e trinta e seis reais e onze centavos)
II)RUBRICA 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do ICMS – Principal no valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)
III)RUBRICA 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
IV)RUBRICA 1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

§3°- Anulação parcial no valor total de R$ 32.325,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) da seguinte dotação:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00024 – FR 00000 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.122.0331.2475 – Manutenção da Seção de Esportes
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00550 – FR 00000 – R$ 22.325,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 26 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:59A53B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO Nº 180/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para arbitragem de campeonato de Futebol de Campo, Futsal, Futebol Suíço e Categorias de base, em decorrência da constatação de vícios e de informações inconsistentes no processo licitatório. Ao tempo, que este Município

informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando-se a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, fica decidido pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

Carlópolis, 26 de dezembro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BAE50F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018
PROCESSO INTERNO Nº 253/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquina de lavar roupas, destinada a lavagem de fardamentos e coletes utilizados em treinamentos e jogos do projeto social Escolinha de Futebol, que envolve crianças e adolescentes do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.650,00(Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SIDNEY RUEDA EPP– CNPJ Nº 82.343.898/0001-65

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis,26 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F8A2782A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018

PROCESSO INTERNO: 201/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: SIDNEY RUEDA ME – CNPJ Nº 82.343.898/0001-65

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 04(quatro) aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades de refrigeração de ambientes pertencentes a Prefeitura Municipal de Carlópolis e Departamento de Frotas

Vigência do Contrato: 26/12/2018 à 25/03/2019

Valor Contratual: R$ 8.198,00 (Oito mil, cento e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Unidade: 001 – Procuradoria Jurídica do Município

Funcional: 03.001.04.092.0331.2401

Conta: 00106 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.001.04.122.0331.2460

Conta: 00126 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 003 – Departamento de Licitações

Funcional: 04.003.04.122.0331.2464

Conta: 00254 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Funcional: 04.007.04.121.0332.2432

Conta: 00358 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 010 – Seção de Compras e Patrimônio

Funcional: 04.010.04.122.0331.2470

Conta: 00414 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frota

Funcional: 04.008.04.122.0331.2468

Conta: 00394 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional: 09.001.04.123.0332.2432

Conta: 01120 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Data de Assinatura: 26/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEY RUEDA ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4E7F2764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018

PROCESSO INTERNO: 223/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME – CNPJ Nº 09.343.965/0001-51

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para instalação de 04(quatro) aparelhos de ar condicionado destinados suprir as necessidades de refrigeração de ambientes pertencentes à Prefeitura Municipal de Carlópolis e Departamento de Frotas.

Vigência do Contrato: 26/12/2018 à 25/03/2019

Valor Contratual: R$ 1.460,00(Hum mil, quatrocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.001.04.122.0331.2460

Conta: 00122 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Data de Assinatura: 26/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EA660B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

PROCESSO INTERNO: 263/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de medicamentos para atendimento a demanda do Pronto Atendimento Municipal

Vigência do Contrato: 26/12/2018 à 25/06/2019

Valor Contratual: R$ 4.507,90 (Quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.303.0340.2454

Conta: 00720 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Conta: 00722 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Conta: 00726 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Data de Assinatura: 26/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A167B2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018
PROCESSO INTERNO: 246/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.372.020/0001-44**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ceftriaxona 01 g, para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento e Farmácia Básica.
Vigência do Contrato: 26/12/2018 à 25/03/2019
Valor Contratual: **R$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.303.0340.2454
Conta: 00720 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
Conta: 00722 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
Conta: 00726 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Data de Assinatura: 26/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6DF23AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2018
PROCESSO INTERNO Nº 259/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de soprador destinado para uso na limpeza da arquibancada do Estádio Djalma Salles, Ginásio de Esportes Homero Ravedutti e Mini Arena no Centro Poliesportivo Jardim Vista Alegre
VALOR CONTRATADO: R$ 1.680,00(Hum mil, seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: BORDIGNON & GARBELLOTI LTDA– CNPJ Nº 13.216.930/0001-29

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis,26 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5E40B748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018
PROCESSO INTERNO: 266/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME - CNPJ Nº 73.318.693/0001-39**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
Vigência do Contrato: 26/12/2018 à 25/06/2019
Valor Contratual: **R$ 4.627,40 (Quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00681 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.002.10.301.0339.2456
Conta: 00736 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00738 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Data de Assinatura: 26/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

V P – MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BCE74468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2018

PROCESSO INTERNO: 264/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA – ME – CNPJ Nº 22.812.159/00001-43

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de Raio X em caráter emergencial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência do Contrato: 26/12/2018 à 25/06/2019

Valor Contratual: R$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2449

Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2450

Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2453

Conta: 01607 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2472

Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00747 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data de Assinatura: 26/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BC130D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018

PROCESSO INTERNO: 265/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME - CNPJ Nº 04.886.103/0001-51

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos laboratoriais destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Município

Vigência do Contrato: 26/12/2018 à 25/06/2019

Valor Contratual: R$ 658,52 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 00681 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.35.00 – Material Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2472

Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.35.00 – Material Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 005 – Seção de Vigilância Sanitária

Funcional: 06.005.10.304.0339.2447

Conta: 00776 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.35.00 – Material Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica

Funcional: 06.006.10.305.0359.2448

Conta: 00776 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.35.00 – Material Laboratorial

Data de Assinatura: 26/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1450D8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018

PROCESSO INTERNO: 276/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: HELIO INUMARU – ME – CNPJ Nº 01.440.234/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo destinados a atender a Secretaria Municipal de Esportes.

Vigência do Contrato: 26/12/2018 à 25/06/2019

Valor Contratual: R$ 7.546,60 (Sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes

Funcional: 05.003.27.812.0362.2431

Conta: 00582 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

Data de Assinatura: 26/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

HELIO INUMARU – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4C09FC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018

PROCESSO INTERNO: 276/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE – ME – CNPJ Nº 57.420.028/0001-03

Objeto: Contratação de show pirotécnico destinado às festividades de réveillon 2018/2019

Vigência do Contrato: 26/12/2018 à 25/03/2019

Valor Contratual: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo

Funcional: 08.002.23.695.0356.2404

Conta: 01090 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo

Funcional: 08.002.23.695.0356.2405

Conta: 01100 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

Data de Assinatura: 26/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6CF79DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2018

PROCESSO INTERNO: 262/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.415.600/0001-62

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e eventuais serviços de desinstalação e reinstalação de equipamentos de laboratório.

Vigência do Contrato: 26/12/2018 à 25/06/2019

Valor Contratual: R$ 4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2449

Conta: 01587 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis

Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2450

Conta: 01593 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis

Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 - Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2453

Conta: 01603 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis

Conta: 01607 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 - Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2472

Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.002.10.301.0339.2456

Conta: 00747 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data de Assinatura: 26/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:08D091E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 180/2018

SÚMULA: Estabelece os prazos para pagamentos da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, Alvará de Licença para Funcionamento e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 1º - Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2019, fica determinado o disposto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 030/2003, de 16/12/2003, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 088/2000 "Código Tributário Municipal".
Parágrafo único – A Prefeitura Municipal notificará os contribuintes do lançamento do ISSQN, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 2º – O lançamento e arrecadação do ISSQN serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 3º – Para os Profissionais autônomos enquadrados no regime de tributação fixa o ISSQN será lançado e arrecadado em até 12 (doze) parcelas nos termos do § 1º do Art. 22 da Lei Municipal 030/2003.

Art. 4º – No lançamento por homologação (ISSQN variável), o sujeito passivo recolherá o imposto até o 15º (décimo quinto) do mês subseqüente se este for dia útil, do contrário antecipa-se o pagamento para o primeiro dia útil que antecede o dia 15, nos termos do artigo nº 22 da Lei Municipal nº 030/2003.

II- DA TAXA DE ALVARA DE LICENÇA

Art. 5º - Para fins de cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem com a Taxa de Reformulação do Alvará de Licença de estabelecimentos de Produção, Comercio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2019, fica determinado o disposto na Tabela N.º 03, Anexo V, da Lei Municipal N.º 088/2000, de 27/12/2000, "Código Tributário Municipal".

Art. 6º - O lançamento e arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como a Reformulação do Alvará, serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

Parágrafo 1º – A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 10 de maio de 2019.
Parágrafo 2º. O não recolhimento da referida taxa implicará nas penalidades previstas no art. 64 do Código Tributário Municipal.

III- DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Art. 7º - Para fins de cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, para os estabelecimentos de Produção, Comercio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2019, fica determinado o disposto na Tabela N.º 07, Anexos XIII e IX, da Lei Municipal N.º 088/2000, de 27/12/2000, "Código Tributário Municipal".

Art. 8º - O lançamento e arrecadação da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal será feito através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

Parágrafo 1º – A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 10 de Maio de 2019.

Parágrafo 2º - O recolhimento da referida taxa está associado imediatamente à liberação do Alvará de Licença para o funcionamento dos estabelecimentos no exercício de 2019 conforme prescreve o artigo nº 55 da Lei Municipal 038/1997 de 22/12/1997 "Código de Posturas".

Parágrafo 3º – O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal implicará na não liberação do Alvará Licença do exercício de 2018, bem como no fechamento imediato do estabelecimento conforme prevê o § 2º do Art. 60 da Lei nº 038/1997 "Código de Posturas", sem prejuízo das penalidades constantes no art. 169 do Código Tributário Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2019, a partir de primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:EE97C54E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 184/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 2.051,17
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 58.811,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:932A5FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 367/2018

SÚMULA: Exoneração do cargo comissionado de Assessor de Comunicação o servidor EDNALDO ALBANO TERRA.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado do cargo comissionado de Assessor de Comunicação que exerce, a partir do dia 28 de dezembro de 2018, o

servidor **EDNALDO ALBANO TERRA**, portador do RG n.º 6.244.186-0, inscrito no CPF n.º 972. 055.409-68.

Art. 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 26 de dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:F2F24D96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 - ID Nº 19118

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 - ID Nº 19118
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 8.096,25 (Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:337843F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 - ID Nº 19218

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 - ID Nº 19218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 44.010,65 (Quarenta e Quatro Mil e Dez Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2D7DE7CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 - ID Nº 19318

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 - ID Nº 19318
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 8.172,45 (Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3E40B5B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 - ID Nº 19418

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 - ID Nº 19418
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 61.582,50 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C060D4CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 - ID Nº 19518

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 - ID Nº 19518
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 53.800,00 (Cinqüenta e Três Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:440A97AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 - ID Nº 19618

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 - ID Nº 19618
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED. E CORREL. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 389.107,49 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A47A15B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 - ID Nº 19718

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 - ID Nº 19718
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 57.074,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:791C455B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, no uso das atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul e considerando o resultado da licitação Pregão Presencial 006/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e COPEIRAGEM**, visando atender às necessidades desta Casa de Leis, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, DETERMINO:

• **Homologação** da licitação na modalidade Pregão Presencial 006/2018, por estar de acordo com a legislação em vigor;

• **Adjudicação** ao proponente **L.C.R PAISAGISMO EIRELI**, o qual apresentou a menor proposta no valor de **R$ 63.881,76 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta um reais e setenta e seis centavos)**.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 24 de dezembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0C93EBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2 ADITIVO FOMENTO 2_2017 APAE SAC

EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2017
CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais DE Chopinzinho – APAE
OBJETO: manter os serviços assistenciais de Ação Continuada - SAC a alunos especiais, junto as instalações da APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR ADITADO: R$ 7.532,52 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R$ 22.597,56 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 08.02 - 08.244.0018.2.080.000-3.3.50.43 - Fonte 000 e 08.02 - 08.244.0018.2.054.000-3.3.50.43 - Fonte 938
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Concedente

ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE
Convenente

NAIR PATEL
Presidente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7CBCEDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO FOMENTO 1_2017 APA PROFISSIONAIS

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2017
CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais DE Chopinzinho – APAE
OBJETO: objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados, bem como de manutenção, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR ADITADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R$ 128.700,89 (cento e vinte e oito mil, setecentos reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO: 08.02 - 08.244.0018.2.080.000-3.3.50.43 - Fonte 000
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Concedente

ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE
Convenente

NAIR PATEL
Presidente.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5B83B037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 123/2018 - MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 123/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 14 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS. Valor Máximo da Licitação: R$ 9.017,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5B58CA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 120/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 26/12/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUNTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 03 de janeiro de 2019.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7141519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 22-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 22/2018Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Compras, nº 22/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	5.750,0
AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	1.650,0
Total R$	7.400,00

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 19/12/18

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:45E85630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - TP22-2018

Extrato da Tomada de Preços nº 22/2108. OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês I e Santa Inês II, em Atendimento aos Convênios n 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/BIRD – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. VIGÊNCIA: 90 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: 2.1 Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme clausula quarta do contrato. Elementos de despesas: 1145. GESTOR: Idevaldo Peretti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 497/2018 – AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, Valor Total estimado R$ 7.400,00.

Chopinzinho-PR, 19 de dezembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FA895B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PE116-2018

Extrato dos Pregão Eletrônico nº 116/2108. OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Van para a Secretaria de Saúde em Atendimento ao Programa TFD. VIGÊNCIA: 18 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: 120 dias. Elementos de despesas: 1722. GESTOR: Fabiano Popia. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 499/2018 – Inga Caminhões Ltda, Valor Total estimado R$ 192.000,00.

Chopinzinho-PR, 19 de dezembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5D5C8DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE116-2018

HOMOLOGAÇÃOREF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 116/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 116/2018, de 30/11/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
INGA CAMINHÕES LTDA	192.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/12/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:35FBDEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CC2-2018

Extrato de Contrato Concorrência 2/2018: Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Concessão de Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Pública por Prazo Determinado que Atenda a Todas as Legislações Municipais, Estaduais e Federais, Inclusive os Órgãos de Controle: Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Controladoria Interna, Transparência, entre Outros. para: Elaboração, Implantação, Migração, Conversão de Base de Dados, Efetivação e Treinamento dos Usuários. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Datada assinatura: 19/12/2018. Prazo de Vigência: 24 meses. Contrato 498/2018 – Contratada – GOVERNAÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – Valor Total: R$ 324.000,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2371FD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC2-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 2/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Lote - Serviços, nº 2/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS	324.000,00

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo aaboração do Contrato.É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 18/12/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40219CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2018
OBJETO: Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VEÍCULOS HATCH, modelo Gol 1.0 MPI, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.0 de 3 (três) cilindros, potência 82 CV (etanol) e 75 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 10).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0003.2005 4.4.90.52.00.00 Fonte 000;
03.001.04.122.0003.2005 4.4.90.52.00.00 Fonte 501;
03.001.04.122.0003.2005 4.4.90.52.00.00 Fonte 817;
06.001.12.122.0011.2020 4.4.90.52.00.00 Fonte 000;
06.001.12.122.0011.2020 4.4.90.52.00.00 Fonte 105;
06.001.12.122.0011.2020 4.4.90.52.00.00 Fonte 817;
VALOR: R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).
CONTRATADA: VOLKSVAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.104.422/0103-84.
DATA: 19/12/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4DE9FAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 141.316,90 (Cento e quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).
CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3884B5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 66.783,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais).
CONTRATADA: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 21.013.392/0001-01.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:092AB439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 69.904,80 (Sessenta e nove mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:26FCD18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 14.055,00 (Quatorze mil e cinquenta e cinto reais).
CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 21.515.353/0001-02.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:378D0B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 1.731,50 (Mil reais setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: ALVES E SARTO LTDA – ME, CNPJ Nº 07.724.523/0001-20.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C10AE30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 119.644,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0F3E867C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 29.310,75 (Vinte e nove mil trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATADA: SALVI E LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.478.140/0001-34.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CDCEC5E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 5.060,50 (Cinco mil e sessenta reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: SANI MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 24.952.221/0001-28.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8862FC15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 6.345,00 (Seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.437.236/0001-22.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:88019E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 898,35 (Oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATADA: TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.262.981/0001-39.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:52F7531D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Tecidos - para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município (Grupos de 4 à 11; 12 à 18 e acima de 60 anos e gestantes) – PAIF.
VALOR TOTAL: R$ 4.684,50 (Quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: H.A. ERBE & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 76.518.323/0001-33.
DATA: 18/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:617B938C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
RESOLVE

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
Dorileia Ferreira S. Mesquita	Psicólogo	N 11	N 13
Juventino Balbino Colaço	Motorista	R 16	R 18
Léa Aparecida Barnabé	Psicopedagogo	3 01	3 03
Luiz Ferreira	Assistente Operacional	B 07	B 09

Art.2º - As referidas promoções terão efeitos financeiros a partir do mês do requerimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6F532F66

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
RESOLVE
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
Amabile Moreira Griner	Professor	06/12/18 a 21/12/18
Benedito de Camargo	Motorista Escolar	01/12/18 a 22/12/18
Cleusa Silva de Souza	Professor	21/11/18 a 25/11/18
Emidia Maria de Souza	Assistente Operacional	29/11/18 a 30/11/18 e 04/12/18 a 06/12/18
Janaina Padilha Miguel	Diretor de Deptº	19/11/18 a 25/11/18
Marcela Terezinha Wojcik	Professor	07/12/18 a 21/12/18
Marcia Raquel Krupa	Chefe de Divisão	27/11/18 a 04/12/18
Margarete Serpa	Professor	26/11/18 a 02/07/18
Maria dos A. S. Furman	Assistente Operacional	23/11/18 a 07/12/18
Marilucia da S. S. F. Walter	Professor Educação Infantil	21/11/18 a 05/12/18
Rubens Dinarte S. Pepes	Conselheiro Tutelar	05/12/18 a 12/12/18
Silvia Leticia Ramos	Dentista	23/11/18 a 22/12/18
Vilma Ap. C. A. da Silva	Farmacêutica	21/11/18 a 01/12/18

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3D129D34

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo VI art. 190 e 191
RESOLVE
Art.1º Conceder férias nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período usufruído
Adenir Gonçalves da Silva	Assistente Operacional	07/03/16 a 06/03/17	09/01/19 a 07/02/19
Eliane Márcia Boçoen	Técnico Administrativo	04/04/17 a 03/04/18	02/01/19 a 21/01/19 e 15/07/19 a 24/07/19
Helena Gawlak	Técnico Administrativo	14/10/17 a 13/10/18	02/01/19 a 16/01/19 e 01/08/19 a 15/08/19
João Carlos Surek	Operador de Máquina	13/08/15 a12/08/16	30/11/18 a 29/12/18
Leonilda B. O. Huaskaski	Assistente Operacional	22/07/17 a 21/07/18	07/01/19 a 05/02/19
Marcia Cleide Garcia	Técnico Administrativo	07/03/17 a 06/03/18	07/01/19 a 05/02/19
Matilde Kachel Gonçalves	Telefonista	01/10/17 a 30/09/18	02/01/19 a 31/01/19
Renata Maria S.Cordeiro	Psicóloga	03/09/17 a 02/09/18	02/01/19 a 31/01/19

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:D012D093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666**/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: CT Moreira Cia LTDA com CNPJ 13.032531/0001-08 com cede Av. Paraná, Diamante D'Oeste – PR** perfazendo-se o valor total R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), objetivando Adquirir 02 Ar condicionado SPL Komeco Q/F 12.000 Btus 220v e 01 fogão 4 boca Mueller,m
c/ acendedor para uso da Câmara Municipal.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 20 de dezembro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:1C8AB6CB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ERRATA

Na publicação do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018,** publicado no Jornal Gazeta do Paraná, no dia 21 de Dezembro de 2018**.**

Onde lê-se
01.031.0001-2001- manutenções das atividades legislativa – 3390.30 - material de consumo.

Passa-se a ler
01.031.00001-1002- Equipamentos para a Câmara Municipal – 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C14C8C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1048

DECRETO Nº 1048/2018 SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – 1070 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 28.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0250 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 28.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 28.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Seis dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:54236EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1049

DECRETO N.º 1049/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2025 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – 2860 – 00000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público..... R$ 67.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0010.1035 – Construir e Equipar as Unidades de Ensino Infantil
4.4.90.52.00.00 – 1221 – 00104 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 21.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 88.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00 – 0110 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.700,00
3.1.90.13.00.00 – 0120 – 00000 – Obrigações Patronais... R$ 6.400,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.16.00.00 – 0270 – 00000 – Outras Despesas Variáveis = Pessoal Civil..... R$ 14.500,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 1800 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 16.100,00
08.241.0014.2058 – Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 2040 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 – 2060 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00 – 2070 – 00000 – Outras Despesas Variáveis = Pessoal Civil..... R$ 2.900,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2081 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.13.00.00 – 2830 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.200,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2072 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.11.00.00 – 2520 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 88.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Seis dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EBA11413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 126/2018

OBJETO: Aquisição de leite especial NEO ADVANCE, para utilização na alimentação da paciente MARIA LUIZA MARTINS WOICOLESCO, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0015043-71.2018.8.16.0083.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	UN	72,00	285,00	20.520,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 126/2018** R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CB349E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1089/2018 - referente a Concorrência nº 10/2018.
OBJETO: Contratação da execução de 15.212,22m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.102.861,84 (um milhão, cento e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5476	11.002.15.451.1501.1015	1149	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:567098CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhor **ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1090/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 287.491,68 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1091/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 287.491,68 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MÉDICA ZIBETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1092/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 287.491,68 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **JEANE WILHELM DOS SANTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1093/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 287.491,68 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JOÃO FELIPE BERNARDI LORA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1094/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 246.045,60 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JONAS DE CASTRO FILHO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1095/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 287.491,68 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **NADIA BERTECHINI SOLER LOPES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1096/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 287.491,68 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1097/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 287.491,68 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **RAQUEL BERTOLDO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1098/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 36.266,40 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4191	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4110	08.006.10.302.1001.2063	350	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4200	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3950	08.006.10.302.1001.2060	338	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:28921563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1106/2018 - referente a Pregão nº 193/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário sendo 01 (uma) motoniveladora, nova, zero hora, em atendimento ao Projeto nº 64 - Convênio nº 1029/2018 – SEDU - PARANCIDADE.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4821	09.001.26.782.2002.2073	1150	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
4820	09.001.26.782.2002.2073	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:67EF54E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1099/2018 - referente a Pregão nº 218/2018.
OBJETO: Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxilio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 26.656,50 (vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e cinqüentacentavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1100/2018 - referente a Pregão nº 218/2018.
OBJETO: Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxilio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELO TEXTIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1101/2018 - referente a Pregão nº 218/2018.
OBJETO: Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxilio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 2.388,80 (doismil, trezentos e oitenta e oito reais e oitentacentavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FLAVIA ALVES VIEIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1102/2018 - referente a Pregão nº 218/2018.
OBJETO: Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxilio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.634,75 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cincocentavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	06.005.08.244.0801.2027	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8117AB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 806/2018 – Dispensa de Licitação nº 93/2018.
OBJETO: Fornecimento de playground para utilização por crianças portadoras de necessidades especiais, para instalação na praça do Bairro Vila Nova.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11425/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:89986B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 227/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS – CNPJ nº 23.597.822/0003-69. Itens 002 R$ 2.570,75; 003 R$ 930,00; 004 R$ 18,16; 005 R$ 12,43; 006 R$ 41,00; 008 R$ 150,00; 010 R$ 75,00; 012 R$ 975,00; 015 R$ 173,80; 016 R$ 80,00; 017 R$ 274,10; 018 R$ 20,00; 019 R$ 11,56; 021 R$ 50,00; 022 R$ 77,56; 023 R$ 18,82.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 001; 007; 009; 011; 013; 014; 020; 024; 025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$10.797,34 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E9C9DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA – EIRELI ME – CNPJ nº 24.790.557/0001-31. LOTE 01 R$ 618.799,24 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4869C59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1532/2018

Sumula: Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei nº 034/2018 e os Projetos de Emenda do Legislativo n.º 009/2018; 010/2018; 011/2018; 012/2018; 013/2018; 014/2018; 015/2018; 016/2018; 017/2018; 018/2018; 019/2018; 020/2018; 021/2018; 022/2018; 023/2018; 024/2018; 025/2018; 026/2018; 027/2018; 028/2018; 029/2018; 030/2018; 031/2018 ao Projeto de Lei nº 034/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

SESSÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - O orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)

SESSÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no **valor de R$ 47.510.099,39 (Quarenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, noventa e nove Reais e trinta e nove centavos)**
Inciso 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receitas Próprias R$ 47.510.099,39
1.1 Receitas Correntes R$ 44.533.664,69
1.2 Receitas de Capital R$ 2.976.434,70

SESSÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º. No orçamento fiscal a despesa é fixada em **R$ 47.510.099,39 (Quarenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, noventa e nove Reais e trinta e nove centavos)** assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R$ 44.858.078,26
II – Orçamento Câmara Municipal R$ 2.652.021,13
TOTAL R$ 47.510.099,39

SESSÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art.4º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1 de julho de 2018 (base de correção relativa a 30 de julho de 2017).
Inciso 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1 de julho de 2018.
Inciso 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da Execução orçamentária mediante a aplicação de índice nacional de preços ao consumidor-INPC, Considerado no período de julho(inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
Inciso 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SESSÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art.5º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em reserva de contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no quadro demonstrativo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.6º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2019, conforme disposto no artigo 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal **LEI Nº 1495/2018** de 16/08/2018.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 8º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre as fontes, dentro do mesmo projeto/atividade.
Parágrafo único. Tais atos não serão computados no limite da autorização constante do artigo 6º desta Lei.

SESSÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art.10º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.
SESSÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.11º. A Secretaria Municipal de Finanças (Fazenda), no prazo de 30 dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os quadros de detalhamento de despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal, fazendo as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

General Carneiro, 21 de Dezembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPATIBILIDADE LDO - LOA

PROGRAMAÇÃO	LDO	ORÇAMENTO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:72309CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, a Sra. **MARIZA DE FATIMA OLINQUEVICZ**, portadora do RG N.º 3.505.704-8 SSP/PR, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, servidora municipal do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 27 de Dezembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:E8790C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **IVANA JAKUBIU DA LUZ**, portador do RG N.º 8.875.774-2, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Arlene Vensão Lammel do Municipio de General Carneiro.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 001/2018** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme **resultado eletivo**.

Esta portaria entrará em vigor na data de **01 de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:BA64C0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **CLERIS NUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG N.º 3.276.221-2, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Melo.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 001/2018** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme **resultado eletivo**.

Esta portaria entrará em vigor na data de **01 de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:A3A18E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG N.º 9.386.412-3, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 001/2018** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme **resultado eletivo**.

Esta portaria entrará em vigor na data de **01 de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:FD96DBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ**, portador do RG N.º 4.408.622-0, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 001/2018** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme **resultado eletivo**.

Esta portaria entrará em vigor na data de **01 de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:6C7B9685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **EUNICE MARTINS DA ROSA**, portador do RG N.º 6.241.127-9, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Monteiro Lobato.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 001/2018** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme **resultado eletivo**.

Esta portaria entrará em vigor na data de **01 de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:E034C379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **CLAUDETE APARECIDA MACHADO**, portador do RG N.º 6.940.628-9, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 001/2018** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme **resultado eletivo**.

Esta portaria entrará em vigor na data de **01 de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:DFCF733B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO**, portador do RG N.º 8.826.888-1, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Therezinha Kruskievicz da Rocha.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 001/2018** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme **resultado eletivo**.

Esta portaria entrará em vigor na data de **01 de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:FE0940D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **HELIANE ONEDA**, portador do RG N.º 5.019.604-6, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Maria Jose Kukul dos Anjos.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 001/2018** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme **resultado eletivo**.

Esta portaria entrará em vigor na data de **01 de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:1FB4AA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/12/2018	20.426,86
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	24/12/2018	26.203,92
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	24/12/2018	174.692,85
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	24/12/2018	27.568,21
FNS – FUNDO NACIONAL SAÚDE	INCRMENTO TEMPORARIO MAC	24/12/2018	250.000,00
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/12/2018	3.176,67

Goioerê, 24 de Dezembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:119FA2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.133/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.178-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1511	R$. 57.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.123-PAB VARIÁVEL-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
3.1.90.11.974-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 62.000,00
3.1.90.13.975-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$. 14.000,00
TOTAL	R$. 133.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.147-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	
3.3.90.39.836-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 29.900,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0902.13.392.0020.0.150-REATIVAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.925-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 103.100,00
TOTAL	R$. 133.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D3351A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.131/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recursos Financeiro, na importância total de R$. 604,62 (seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.16.1229-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1002	R$. 406,62
TOTAL	R$. 406,62

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na importância de R$. 406,62 (quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0D51D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.132/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de recursos Financeiro, na importância total de R$. 2.774,07 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.1230-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1002	R$. 2.774,07
TOTAL	R$. 2.774,07

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 2.774,07 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:61097899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 03/2018
Objeto: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** tipo **TÉCNICA E PREÇO,** para "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSAMU",** no dia **31 de janeiro de 2019, às 09h00m00s**, no CONSAMU, situado no endereço acima. O edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@consamu.com.br, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 27 de dezembro de 2018.

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2CE3FA92

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização e reprocessamento de material do CONSAMU, através de registro de preços por um período de 12 meses.
VENCEDOR: G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PRA SAÚDE LTDA - EPP no Lote 01 no valor global proposto de R$ 58.487,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Cascavel/PR, 21 de dezembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:04370531

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 24/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: Revisão e Manutenção obrigatória de garantia dos veículos automotores IVECO DAILY de placas BCL-6864 e BCL-5685, pertencente à frota de veículos do CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 1.046,84 (um mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 26 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Azanor Fabio Possoli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F1191520

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018**, fundamentado nos artigos 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 081/2018 e Inexigibilidade nº 11/2018, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da Revisão e Manutenção obrigatória de garantia dos veículos automotores IVECO DAILY de placas BCL-6864 e BCL-5685, pertencente à frota de veículos do CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**", a **POSSOLI CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.640.295/0001-11, no valor de R$ 1.046,84 (um mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.39.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel/PR, 26 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A3ABC945

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 089/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados

Reduzido: 3

Art. 2º A importância de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 1

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D9E8A357

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 090/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 089/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 258.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 258.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A193E5B3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 091/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 5

Art. 2º A importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 1

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6ECC9CDF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 092/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 091/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8A43233F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 093/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Reduzido: 2

Art. 2º A importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Reduzido: 4

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2F14633B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 094/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 093/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:096E7937

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 095/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 23

Art. 2º A importância de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.28.843.0001.2.003 Financiamento da Dívida
Despesa: 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 35

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:33F93C49

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 096/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 095/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados	4 Despesa Capital	R$ 7.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados	4 Despesa Capital	R$ 7.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6CDEA593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Angelo Sluzala MEI

CNPJ Nº: 31.089.414/0001-62
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R$ 32.505,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinco reais).
CONTRATO Nº: 2103

Contratado: Marcos Edi Pazinato ME

CNPJ Nº: 04.365.514/0001-00
LOTE: 02
VALOR TOTAL: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 2104

PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: Parcelas mensais conforme execução dos serviços até o 15º dia do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.39.00
030020412204012.016.3.3.90.30.00
030020412204012.016.3.3.90.39.00
030030412204012.019.3.3.90.30.00
030030412204012.019.3.3.90.39.00
030040412104012.020.3.3.90.30.00
030040412104012.020.3.3.90.39.00
030050412204012.018.3.3.90.30.00
030050412204012.018.3.3.90.39.00
040010412304022.022.3.0.90.30.00
040010412304022.022.3.0.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060021236112012.026.6.6.90.30.00
060021236112012.026.6.6.90.39.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
110012233422011.041.3.3.90.30.00
110012233422011.041.3.3.90.39.00
OBJETO: Contratação dos serviços de foto e filmagem para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2E6AE717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LOCADOR: **CLAUDIR JOSÉ BERTUOL**, Brasileiro, Casado, residente no município de Guaraniaçu-Pr, portador da RG/CI nº 497418-2/Pr e CPF nº 127.086.909-49**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 10
CONTRATO Nº: 1439
VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 31.12.2018 para 31.03.2019.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 4/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 84,00m2 localizado na Av. Manoel Ribas 364, lote 40-C da Quadra B - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar o escritório do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:54D6220F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **R.F. Turani & Cia Ltda Me**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Brasil 1971, Bairro Pacaembu, município de Cascavel-Pr Cep 07.429.296/0001-00, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Raimundo Francisco Turani, RG nº 1.519.064-7/Pr e CPF nº 409.015.809-53**.**

TERMO Nº: 06
CONTRATO Nº: 1436
PRAZO: Passando a vigência e execução de 31.12.2018 para 31.12.219.
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação tipo self service por quilo, para os funcionários em serviço na cidade de Cascavel-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C975E683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE REGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018

Comunicamos a retificação no extrato da Ata de Registro de Preços e na homologação do edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2018 com a seguinte alteração:

Onde Se lê:
"Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME.

CNPJ Nº: 10.821.798/0001-96
LOTE Nº: 03
VALOR: R$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais).
ATA Nº: 58."

Leia-se:
"Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME.

CNPJ Nº: 10.821.798/0001-96
LOTE Nº: 03
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ATA Nº: 58".

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 26 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:712DA155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 295/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal 2de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.345,07 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1590.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 200,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 700,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
961.3.3.90.32.00.00– 01 4946 Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1201.3.3.90.39.00.00– 01 4946 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2620.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 580,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2391.3.3.90.30.00.00– 01 776 Material de Consumo R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3180.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 400,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais
2920.3.3.90.32.00.00– 01 000 Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita R$ 100,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
410.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 8.365,07

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
190.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 500,00

TOTAL R$ 26.345,07

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1610.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 200,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1630.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 700,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa do PSF
1141.3.3.90.34.00.00– 01 4946 Outras desp. pessoal dec. de cont. de terceirização R$ 5.500,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2640.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 580,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.1019 Obras de Infraestrutura Rural
2363.4.4.90.51.00.00– 01 776 Obras e Instalações R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3190.3.3.90.33.00.00– 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 400,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais
2940.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 100,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.1007 Construção de Barracões Industriais
500.4.490.51.00.00– 01 000 Obras e Instalações R$ 8.365,07

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
210.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 500,00

TOTAL R$ 26.345,07

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:77E634D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 296/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS 15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2281.3.3.90.30.00.00– 01 504 Material de Consumo R$ 4.000,00

TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:F4AB3E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ATA DIRETORIA CONSORCIO INTERMUNICIPAL AMCESPAR BIÊNIO 2019 -2020

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS

Na ATA de reunião da eleição do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR, realizada no **dia trinta de novembro de dois mil e dezoito às quinze horas** na sede da AMCESPAR. Presentes o presidente do CIS e prefeito de Imbituva Bertoldo Rover, o prefeito de Inácio Martins Edemétrio Benato Junior, a prefeita de Fernandes Pinheiro Cleonice Aparecida Kufener Schuck, a prefeito de Guamiranga Ângelo Machado do Nascimento, o secretário de Administração de Rebouças Fábio Chiqueto, o prefeito de Rio Azul Rodrigo Skalicz Solda, o prefeito de Mallet Moacir Alfredo Szinvelski, o prefeito de Irati Jorge David Derbli Pinto e a vice-prefeita de Teixeira Soares Juliana Belinoski. Também estão presentes o Diretor do Consórcio Luis Fernando Zanon De Almeida, o advogado do CIS Fábio Júnior De Souza e o Diretor da AMCESPAR Vanderlei Kawa. A reunião tem como **Pauta** a eleição para Conselho Diretor do CIS/AMCESPAR para o **biênio 2019-2020**. Dando início a reunião o quorum para a votação. Estão presentes cinco prefeitos e dois vice-prefeitos, portanto a votação poderá acontecer. Foi iniciada a votação e por unanimidade ficam eleitos para compor o Conselho Diretor do CIS a partir de 01 de janeiro de 2019: **Presidente** - o Prefeito de Imbituva Bertoldo Rover - CPF 374.282.179-20, **Vice-Presidente** o prefeito de Rebouças Luiz Everaldo Zak – CPF 820.823.409-53, **Tesoureiro** o Prefeito de Rio Azul Rodrigo Skalicz Solda – CPF 353.135.959-20. Para compor o Conselho Fiscal os contadores dos municípios de Inácio Martins, Rio Azul e Irati. Sem mais a tratar a reunião é encerrada as 16:40 horas que segue pelos demais presentes conforme lista de presença.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:725F2522

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.
Objeto: **Realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2019:**
Local da entrega da documentação**: Sede administrativa do CIS/AMCESPAR.**
Período de entrega da documentação: 17/12/2018 a 30/12/2019.
Local para informações: na Sede administrativa do localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 515, Centro, Irati/PR.
O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **(http://cisamcespar.org/)**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na **Sede administrativa do localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 515, Centro, Irati/PR.**

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:74033A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1176/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 20/02/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A8FF25E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1177/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 19/10/2017 a 18/10/2018 a contar de 07/01/2019 a 11/01/2019 e 10 (dez) dias, pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AC62EF11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1178/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 a 16/04/2019 sendo: 2/3 (dois terços) para serem gozadas a de contar de 31/12/2018 à 19/01/2019 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9241D22E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1179/2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA GENESIS ZOLIN VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de novembro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **GENESIS ZOLIN VICENTE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.381.936-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 718.100.569-34, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da portaria nº. 132/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:201C00BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1180/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 31 de dezembro de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCA6D68C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de dezembro de 2018 por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30DE1AD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1182/2018

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de dezembro de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5B72D46A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1162/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de dezembro de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:35646E87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1183/2018

CONCEDER AFASTAMENTO DO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL PARA EXERCER MANDATO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 176 Inciso II e II, da Lei nº. 233/1993;*

a) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, **AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO** ao Servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 031/2003 de 19 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, período que ocupará a função de **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPORÃ**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:91CE3CE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1184/2018

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores e decreto municipal nº. 002/2007;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, Comissão Municipal de Licitação para a Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para o período de férias da pregoeira e demais membros da equipe de apoio designada pela portaria 030/2018;

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo 1º da presente portaria, será composta pelos servidores:

Wesley Celestino da Silva	- Coordenador / Pregoeiro
Michell Christian Udhre	- Equipe de Apoio
Gilberto Marciak	- Equipe de Apoio
Victor Adriano Martins	- Equipe de Apoio
Antonio Lima Gozaga	- Equipe de Apoio

Art. 3º - Fica Assegurado ao Pregoeiro, a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 26 dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BECBCE3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 175/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 108/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 108/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2018, que trata da contratação de empresa para realização de infraestrutura em atendimento ao Convenio 429/2018 AQUASPARANA, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- CIONI ENGENHARIA LTDA - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D17B305

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 176/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE

LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 109/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 109/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2018, que trata da contratação de empresa para realização de infraestrutura em atendimento ao Convenio 109/2018 SEIL, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- JOBAFE CONSTRUTORA LTDA – ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5FBBB5A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2018

DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DA SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de dezembro de 2018, a elevação do provento da servidora MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.859.017-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nomeada através da Portaria nº. 573/1991, de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando da referência XII para XIV.
Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 01 de dezembro de 2018.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9C97E190

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.839.684-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.553.109-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 à 02/06/2017 a contar de 26/12/2018 à 09/01/2019 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 à 02/06/2018 à contar de 10/01/2019 à 24/01/2019.
.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D0FE999E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1186/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JOSIELE DE SOUZA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOSIELE DE SOUZA FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2016 à 11/06/2017 a contar de 26/12/2018 à 09/01/2019 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 à 11/06/2018 à contar de 10/01/2019 à 24/01/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D81CD6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 342/2018 - 21/12/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.131,00 – (Setenta e seis mil, cento e trinta e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos cancelamento de dotações, no valor total de R$ 76.131,00 – (Setenta e seis mil, cento e trinta e um reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.231,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 5.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 17.600,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0078 - Juros e Amortização da Dívida Intern
3.3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 12.300,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0078 - Juros e Amortização da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 35.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.846.0000.0079 - Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3390 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 76.131,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro e cancelamento de dotações conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Anulação 1.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Anulação 2.500,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 1.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 1.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
22.661.2201.1019 - Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
730 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 1.000,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTOAbertura
17.512.1701.1020 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
740 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 1.000,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTOAbertura
17.512.1701.2021 - Apoio a Programas de Reciclagem e Compostagem de Lixo
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 3.631,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 1.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 1.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1041 - Farmacia Básica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1720 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 14.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2043 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2043 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1950 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 3.900,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.242.0801.1050Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
2290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2052Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2520 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 12.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.1054 - Apoio a População Carente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.1054 - Apoio a População Carente
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 4.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
04.122.0402.1060 - Aquisição de Imóveis para Construção de Edificações Públicas
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 1.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 1.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1065 - Instalação de Praças e Parques
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 5.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3060 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 1.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 1.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura

17.512.1701.1067 - Construção e ampliação do Sist. de Esgoto Sanit
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3100 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 1.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 1.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
22.661.2201.1070 - Aquisição de Imóveis para Implantação do Parque Industrial
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 1.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
22.661.2201.1071 - Construção e Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3140 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 1.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 8.600,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1073 - Recuperação de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3230 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 1.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1074 - Construção de Abrigos e ponto de Onibus
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

11 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO Anulação 1.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO Abertura
16.482.1601.2076 - Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 76.131,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D1371EF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 373/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 189/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º143/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 373/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 189/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º143/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – Doces, salgados e bolos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: LUCIANE KARPINSKI DALZOTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 27.531,20.
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 25/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANE KARPINSKI DALZOTO
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:44551890

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 374/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 191/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º145/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 374/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 191/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º145/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de 1.700 barras de tubo hidráulico – PVC soldável para a rede de abastecimento de água na comunidade rural de Rio dos Índios – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO IVAÍ
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 106.250,00.
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 25/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA CAMARGO
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:75555053

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 375/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 180/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º134/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 375/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º134/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal.
CONTRATADA: EVANDRO CARLOS ROMAN-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.000,00.
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 25/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO CARLOS ROMAN
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6EC326FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL 21.12.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 11/12/2018 a 21/12/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/12/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	280.988,81
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/12/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	344,02
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	20/12/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	5.821,82
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	20/12/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	3.080,93
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/12/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	67.040,27
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	14/12/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	220,54
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	14/12/2018	AIHS	12.031,72
Total .....:			369.528,11

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
CONTADOR CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:83EADB2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 747/2018

PORTARIA Nº. 747/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5804/2018 de 17/12/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **VANIA FARIAS DA COSTA,** matricula 959741, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-C, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/06/2016 a 23/06/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/01/2019, devendo retornar em atividade em 01/02/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:794DE218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 53/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	95/2018
	Processo de Licitação:	95/2018
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	18/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2018
b) Licitação Nr.:	53/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/12/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, MÍNIMO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE BOMBA, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL, TERMO DE CONVÊNIO Nº 944/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 005018 - LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	0,0000	47.500,00
Total por Fornecedor:	1		47.500,00
Total:	1		47.500,00

Lobato, 26 de Dezembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:65AA2C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 409/18

Exercício: 2018
Decreto nº 409/2018 de 20/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200,00 (two hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
Total Suplementação:			200,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
Total Redução:			200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D8790558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.140/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11310/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as demandas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas do Município.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 26 de dezembro de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:36CB01DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2018

Ata de Registro de Preços nº 337/2018. Processo nº 11987/2018. Pregão Eletrônico nº 135/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: MEDEIROS E SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.972.822/0001-22. Valor contratado: R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de veículos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/12/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B7F810B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2018

Ata de Registro de Preços nº 338/2018. Processo nº 11987/2018. Pregão Eletrônico nº 135/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0002-98. Valor contratado: R$ 276.700,00 (duzentos e setenta e seis mil, e setecentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de veículos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/12/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BD264623

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2018

Ata de Registro de Preços nº 339/2018. Processo nº 11987/2018. Pregão Eletrônico nº 135/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: FANCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.677.629/0003-56. Valor contratado: R$ 82.240,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de veículos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/12/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B9270B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 4.724/2018

Institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí.

Art. 2º As datas que compõem o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização, constam do Anexo Único, desta Lei.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, no âmbito de sua competência, em relação às datas constantes no Anexo Único, desta Lei, assim proceder:
I - comemorar as datas festivas;
II - realizar ou promover seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontros e outros que objetivem o debate, a reflexão e a divulgação de dados ou produtos;
III – realizar debates sobre a disseminação e o controle de doenças e atividades educativas e culturais.

Art. 4º O Poder Público poderá, no âmbito de sua competência, estimular a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas constantes no Anexo Único, desta Lei.

Art. 5º Não serão incluídas no Calendário Oficial de Datas comemorativas:
I - datas relacionadas a eventos com alcance econômico, cultural, social ou turístico que se enquadrem no conceito de evento definido na Lei que institui o Calendário de Eventos de Paranavaí;
II – datas que não forem inseridas por Lei.

Art. 6º A instituição do Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização, tem os seguintes objetivos:
I - promover o reconhecimento profissional;
II – reconhecer a importância de um fato;
III – incentivar ações;
IV – promover a conscientização da população sobre determinados fatos e assuntos de relevância pública.

Art. 7º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando estas forem de iniciativa do Poder Público.

Art. 8ºFicam inseridas no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município, as datas já estabelecidas pelas seguintes Leis Municipais:
I - Nº. 0191/57 - Comemoração de festejos religiosos;
II - N°. 0878/79 - Institui o dia 19/02/79 dia Municipal da Criança;
III - N°. 0894/79 - 2° sábado de junho Dia Municipal do Engraxate;
IV - N°. 1001/82 - Dia municipal da Empregada Doméstica;
V - Nº. 1575/92 - Dia 14 de dezembro Dia do Pioneiro;
VI - Nº. 1725/94 - Institui data comemorativa Atendente de Creche;
VII - Nº. 2413/03 - Institui Semana Municipal de Defesa do Consumidor;
VIII - Nº. 2458/03 - Institui o Dia da Bíblia;
IX - Nº. 2486/04 - Dia Municipal de Vacinação do Idoso;
X - Nº. 2504/04 - Institui o Dia da Família na escola no âmbito do Município;
XI - Nº. 2525/04 - Institui o Dia Municipal da Cultura e da Paz;
XII - Nº. 2526/04 - Institui Semana Municipal dos Direitos Humanos
XIII - Nº. 2633/05; - Institui o Dia Municipal de conscientização da população para a coleta seletiva de lixo;
XIII - Nº. 2715/06 - Institui o Dia Municipal dos Surdos;
XIV - Nº. 2775/06 - Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde;
XV - Nº. 3020/07 - Institui a Semana do Servidor Público Municipal e Jantar de Encerramento como Eventos Oficiais do Município de Paranavaí;
XVI - Nº. 3301/08 - Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de mama em Paranavaí;
XVII - Nº. 3341/08 - Institui o Dia Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Valorização da Cultura Negra;
XVIII - Nº. 3510/09 - Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário no Município de Paranavaí;
XIX - Nº. 3511/09 - Institui o Dia sem Tabaco no Município;
XX - Nº. 3518/09 - Institui a Semana da Bíblia;
XXI - Nº. 3519/09 - Cria o Dia do Profissional e dos Dirigentes de Creches Públicas, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais no Município de Paranavaí;
XXII - Nº. 3660/10 - Institui o Dia de Conscientização da Violência contra Idosos no Município de Paranavaí;
XXIII - Nº.3667/10 - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí o Dia do Cabeleireiro;
XXIV - Nº.3776/11 - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Cliente;
XXV - Nº.3828/11 - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos, o Dia Municipal do Professor;
XXVI - Nº.3916/12 - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Gari;
XXVII - Nº. 3918/12 - Inclui no Calendário Municipal de Eventos do Município o Dia do Profissional Liberal;
XXVIII - Nº. 3926/12 - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Mulher;
XXIX - Nº. 3927/12 - Inclui no Calendário Oficial o Dia do Sertanejo;
XXX - Nº. 3955/12 - Incluir no Calendário Municipal de Eventos do Município o DIA DO COMERCIÁRIO;
XXXI- Nº. 3956/12 - Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o Dia Municipal do Empresário;
XXXII - Nº. 4087/12 - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Polícia Civil;
XXXIII - Nº. 4088/12 - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Bombeiro;
XXXIV - Nº. 4089/12 - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Polícia Militar;
XXXV - Nº. 4115/13 - Inclui no calendário oficial de datas comemorativas, o Dia do Evangélico;
XXXVI - Nº. 4161/13 - Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município o dia de NOSSA SENHORA DO CARMO
XXXVII - Nº. 4337/15 - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí o Dia Municipal da Marcha para Jesus;
XXXVIII- Nº. 4373/15 - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, o dia 07 de setembro como Dia Municipal do Karatê;
XXXIX – Nº. 4428/15 – Institui o Dia Municipal do Corretor de Imóveis;
XL - Nº. 4445/15 - Institui a Semana Municipal do Meio Ambiente no Município de Paranavaí;
XLI - Nº. 4491/16 - Institui a Semana Municipal Educativa de Combate aos Crimes de Internet;
XLII - Nº. 4517/16 - Institui a Semana do Microempreendedor Individual;
XLIII - Nº. 4529/16 - Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município, o evento "Dia da Igreja Mundial do Poder de Deus", a ser comemorado anualmente em 09 de março, uma vez que já existe em âmbito estadual;
XLIV - Nº. 4580/16 - Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Paranavaí a Semana da Consciência Negra;
XLV - Nº. 4622/17 - Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município o dia 03 de maio, dia da Soka Gakkai a profunda relação de Mestre e Discípulos;

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 21 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

JANEIRO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
06	3955/12	DIA DO COMERCIÁRIO
20	0191/57	DIA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DA CIDADE

FEVEREIRO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
19	0878/79	DIA MUNICIPAL DA CRIANÇA

MARÇO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
08	3926/12	DIA MUNICIPAL DA MULHER
09	4529/16	DIA DA IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
20	2413/03	SEMANA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ABRIL

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
21	4087/12	DIA MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL
21	4089/12	DIA MUNICIPAL DA POLÍCIA MILITAR
21	4115/13	DIA DO EVANGÉLICO
21	4337/15	DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS
27	1001/82	DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA

MAIO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
1.ª SEMANA	4517/16	SEMANA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
03	3927/12	DIA DO SERTANEJO
03	4622/17	DIA DA SOKA GAKKAI
16	3916/12	DIA DO GARI
27	3918/12	DIA DO PROFISSIONAL LIBERAL
31	3511/09	DIA SEM TABACO NO MUNICÍPIO

JUNHO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
1ª SEMANA	4445/15	SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
05	2633/05	DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA A COLETA SELETIVA DE LIXO
2.º SÁBADO	0894/79	DIA MUNICIPAL DO ENGRAXATE
15	3660/10	DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS
28	3510/09	DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO

JULHO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
02	4088/12	DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO
10	2775/06	DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
16	0191/57 4161/13	DIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO
25	2525/04	DIA MUNICIPAL DA CULTURA E DA PAZ
27	1725/94	DIA DO ATENDENTE DE CRECHE

AGOSTO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
02	3519/09	DIA DO PROFISSIONAL E DOS DIRIGENTES DE CRECHES PÚBLICAS, COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS
27	4428/15	DIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS

SETEMBRO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
	2486/04	DIA MUNICIPAL DA VACINAÇÃO DO IDOSO
07	4373/15	DIA MUNICIPAL DO KARATÊ
2.ª SEXTA-FEIRA	3776/11	DIA DO CLIENTE
26	2715/06	DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

OUTUBRO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
10	3956/12	DIA MUNICIPAL DO EMPRESÁRIO
15	3828/11	DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR
28	3020/07	SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

NOVEMBRO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
03	3667/10	DIA DO CABELEIREIRO
1.ª SEMANA	4491/16	SEMANA MUNICIPAL EDUCATIVA DE COMBATE AOS CRIMES DE INTERNET
20 A 27	3341/08 4580/16	SEMANA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA NEGRA
27	3301/08	DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

DEZEMBRO

PERÍODO	LEI	DESCRIÇÃO
08	2504/04	DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
10	2526/04	SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS
2.º DOMINGO	2458/03 3518/09	DIA DA BÍBLIA INÍCIO DA SEMANA DA BÍBLIA
14	1575/92	DIA DO PIONEIRO

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F0AE7064

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2019.

O Conselho Municipal de Educação de Paranavaí estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 18.422/2017;
Considerando a em plenária ordinária realizada em 21 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de dezembro de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DF0601FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DARCI ZOTARELI nº 770017277 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DARCI ZOTARELI, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Matricula nº 6752, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770017277.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 03/01/2019 e término em 12/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 939, 26 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:89382299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 940/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SILVANA FELMO DO NASCIMENTO nº 770017328 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SILVANA FELMO DO NASCIMENTO, efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR DE TRANSITO - Matricula nº 5185, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA - DITRAN, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770017328.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 03/01/2019 e término em 11/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 940, 26 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:4DC47542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 941/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIANA NEGRIZOLLI CUNHA nº 770017764 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIANA NEGRIZOLLI CUNHA, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matricula nº 7772, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 26/03/2013 a 25/03/2018, conforme protocolo nº 770017764.
Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 03/01/2019 e término em 22/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 941, 26 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:EC2FB725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 942/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SONIA ANDREO GUIDETTI nº 770017462 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SONIA ANDREO GUIDETTI, efetivo(a) no cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL - Matricula nº 5344, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770017462.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 03/01/2019 e término em 22/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 942, 26 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D3F40050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 943/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GILSON JOSE DOS SANTOS nº 770017809 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GILSON JOSE DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matricula nº 3968, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770017809.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 03/01/2019 e término em 12/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 943, 26 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:6FC3FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 184/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	231/2018
	Processo de Licitação:	250/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	23/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	250/2018		
b) Licitação Nr.:	184/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	27/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	27/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FAIXAS E BANNERS, destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 093020 - IMPRESSOS BR LTDA -ME	2	0,0000	33.133,80
- 096480 - R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	2	0,0000	45.643,50
	4		78.777,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 27 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:FCFA9771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 221/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULOS 0KM,** destinados ao PROCON, através da Procuradoria Geral do Município e ao Setor de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 15/01/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 15/01/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/01/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:54B730A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.385/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$191.300,00 (cento e noventa e um mil e trezentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(211)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3171.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(212)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3371.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	41.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3372.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	131.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1457)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	800,00
TOTAL		**191.300,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(113)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	182.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1730)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	9.300,00
TOTAL		**191.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B9D8DE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 119/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Joleacir Teixeira & Cia Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças que serão utilizadas para o conserto dos equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como, nos ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde – UBS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 14.720,00. DOT. ORÇ.: (3322 - 678). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 26 de dezembro de 2018.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F6D94F32

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHO3358	116100E008126260	3/10/2018	65300	R$ 195.23
AIY8419	116100E007807944	7/10/2018	60412	R$ 195.23
AOQ9540	116100E008126263	4/10/2018	60501	R$ 293.47
ASD6535	116100E008067944	4/10/2018	55411	R$ 195.23
AUR3561	116100E007807975	7/10/2018	54600	R$ 130.16
BCF5262	116100E007819413	7/10/2018	54010	R$ 195.23
EPI8890	116100E008050628	3/10/2018	59910	R$ 293.47
LWZ7955	116100E008050182	7/10/2018	60502	R$ 293.47
MEV4785	116100E008050303	4/10/2018	61732	R$ 195.23
MHS3126	116100E008126410	3/10/2018	55411	R$ 195.23
MHU8406	116100E008051555	3/10/2018	67770	R$ 293.47
MQW6368	116100E008050223	5/10/2018	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:75BFAB1F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ1078	277510A000118942	19/9/2018	55412	R$ 195.23
AGT5887	277510NIC0009934	15/12/2018	50020	R$ 195.23
ASL0421	277510A000119209	19/9/2018	55412	R$ 195.23
AUE0790	277510NIC0009935	15/12/2018	50020	R$ 130.16
AUN9168	277510NIC0009937	15/12/2018	50020	R$ 293.47
AVF1172	277510A000119394	19/9/2018	55412	R$ 195.23
AVM8174	277510NIC0009940	15/12/2018	50020	R$ 130.16
AVR4748	277510A000119600	19/9/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000119623	19/9/2018	55412	R$ 195.23
AZN7618	277510A000119752	19/9/2018	55412	R$ 195.23
AZR8251	277510A000118943	19/9/2018	55412	R$ 195.23
BAD3102	277510A000119393	19/9/2018	55412	R$ 195.23
BAL8610	277510NIC0009936	15/12/2018	50020	R$ 195.23
BBS3410	277510NIC0009938	15/12/2018	50020	R$ 195.23
CYB9092	277510A000119039	19/9/2018	55412	R$ 195.23
CZD6488	277510A000134445	2/11/2018	55680	R$ 195.23
DTZ2667	277510A000119751	19/9/2018	55412	R$ 195.23
ILS1307	277510NIC0009939	15/12/2018	50020	R$ 293.47
MAY4983	277510A000119622	19/9/2018	55412	R$ 195.23
OAY0909	277510NIC0009933	15/12/2018	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F8513E75

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BDD6700	277510A000133944	11/10/2018	55090	6491639321

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C85A82EB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN9505	277510A000134281	9/10/2018	76251	R$ 293.47
AHT0207	277510A000133963	8/10/2018	76332	R$ 293.47
AIC0882	277510A000134422	8/10/2018	76331	R$ 293.47
AKX6714	277510NIC0009948	19/12/2018	50020	R$ 195.23
ANS3555	277510A000134087	10/10/2018	51851	R$ 195.23
ANV3553	277510A000133941	10/10/2018	54100	R$ 130.16
AQO1305	277510A000134284	10/10/2018	55090	R$ 130.16
ARB1370	277510A000134390	9/10/2018	76331	R$ 293.47
ARM4395	277510A000134310	9/10/2018	60412	R$ 195.23
ARW7836	277510A000134082	9/10/2018	60412	R$ 195.23
ASC2127	277510A000134086	10/10/2018	51851	R$ 195.23
ASY6611	277510A000134311	10/10/2018	76331	R$ 293.47
ATO4673	277510A000134282	9/10/2018	54526	R$ 195.23
AUA1278	277510A000133887	8/10/2018	60501	R$ 293.47
AUT7161	277510A000134084	10/10/2018	60412	R$ 195.23
AVB7654	277510NIC0009946	19/12/2018	50020	R$ 195.23
AWF9034	277510A000133890	10/10/2018	60501	R$ 293.47
AWR6942	277510A000134392	9/10/2018	55414	R$ 195.23
AXC0722	277510A000134389	9/10/2018	56221	R$ 88.38
AYB9620	277510NIC0009945	19/12/2018	50020	R$ 195.23
AZK8873	277510A000134088	10/10/2018	60412	R$ 195.23
AZT9068	277510A000134085	10/10/2018	51851	R$ 195.23
BAB1106	277510A000134289	10/10/2018	60412	R$ 195.23
BAJ8116	277510A000134309	9/10/2018	60412	R$ 195.23
BBH8469	277510NIC0009944	19/12/2018	50020	R$ 195.23
BBM6018	277510A000132036	10/10/2018	76331	R$ 293.47
BCH2844	277510NIC0009947	19/12/2018	50020	R$ 195.23
BCJ7267	277510NIC0009941	19/12/2018	50020	R$ 195.23

BDG0877	277510NIC0009943	19/12/2018	50020	R$ 293.47
CXL1212	277510A000134287	10/10/2018	51851	R$ 195.23
DUO6091	277510A000134388	9/10/2018	76331	R$ 293.47
FIC7802	277510A000134283	10/10/2018	60412	R$ 195.23
GTG6122	277510A000134391	9/10/2018	60412	R$ 195.23
JZT7245	277510A000134083	10/10/2018	60412	R$ 195.23
MBC1940	277510A000133889	9/10/2018	60412	R$ 195.23
MEP4874	277510A000134393	10/10/2018	54600	R$ 130.16
QJM2330	277510NIC0009942	19/12/2018	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8F3C73C7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 08/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACK9889	277510A000135720	14/12/2018	76331
AJD3442	277510A000135721	14/12/2018	51930
AJK2903	277510A000133981	12/12/2018	60412
ALT9735	277510A000135609	10/12/2018	51930
AMU1671	277510A000135606	10/12/2018	76331
ANA3233	277510A000135581	13/12/2018	76331
ANR2133	277510A000135585	13/12/2018	76331
ANX7505	277510A000135612	11/12/2018	61220
ARI4705	277510A000135716	12/12/2018	51851
ARZ3213	277510A000133982	13/12/2018	60412
ATX7093	277510A000135725	17/12/2018	60412
AVP5839	277510A000135724	17/12/2018	76331
AXM1756	277510A000135715	12/12/2018	61650
AXO1093	277510A000135583	13/12/2018	76331
AXR7583	277510A000135610	11/12/2018	55411
AXZ8149	277510A000135607	10/12/2018	76331
AYH9882	277510A000135718	13/12/2018	61650
AZD8134	277510A000135458	13/12/2018	54521
AZR2097	277510A000135582	13/12/2018	54526
BAD7540	277510A000135713	12/12/2018	61650
BAK1542	277510A000135608	10/12/2018	60501
BBV2767	277510A000135249	17/12/2018	54870
BCE3138	277510A000135712	12/12/2018	76331
BCL5195	277510A000135459	13/12/2018	60501
BDM2026	277510A000135714	12/12/2018	61650
CJI4353	277510A000135611	11/12/2018	61220
FGK3368	277510A000135717	12/12/2018	61650
FIP2662	277510A000135722	15/12/2018	76331
LZN6843	277510A000135584	13/12/2018	76331
MHP5611	277510A000135719	14/12/2018	51851
MKV8280	277510A000135751	14/12/2018	76331
MMB9436	277510A000135723	15/12/2018	76252
OVV5985	277510A000135248	17/12/2018	76331
QIO0638	277510A000135250	17/12/2018	54870

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3E94DE9B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH2443	277510A000135586	17/12/2018	51851
ACI3178	277510A000135613	17/12/2018	54870
AOI0951	277510A000135673	15/12/2018	76331
ARH2984	277510A000135194	17/12/2018	60412
ATD4459	277510A000135674	17/12/2018	76331
AWT3362	277510A000135677	17/12/2018	76331
BBM7025	277510A000135675	17/12/2018	76331
BSS5618	277510A000135587	17/12/2018	51851
DDC0293	277510A000135672	15/12/2018	60412
FCK5912	277510A000135729	17/12/2018	58350
FCK5912	277510A000135728	17/12/2018	55500
ISC8964	277510A000135286	17/12/2018	76331
MCP4657	277510A000135588	17/12/2018	51851

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1D42912D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2018

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO
ORIGEM: TERMO DE ADESÃO nº 02/2018
VIGÊNCIA ORIGINAL: Até 31/12/2018.
VIGÊNCIA COM O PRESENTE ADITIVO: Até 31/03/2019.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A3876688

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ORIGEM: TERMO DE FOMENTO nº 01/2018
VIGÊNCIA ORIGINAL: Até 31/12/2018.
VIGÊNCIA COM O PRESENTE ADITIVO: Até 31/05/2019.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:135FE4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 24/2015 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 76/2015.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/09/2015 a 29/12/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **29/12/2018 a 28/12/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8406FEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 22/09/2017 a 30/12/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **30/12/2018 a 30/04/2019.**
VALOR ORIGINAL: R$ 149.282,88 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
VALOR ADITIVADO: **R$ 186.603,76 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e tres reais e setenta e seis centavos).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:85F28357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2015.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2015.

OBJETO: Aditivar o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.**
ORIGEM: Tomada de Preço nº 02/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2015.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/03/2015 a 29/12/2018.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/12/2018 a 28/12/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:757CB38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREIO REAL DE USO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 220/2018

PRIMEIRO DISTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
SEGUNDO DISTRATANTE: LUCAS DE SOUZA IAPPE – ME.
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício
PMPDO - Nº 220/2018 referente ao Edital de CONCORRENCIA nº 03/2017.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:19A3DFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 112/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
REVOGA
Art.1º- Ficam REVOGADAS, a partir desta data, em seu inteiro teor por razões de interesse público as seguintes Portarias:
- 25/18 - Concedeu Função Gratificada de Coordenação Educacional e Pedagógica;
- 26/18 - Concedeu função gratificada de responsabilidade de administração de instituição educacional com o exercício da função docente;
- 27/18 - Designou função gratificada de Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- 28/18 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 29/18 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 31/18 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 54/18 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 65/18 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 66/18 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 77/18 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 08 horas semanais;
- 81/18 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 83/18 - Concedeu gratificação de difícil acesso.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas integralmente as portarias de nº 25/18, 26/18, 27/18, 28/18, 29/18, 31/18, 54/18, 65/18, 66/18, 77/18, 81/18, 83/18.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Dezembro 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2A4507B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.262/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2019, 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Ensino, referente ao período aquisitivo 2018.

Cilene Stefen Knebel
Cargo: Professora Educação Infantil
Claudete de Souza Jora
Cargo: Professora
Clenir de Fátima Heiderich
Cargo: Professora de Educação Infantil
Cleudes Santina da Silva Faller
Cargo: Professora de Educação Infantil
Elza Jahn de Lima
Cargo:Professora de Educação Infantil

Eva Luzia Barcki Mazzuco
Cargo: Professora
Eva Luzia Barcki Mazzuco(2º padrão)
Cargo: Professora
Francieli Mazuco Cechinel
Cargo: Professora Educ. Infantil
Gilmar Barbieri
Cargo: Professor
Iliane Aparecida Trevizan
Cargo: Professora Educação Infantil
Inês Barcki Rizzatti
Cargo: Professora
Inês Barcki Rizzatti (2º padrão)
Cargo:Professora
Iraci M. Franczkiewiecz Santos
Cargo: Professora
Iraci M. Franczkiewiecz Santos(2º padrão)
Cargo: Professora
Irene Sima de Lima
Cargo: Professora
Márcia Chaves da Silva
Cargo: Professora
Marcia Petenon Cemin
Cargo: Professora
Margarete Varela
Cargo:Professora
Maria de Lima Farias
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Maria Salute Mazuco Cechinel
Cargo: Professora
Maria S. Mazuco Cechinel (2º padrão)
Cargo: Professora
Marilene Sandra Blauth
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Marisa Ap. Marafon Barcki
Cargo: Professora
Marizete Maria Blauth
Cargo: Professora
Marizete Maria Blauth(2º padrão)
Cargo: Professora
Marli de Fátima de Lima
Cargo: Professora
Miguel Alves de Souza
Cargo: Professor
Miguel Alves de Souza(2º padrão)
Cargo: Professor
Neilor Kniphoff
Cargo: Professor – Secretário Munic. de Educação
Neilor Kniphoff (2º padrão)
Cargo: Professor – Secretário Munic. de Educação
Rosely Maria Moreira Brito
Cargo : Professora
Rosangela Roecker W. Kniphoff
Cargo:Professora
Rosangela R. W. Kniphoff (2ºPadrão)
Cargo: Professora
Rosenilda Salete da Silva
Cargo: Professora
Sandra Regina de Lima Barbieri
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Sonia Machado Pires
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Teresinha Ivete de Lima
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Terezinha Savoldi
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Zely Terezinha Gnoato Neves
Cargo: Professora
Zely Terezinha Gnoato Neves(2º padrão)
Cargo: Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de dezembro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:34668A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de dispensa N° 20/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 20/2018 referente à **Contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica doravante denominada CIP, para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal n°. 581/2017**, em favor da empresa conforme abaixo:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Situação
1	1	1	7483	Arrecadação Para Custeio Dos Serviços De Iluminação Publica	Habilitado

Do objeto da licitação, estando em conformidade com O Processo dispensa 20/2018 datada de 21/12/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 26/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E0C6B63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº185 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica doravante denominada CIP, para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal n°. 581/2017, conforme processo de Processo dispensa nº 20/2018.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A..

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	07.004.15.752.1501.2052	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Meses

Pinhal de São Bento, 26/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9B224397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº186 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição e instalação de parque infantil incluindo serviço de montagem/instalação no Centro de Educação infantil Alzemiro Mota, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes deste Município., conforme processo de Pregão nº 85/2018.

CONTRATADO: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1453	05.002.12.361.1201.1005	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **duas parcelas, sendo a primeira (50% do valor) em 30 dias e a segunda (50% do valor) em 60 dias após entrega e instalação dos equipamentos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 26/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:92572DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº187 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra Óptica com alta qualidade em link convencional com disponibilidade nos locais indicados no termo de referência., conforme processo de Pregão nº 86/2018.

CONTRATADO: JJM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.453,76 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	05.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2351	06.002.10.302.1001.2043	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2353	06.002.10.302.1001.2043	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2570	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3430	08.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a prestação de serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 26/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:643E9E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 13.056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 13.056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018**, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na Secretaria de Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saúde, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, bairro Vilar dos Teles, São João do Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.763.509/0001-00, **vencedora dos itens 1, 2, 14, 15, 20 ,35 ,36 e 37**, pelo valor total de R$ 53.511,66 (cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos); **ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Elias Stainsak, nº 59, Porto Laranjeiras, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.796.075/0001-70, **vencedora dos itens 25, 26 e 27**, pelo valor total de R$ 7.154,50 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, com sede na Rua Anne Frank, nº 5241, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.504.525/0001-34, **vencedora dos itens 3 e 4**, pelo valor total de R$ 22.761,80 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116 – casa B, Centro, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.300.287/0001-91, **vencedora dos itens 8, 17, 18, 30 e 31,** pelo valor total de R$ 38.057,70 (trinta e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos); **KAIROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA**, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396 – andar 14 – conj. 1407, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.840.439/0001-04, **vencedora do item 21,** pelo valor total de R$ 2.383,20 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, com sede na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.782.356/00001-02, **vencedora do item 8, 10, 11, 12, 16, 19 e 33**, pelo valor total de R$ 65.358,95 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME**, com sede na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.972.018/0001-13, **vencedora do item 7, 9, 13, 23, 29 e 32**, pelo valor total de R$ 22.364,84 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta

e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **SIGPLAST COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.793.110/0001-37, **vencedora do item 5, 28 e 34**, pelo valor total de R$ 9.660,40 (nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos); **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, **vencedora do item 22**, pelo valor total de R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 221.516,25** (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C583775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 26.277/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 26.277/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão de rede dos prédios públicos municipais com tecnologia rádio, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **MF TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Hildebrando Cordeiro, nº 147, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.946.740/0001-83, **vencedora dos itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 316.799,92 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C58D1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 23.752/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2018 – Processo n.º 23.752/2018**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos para urgência e emergência da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos retirados na totalidade das atas vigentes e que não estão contemplados em nenhum pregão vigente, para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, com sede na Rua Tovaçu, 1220, Vila Triângulo - Arapongas/PR, CEP: 86.702-590 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33, **vencedora dos itens 4, 10, 11, 14, 27, 28, 29, 41, 44, 47, 49, 55, 58, 59 e 60**, pelo valor total estimado de R$ 106.301,70 (cento e seis mil, trezentos e um reais e setenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C5C866A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27.023/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27.023/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018**, de contratação da empresa **URBS URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A,** CNPJ: 75.076.836/0001-79, que tem por objeto a contratação da empresa URBS - Urbanização de Curitiba S/A para fornecimento de créditos de cartão transporte, pelo período de 12 (doze) meses, para servidores e estagiários do Município de Piraquara, sob valor de R$ 235.620,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Piraquara, 26 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FFB55142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 22.275/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2018 – PROCESSO N.º 22.275/2018**, que tem por objeto a *aquisição de material de consumo médico hospitalar, para suprir a demanda do Município pelo período de 12 meses, conforme anexo I do Termo de Referência*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, com sede na Rua Tovaçu, 1.220, Vila Triângulo – Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33, **vencedora dos itens 5, 14, 18, 19, 25, 38, 41, 43, 45, 47, 61, 81, 88, 92, 98, 137, 138, 143, 145, 146, 149, 164 e 173**, pelo valor total estimado de R$ 88.741,24 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um mil reais e vinte e quatro centavos); **DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1.810 – Sala 01, Centro – Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.776.334/0001-78, **vencedora dos itens 54, 65, 66, 67, 68, 79, 87, 89, 94, 161, 162 e 172**, pelo valor total estimado de R$ 105.542,29 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos); **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;** com sede na BR Cento e Dezesseis, 17.651, Xaxim – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.968.926/0001-63, **vencedora dos itens 1, 17, 22, 23, 32, 33, 34, 35 36, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 53, 57, 82, 96, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 122, 123, 124, 134, 135, 136, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 e 171**, pelo valor total estimado de R$ 119.952,62 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos); **MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO**

HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Salto do Iatararé, 74 – térreo, Paloma – Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.217.490/0001-24, **vencedora dos itens 3, 7, 31, 56, 59, 62, 63, 73, 74, 97, 103, 139, 140, 141, 142, 144, 147, 148, 151, 152 e 153**, pelo valor total estimado de R$ 181.725,60 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 – barracão 01, Vila Santa Izabel – Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 95, 118, 128 e 163, pelo valor total estimado de R$ 43.073,14 (quarenta e três mil, setenta e três reais e quatorze centavos); **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME;** com sede na Rua Frei Teófilo, 293, Capão Raso – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.437.239/0001-22, **vencedora dos itens 75, 77, 80, 86 e 175**, pelo valor total estimado de R$ 40.317,00 (quarenta mil, trezentos e dezessete reais); **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP,** com sede na Avenida Portugal, 5201, Zona I-A – Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.289.799/0001-05, vencedora dos itens 4, 6, 49, 50, 51, 52, 64, 69, 70, 71, 72, 121, 126 e 174, pelo valor total estimado de R$ 44.030,16 (quarenta e quatro mil, trinta reais e dezesseis centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** com sede na Avenida Maringá, 1.228, Emiliano Perneta – Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.089.732/0001-16, **vencedora dos itens 8, 10, 12, 13, 24, 27, 29, 30, 55, 58, 60, 76, 78, 84, 85, 93, 100, 101, 102, 107, 115, 117, 119, 165, 166, 167, 168 e 169**, pelo valor total estimado de R$ 112.221,24 (cento e doze mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). **Valor total estimado: R$ 735.603,29** (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e três reais e vinte e nove centavos). Declaro fracassados os itens 15, 16, 28, 83, 91, 125 e 127. Declaro desertos os itens 2, 9, 11, 20, 21, 26, 90, 99, 120, 129, 130, 131, 132, 133 e 170.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de dezembro de 2018..

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA7BD87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 26.841/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, XXII da Lei Federal n.º 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 26.841/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 26/2018**, de contratação das empresas **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, que tem por objeto a contratação de empresa pra fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do Município de Piraquara, sob o valor total de R$ 1.915.642,80 (um milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Piraquara, 21 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0932A328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 6.772/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – PROCESSO N.º 6.772/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixas d'água, desinsetizações (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc.), desratizações e higiene veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2.122, Água Verde – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.961.465/0001-58, **vencedora do Lote 1**, pelo valor total estimado de R$ 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais); **ARI VALDIR NASCIMENTO LOTES ME**, com sede na Rua José Mariano dos Santos, 422, Estância Pinhais – Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.998.921/0001-85, **vencedora do Lote 3**, pelo valor total estimado de R$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais); **JULIANO SOUZA GONÇALVES E CIA LTDA**, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 3.662, Boqueirão – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.912.026/0002-40, **vencedora do Lote 4,** pelo valor total estimado de R$ 82.975,00 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais); **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Cristiano Strobel, 105, Xaxim – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.222.524/0001-88, **vencedora do Lote 2**, pelo valor total estimado de R$ 29.784,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais). **Valor total estimado: R$ 165.119,00** (cento e cinco mil, cento e dezenove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE8E7B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de **Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais**, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura:** 14 de janeiro de 2019, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado:** R$ 719.823,68 (Setecentos e dezenove mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de dezembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:62F826D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017 CONCORRÊNCIA Nº03/2017 – PROCESSO Nº 4.603/20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: GEOPIRAQUARA, representada pela empresa GEOMAIS GEOTCNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cruz e Souza, nº 585, sala 4, Campinas, São José, SC, CEP 88.101-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09,391.371/0001-16. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo: Aditamento quantitativo ao valor do contrato. **VALOR**

ADITADO: R$ 338.750,00. **DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F98B5771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 079/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VENTURI & ZEN LTDA, localizada na Tr. Ana Zen, 40 – Costeira – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.955.887/0001-22.**DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa.**PRAZO**: 11 (onze) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17B09E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 119/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21**DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa.**PRAZO**: 11 (onze) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D602B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63**DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa.**PRAZO**: 16 (dezesseis) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D461095D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 047/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21**DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa.**PRAZO**: 11 (onze) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6439FCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 080/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Bento Luiz de França, nº 442 – Bairro Cachoeira – Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.888.472/0001-44.**DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa.**PRAZO**: 16 (dezesseis) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E1AD963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21**DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa.**PRAZO**: 11 (onze) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6FD7BDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21**DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços devido a férias coletivas da empresa. **PRAZO**: 11 (onze) dias, contados a partir da data de 22/12/2018. **DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:357D0A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** JOSELI BORGES KOWALCZUCK.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rua Francisco Leal, 530, Centro – Piraquara – PR, destinado à permanência das instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PIRASOL.**MODALIDADE:** Justificativa nº. 312/2014 e Processo nº. 445/2014 .**VALOR MENSAL:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 387** e **Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00**.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:031BE52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** GREYSI ROMANI SECUNDINO.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida Getulio

Vargas nº 81, Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação da Farmácia Básica..**MODALIDADE:** Justificativa nº. 307/2014 - Processo nº. 440/2014.**VALOR MENSAL:** R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 257 e 308** e **Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00**..**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CBC45D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** PIKUSSA ADM. SERVIÇOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA..**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Francisco Leal nº 487, Vila Isabel – Piraquara – PR, destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD.**MODALIDADE:** Justificativa nº. 191/2015 e Processo nº. 27332/2015 **VALOR MENSAL:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 298 e 580 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9196406D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** CICERO DANTA DE OLIVEIRA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Fortaleza nº 138, Vila Macedo – Piraquara – PR, destinado para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Angela**.MODALIDADE:** Justificativa nº. 320/2014 e Processo nº. 453/2014 .**VALOR MENSAL:** R$ 2.246,00 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 26.952,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 149 e 215,** e **Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F6B5954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 27.164/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 27.164/2018** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2018**, de contratação da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR,** CNPJ: 76.484.013/0001-45, que tem por objeto a contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para abastecimento de água e esgotamento sanitário dos prédios públicos do Município de Piraquara e serviço de manutenção, sob valor de R$ 1.325.081,60 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta centavos).

Piraquara, 21 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25410F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 109/2018

Retifica-se o Aviso de Licitação – Pregão Presencial - SRP nº 109/2018 publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Ano VII | nº 1659 do dia 24/12/2018 pg. 291 e Jornal Indústria e Comércio ano XLII nº 10186 em 26/12/2018 na página A9, **Onde se lê:** "**Abertura: 10 de Janeiro de 2019,** às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR". **Leia-se:** "**Abertura: 11 de Janeiro de 2019,** às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR."

Piraquara, 26 de Dezembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro (a) Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A32F10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.639/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 21/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 14.639/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 21/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para obra de restauração e melhora da Rua Hebert Trapp, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08m, com área total de 24.726,88m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 140.873,56 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E9D93E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 – PROCESSO Nº. 25401/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar para atender a Secretaria de Educação pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATO nº. 130/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 28.036.951/0001-30, vencedora dos itens 9 e 15, pelo valor global de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). **CONTRATO nº. 131/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: GREGÓRIO'S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.700.761/0001-60, vencedora dos itens 10 e 16, pelo valor global de R$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais). **CONTRATO nº. 132/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.819/0001-80-60, vencedora do item 17, pelo valor global de R$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais). **CONTRATO nº. 133/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: MÓVEIS ANDRIEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.282.205/0001-11, vencedora do item 11, pelo valor global de R$ 12.564,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). **CONTRATO nº. 134/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. PAULINÉIA LOTTERMANN REIS, inscrita no CNPJ sob nº. 10.936.352/0001-07. vencedora dos itens 1 e 12, pelo valor global de R$ 21.240,00 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta reais). **Vigência dos Contratos:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data da Assinatura dos contratos:** 03/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D186589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 16.237/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 25/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 16.237/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 25/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (obra de arte corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias do Bairro São Cristóvão, Vila Fuck e Vila Izabel, com extensão de 9,28 km, em vias públicas do Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **KM3 CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Rio Branco, nº 404 – sala 1203 – torre II, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.586.473/0001-79, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 69.238,08 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65743CF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7136/2018

DECRETO Nº 7136/2018

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução mensal de receitas e despesas para o exercício de 2019, Anexo Programação Financeira Cota Inicial da Receita e Cronograma inicial de desembolso (Despesa) e Receitas e Despesas do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, para a execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº 1.895/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de Dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE B. BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4199AE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LOA 2408

LEI Nº 2408
Data: 18 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de PLANALTO, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e abrangendo os Órgãos de Administração Indireta e os fundos Municipais, estima a Receita em R$ 41.681.231,61 (Quarenta e Um milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I – R$ 38.181.231,61 (Trinta e oito milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente Instituída;

II – R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto – FUNPREV.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITA DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**3.358.823,61**
CONTRIBUIÇÕES	**723.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	**119.300,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**40.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**37.440.107,99**
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**41.681.231,60**
TOTAL	**41.681.231,60**
II – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**3.500.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**3.500.000,00**
SOMA	
TOTAL	**3.500.000,00**

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I – Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVA	**2.160.000,00**
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	**275.500,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**6.750.095,50**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.030.000,00**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO	**99.000,00**
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**2.702.400,00**
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**2.787.300,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**10.732.319,88**
SECRETARIA DE ESPORTES	**339.900,00**
SECRETARIA DE SAÚDE	**10.140.916,23**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.052.500,00**
SECRETARIA DE AGRICULTURA	**1.108.000,00**
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	**623.300,00**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**515.000,00**
SECRETARIA DE CULTURA	**365.000,00**
SOMA	**41.681.231,61**
SUBTOTAL	**41.681.231,61**

II – Orçamento de Seguridade Social

Fundo de Previdência do Município de Planalto	**3.500.000,00**
SUBTOTAL	**3.500.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964:
I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 660/91, que fixa as despesas a ser realizada pelo mencionado fundo no exercício de 2019 em R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais);
II – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal 819/95, que fixa a despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 182.500,00 (Cento e Oitenta e dois mil e quinhentos reais);

III – Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 667/91, **Restruturado pela Lei Municipal nº 1537 de 11/08/2010**, que fixa a despesa a ser realizada pelo mencionado Fundo para o exercício de 2019 no valor de R$ 10.140.916,23 (Dez milhões, cento e quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos);

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao **Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto – FUNPREV**, criado pela Lei Municipal nº 656/90, de 21/12/90, Reestruturado pela Lei Municipal nº 1.285/07, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2019 em R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais);

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, conforme Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2362 de 02/07/2018, até o limite de 15% (Quinze por cento), do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizado à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Feral 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2019 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos e com a Lei de Diretrizes e com o layout do Sistema SIM/AM definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Dezembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:2C32274E

CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO N° 4892
Data:18 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispões sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art.1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2019, na forma de anexos I,II,III do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, Aprovada pela Lei Municipal n ° 2408, de 18 de Dezembro de 2018, para o Exercício Financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13° da referida Lei Complementar nº. 101.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Dezembro 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:213E5BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059 RETIFICA PRAZO DIREÇÃO - ESCOLA BENEDITA

PORTARIA Nº 059, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 20/11/2017 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006).
CONSIDERANDO a eleição para diretor da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, ocorrida no dia 01/12/2017.

CONSIDERANDO o caput do art. 26 da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I combinado com o art. 28 – Inciso I Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o caput do art. 29 da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o Ofício n° 110/2017 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 668/17 de 20/12/17.
CONSIDERANDO que a Portaria n° 008 de 04 de janeiro de 2018 previu o prazo até 31/12/2018 e não 31/12/2019,

RESOLVE
Art. 1º Retificar o prazo de nomeação da servidora publica municipal **EDNA BREDA DELFRATE** brasileira, casada, portadora da CIRG N° 3.207.890-7 SSP-PR, e inscrita no CPF n° 441.442.299-04, em decorrência da escolha pelo voto direto e secreto para ocupar a função de "direção" na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, onde se lê na Portaria n° 008 de 04/01/2018 a partir de 04/01/2018 até 31/12/2018 leia-se 04/01/2018 á 31/12/2019.
Art. 2º Conceder gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora pública municipal **EDNA BREDA DELFRATE**, matrícula n° 451, para exercício de função de direção na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:22908671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060 RETIFICA PRAZO DIREÇÃO CEMEI CASSINHA

PORTARIA Nº 060, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 20/11/2017 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006).
CONSIDERANDO a eleição para diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, ocorrida no dia 01/12/2017.

CONSIDERANDO o caput do art. 26 da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I combinado com o art. 28 – Inciso I Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o caput do art. 29 da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o Ofício n° 110/2017 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 668/17 de 20/12/17.
CONSIDERANDO que a Portaria n° 010 de 04 de janeiro de 2018 previu o prazo até 31/12/2018 e não 31/12/2019,

RESOLVE
Art. 1º Retificar o prazo de nomeação da servidora publica municipal **GISELE RIBAS DOS ANJOS** brasileira, solteira, portadora da CIRG N° 9.952.405-7SSP-PR, e inscrita no CPF n° 065.143.799-74, matrícula n° 585, em decorrência da escolha pelo voto direto e secreto para ocupar a função de "direção" do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, onde se lê na Portaria n° 009 de 04/01/2018 a partir de 04/01/2018 até 31/12/2018 leia-se 04/01/2018 á 31/12/2019.

Art. 2º Conceder gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora pública municipal **GISELE RIBAS DOS ANJOS,** matrícula 585, para exercício de função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:738D70D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061 - RETIFICA PRAZO DIREÇÃO - ESCOLA TUPY

PORTARIA Nº 061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 20/11/2017 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006).
CONSIDERANDO a eleição para diretor da Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, ocorrida no dia 01/12/2017.

CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I combinado com o art. 28 – Inciso I Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o caput do art. 29 da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o Ofício n° 110/2017 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 668/17 de 20/12/17.
CONSIDERANDO que a Portaria n° 009 de 04 de janeiro de 2018 previu o prazo até 31/12/2018 e não 31/12/2019,
RESOLVE

Art. 1º Retificar o prazo de nomeação da servidora publica municipal **VERA LUCIA RIBAS DE BRITTO,** brasileira, portadora da CIRG n° 5.695.461-9 e do CPF n° 014.984.429-86, em decorrência da indicação para ocupar a função de "direção" na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental, onde se lê na Portaria n° 009 de 04/01/2018 a partir de 04/01/2018 até 31/12/2018 leia-se 04/01/2018 á 31/12/2019.
Art. 2º Conceder gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora pública municipal **VERA LUCIA RIBAS DE BRITTO,** matrícula 72, para exercício de função de direção na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 009/16.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C9277024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) aparelho celular dual chip, tela 4,7'', sistema operacional Android, processador 1100 MHz, Quad-core Cortex-A7, memória expansível micros até 64 GB, armazenamento interno de 16 GB, 1 GB RAM, resistente a quedas e a prova d'água para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16, com endereço na R Distrito Federal, 431, Bairro Chácara Paulista, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C5A991A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Maringá, 26 de dezembro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:3775FDF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1º de janeiro de 2019 a 11 de junho de 2019 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

Maringá, 26 de dezembro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A9487E7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2017 TOMADA DE PREÇO 01/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019: R$ 43.847,16 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Maringá, 19 de dezembro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0A69029F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 19/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, **LICIMAR MEINELECKI**, portadora do CPF n.º 015.257.819-60 RG n.º 6.104.646-1/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CC-IV.

Art. 2° - Este **Decreto** passa a vigorar em 31 de dezembro de 2018. Publique-se e registre-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 20 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:B39B463F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 20/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, **TATIANE CRISTINA RIBAS PEPES**, portadora do CPF nº 051 797 519-00 RG nº 8.436.826-1/PR, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-III.
Art. 2° - Este **Decreto** passa a vigorar em 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e registre-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 20 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:147BE066

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 21/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO** portador do CPF nº 066.772.279-36 RG nº 10.509.039-0/PR, do cargo em Comissão de Gerente Legislativo, símbolo CC-III.

Art. 2° - Este **Decreto** passa a vigorar em 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e registre-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 20 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:66004955

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 22/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, **JEFFERSON LUIZ GROSSL** portador do CPF nº 056.346.489-55 RG nº 4.916.914 SSP/SC, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-I.

Art. 2° - Este **Decreto** passa a vigorar em 31 de dezembro de 2018. Publique-se e registre-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 20 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:66728BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 23/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, **DANIEL ALDECIO CHEMIM DA SILVA** portador do CPF nº 031.757.539-22 RG nº 7.010.314-1/PR, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, símbolo CC-I.

Art. 2° - Este **Decreto** passa a vigorar em 31 de dezembro de 2018. Publique-se e registre-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 20 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:D7477C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 24/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, **SOLANGE DE ANDRADE GRAVI**, portadora do CPF nº 102.049.259-75, RG nº 13.506.559-5/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CCVI.

Art. 2° - Este **Decreto** passa a vigorar em 31 de dezembro de 2018. Publique-se e registre-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 20 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:49242FC0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 25/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, **CARLOS EUGÊNIO FETZER**, portador do CPF nº 524.830.459-87, RG nº 3.636.725-3/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CCVI.

Art. 2° - Este **Decreto** passa a vigorar em 31 de dezembro de 2018. Publique-se e registre-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 20 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:E3319535

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2018

Torna-se público a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de fornecer persianas verticais sob medida para a nova sede do Instituto de Previdência, no valor total de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Quitandinha, PR, 21 de dezembro de 2018.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:C462F893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/07/2018

SÚMULA: Nomeia a Servidora, LUCIMAR SESTAK LIMA, para exercer a função de conferência de CAIXA e BANCO.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. I - Nomear a Servidora, **LUCIMAR SESTAK LIMA** portadora da CI/RG nº 5.310.292-1/SSP-PR, inscrita no CPF nº 815.568.029-00, ocupante do cargo de Assistente de Finanças, para exercer sem remuneração a função de conferência de CAIXA e BANCO, no dia 31/12/2018, referente ao exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Dezembro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DC30B2A0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA N° 398/07/2018

SUMULA: Nomeia o Servidor, DENIVILSON ANDERSON FRASSON, para exercer a função de conferência de CAIXA e BANCO.

O Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais,

RESOL VE

Art. I **-** Nomear a Servidor, **DENIVILSON ANDERSON FRASSON,** portadora da *CI/RG* n° 8.690.643-0/SSP-PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer sem remuneração a função de conferência de CAIXA e BANCO, no dia 31/12/2018, referente ao exercício de 2018 do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Dezembro de 2.018.

FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS
Presidente - FUMPREV

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6BAF14A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2014 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Pema Ltda.
PRAZO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato para 90 (noventa) dias contados a partir de seu vencimento conforme clausula sexta e de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal pelo índice do IGPM/FGV acumulado no período de 9,69% conforme Clausula Sexta do presente contrato.
VALOR: O valor com reajuste passa a ser de R$ 28.279,00(vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de Dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:0752B183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de Dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:2E5DC52C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: R$ 104.727,25 (cento e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A2D807AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Damedi – Dambros Comercio de Medicamentos Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: R$ 26.146,12 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7366ABDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Eireli**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: R$ 38.018,06 (trinta e oito mil dezoito reais e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0D85FAE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dental Show – Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: R$ 48.469,37 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FFDE2C78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cirurgica Onix Eireli**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: R$ 23.602,90 (vinte e três mil seiscentos e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3486320C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2015 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 035/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de Dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:714CBD82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 087/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, em favor da seguinte empresa:
Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda**,** no valor total de R$ 26.496,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Renascença, 26 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9452C314

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 338, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

R E S O L V E:
CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município durante o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:
Presidente:Marilia Joice Migliorini CPF: 089.498.749-62
Membros: Luana Krug CPF: 086.260.959-37
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84
Suplentes: Lurdes Dall Agnol Stiz CPF: 603.558.679-15
Robson de Oliveira CPF: 092.742.979-98
Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:93672460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:

Autoridade Competente:
Lessir Canan Bortoli CPF: 524.671.129-34
Pregoeira:
Luana Krug CPF: 086.260.959-37
Pregoeira Substituta:
Lurdes Dall Agnol Stiz CPF: 603.558.679-15
Equipe de Apoio:
Lurdes Dall Agnol Stiz CPF: 603.558.679-15
Ivan Roberto Stein CPF: 025.732.759-22
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84
Equipe de Apoio Substituta:
Robson de Oliveira. CPF: 092.742.979-98,
Equipe Técnica:
Kélsen Aline Kassburg CPF: 062.351.619-56
Gabrielle Black CPF nº 059.134.879-90
Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4A352D31

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 339 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5274**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/12/2018**
Data de chegada	**04/12/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião do CRESEMS e da CIB Regional.**
Data de saída	**30/11/2018**
Data de chegada	**30/11/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 32,18**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/11/2018**
Data de chegada	**30/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Zuleide Rovani de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5274**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Ass. do Termo de adesão do incentivo a PCD III**
Data de saída	**02/12/2018**
Data de chegada	**03/12/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5274**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/12/2018**
Data de chegada	**07/12/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Assinatura de Convênio no Palácio do Iguaçu**
Data de saída	**02/12/2018**
Data de chegada	**03/12/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,72**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de alunos para passeio cultural.**
Data de saída	**07/12/2018**
Data de chegada	**07/12/2018**
Número de diárias	**1**

Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Pálio, placa BBK 2942**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Oficina sobre educação permanente em saúde.**
Data de saída	**06/12/2018**
Data de chegada	**06/12/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/12/2018**
Data de chegada	**10/12/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Levar médicas cubanas embarcar no aeroporto.**
Data de saída	**08/12/2018**
Data de chegada	**08/12/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de alunos para passeio cultural.**
Data de saída	**07/12/2018**
Data de chegada	**07/12/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/12/2018**
Data de chegada	**14/12/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/12/2018**
Data de chegada	**17/12/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de evento no Palácio do Iguaçu e retirar um kit de material esportivo.**
Data de saída	**16/12/2018**
Data de chegada	**17/12/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,72**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde.**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/12/2018**
Data de chegada	**21/12/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde.**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/12/2018**
Data de chegada	**26/12/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde.**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/12/2018**
Data de chegada	**28/12/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:7B776FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03.2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL
OBJETO: Considerando a necessidade de se estender até 31/03/2019 a vigência da parceria celebrada em virtude da existência de repasse ainda a ser feito por parte do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS das parcelas 06/2018, 11/2018 e 12/2018, as partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018, alterando-se a cláusula segunda, que terá a execução estendida para o ano de 2019, conforme segue:

Parcela	**Parcela referente ao mês 06/2018 (a ser repassada pelo MDS)**	**Parcela referente ao mês 11/2018 (a ser repassada pelo MDS)**	**Parcela referente ao mês 12/2018 (a ser repassada pelo MDS)**
Mês	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019
Valor	R$ 556,74	R$ 556,74	R$ 556,74

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA	***SULIMAR JOÃO BONOTTO***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:80D62BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 831/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal Juliano Wormsbecher.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 26 de dezembro a 24 de janeiro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Juliano Wormsbecher,*** matrícula nº 1885-6/1, ocupante do cargo de Motorista B, nível "C-9", admitido em 27 de março de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2018.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC272E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 333/2018
MODALIDADE – CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO N° 002 "REVELANDO RIO NEGRO – RIO NEGRO,MEMÓRIAS,CORES E HISTÓRIA"

INSCRIÇÕES: 21 (vinte e uma);
QUANTIDADE DE FOTOS: 57(cinquenta e sete)
CLASSIFICAÇÃO:
1ªClassificada: FOTO N.º 43, Tema "Praça Natalina", autor: **Gabriel Martinez Andreola** – Premio: R$ 1.000,00;
2ªClassificada: FOTO N.º 52, Tema "História e Dança", autor: **Alessandro da Silva-**- Premio: R$ 600,00;
3ªClassificada: FOTO N.º 14,Tema:"Quando a História e a Beleza se misturam",autor: **André Tschoeke** – Premio: R$ 400,00.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2018.

CLAUDIA MARIA FRANÇA
Jurado Decreto 115/2018

EVERTON LISBOA
Jurado Decreto 115/2018

RAFAELA RAYANNE DE PAULA FRANCISCO
Jurado Decreto 115/2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:873E0A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.147, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 29.926,30 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 29.926,30 (vinte e nove mil,novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	833	3.1.90.11	000	6.000,00
07.08.15.452.00072.030	1669	3.1.90.16	000	1.000,00
07.08.28.846.00000.009	7519	3.3.30.93	958	16.926,30
09.11.10.301.00092.046	3170	3.1.90.05	303	5.000,00
10.12.08.244.00102.054	4290	3.1.91.13	000	1.000,00
TOTAL				**29.926,30**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	7111	4.4.90.52	958	16.926,30
09.11.10.301.00092.045	3121	3.1.90.11	000	8.000,00
09.11.10.301.00092.046	3188	3.1.90.11	303	5.000,00
TOTAL				**29.926,30**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 29.926,30 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Dezembro	6.000,00
07.08	3.1	000	Dezembro	1.000,00
07.08	3.3	958	Dezembro	16.926,30
09.11	3.1	303	Dezembro	5.000,00
10.12	3.1	000	Dezembro	1.000,00
TOTAL				**29.926,30**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	4.4	958	Dezembro	16.926,30
09.11	3.1	000	Dezembro	8.000,00
09.11	3.1	303	Dezembro	5.000,00
TOTAL				**29.926,30**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:BA14CA37

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 25.676,68 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.676,68 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.28.846.00000.013	7528	3.3.20.93	945	25.676,68
TOTAL				**25.676,68**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 25.676,68 (vinte e cinco mil,seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 945.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.676,68 (vinte e cinco mil,seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) ,**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	945	Dezembro	25.676,68
TOTAL				**25.676,68**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:878BE548

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.151, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 30.107,13 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.107,13 (trinta mil,cento e sete reais e treze centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00111.016	7531	4.4.90.51	948	30.107,13
TOTAL				**30.107,13**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.107,13 (trinta mil,cento e sete reais e treze centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 948.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 30.107,13 (trinta mil,cento e sete reais e treze centavos), ,**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.15	4.4	948	Dezembro	30.107,13
TOTAL				**30.107,13**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FD16A71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 228/2018

CONTRATO Nº 228/2018

Referente à Dispensa nº 099/2018

Contrato DE RATEIO que entre si CELEBRAM a Prefeitura do Município de Rolândia e o Consórcio PÚBLICO Intermunicipal DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO**

FERNANDES NEGRÃO, portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSORCIADO**, e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, nº 1101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, Fone (44) 3234-8738/3234-8711, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ANTÔNIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 831.112-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 37, na cidade de Astorga – PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO DE RATEIO**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, Estatuto aprovado pela Assembléia Geral em 03 de junho de 2013 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar o repasse destinado à cota de ingresso para participar do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e execução dos serviços de Tratamento Superficial Triplo com Usina Móvel em aproximadamente 16.715,50 m² de vias urbanas de livre escolha do município. Conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação – 099/2018, devidamente ratificada em 18/12/2018.

Parágrafo Primeiro: Os valores repassados ao Consorcio, por meio do presente contrato, serão destinados à aquisição de insumos e despesas com a utilização da usina.

Parágrafo Segundo: A variação da quantidade em metros depende da condição em que se encontra o pavimento, sendo que o consórcio aplicará todos os materiais descritos na cláusula primeira e terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente contrato decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 99/2018, consoante o disposto no artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como, as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação dos balanços contábeis e financeiros é de responsabilidade do Conselho Diretor, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, a implantação, a manutenção das atividades, operacionalização e execução do objeto do presente instrumento, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste **CONTRATO DE RATEIO**, fornecendo o recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo **CONSORCIADO**, além de:

I – Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas de contabilidade pública;

II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**;

IV – Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização da execução do presente **Contrato DE RATEIO**, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Protocolo de Intenções/Estatuto do **CONSÓRCIO,** devendo:

I – Efetuar o pagamento de sua cota de rateio, nos termos previstos na Cláusula Sexta;

II – Disponibilizar uma retro escavadeira para carregamento de pó de pedra na Usina e uma motoniveladora para serviços de base do TST;

III –Efetuar a limpeza e lavagem das ruas;

IV – Disponibilizar dois ajudantes para serviços de acabamento e sinalização de ruas, em horários compatíveis com dos operadores;

V – Efetuar o corte de árvores à margem das ruas onde serão executados os serviços, bem como fazer serviço de tapa buraco se o pavimento estiver muito danificado;

VI – Abastecer os equipamentos (caminhão, usina) do CINDEPAR, durante a execução dos serviços e na conclusão, de modo que os mesmos deverão ser entregues com os tanques cheios;

Parágrafo Único: A fiscalização da execução dos serviços do presente **Contrato** se dará pelo engenheiro do ente Consorciado, senhor **CLÁUDIO ALBERTO METZGER**, CREA nº 21.991-D, que procederá à análise dos objetos, para constatar sua quantidade e qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de **R$ 340.249,86** (trezentos e quarenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro: as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria municipal de Infra estrutura

08 – Coordenação Geral

267820007.2.032.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação Em consórcio.

Parágrafo Segundo: os valores referidos no caput destinam-se a:

VALOR	DESCRIÇÃO
R$ 293.691,33	Tratamento Superficial Triplo com Usina Móvel (aproximadamente 16.715,50 -m² - R$ 17,57 por m²) com insumos 59.900 litros de emulsão, 335 tn de pedra meia, 168 ton de pedrisco 3/8, 118 ton de pó de pedra, usina móvel, tanque para armazenamento e 03 funcionários.
R$ 8.400,00	Serviços de tapa buraco ao custo de 120,00 por ton (70X120,00)
R$ 6.686,20	Hotéis e refeições ao custo de R$ 0,40 por m² (R$0,40 x 16.715,50 m²)
R$ 18.550,00	Fornecimento de 70 toneladas de massa asfáltica PMF – D faixa E DER (pré misturado a frio Denso)
R$ 4.011,72	Caminhão Pipa R$ 0,24 por m²
R$ 4.513,19	Rolo Compactador médio R$ 0,27 por m²
R$ 4.178,88	Serviços de apoio/ Acabamento ao Custo de R$ 0,25 por m²
R$ 2118,54	Emissão de ART (conforme art. 2º da Resolução 1067/201 do CONFEA)

Parágrafo terceiro: o pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito na Conta Corrente nº 263-2, Agência 1318 (Astorga), Operação 006, Banco 104, Caixa Econômica Federal, de titularidade do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONSORCIADO**, em razão da pactuação contida na cláusula sexta do presente instrumento, para o exercício financeiro de 2018, deverá consignar dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente **CONTRATO DE RATEIO**.

Parágrafo Único: O **CONSORCIADO** poderá ser excluído do **CONSÓRCIO**, conforme o protocolo de Intenções/Estatuto do CINDEPAR, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O início da execução dos serviços se dará em até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do **contrato** pelas partes. O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do **CONTRATO**, podendo ser prorrogado por igual período, se

não ocorrerem alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.
Parágrafo Único: No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos ao presente **CONTRATO** serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11107/05, no protocolo de Intenções/Estatuto e demais instrumentos legais aplicáveis.
Parágrafo Primeiro: Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO,** mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO,** apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.
Parágrafo Segundo: A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir a obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
Parágrafo Terceiro: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia – PR, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR***
Prefeito Municipal Interino	Consórcio
Consorciado	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DEB808C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 268/2018

PORTARIA Nº. 268/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 20 (vinte) dias, para o Servidor Público Municipal **RODRIGO DALMAGRO,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência AB-01, a partir de 02 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2017 a 01.12.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4F9BA1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 272-2018

PORTARIA Nº 272/2018.

SÚMULA: **-** Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo relacionados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares dos servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Tania Aparecida Santi	Assist. Social	01/07/2002	2017/2018	26/12/18 à 14/01/19
02	Juliana Mendes da Silva	Aux Tributação	08/10/2007	2014/2015	26/12/18 à 17/01/19
03	Ademir Trombini	Sec. Governo	02/01/2017	2017/2018	26/12/18 à 09/01/19
04	Fabiano Romani	Agent educac	13/02/2012	2015/2016	26/12/18 à 16/01/19
05	Elizandra Rossatto	Aux Tributação	01/07/2002	2015/2016	02/01/19 à 16/01/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 26 de Dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B701DACA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 273-2018

PORTARIA Nº. 273/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, MARLEI DOLINSKI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **MARLEI DOLINSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG 9.466.492-6 SSP-PR e CPF 058.274.259-58, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escritório, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, período aquisitivo 2002 à 2017, período de gozo do dia 19 de Dezembro de 2018 à 18 de Março de 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de Dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:84FA4B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/19 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 15/01/2019, no endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR	01	R$ 350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.** A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ ou http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7DCFA555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/19 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 15/01/2019, no endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	R$ 320.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.** A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ ou http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2B097DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 274/2018 DATA: 26/12/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUIS CLAUDIO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/12/2018 à 19/01/2019	20/01/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 21/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:436A7710

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 275/2018 DATA:26/12/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ELISABETE ZAGO	PSICOLOGO	26/12/2018 à 24/01/2019	25/01/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:06BD0FAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 276/2018 DATA:26/12/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ROSELI SAUTHIER	Auxiliar de Serviços Gerais	26/12/2018 à 24/01/2019	25/01/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:149F4220

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 277/2018 DATA:26/12/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
VANDERLEIA DE ALCÂNTARA DA R.	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/12/2018 à 24/01/2019	25/01/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:64587DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Manutenção, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 21.999,92 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 25/12/2019.

Data da Assinatura: 26/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0B2AF560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LUCAS ANTONIAZI;
Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Manutenção, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..
Valor:
R$ 9.899,00 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Prazo de Execução: 25/12/2019.

Data da Assinatura: 26/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4F0FBBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2018
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO

PARANÁ, APROVOU, E EU, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro do ano de 2015, de responsabilidade do Senhor Ricardo Antonio Ortiña, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento emitido em 14 de Dezembro de 2018 e com base e fundamento no Parecer do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná nº 5333/17 (Peça 32 do Processo n° 239857/16); Acórdão de Parecer Prévio nº 403/17 - Segunda Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 09 de agosto de 2017 - Sessão nº 27, onde verifica-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu recomendação pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2015, de responsabilidade do Senhor Ricardo Antonio Ortiña.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 19 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EC2CDE8C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: PÓLO PUBLICIDADE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.251.355/0001-07, com sede situada na Rua Almirante Tamandaré, n° 108, Centro, CEP: 89.900-000, Município de São Miguel do Oeste-SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE29 DE ABRIL DE 2010.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20 de Dezembro de 2018 a 19 de Dezembro de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20 de Dezembro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:956A5F66

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2018

PORTARIA N° 070/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31/12/2018, o servidor público MANFREDO GERMANO KNAPP, ocupante do cargo em comissão de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR - Matrícula Funcional nº 2017231.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de 31/12/2018.

Gabinete da Presidência, em 26 de Dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EFE273D3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2018

PORTARIA N° 069/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31/12/2018, o servidor público CESAR MARCELO DO SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR - Matrícula Funcional nº 2017241.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de 31/12/2018.

Gabinete da Presidência, em 26 de Dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4D13C38D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 003/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo do Objeto do Contrato Administrativo n° 003/2017, relativo ao Pregão Presencial nº 003/2017, de 15 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 04.961.833/0001-70 - Representante legal: Luiz Pauvels - CPF: 025.914.039-29.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.925,00 (quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.625,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21 de Dezembro de 2018.

Pela Contratante:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

LUIZ PAUVELS
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5A14B80E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.990/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, o servidor ADÃO ALVICIO GOSMAN ocupante do cargo de Agente Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:24668076

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.994/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora ANA FLAVIA MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração de Materiais, a partir de 31 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:54DF8AAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.992/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora LUCIANA APARECIDA PAIANO, matricula 378-1, ocupante do cargo em Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:79177487

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.993/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor JONES ARGEU TOFFOLI, matricula 354-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:20FF47F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 395/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos funcionários abaixo relacionados, a partir de 07/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 06/02/2019.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriane Maria Gomes Guerreira da Silva	01/04/2015 a 31/03/2016

Circe de Fatima Rossi da Silva	20/06/2017 a 19/06/2018
Daniele Aparecida Ferraz Passarinho	06/11/2017 a 05/11/2018
Marcelo Mello Costa	01/07/2017 a 30/06/2018
Pedro Martins da Silva Neto	15/08/2015 a 14/08/2016
Vanilza de Avelar Ribeiro	20/06/2017 a 19/06/2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7A689627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 396/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 23/05/2017, conforme Portaria 162/17 de 23/05/2017, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 23/05/2017 a 22/05/2018, a partir de 02/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 22/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5C8D663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 397/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DILIAN FERNANDA ULIANA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/01/2014 conforme Portaria 014/14 de 20/01/2014, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/01/2015 a 19/01/2016, a partir de 07/01/2019 devendo retornar ao trabalho em 22/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:051E0A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 398/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DOMINGOS TADEU TEIXEIRA,** Auxiliar Administrativo**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 125/00 de 14/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2013 a 20/02/2014, a partir de 02/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 01/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2A476352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 399/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **EVANDRO JOSE PADOVESI, Bioquímico**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/06/1991, conforme Portaria 185/91 de 14/06/1991, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 14/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 29/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9345EBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LUIZ HENRIQUE FAUSTINO GONÇALVES, Enfermeiro**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 19/06/2017, conforme Portaria 175/17 de 19/06/1991, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 19/06/2017 a 18/06/2018, a partir de 21/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 20/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C2908EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 401/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA MELL0, Agente Comunitário de Saúde, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 141/10 de 16/09/2010, 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 16/09/2016 a 15/09/2017, a partir de 07/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 27/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:359F953E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 402/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NEIMARA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA,** CONSELHEIRA TUTELAR , contratada por esta Prefeitura Municipal em 11/01/2016, conforme Portaria 015/16 de 11/01/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/01/2017 a 10/01/2018, a partir de 01/01/2019 devendo retornar ao trabalho em 21/01/2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6A844DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **VALDEMIR ANTUNES DE ARAUJO,** Motorista, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 16/10/2000, conforme Portaria 235/00 de 16/10/2000, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/10/2013 a 15/03/2014, e 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 16/10/2014 a 15/10/2015, a partir de 04/01/2019, tendo que retornar ao trabalho em 03/02/2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8803E135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CANCELAR,** período adicional de 20 (vinte) horas semanais dos Professores abaixo relacionados, a partir de 01/01/2019, conforme segue.

NOME	NÍVEL	CPF
Izabel Bernardino Rodrigues Guilherme	PD-E	684.835.389-20
Natalie de Oliveira Barboza	PD-A	096.374.229-94
Rivera Baqueta	PD-A	025.064.059-76
Zeni Moreira	PD-A	023.327.519-39

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:203E0298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 56/2018
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME no valor total de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de dezembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:11C22AA0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -
SEDU/PARANACIDADE - PAM - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O MUNICÍPIO de São José da Boa Vista, Paraná, torna público que às 10:00 horas do dia 11/01/2019, na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	320.000,00	120

Infoirmações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial de São José da Boa Vista, Paraná, Brasil, telefone: (043)3565-1252 - E-mail:licitapmsjbv@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor

do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço:Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, das 09h00min às 16:30 horas.

São José da Boa Vista, 26 de dezembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:13DBAC5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2018 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 172/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 30/11/2018 aprEsentado pela servidora Abenice Veloso Ferreira, Professora, Matrícula 576/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal ABENICE VELOSO FERREIRA, Professora, Matrícula 576/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 29/11/2018.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:13F332F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2018 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 173/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 12/12/2018 apresentado pela servidora Carla Carina Mesquita Rolim Bento, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 422/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal CARLA CARINA MESQUITA ROLIM BENTO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 422/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 12/12/2018.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E1842F02

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 46/2018 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PSS ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - EDUCAÇÃO

EDITAL nº 46/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 35/2018 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 35/2018 e na Portaria nº 133/2018, torna público:

I – A classificação definitiva dos candidatos conforme pontuação obtida na prova objetiva realizada em 09/12/2018:

	Nome do Candidato (a)	ACERTOS	DN
1	MATHEUS LUCAS DA SILVA	25	16/11/1997
2	AMANDA CAROLINE ROLIM VACILOTO	25	13/07/1999
3	JANE CARLA DE LIMA	24	06/03/1988
4	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	24	31/08/1999
5	MARIA JULIA CARNEIRO SILVA	23	16/10/2000
6	IZABELE MARIA TEIXEIRA	22	10/11/1998
7	LUCIANE APARECIDA RODRIGUES	22	04/04/2000
8	AMANDA VIEIRA DA SILVA	21	14/05/1997
9	DAVID MATOS ANTUNES	21	25/09/2000
10	ELIANA MARIA DE PAULA SILVA	19	11/12/1978
11	ANGELA DE CASTRO	19	19/02/1992
12	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	19	25/09/1995
13	PAOLA TARCIANE GABRIEL	19	21/07/1998
14	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	19	22/1/1999
15	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	18	02/04/1972
16	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAIS	18	13/06/1999
17	ETIENE CASSIA DE AGUIAR	16	21/05/1995
18	DENISE PORTO	15	10/03/1991
19	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	14	07/09/1996
20	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	11	04/07/1998

II – São desclassificados os candidatos abaixo relacionados em virtude de não terem comparecido à realização da prova objetiva:

Candidatos ausentes:

Nome do Candidato	Motivo da desclassificação
BRUNA MAYRA AZEVEDO	Não compareceu
GECIKA ANELITA DE LIMA	Não compareceu
KARINA CORREA	Não compareceu
MARIA HELITELMA BARBOSA LEVARTOSKI	Não compareceu

V – Em atendimento ao item V.4 do Edital nº 35/2018 a Classificação Final será publicada no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br ficando a Autoridade Administrativa responsável pela sua homologação.

São José da Boa Vista-PR; 26 de dezembro de 2018.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

MARTA REGINA DE SOUZA LIMA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:55EACB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº44/2018
DATA: 26/12/2018

SÚMULA: Exonera Servidor que Menciona

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Exonerar o Servidor GERMERSON GREGÓRIO DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo
ART. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 31 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 26 de Dezembro de 2018.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:D85703A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº43/2018
DATA: 26/12/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para o Servidor ADEMIR JUNKES, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente em Informática.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2019 a 22 de Janeiro de 2019.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 26 de Dezembro de 2018.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:47F80456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 09, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga-se a partir de 31 de dezembro de 2018, o ATO Nº 02, de 04 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a partir de 31 de dezembro de 2018, o ATO Nº 02, de 04 de janeiro de 2017, que institui a Função Gratificada com denominação "Assessor e Apoiadora da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais" na Diretoria Geral da Câmara Municipal, e designa Servidora.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2018.

R***ENATO BRAVO***
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:10DCB31F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 05 de janeiro de 2017, no Jornal do Oeste Ltda., Edição 9362, pág. 13 e no mesmo dia no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 1164, pág. 100, **ATO Nº 02, de 04 de janeiro de 2017,** onde **lê-se: Art. 5 º** - Revoga-se o ATO Nº ME – 06, de 26 fevereiro de 2014, **leia-se: Art. 5 º** - Revoga-se o ATO Nº 15, de 13 agosto de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:F5D2A1EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 05 de dezembro de 2018, no Jornal do Oeste Ltda., Edição 9869, pág. 11 e no mesmo dia no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 1646, pág. 242, **RESOLUÇÃO Nº 02, de 03 de dezembro de 2018, no Anexo,** onde **lê-se:** 146 APARELHO DE SOM C/ CD E AM/FM 2.700,00 B.O./TOTAL DOS BENS 11.514,43, **leia-se:** 146 APARELHO DE SOM C/ CD E AM/FM 369,00 B.O./TOTAL DOS BENS 9.183,43.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:9D7EDB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 091/2017 - CONTRATO 001/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Ao valor do contrato fica acrescido em de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** referente ao item 03 (Licença de uso de software e manutenção mensal, corretiva e adaptativa do sistema, com hospedagem em nuvem).O prazo de vigência passa a vigorar até 11 de janeiro de 2020.As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BC781AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
CONTRATO 062/2018 – PP 015/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d*", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir:
O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
5	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	4,24
6	Litros	Diesel S-10 **Marca: Estrada**	3,47
7	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Estrada**	3,31

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de dezembro de 2018.

SÉTIMO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
CONTRATO 071/2018 – PP 015/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d*", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir:
O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel S-10 **Marca: Idaza**	3,42
2	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Idaza**	3,31
3	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	4,23
4	Litros	Alcool Comum **Marca: Idaza**	2,85

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:70FEE291

GABINETE PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2017

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2017

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, mantenedora da Escola de Educação Especial Raio de Luz.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 95.583.597/0001-50, com sede na Rua Niterói, n.º 121, nesta Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Francisco Dantas de Souza Neto**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.205.570-0 SSP/PR e do CPF n.º 574.853.809-15, residente e domiciliado no Município de São Pedro do Iguaçu - PR, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, mantenedora da **Escola de Educação Especial Raio de Luz,** de São Pedro do Iguaçu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP J sob o n° 01.823.573.0001-88, com sede na Avenida Rio Grande, s/nº, no Município de São Pedro do Iguaçu, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LEOTECAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.157.881, devidamente inscrito no CPF N° 297.009.149-68, residente e domiciliado em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 049, de 26 de abril de 2017, firmam o presente **Termo Aditivo** com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.** Passando a vigorar com a seguinte redação:
9. O presente termo de colaboração vigerá de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, conforme previsto no Plano de Trabalho e/ou Aplicação para consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as cláusulas e itens do Termo de Colaboração Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Pedro do Iguaçu, em 26 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	*LEOTECAR LOCATELLI*
Prefeito Municipal	Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA1F0BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2018- REFERENTE AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA A CÂMARA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Cláudio Kava, em pleno exercício de seu mandato e funções, Portador da Cédula de Identidade R.G. n° 5.494.228-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 516.718.089-91.
CONTRATADA: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curiúva/PR, na Avenida Antônio Cunha, 980, sala três, Centro, CEP: 84.280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27,

devidamente representada pelos sócios administradores **CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.569.452-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 058.887.999-12, residente e domiciliado na Av. Antônio Cunha, 980, sala 03, Curiúva/PR e **JULIMAR BUENO GARCIA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 8.957.889-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 044.675.209-61, residente e domiciliado na rua Julio Batista Ribeiro, 80, Curiúva/PR.

OBJETO: **aquisição de aparelhos eletroeletrônicos para a Câmara Municipal de Sapopema, sendo 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado, split, frio, de 24.000 btus cada, e 1 (uma) cortina de ar de 1,5m, para o plenário; 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, split, frio, de 9.000 btus cada, para as salas do Administrativo e do Jurídico/Contabilidade; e 1 (um) microondas de 30 litros.**

VALOR: R$ 16.936,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 26 de dezembro de 2018 e término em 26 de fevereiro de 2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 26 de dezembro de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6FD5DF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 128/2018
OBJETO: REGISTRO DE PRÇEOS para futura e eventual aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, pelo período de 12 (doze) meses .

VENCEDOR: - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA ,** nos itens 01, 02 e 03 do objeto desta licitação com o valor unitário de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)por litro de óleo diesel (item 01); o valor unitário de R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e hum centavos) por litro de gasolina comum (item 02); e, o valor unitário de R$ 3,41 (três reais e quarenta e hum centavos) por litro de óleo diesel S10 (item 03). Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 2.618.872,00 (dois milhões seiscentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e dois reais).

HOMOL: 26/12/2018
Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2C90EB8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO N. 1.965/2018.

SÚMULA. EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE**, portadora da CI/RG nº. 6.971.588-5 SSP/PR, **EXONERADA** do cargo político de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. – Fica a Sra. **SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE**, portadora da CI/RG nº. 6.971.588-5 SSP/PR, **NOMEADA** para execer o cargo de CHEFE DE GABINETE, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:59D986B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.966/2018

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **CLEBERTON BORTOLUZZE**, portador da CI/RG nº. 28.868.938-0 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:340A3B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0020/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de dezembro de 2018.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0845811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 12/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, **CONTRATO Nº 15/2014**, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 12/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 15/2014, para prorrogá-lo até o dia **21 de agosto de 2019.**

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***MARCOS ANTÔNIO ENGLER***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0BF2C855

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 12/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, **CONTRATO Nº 15/2014**, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 12/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 16.564,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Sexto Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***MARCOS ANTÔNIO ENGLER***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9B37E5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), destinação a execução do Termo de Compromisso PAR 201801767-4, em 24 de dezembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:34731781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 14 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a paralisação das atividades administrativas, a concessão de férias coletivas e dá outras providências.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades da Câmara Municipal de Terra Boa estarão suspensas a partir das **12:00 horas de 20 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018,** tendo em vista as festividades comemorativas do Natal e Ano Novo.

Art. 2º - No período de **02 de janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018,** os servidores da Câmara Municipal de Terra Boa estarão gozando de férias coletivas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 20 de dezembro de 2018.

VALTER COLONELLO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EBC8E277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 63/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA A GESTÃO, 3 (TRÊS) REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO HENRY – MODELO PRISMA ADV R2 E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA (CORRETIVA) EM 12 (DOZE) REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO HENRY – MODELO PRISMA SUPER FÁCIL, JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO AINDA ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO ANALÍTICA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA - ME – CNPJ Nº 10.786.517/0001-01,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3EB1C220

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 64/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA USO NAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52 e TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ Nº 01.027.088/0001-06,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5340AC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 319/2018

Fica retificado o Decreto nº 319/2018, nos seguintes termos:

"**Onde se lê**: Fica concedido por 122 (cento e vinte e dois) dias o *Auxilio Doença* para o servidor **Francisco Sergio Taborda Cordeiro**, Matrícula 16 ocupante do cargo efetivo de ***Eletricista***, portador da carteira de identidade nº 3.203.895-6/SSP/PR, a contar de 12/12/2018 á 12/04/2018, conforme perícia médica e parecer jurídico

"**Leia se**: Fica concedido por 122 (cento e vinte e dois) dias o *Auxilio Doença* para o servidor **Francisco Sergio Taborda Cordeiro**, Matrícula 16 ocupante do cargo efetivo de ***eletricista***, portador da Carteira de Identidade nº 3.203.895-6/SSP/PR, a contar de **12/12/2018 á 12/04/2019**, conforme perícia médica e parecer jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5EAA7C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 325/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 158.102,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e dois reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 310,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 66.449,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 7.110,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.930,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 351,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.678,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.863,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.616,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 53.522,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 4.983,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.724,00

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.103,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 428,00

07.020.23.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 35,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0006.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 27.902,00

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 900,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.400,00

05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 4.500,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.31.00.00 000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras.... R$ 1.900,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.900,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.900,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.31.00.00 000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras.... R$ 5.200,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 900,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 1.600,00
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.500,00

06.015.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 31.000,00

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 15.000,00

07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 14.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25359EFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 326/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 1.380,00

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 3.450,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 630,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.380,00

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.450,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 630,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC384F68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 327/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.550,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Depto. de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 3.200,00
3.1.90.13.00.00 11494 Obrigações Patronais..... R$ 700,00

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 8.950,00
3.1.90.13.00.00 11494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00
3.1.91.13.00.00 11494 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 16.250,00
3.1.91.13.00.00 11494 Obrigações Patronais..... R$ 1.900,00

05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 3.200,00
3.1.90.13.00.00 11494 Obrigações Patronais..... R$ 700,00

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 45.050,00
3.1.90.13.00.00 11494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00
3.1.91.13.00.00 11494 Obrigações Patronais..... R$ 5.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 11494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:775ACA2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: TROCA DE REATORES E OU FOTOCÉLULA E OU LÂMPADAS).

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI-ME** CNPJ: sob nº 19.657.644/0001-85.
OBJETO: – o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

Especificação	Quant.	Valor Unitário	Quant. aditivada	Valor do aditivoR$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: TROCA DE REATORES e ou FOTOCÉLULA e ou LÂMPADAS	500 pontos de iluminação pública	R$63,00	120 pontos de iluminação pública	R$7.560,00

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).**

Tunas do Paraná/PR, 12 de dezembro de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal,
FÁBIO ISRAEL DA SILVA - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF09546C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.144.901,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil novecentos e um reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00150 E 00000 R$ 4.287,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS APOSENTADOS
00540 E 00000 R$ 4.313,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00510 E 00000 R$ 4.007,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 R$ 11.385,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02200 E 00000 R$ 4.100,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 42.490,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02700 E 00000 R$ 170.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02722 E 00104 R$ 90.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02820 E 00000 R$ 31.184,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03210 E 00000 R$ 45.972,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03300 E 00000 R$ 3.349,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03350 E 00104 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03360 E 00107 R$ 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03470 E 00107 R$ 27.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02930 E 00000 R$ 148.283,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03040 E 00000 R$ 19.513,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01380 E 00303 R$ 9.930,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01390 E 00303 R$ 1.070,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01430 E 00000 R$ 16.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 100.130,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01471 E 00494 R$ 55.467,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01970 E 00303 R$ 17.536,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01500 E 00000 R$ 41.470,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01530 E 00000 R$ 2.371,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00000 R$ 4.119,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01560 E 00303 R$ 35.218,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01580 E 00303 R$ 1.190,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01590 E 00303 R$ 3.929,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 23.559,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01660 E 00303 R$ 3.276,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01670 E 00303 R$ 1.256,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01830 E 00303 R$ 50.285,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01850 E 00303 R$ 2.497,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01980 E 00303 R$ 511,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01990 E 00497 R$ 10.517,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01920 E 00303 R$ 1.356,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03790 E 00000 R$ 59.135,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04050 E 00934 R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 R$ 31.906,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.423.0902.1040 APOIO AO SILVÍCOLA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01260 E 00000 R$ 2.500,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04520 E 00000 R$ 18.290,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01410 E 00303 R$ 6.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01760 E 00303 R$ 4.100,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01900 E 00303 R$ 7.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03910 E 00934 R$ 3.300,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03940 E 00934 R$ 600,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 1.112.884,00 (um milhão cento e doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme segue:

Fonte 00000	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	R$ 585.174,00
Fonte 00000	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	R$ 80.000,00
Fonte 00104	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	R$ 1.600,00
Fonte 00104	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	R$ 840,00
Fonte 00104	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	R$ 8.700,00
Fonte 00104	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	R$ 88.250,00
Fonte 00104	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	R$ 610,00
Fonte 00107	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	R$ 57.000,00
Fonte 00303	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	R$ 17.824,70
Fonte 00303	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	R$ 216.318,30
Fonte 00494	1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	R$ 55.467,00
Fonte 00934	1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	R$ 1.100,00

§ 3º - Do superávit financeiro de exercício anterior de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 10.517,00 (dez mil quinhentos e dezessete reais), conforme segue:

Fonte 00497	R$ 10.517,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3C78C319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 814/18

Data 26/12/18

SÚMULA. Re-Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, prefeito municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E TA.
Art. 1º. Fica re-estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2018, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de

Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Executivo, acrescendo ao Decreto nº 417/17 de 01/11/17, alterado pelos Decretos 701/18 de 17/07/18 e 773/18 de 23/10/18, os valores dos créditos abertos por superávit financeiro ou provável excesso de arrecadação, no período de 01/01/18 a 31/12/18.
Art. 2º. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de dezembro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FC2DEAD0

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 003/2018

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pelo Decreto n° 789/18, de 19 de novembro de 2018, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a homologação da lista de inscritos do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior na área da educação:

ALINE EVILIN BERTONCELLO RG 12.771122-4
ELZA CAVALHERI CACAGNO RG: 7.578.860-6
GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO RG: 9.868.945-1
JESSICA LUZIA FLORES DA SILVA RG: 13.829.954-6
LARISSA APARECIDA DE LIMA RG: 12.651.060-8
LINDAMIR RODRIGUES BARBOSA RG: 7.857.476-3
PATRICIA GUANDALIN RG: 14.187.441-1
PATRICIA SIMONE ROZIN RG: 10.605.281-6
POLYANA DA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS RG: 13.201.722-0
TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS RG: 10.705.416-2

Verê, 26 de dezembro de 2018.

Comissão do Processo de Seleção.
ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE
Presidente

MARIA GORETI FEDRIGO SCHMOLLER
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FC6117BC

MUNICIPIO DE VERÊ
RESCISÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS.

Pelo presente instrumento particular amigável, as partes a seguir denominadas e qualificadas acordam.

1) O município de VERÊ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 316, nesta cidade de VERÊ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº75. 636.630/0001-20 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor, **ADEMILSO ROSIN**, brasileiro, Político/Administrador, portador do CI/RG. nº 5.076.057-0 SSP PR e CPF nº 021519039-40, residente na Avenida Luiz Francisco Paggi, esquina com a Rua Pergentino Carletto.

2) O CAPA Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.746.441/0001-06
O Município e o CAPA, com base na Lei Municipal nº 340/18 de 12/11/18, que autorizou a rescisão amigável do Termo de concessão de direito real de uso de bens imóveis, que cedeu ao CAPA:
Lote nº 01 da quadra 03 do Loteamento Moradias Fortaleza, com área de 4.374,00m² (quatro mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados), constante da matrícula nº 21.991;
01(uma) construção em alvenaria com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados).

R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA.
Rescindir amigavelmente o Termo de concessão de direito real de uso de bens imóveis, em seu inteiro teor, com a devolução dos bens ao município de Verê.
CLAÚSULA SEGUNDA.
Fica o Secretário da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, responsável pelo recebimento dos bens, o qual deverá ocorrer em 10(dez) dias, devendo atestar o estado em que o mesmo se encontra.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, neste Estado, para a solução de qualquer pendência, que por ventura vier a surgir na execução e liquidação do presente instrumento. Ficando renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e rescindidos, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Verê, em 26 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:ECE71784

MUNICIPIO DE VERÊ
RESCISÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS.

Pelo presente instrumento particular amigável, as partes a seguir denominadas e qualificadas acordam.

1) O município de VERÊ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 316, nesta cidade de VERÊ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº75. 636.630/0001-20 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor, **ADEMILSO ROSIN**, brasileiro, Político/Administrador, portador do CI/RG. nº 5.076.057-0 SSP PR e CPF nº 021519039-40, residente na Avenida Luiz Francisco Paggi, esquina com a Rua Pergentino Carletto.

2) O CAPA Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.746.441/0001-06
O Município e o CAPA, com base na Lei Municipal nº 341/18 de 12/11/18, que autorizou a rescisão amigável do Termo de concessão de direito real de uso de bens móveis, que cedeu ao CAPA:
01(uma) cadeira giratória marca Arteflex;
01(um) mesa de trabalho 120x60x75 cm, em MDP, cor branca, marca Arteflex;
04(quatro) armários de aço 174x75x33 cm, na cor cinza, marca Bigmetal;
04(quatro) estantes de aço com 06 prateleiras 93x198x42 cm, na cor cinza marca Bigmetal;
24(vinte e quatro) cadeiras universitárias marca Arteflex;
01(um) balcão em MDF, na cor branca 120x90x50, marca Personal;
01(uma) cuba inox 120x54, marca Gtheliplus;

01(um) Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS Split, marca Cônsul.

R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA.
Rescindir amigavelmente o Termo de concessão de direito real de uso de bens imóveis, em seu inteiro teor, com a devolução dos bens ao município de Verê.
CLAÚSULA SEGUNDA.
Fica o Secretário da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, responsável pelo recebimento dos bens, o qual deverá ocorrer em 10(dez) dias, devendo atestar o estado em que o mesmo se encontra.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, neste Estado, para a solução de qualquer pendência, que por ventura vier a surgir na execução e liquidação do presente instrumento. Ficando renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e rescindidos, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Verê, em 26 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BBA3B08A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 850/2018

DECRETO Nº. 850/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 598.900,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	49.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
291 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
293 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
297 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
332 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
1082 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
1084 - 3.3.90.92.00.00	494	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
398 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
400 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
403 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
477 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
481 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
499 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
505 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
558 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00
559 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) FIXO –PISO EPIDEMIOLOGIA.	
576 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Suplementação:			**598.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 598.900,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
18 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
20 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.1.063.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON	

24 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2131 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
426 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	521.400,00
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
557 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.800,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
561 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			**598.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:08BCD222

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 852/2018

DECRETO Nº. 852/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2370/2017, de 09/11/2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.277.300,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
75 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
82 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
92 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
109 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2315 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
2316 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
2317 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
266 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
332 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
2291 - 3.1.91.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
434 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
453 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
459 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
461 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	68.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2301 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
2302 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2303 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
2249 - 3.1.90.11.00.00	33167	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
2304 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2305 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000,00
2306 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE	
2307 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
2308 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2314 - 3.3.20.93.00.00	33935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:			**1.277.300,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.277.300,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais), será Obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
70 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
84 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.800,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
86 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
88 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
90 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
94 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.375,00
95 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
107 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.300,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2221 - 4.4.90.52.00.00	33935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
2290 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
519 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
634 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
695 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2250 - 3.1.91.13.00.00	33167	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
746 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	
979 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00
980 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	125.825,00
Total Redução:			**1.277.300,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:968824D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na ampla concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.
Art. 4º Não houve protocolo de recursos contra Classificação Preliminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 26 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Advogado	AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO	003.500.206-32	106885354	80.00	1
Advogado	GUILHERME RUSSO MARANI	003.500.194-07	127547297	80.00	2
Advogado	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	003.500.166-47	102569717	80.00	3
Advogado	EDUARDO DE MORAIS MORI	003.500.179-61	107437916	77.50	4
Advogado	RODRIGO DE PRETTO	003.500.182-43	349812822	75.00	5
Advogado	HUMBERTO WILLIAN FIRMO DE MORAES	003.500.200-88	59579770	75.00	6
Advogado	PRISCILLA CAROLINE FETT	003.500.170-84	89856825	75.00	7
Advogado	GUILHERME MACEDO PEREIRA	003.500.167-30	70736314	72.50	8
Advogado	VICENCIA GLESIA MORAIS DE AGUIAR	003.500.174-00	141333046	72.50	9
Advogado	TACIANA SOBRAL ARAGÃO GIRÃO	003.500.178-23	3152574-1	72.50	10
Advogado	FABRÍCIA MOREIRA SILVA	003.500.185-12	140863947	70.00	11
Advogado	HELVIS FERNANDES DE PAULA	003.500.197-79	96128010	70.00	12
Advogado	BRUNA AMANCIO	003.500.166-67	94107059	70.00	13
Advogado	PATRICK DE MORAIS	003.500.194-27	103633397	70.00	14
Advogado	BENEDITO FABIANO DE ANDRADE	003.500.177-41	387246745	70.00	15
Advogado	JULIANO PONSZEK	003.500.178-43	102421809	67.50	16
Advogado	LUDMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	003.500.193-07	89543517	67.50	17
Advogado	CAROLYNE MARA DA SILVA	003.500.186-06	90654420	67.50	18
Advogado	FABRÍCIO ALVES DE LIMA	003.500.198-29	94432740	67.50	19
Advogado	ERIVELTON JOSE DE ALMEIDA	003.500.168-72	76184623	65.00	20
Advogado	JOAO OTAVIO DE LIMA	003.500.167-11	593345976	65.00	21
Advogado	OSCAR MENDES PEREIRA	003.500.173-66	2595443	65.00	22
Advogado	FABIO TAVARES TORQUATO	003.500.204-77	5930813-0	65.00	23
Advogado	LINA TIECO DOI	003.500.197-42	77952195	65.00	24
Advogado	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	003.500.171-67	105679360	62.50	25
Advogado	SABRINA DE FATIMA BENFICA ROCHA	003.500.185-70	109405728	62.50	26
Advogado	FABIOLA FITZ NICCO	003.500.194-29	10.997.123-5	62.50	27
Advogado	MAX KOCH DE CARVALHO	003.500.186-17	81153957	62.50	28
Advogado	FERNANDA DA SILVA	003.500.198-11	4593565	62.50	29
Advogado	GILBERTO WIMMER	003.500.201-78	5318378	60.00	30
Advogado	ALYSON RODRIGO HEY	003.500.198-10	4963670	60.00	31
Advogado	MATHEUS PATRICK CARDOSO	003.500.173-14	6218793	60.00	32
Advogado	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	003.500.189-18	82321756	60.00	33
Advogado	TAMIRES MARQUES CHAVES	003.500.177-37	84374172	57.50	34
Advogado	ELENI MARIA OLIVEIRA	003.500.181-24	10.034.762-8	57.50	35
Advogado	ELAINE CRISTINA ASSO	003.500.202-76	61448519	57.50	36
Advogado	MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO	003.500.166-69	130618197	57.50	37
Advogado	JOSIANE ANDRADE DE MATOS	003.500.166-37	9.122.842-4	57.50	38
Advogado	MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	003.500.198-70	83949988	57.50	39
Advogado	LEANDRO NOVAK	003.500.165-66	107802657	57.50	40
Advogado	ALINI FERNANDA STACHEVSKI MACHADO	003.500.174-26	110921691	57.50	41
Advogado	MARIO CLEY ONOFRE MONTEMEZZO	003.500.179-40	135795313	55.00	42
Advogado	ALISON PAULO FERREIRA	003.500.166-55	88603354	55.00	43
Advogado	EZEQUIEL SILVIO SOARES	003.500.189-46	67396081	55.00	44
Advogado	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	003.500.202-22	92776875	55.00	45
Advogado	IZABELA FERNANDA DE LIMA ANTONIO	003.500.206-45	98449574	55.00	46
Advogado	CARLA RAFAELA GOUVEA LONGO	003.500.197-16	107811729	55.00	47
Advogado	JOSIEL CUNHA	003.500.169-70	56358889	52.50	48
Advogado	TATIANE GOMES DOS SANTOS SCHROEDER	003.500.201-00	5841513	52.50	49
Advogado	RICARDO MARIANI BERTI	003.500.199-26	281009569	52.50	50
Advogado	JÉSSICA RIBEIRO ASSUNÇÃO	003.500.205-70	75316100	50.00	51
Advogado	JULIO ROQUE SOBOTA	003.500.174-42	69946313	50.00	52
Advogado	GLEYSON AUGUSTO COUTINHO	003.500.165-92	87533310	50.00	53
Advogado	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	003.500.199-36	127491046	50.00	54
Advogado	TATIANE MANIKA STRICKER	003.500.199-34	81296294	50.00	55
Advogado	MICHELE APARECIDA FERRARINI	003.500.189-52	13.434.169-6	50.00	56
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ISABEL KOBUS PEYERL	003.500.169-13	140120987	60.00	1
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	JAQUELINE APARECIDA MARINHO	003.500.204-57	5735322	57.50	2
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARIA DANIELE BUENO	003.500.206-41	104760236	62.50	1
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	ANA PAULA DE LIMA MELO	003.500.205-91	14.097.917-1	57.50	2
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	CAROLAINE VEIGA	003.500.187-87	137532174	52.50	3
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JOYCE ENDLER	003.500.203-63	124239540	50.00	4
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	PATRÍCIA LUPO DE ANDRADE MOREIRA	003.500.185-55	49658087	50.00	5
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	FERNANDA KERSCHER FERREIRA	003.500.182-05	133773274	57.50	1

Auxiliar de Enfermagem	ROZANA CRISTINA NAUMES RIBEIRO	003.500.179-21	66346439	70.00	1
Auxiliar de Enfermagem	EVA MARIA LACERDA MARTINS	003.500.188-41	51563026	67.50	2
Auxiliar de Enfermagem	ANA MARIA MORESCHI	003.500.186-07	47599172	55.00	3
Auxiliar de Enfermagem	REGIANE APARECIDA DE LIMA LOPES	003.500.206-80	128355812	52.50	4
Auxiliar de Enfermagem	NOELI ELISABETE PERERIA	003.500.184-69	95281478	50.00	5
Auxiliar de Enfermagem	BETINA ROCHA CARVALHO	003.500.198-53	6437274	50.00	6
Auxiliar de Enfermagem	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	003.500.189-20	35078584	50.00	7
Auxiliar de Enfermagem	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	003.500.165-31	78230169	50.00	8
Cirurgião Dentista - ESB	THAINÁ BIUDES CONFORTO COSTA	003.500.167-43	94208920	62.50	1
Cirurgião Dentista - ESB	LARISSA RODRIGUES GASPARINI	003.500.183-03	94223776	60.00	2
Cirurgião Dentista - ESB	KHARINNE RACHEL SÁ VETTORAZZO	003.500.190-71	36502417X	60.00	3
Cirurgião Dentista - ESB	ANA CAROLINI FERREIRA DE LIMA	003.500.206-99	129561742	60.00	4
Cirurgião Dentista - ESB	KAOANNE LARISSA RODRIGUES	003.500.187-82	100142066	60.00	5
Cirurgião Dentista - ESB	WILSON CONCEIÇÃO MACHADO NETO	003.500.165-80	8519393-7	57.50	6
Cirurgião Dentista - ESB	ANA CAROLINA DA SILVA	003.500.171-72	70558963	55.00	7
Cirurgião Dentista - ESB	TAYNARA TEIXEIRA DE FARIA THOMACHESKI	003.500.189-60	127405786	55.00	8
Cirurgião Dentista - ESB	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	003.500.183-32	87924173	52.50	9
Cirurgião Dentista - ESB	FERNANDA GUSMAO	003.500.202-98	103493790	52.50	10
Cirurgião Dentista - ESB	FLÁVIO SLOMPO	003.500.167-00	446059985	52.50	11
Cirurgião Dentista - ESB	DAPHNY IZABELLY FRANKENBERGER TURECK	003.500.177-68	127903948	52.50	12
Cirurgião Dentista - ESB	ADRIANA PAULA ATUATI GRUBER	003.500.203-55	215716474	52.50	13
Fonoaudiólogo	DENISE BAUER ARMANGE	003.500.196-59	15.195.224-0	57.50	1
Médico Generalista - ESF	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	003.500.199-31	63908207	62.50	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Professor	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	003.500.187-70	89862418	77.50	1
Professor	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA	003.500.202-36	76220638	71.50	2
Professor	DIANA PAOLA CASANOVA	003.500.166-09	108991623	70.00	3
Professor	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	003.500.184-96	99612584	69.00	4
Professor	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	003.500.169-71	90116991	67.50	5
Professor	ELAINE BUENO	003.500.190-91	106979510	67.00	6
Professor	VÂNIA GONÇALVES	003.500.204-12	12.358.800-2	66.50	7
Professor	LUCIANA ALINE DA SILVA	003.500.178-13	95500854	65.00	8
Professor	RAFAEL DE LACERDA	003.500.165-83	94152984	64.00	9
Professor	RAFAELA PESCHISKI	003.500.171-15	126415745	64.00	10
Professor	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	003.500.174-15	13.278.035-8	62.50	11
Professor	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	003.500.166-72	97129010	60.00	12
Professor	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	003.500.190-56	77853979	59.50	13
Professor	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO	003.500.193-77	77776567	59.00	14
Professor	THAÍS MICHELLE DA ROCHA	003.500.205-47	103771994	57.50	15
Professor	MIRELI DA SILVA DE PAULA	003.500.165-45	108699957	57.50	16
Professor	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	003.500.166-00	135260010	57.50	17
Professor	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	003.500.191-64	4377058	57.50	18
Professor	BRUNA NATALI DE CAMARGO	003.500.183-05	126764200	57.50	19
Professor	MARIA LUCIA DE MELO	003.500.192-63	70668670	55.00	20
Professor	JULIANE GONÇALVES PADILHA DE OLIVEIRA	003.500.182-74	10.059.948-1	55.00	21
Professor	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	003.500.170-45	60290741	55.00	22
Professor	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE	003.500.206-50	108589531	54.50	23
Professor	CECILIA SUMINSKY RIBAS	003.500.170-90	63833584	54.50	24
Professor	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS	003.500.177-79	3328978-2	54.00	25
Professor	MARIA INES PRSYBYCIE	003.500.180-17	87695158	52.50	26
Professor	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS	003.500.175-55	10.856.149-1	52.50	27
Professor	VALDINE KRAMAR	003.500.166-80	107736140	52.50	28
Professor	KAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES	003.500.205-53	136793845	52.50	29
Professor	ROSIMERI CAETANO BARBOSA DA ROCHA	003.500.205-07	91649519	52.50	30
Professor	ANDRESSA DE LIMA	003.500.166-33	91444992	52.50	31
Professor	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	003.500.185-20	102899717	52.50	32
Professor	ANDREA OLIVEIRA FERRO	003.500.167-12	150789187	52.50	33
Professor	CLARICE MARIANO	003.500.193-58	11024241-7	52.50	34
Professor	ROSELI MÜLLER ZAPPE	003.500.179-96	76509174	52.00	35
Professor	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	003.500.166-91	147618905	52.00	36
Professor	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	003.500.177-87	56938281	50.00	37
Professor	SALETE APARECIDA LEPREVOST	003.500.204-10	36690917	50.00	38
Professor	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	003.500.194-37	102578635	50.00	39
Professor	ALESSANDRA SUOMINSKI	003.500.194-92	7556900-9	50.00	40
Professor	DAIANE DERENIEVICZ	003.500.191-62	5344609	50.00	41
Professor	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	003.500.165-84	87855449	50.00	42
Professor	LUCIANE DE BASTOS GOMES	003.500.173-29	61749020	50.00	43

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Motorista B	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO	003.500.177-88	91585715	160.00	1
Motorista B	PAULO FELIPE DA SILVA	003.500.207-02	126402406	152.50	2
Motorista B	MICHAEL FOSSA DA SILVA	003.500.190-46	126046537	152.50	3
Motorista B	MARIANO FONSECA DA CRUZ	003.500.192-32	53360505	152.50	4
Motorista B	PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ	003.500.170-53	97335818	149.00	5
Motorista B	FABIO LUIZ CORDEIRO	003.500.185-00	63672610	147.00	6
Motorista B	CHARLES FOGAÇA DE ALMEIDA	003.500.202-58	76296979	144.00	7
Motorista B	JOÃO VITOR DA SILVA	003.500.177-75	126751613	142.50	8
Motorista B	MICHEL DOS SANTOS	003.500.175-22	105533616	140.00	9
Motorista B	JOSUE ANDREI GUERREIRO	003.500.194-84	135896055	136.50	10
Motorista B	ANDRÉ WILLIAN MICKUS	003.500.197-08	104665756	126.50	11
Motorista B	JOELCIO IVAINSKI	003.500.185-68	97344531	111.50	12
Motorista D	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	003.500.195-81	100888351	180.00	1
Motorista D	KARINA SOUZA DOS SANTOS	003.500.187-72	463346658	162.50	2
Motorista D	VERIDIANA DE FATIMA FERREIRA GUERREIRO	003.500.204-74	72906985	160.00	3
Motorista D	MARIO CLEYTON CHAVES	003.500.187-79	51853490	150.00	4
Motorista D	IVAN LUIZ DE MIRANDA	003.500.179-53	82578846	149.00	5
Motorista D	ALDO LACERDA MARTINS	003.500.183-34	16826219	146.50	6

Motorista D	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	003.500.191-72	91069296	146.50	7
Motorista D	MARCIA LIZETE COLAÇO HEINBECKER	003.500.166-64	65633094	142.50	8
Motorista D	WAGNER WILIAN FAGUNDES	003.500.179-23	8546881	142.50	9
Motorista D	MAURICIO NOSSOL	003.500.181-61	135321320	141.50	10
Motorista D	LUIS CARLOS FUCKNER	003.500.201-17	52479223	139.00	11
Motorista D	JOSE LAERCIO WITASIAK	003.500.180-36	97606064	139.00	12
Motorista D	TIAGO APARECIDO LEZ	003.500.200-84	10.039.307-7	139.00	13
Motorista D	DAVID SÉRGIO DA SILVA	003.500.195-74	5899833-8	136.50	14
Motorista D	ALISON ROJAN LIMA PEREIRA	003.500.200-24	12764052-1	131.50	15
Motorista D	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	003.500.165-85	32447180	129.00	16
Motorista D	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	003.500.182-31	41384980	121.50	17
Motorista D	GILMAR GOMES	003.500.183-33	3271929	119.00	18

ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Advogado	ELENI MARIA OLIVEIRA	003.500.181-24	10.034.762-8	57.50	1

ANEXO III – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Advogado	IZABELA FERNANDA DE LIMA ANTONIO	003.500.206-45	98449574	55.00	1
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ISABEL KOBUS PEYERL	003.500.169-13	140120987	60.00	1
Auxiliar de Enfermagem	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	003.500.189-20	35078584	50.00	1
Cirurgião Dentista - ESB	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	003.500.183-32	87924173	52.50	1
Cirurgião Dentista - ESB	FERNANDA GUSMAO	003.500.202-98	103493790	52.50	2
Médico Generalista - ESF	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	003.500.199-31	63908207	62.50	1
Motorista B	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO	003.500.177-88	91585715	160.00	1
Motorista B	MARIANO FONSECA DA CRUZ	003.500.192-32	53360505	152.50	2
Motorista D	MARIO CLEYTON CHAVES	003.500.187-79	51853490	150.00	1
Motorista D	ALDO LACERDA MARTINS	003.500.183-34	16826219	146.50	2
Motorista D	MARCIA LIZETE COLAÇO HEINBECKER	003.500.166-64	65633094	142.50	3
Motorista D	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	003.500.165-85	32447180	129.00	4
Motorista D	GILMAR GOMES	003.500.183-33	3271929	119.00	5

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:53F66DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.118/2018

"Dispõe Sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe os artigos 49, inciso IV, e 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.
Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.
Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
- Plano Diretor;
- Plano Plurianual;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Orçamento Anual;
- Programação Financeira Anual de Despesas;
- Plano de Trabalho do Governo Municipal.

Parágrafo Único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.
Art. 4º - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e setores.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é integrada, segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos que buscam atingir, pela categoria de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 6º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões que, se possível, terão execução imediata.
Art. 7º - A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na comunidade ou com conhecimentos específicos de problemas sociais.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 8º - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:
- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - representados pelas Secretarias Municipais de assuntos especiais e extraordinárias, que promovem o apoio direto e legal ao Chefe do Executivo.
- ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS - Representados por Secretarias Municipais que centralizam e executam os meios administrativos necessários às ações da Prefeitura.
- ÓRGÃOS AUXILIARES - Representados por Secretarias Municipais que promovem as atividades fins e específicas de execução dos programas e projetos definidos e/ou aprovados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - A estrutura complementar dos Órgãos da Administração Pública Municipal observará o seguinte escalonamento hierárquico:
I - Órgãos de Assessoramento:
a) Secretarias;
II - Órgãos Instrumentais e Auxiliares:
a) Departamentos;
b) Coordenações
c) Núcleos de Atuação.
§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se:
Secretaria: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao Prefeito Municipal, para o desempenho de atividades normativas, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos;
Departamento: é a categoria organizacional reservada à denominação de unidade administrativa para a execução de planos, programas, projetos e atividades e dos serviços necessários aos objetivos da Secretaria;
Coordenação: é a categoria organizacional própria à coordenação dos departamentos e núcleos de atuação junto às Secretarias com acompanhamento e controle das atividades escopo da Secretaria;
Núcleos de Atuação: constituem desdobramentos naturais da estrutura administrativa, exigidos pela divisão do trabalho e prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Departamento.
§ 3º - Os objetivos, as competências, as atribuições específicas e a estrutura complementar das Secretarias Municipais, órgãos e entidades de que trata este Título serão estabelecidos em decreto próprio.
Art. 9º - As Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Pública Municipal, para os efeitos desta lei, e com vistas à sua organização administrativa específica, farão a consolidação de sua legislação e proporão o projeto de sua estrutura complementar interna, em estreita compatibilidade com os seus objetivos, atribuições legais ou área de competência.
§ 1º - Os esforços de organização administrativa referida neste artigo deverão, sempre que possível, consubstanciar simplificação das estruturas existentes e promover redução significativa dos custos operacionais.
§ 2º - Os projetos de organização a que se refere este artigo serão submetidos ao Prefeito, através de cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Pública Municipal, para aprovação até 31 de julho de 2018.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 10 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.
Secretaria Municipal de Gabinete;
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

II - ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
Secretaria Municipal da Fazenda;
Secretaria Municipal de Urbanismo;

III - ÓRGÃOS AUXILIARES
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
Secretaria Municipal de Habitação;
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 11 - A estrutura organizacional básica de cada um dos órgãos compreende:

- Nível de Direção: representado pelo Titular da Pasta, com funções relativas à liderança e articulação institucional no setor de suas atividades.
- Nível de execução específica: representado por unidades operacionais encarregadas das funções típicas do órgão.
- Nível de atuação instrumental: representado por grupos setoriais com funções relativas à prestação dos serviços necessários ao funcionamento da unidade operacional.

Art. 12 - O Prefeito Municipal poderá instituir, mediante decreto, até 4 (quatro) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para atender às necessidades conjunturais, de caráter temporário no máximo 2 (dois) anos, que demandem atuação da Prefeitura.
Parágrafo Único: O ato de instalação da Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida e indicará, se for o caso, as unidades administrativas que lhe devam ser vinculadas.

Art. 13 - A definição das unidades de nível inferior as Secretarias, integrantes da estrutura básica, será feita através de Decreto Municipal do Prefeito.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Capítulo I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete
I – Quanto ao Gabinete:

a) A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
b) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais, funções sociais e de cerimonial, fotografias e o desempenho das demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, além do registro e controle das audiências públicas;
c) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;
d) A coordenação da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe;
e) O controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
f) A cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, em assuntos ligados ao interesse público do Município;
g) Coordenar as atividades da Junta do Serviço Militar vinculada ao Prefeito Municipal;
h) Coordenar as atividades dos conselhos municipais;
i) Dirigir o departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal.
j) Supervisionar as atividades relacionadas com serviços de natureza comunitárias, bem como de associações de classe.

Art. 14-A O Departamento de Controladoria Municipal vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, compete:

a) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
b) Acompanhar a elaboração e execução do plano de contas único para os órgãos da Administração Direta, do plano de contas dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, das operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
c) Acompanhar a elaboração do balanço geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
d) Realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares juntos aos órgãos da Administração Municipal;
e) Direta Indireta e Fundacional e demais órgãos obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município de Almirante Tamandaré ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
f) Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
g) Emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
h) Exercer outras atividades correlatas.
i) Encaminhar ao Prefeito Municipal, notícia de fatos apurados e respectivos documentos quando disserem respeito à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O controlador geral será nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Governo:
I - Quanto ao Governo:

a) A representação Política junto a órgãos Municipais, Estadual e Federal do Prefeito Municipal quando determinado pelo Executivo Municipal.
b) A representação do Prefeito em solenidades oficiais;
c) A organização, numeração e a manutenção sob sua responsabilidade dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
d) A coordenação das atividades políticas e de relações entre os poderes executivos e legislativos;
e) O assessoramento técnico e consultivo ao Prefeito;
f) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos instrumentais e auxiliares por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
g) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na captação de recursos para o Município;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
a) Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
b) Promover as medidas destinadas à defesa dos interesses tributários e fiscais do Município;
c) Redigir projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
d) Atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando for o caso;
e) Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
f) Proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura;
g) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
h) Coordenar o serviço de assistência judiciária;

i) Coordenar o departamento da Procuradoria Fiscal do Município, implementando ações no sentido de agilizar a cobrança de tributos municipais, adotando procedimentos eficazes.

Capítulo II
DOS ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Previdência:
a) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração patrimonial, compras, licitações;
b) Proceder a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre licitantes e licitações no Município;
c) Proceder a padronização, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Prefeitura;
d) Proceder ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
e) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura;
f) Realizar a administração dos serviços gráficos e reprografia;
g) Realizar a conservação interna e externa dos próprios municipais, móveis e instalações;
h) Promover o planejamento e a organização mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da política previdenciária municipal;
i) Promover a total estruturação do departamento de compras e licitação do município, conforme exigências legais, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e suas atualizações;
j) Emanar normativas em conjunto com o chefe do Executivo Municipal regulamentando todas as aquisições da Municipalidade, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, dentro do enquadramento das Legislações Vigente, principalmente quanto as dotações orçamentárias;
k) Proteger o patrimônio público, bem como promover leilões para a destinação de bens inservíveis;
l) Dirigir e Coordenar as Atividades Inerentes ao Almoxarifado Central da Prefeitura;
m) Zelar pela manutenção e administração dos Cemitérios Municipais e/ou particulares;

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 18 – Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) Exercer atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta e de pessoal;
b) Exercer controles funcionais e demais atividades de pessoal;
c) Zelar pelas atividades relacionadas aos servidores públicos municipais;
d) Elaborar, realizar e efetivar a folha de pagamento mensal de pessoal;
e) Manter atualizado o cadastro pessoal dos servidores públicos municipais;
f) Fiscalizar e emitir pareceres nas solicitações sobre temas inerentes à Secretaria;
g) Coordenar as ações inerentes aos planos de cargos e salários dos servidores municipais;
h) Coordenar a comissão de avaliação do estágio probatório e afins.
i) Exercer atividades de recrutamento, seleção, treinamento;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Executar a política fazendária municipal;
b) Executar programas, projetos e atividades relacionados com as funções de gestão financeira, contabilidade e auditoria interna;
c) Executar as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
d) Proceder ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do Município;
e) Proceder à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
f) Colaborar no feitio do plano plurianual, do orçamento e o controle de sua execução de acordo com as diretrizes orçamentárias;
g) Exercer fiscalização tributária no âmbito do Município;
h) Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiros e outros valores;
i) Realizar o assessoramento geral em assuntos econômico-financeiro;
j) Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos;
k) Estabelecer as formas de desembolso conforme instruções recebidas e formalizar o pedido do material requisitado pelas unidades administrativas, tomando as providências cabíveis.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Art. 20 - Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo;

I – Quanto ao urbanismo:

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal;
c) Programar, coordenar a execução da política urbanística do Município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de Ocupação e Uso do Solo;
d) Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;
e) Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
f) Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
g) Coibir às construções e loteamentos clandestinos, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
h) Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;

i) Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
j) Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
k) Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
l) Vistoriar e emitir o Certificado de Conclusão de Obras sempre em consonância aos parâmetros urbanísticos;
m) Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
n) Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
o) Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
p) Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
q) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
r) Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
s) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
t) Fiscalizar e aprovar os loteamentos, Subdivisões e Edificações;
u) Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
v) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;
c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
d) Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
e) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
f) Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município;
g) Exercer outras atividades correlatas;
h) Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
i) Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
j) Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
k) Conservar os prédios municipais;
l) Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
m) Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
n) Gerenciar os serviços de drenagem, podação, terraplenagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
o) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
p) Dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município de acordo com a legislação vigente;
q) Fiscalizar a execução das obras e serviços bem como o de sinalização das vias públicas do município;
r) Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas municipais;
s) Manter sob sua responsabilidade e guarda, a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência;
t) Supervisionar e fiscalizar obras oriundas de convênios;
u) Fomentar a articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão, interação junto aos órgãos estaduais e da Região Metropolitana de Curitiba, no tocante às obras e infraestrutura;
v) Desenvolver a programação, coordenação e compatibilização da realização das obras públicas;
w) Proceder a manutenção da frota de veículos e do equipamento de uso geral da administração, bem como o seu controle, distribuição e conservação.
x) Gerenciar o funcionamento e a manutenção da iluminação pública.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

a) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
b) Executar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
c) Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorro médico imediato;
d) Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;
e) Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos e em casos de emergência e calamidade pública.
f) Promover as atividades de vigilância de saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
g) Coordenar o serviço odontológico nas unidades de saúde do município;
h) Realizar parcerias e termos de cooperação com hospitais públicos e privados.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
I – Quanto à Família e Desenvolvimento Social:

a) Promover ações objetivando a proteção da família com implantação de programas e ações dando apoio às famílias na condução dos desajustes ocorridos por ações externas e alheias ao seio familiar, visando proteção total a todos os componentes de cada estrutura familiar atingida;
b) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais;
c) Implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
d) Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
f) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
g) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da Casa de Passagem (Casa de Apoio);
h) Zelar e fazer cumprir as disposições do Art. 4º e seu parágrafo único, do ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
i) Assessorar o Prefeito Municipal, prestando informações sobre o andamento de projetos e ações da política de proteção à criança e ao adolescente;
j) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
k) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
l) Elaborar, junto com a Secretaria Municipal da Fazenda, o orçamento referente aos projetos e obras onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
m) Promover atividades de vigilância para garantir a proteção da criança em risco social e pessoal, mantendo para tanto, estreito relacionamento com o Conselho Tutelar Municipal;
n) Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
o) Coordenar, gerir, incentivar, promover, atividades na área da juventude, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento;
p) Incentivar, apoiar e promover ações voltadas à juventude Tamandareense;
q) Coordenar atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;
r) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
s) Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
t) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais e promover o levantamento dos problemas sociais do Município;
u) Executar ações relativas a promoção social, com vistas a integração comunitária
v) Coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
w) Desenvolver atividades relativas a assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
x) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada;
y) Promover a ação social denominada “Leite das Crianças”, assegurar e desenvolver o CRAS, CREAS e programas sociais em favor do idoso.”;

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 24 - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I - Quanto à Educação:

a) Executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;
b) Elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
c) Realizar os serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
d) Fomentar a melhoria da qualidade de ensino;
e) Realizar a assistência e amparo ao estudante carente;
f) Manter os programas de alimentação escolar;

II – Quanto à Cultura:

a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;
c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal, Estadual e Nacional nas escolas;
e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;
f) Promover gincanas e outras atividades.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Quanto à Agricultura:

a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;
b) Promover o fomento das atividades de produção rural;
c) Criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
d) Patrocinar eventos e atividades de orientação e defesa do consumidor e produtos;

e) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município;
f) Adotar medidas de incentivo e manutenção a produção agrícola e pecuária do Município;
g) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;
h) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a agricultura do Município.

II - Quanto ao Abastecimento:
a) Coordenar, executar e supervisionar convênio para implantação do programa Armazém da Família;

III - Quanto ao Meio Ambiente:
a) Adotar medidas relativas à preservação do solo, subsolo; da flora e fauna do Município;
b) Promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água;
c) Fiscalizar os cemitérios, matadouros, mercados e feiras-livres;
d) Adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;
e) Realizar o controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do Município;
f) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo do Município;
g) Coordenar e supervisionar as atividades dos catadores;
h) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo Hospitalar do Município;
i) Dirigir e coordenar a administração dos parques municipais.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO;

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
I - Quanto à Indústria e Comércio:
a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;
b) Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;
c) Coordenar a execução do licenciamento das atividades de indústria, comércio e serviços dentro das áreas dos Distritos Industriais do Município e, também, naquelas destinadas a implantação de empresas de médio e grande porte que trazem significativos benefícios à comunidade do município;
d) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;
e) Firmar termos de cooperação e incentivar programas em conjunto com a Junta Comercial, o Sistema "S", a FECOMÉRCIO, Associação Comercial de Almirante Tamandaré - ACIAAT outras entidades do ramo.

II - Quanto ao Turismo:

a) Promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo ecológico, como meta de preservação ambiental;
b) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;
c) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza";
d) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo;
e) Coordenar e implementar o programa de apicultura no Município, com a criação da casa do apicultor incluído no calendário do Município;
f) Promover, em conjunto com as Secretarias de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura a Festa do Morango.

III- Quanto ao Trabalho:

a) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;
b) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
c) Incentivar programas ligados à Secretaria sobre Cal, Calcário e Água.
d) Assessorar atividades referente a convênio firmados com órgãos governamentais para expedição de carteira de identidade e carteira de trabalho;

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal de Habitação:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à Habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
c) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
d) Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
e) Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
f) Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
g) Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
h) Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
i) Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e correlatos de terrenos de interesse social para regularização de áreas ocupadas;
j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
k) Articular-se com os organismos municipais, estaduais e federais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e programas habitacionais, no âmbito do Município;

l) Elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e habitacional;
m) Levantar problemas ligados às condições habitacionais a fim de desenvolver programas de habitação popular;
n) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;
o) Elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional no Município;
p) Acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, à execução de programas e projetos de promoção habitacional desenvolvido pela Administração Pública Municipal;
q) Sugerir a elaboração de novos programas ou projetos sociais de melhoria habitacional e de infraestrutura urbana em áreas que requeiram aquelas providências;
r) Estudar e promover a indenização a pessoas atingidas por processos de remoção, participar das operações e programas de emergência, nos casos em que for conveniente a atuação do órgão;
s) Promover e supervisionar a remoção dos moradores em área a ser desocupada, quando de sua fixação em local adequado à administração do Fundo Municipal de Habitação;
t) Promover contatos com Associações Comunitárias para identificação de prioridades, tipo de melhoramentos urbanos e habitacionais a serem implantados.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania:

a) Promoção do apoio e assistência jurídica à comunidade carente do Município que lhes forem apresentados;
b) Coordenar ações objetivando atender convênio com o Departamento Estadual de Trânsito nos assuntos ligados aos veículos automotores emplacados no Município;
c) Planejar ações determinadas pela Secretaria, incentivando os munícipes a efetuarem o emplacamento de seus veículos no município;
d) Supervisionar o Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada;
e) Coordenar o Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio;
f) Desenvolver planejamento para implantação da Guarda Municipal;
g) Regular, controlar e emanar normas, dentro da sua competência, sobre o transporte escolar, taxis, vans e o transporte particular coletivo;
h) Coordenar as atividades de defesa civil, execução e programas de proteção do município;
i) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas antidrogas;
j) Firmar termo de cooperação e/ou parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná para fomentar o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD;
k) Coordenar a gestão dos terminais rodoviários;
l) Coordenar a implantação da Delegacia de Trânsito do Município, bem como a municipalização do trânsito;
m) Coordenar o funcionamento de combate a violência contra a mulher;
n) Coordenar o conselho municipal de segurança – CONSEG.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 29 - Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
I- Quanto ao Esporte e Lazer:
a) Estimular, amparar e orientar as atividades esportivas no âmbito municipal;
b) Incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana;
c) Proporcionar a administração dos parques esportivos municipais, implantando projetos especiais com implantações de novas "Academia ao ar livre" e manutenção das existentes e apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
d) Promover a orientação, promoção e assistência de atividades esportivas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura.
e) Promover a implantação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades ligadas ao ensino fundamental, novas ações, projetos e atividades esportivas, visando a ocupação do tempo ocioso da população escolar na faixa etária de obrigação municipal no ensino básico;
f) Promover jogos colegiais municipais formando equipes para competições em jogos intermunicipais, em todas as modalidades esportivas;
g) Manter escola de aprendizado esportivo nos centros esportivos existentes, objetivando descoberta e aproveitamento dos talentos municipais.
h) Na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de prática do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos, colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização;
i) Promover campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas, como também difundir no Município atividades inerentes ao esporte;
j) Apoiar as modalidades no sentido de formação de ligas municipais de modalidades esportivas e de lazer.

Capítulo IV
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS

Art. 30 – A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende:
I - Coordenadorias: integrantes aos órgãos de coordenação, incumbem:
a) Coordenar as relações do órgão com autoridades, com a comunidade e com a imprensa;
b) Coordenar os assuntos de governo, de assuntos institucionais e de representação, o desempenho de atividades normativas, de coordenação, acompanhamento controle e avaliação de planos, programas e projetos.

II - Departamentos Instrumentais: **integrantes aos órgãos instrumentais, incumbem:**
a) Assegurar a administração direta, o funcionamento voltado exclusivamente para os seus objetivos;
b) Praticar os atos administrativos relacionados com as atividades de administração financeira e tributária, de administração geral e de pessoal, de manutenção e de expediente, em articulação com os respectivos responsáveis; e
c) Acompanhar a execução do Orçamento e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento.
III - Departamentos Auxiliares: **integrantes aos órgãos auxiliares, incumbem:**
a) O efetivo comando das ações do órgão à plena realização da finalidade a que se destina;
b) A preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo órgão, definindo com precisão a meta a alcançar;

c) O acompanhamento dos trabalhos providenciando para que as várias etapas se complementem harmoniosamente;
d) A constante verificação do desenvolvimento das atividades.
IV - Núcleos de Atuação: **desdobramentos dos órgãos instrumentais e auxiliares, representado por grupos setoriais em nível operacional de tarefas específicas, incumbem:**
a) As atribuições específicas contidas no Regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer;
b) Executar tarefas compatíveis e próprias do núcleo de atuação.

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Capítulo I
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Art. 31 - Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes de órgãos da Administração promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:
a) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
b) Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
c) Treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconveniente de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
d) Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
e) Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
f) Manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para objetivos;
g) Efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Capítulo II
DOS SECRETÁRIOS

Art. 32 - São atribuições básicas a cada um dos Secretários as enumeradas a seguir:
a) Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
b) Exercer a liderança institucional da área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
c) Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
d) Despachar diretamente com o Prefeito;
e) Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
f) Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
g) Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
h) Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos, submetidos a sua decisão ou apreciação;
i) Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
j) Expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
k) Assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que dirigem;
l) Baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
m) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
n) Propor a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, bem como a instauração de processos administrativos;
o) Promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos órgãos sob sua direção;
p) Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição;
q) Manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
r) Expedir atos administrativos de sua competência;
s) Determinar às Coordenadorias e aos Departamentos outras medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
t) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
u) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei, e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo III
DOS DIRETORES, COORDENADORES E CHEFES DE NÚCLEO

Art.33 - São atribuições básicas dos Diretores, Coordenadores e Chefes de Núcleo:

a) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;
b) Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
c) Promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
d) Despachar diretamente com o chefe imediato;
e) Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho dos órgãos sob sua direção;
f) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
g) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência, e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;

h) Organizar, na periodicidade determinada, as escalas de férias para o ano seguinte, remetendo-a a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
i) Atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
j) Remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados, e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
k) Manter os registros das atividades dos respectivos órgãos;
l) Apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção;
m) Promover o fornecimento de certidões requeridas e autorizadas sobre os assuntos atinentes aos órgãos sob sua direção;
n) Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
o) Propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
p) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços.

TÍTULO VI
DOS CARGOS DE DIRETOR, COORDENADOR E CHEFE DE NÚCLEO

Art. 34 – O Serviço Público Municipal de Almirante Tamandaré para atender cargos de direção, coordenadorias, chefia de núcleos previstos nesta Lei, passa a obedecer à estrutura estabelecida na presente Lei.

SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 35 - Os cargos de provimento em comissão se destinam –se a atender cargos de direção, coordenação e chefias de núcleo, conforme **Tabela constante no Anexo III.**
Parágrafo Único. Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, preferencialmente por servidores de carreira técnica ou profissional da Prefeitura Municipal, obedecidas as disposições da Constituição Federal.
Art. 36 - A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão estão previstos conforme Tabela constante no Anexo III.
Art. 37 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo I.

SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 38 - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício temporário de funções ou encargos, para os quais não se tenha criado cargo em comissão.
§ 1º - A designação para função gratificada será feita por Portaria do Prefeito Municipal, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.
§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício do encargo ou função.
Art. 39 - Aos servidores públicos federais estaduais ou de outros municípios, colocados à disposição do Município de Almirante Tamandaré, poderá ser concedida função gratificada de disposição (FGD), sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.
Parágrafo Único. As gratificações de que trata este artigo não são acumuláveis com a percepção do vencimento de cargo em comissão.
Art. 40 - Os valores para as funções gratificadas são aqueles estabelecidos no Anexo II, Tabelas "A" e "B".

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - O regime jurídico do pessoal com exercício nas unidades dos sistemas estruturais da administração direta é o estatutário.
Art. 42 - Os órgãos criados pela presente lei serão implantados ou reestruturados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.
Parágrafo Único: A proporção em que forem instalados ou reestruturados os órgãos componentes da estrutura definida nesta lei, os atuais serão extintos automaticamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.
Art. 43 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, para o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, as transferências dos projetos e atividades aprovados pelas Leis nºs 2.032/2017 - LDO e 2.045/2017 - LOA, adequando-as ao novo modelo organizacional proposto por esta Lei.
Art. 44 - A implantação ou reestruturação far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
a) Provimento das respectivas chefias;
b) Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;
c) Instrução das chefias com relação às competências que lhes são deferidas por esta Lei.
Art. 45 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa da Prefeitura, criando os órgãos de nível inferior ao de Secretaria, observando a existência de recursos para atender às despesas necessárias.
Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as disposições em contrário, expressamente a Lei Municipal n.º 2051/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Gabinete e Coordenador do GGI-M	CC-01	1
Coordenador de Assuntos Comunitários	CC-02	1
Coordenador do Gabinete do Vice Prefeito	CC-02	1
Coordenador do Gabinete	CC-02	1
Diretor do Cerimonial	CC-01	1
Coordenador de Atendimento	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SÍMBOLO	QUANTIDADE

Diretor da Secretaria de Governo	CC-01	1
Coordenador da Secretaria de Governo	CC-02	1
Coordenador Técnico da Secretaria de Governo	CC-04	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Coordenador do Núcleo de Parecer Jurídico	CC-01	1
Chefe do Núcleo da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-05	1
Diretor do Departamento de Sindicância e Processo Administrativo	CC-01	1
Coordenador de Processo Disciplinar	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Dívida Fiscal	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Contábil e Orçamentário	CC-07	1
Diretor Técnico Financeiro	CC-07	1
Diretor de Contabilidade	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Convênios	CC-05	1
Diretor de Finanças	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Finanças	CC-05	1
Diretor de Tributação	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Cadastro	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Tributação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	CC-02	1
Coordenador de Tributação	CC-03	1
Coordenador de Atendimento Tributário	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral do Departamento de Administração	CC-07	1
Diretor do Departamento de Licitação	CC-07	1
Diretor do Departamento de Compras	CC-01	1
Coordenador de Compras	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Compras	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Licitação	CC-02	1
Coordenador do Núcleo da Central de Veículos	CC-03	1
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	1
Coordenador de Informática	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Administração	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC-05	1
Coordenador de Agência de Correios	CC-05	1
Coordenador do Protocolo	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Copa/Cozinha	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	CC-03	1
Coordenador de Recursos Humanos	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Urbanismo	CC-01	1
Coordenador de Revisão de Projetos	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-03	1
Chefe do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-02	1
Diretor Geral da SMOI	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	1
Diretor do Departamento de Manutenção Viária	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Controle de Estoque	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Urbana	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Rural	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Sinalização Viária	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Motoristas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Relações Públicas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Oficina	CC-04	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Rural	CC-01	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Manutenção de Galeria Pluviais	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Verificação de Base e Sub Base	CC-01	1
Chefe do Núcleo Administrativo da SMOI	CC-01	1
Coordenador de Estoque da SMOI	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Núcleo de Habitação	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC-04	1
Coordenador da Secretaria Municipal de Habitação	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	1
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	1

Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Vistorias	CC-04	1
Coordenador de Controle Veterinário	CC-03	1
Coordenador da SMAAMA	CC-02	1
Diretor do Departamento de Administração da SMAAMA	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Limpeza Pública	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC-03	2
Chefe do Núcleo de Depósito do Armazém da Família	CC-04	2
Chefe do Núcleo de Roçada	CC-03	5
Chefe do Núcleo da Patrulha Mecanizada	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-04	3
Chefe do Núcleo de Abastecimento do Armazém da Família	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica dos Parques	CC-03	1
Diretor dos Parques Municipais	CC-07	1
Coordenador de Manutenção dos Parques Municipais	CC-03	1
Coordenador de Roçada dos Próprios Públicos	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-03	1
Diretor de Manutenção dos Parques Municipais	CC-02	1
Coordenador de Estoque do Armazém da Família	CC-03	2
Coordenador do Núcleo de Limpeza Pública	CC-05	1
Coordenador de Empreendedores do Circuito Rural	CC-01	1
Chefe de Roteiro do Circuito Rural da Natureza	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	1
Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	4
Diretor Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-02	1
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	CC-02	1
Coordenador da Central de Ambulâncias	CC-03	1
Coordenador do SAMU	CC-03	1
Diretor do Departamento do Pronto Atendimento 24 horas	CC-07	1
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1
Coordenador do Departamento Administrativo	CC-03	1
Coordenador Técnico da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Chefe do Núcleo do Programa Leite das Crianças	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	1
Diretor Geral da SFDS	CC-07	1
Coordenador de Atenção a Terceira Idade	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Atenção a Terceira Idade	CC-04	1
Chefe do Núcleo dos Grupos de Convivência	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Fomento Cultural	CC-04	1
Coordenador do CEU	CC-03	1
Coordenador de Adm. e Gestão do SUAS	CC-03	1
Chefe do Núcleo Financeiro	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-04	1
Diretor da Família e Desenvolvimento Social	CC-01	1
Coordenador da Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes	CC-02	1
Coordenador do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Abordagem Social	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Proteção Social Especial	CC-02	1
Diretor de Administração e Gestão do SUAS	CC-02	1
Chefe do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	1
Chefe do Núcleo do CEU	CC-03	1
Coordenador de Manutenção do CEU	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Medida Socioeducativa	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Diretor do Esporte	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	1
Coordenador de Recreação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-01	1
Coordenador de Esportes	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Recreação	CC-02	1
Coordenador de Competições Intermunicipais	CC-03	1
Coordenador das Ligas Esportivas	CC-03	1
Coordenador de Lazer	CC-02	1
Diretor de Lazer	CC-01	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Diretor do Departamento de Indústria	CC-01	1
Coordenador de Industria	CC-03	1
Diretor de Educação Profissionalizante	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Indústria	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Turismo	CC-04	1
Chefe do Núcleo do Comércio	CC-04	1
Chefe do Núcleo do Trabalho	CC-04	1
Coordenador de Comercio	CC-04	1
Diretor Geral da Secretaria de Indústria, Comério, Turismo e Trabalho	CC-07	1
Diretor do Turismo	CC-01	1
Coordenador de Turismo	CC-03	1
Coordenador de Recrutamento do SINE	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Educação Ambiental	CC-03	1
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	CC-07	1
Diretor de Mobilização e Articulação Social	CC-03	1
Diretor Político Pedagógico	CC-03	1
Chefe do Núcleo Financeiro da Secretaria de Educação	CC-04	1
Coordenador de Relação Administrativa da Secretaria de Educação	CC-05	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	CC-01	1
Diretor de Cultura	CC-01	1
Coordenador do Departamento de Cultura	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Políticas Culturais	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada)	CC-03	3
Coordenador da Defesa Civil	CC-03	1
Diretor do DETRAN	CC-01	1
Diretor de Segurança	CC-02	1
Coordenador do Conselho da Comunidade	CC-03	1
Coordenador do Transporte Escolar	CC-02	1
Chefe do Núcleo do Centro Jurídico	CC-02	1
Chefe do Núcleo do DETRAN	CC-03	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Fotografias e Filmagens	CC-03	1
Coordenador de Filmagens	CC-03	1
Diretor de Comunicação Social e Criação	CC-07	1
Diretor de Jornalismo	CC-07	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-07	1
Coordenador de Planejamento	CC-02	1
Diretor de Projetos	CC-01	1
Coordenador de Projetos	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Projetos	CC-02	1
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E OUVIDORIA	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Diretor de Assuntos Estratégicos	CC-01	1
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC-01	1
Coordenador de Ouvidoria	CC-03	1

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8B5B821B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 316/2018

DECRETO N° 316/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA), DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 618,59 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 28 846 0000 0094		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	3 3 805	-	MINIST. AG. PEC. ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	618,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**618.59**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 618,59 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos, na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
805	MINIST. AG. PEC. ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais	618,59

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 0094, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1	1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras			
0094	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		33.844,75	400,00	416,00	432,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 0094, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0094	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		33.844,75

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3565CF49

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 67/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 67/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.312.896/0001-26, com sede a Avenida dos Bandeirantes , 710 Loja 05 - CEP: 30315-382 - Bairro: Bairro Comiteco, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY** , inscrito no CPF/MF sob Nº **993.547.726-68; CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.733.572/0001-30, com sede a Av. Maringá , 1228 - CEP: 83324-442 - Bairro: Emiliano Perneta, Curitiba – PR, neste ato representada por **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **004.202.089-17; CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89** e **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.484.336/0001-47, com sede a Rua Jalbas Rodrigues, 356 - CEP: 87080-470 - Bairro: Vila Santa Izabel, Maringá – PR, neste ato representada por **MARCELINO LAHOUD**, inscrito no CPF/MF sob Nº **359.226.139-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 67/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de equipamentos odontológicos e eletrodomésticos**, abaixo especificados:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3118	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, QUE DOTADO DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFICAZ DE TRITURAÇÃO GARANTA A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA. CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA. PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONE COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA. MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO.	DENTEMED	UN	1,00	580,00

			HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO. CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICRO CONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA. TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA. CONSUMO: 270VA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. OSCILAÇÕES POR MINUTO: 4200.				
1	5	3123	BOMBA A VÁCUO ATÉ 12 HP/CV, - SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO; - CAPACIDADE PARA 02 CONSULTÓRIOS; - PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR; - SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA; - ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE; -TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE; - FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; - FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; - PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; - MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX; - LARGURA: 28CM; - ALTURA: 31CM; - COMPRIMENTO: 26CM; - PESO BRUTO: 20,70 KG; - COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO; - VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG; - MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV; - ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - CORRENTE: 14,7A(220V) / 9,5A(110V); - TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V; - VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN; - CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN; - SISTEMA ÚMIDO; - 60 DECIBÉIS.	ALT	UN	1,00	2.900,00
1	6	6063	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA ELETROMECÂNICA COM SISTEMA FUSO, CIRCUITO ELÉTRICO INTELIGENTE COM POSIÇÕES PARA O INÍCIO E FINAL DE TRABALHO, O QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO COM GANHO DE TEMPO. BASE COM DIMENSÃO QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO CD / AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO RISCOS DE ESCOLIOSE E HÉRNIA DE DISCO; FABRICADA EM CHAPA METÁLICA COM CORTE À LASER, OFERECE EQUILÍBRIO ESTRUTURAL AO CONJUNTO POSSIBILITANDO TOTAL ESTABILIDADE, SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 180 KG. MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SUAVES DO ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR DOIS MOTOR REDUTORES ELÉTRICOS, ISENTOS DE ÓLEO. ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO MODULAR COM ACABAMENTO PINTADO, EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS, FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMANDOS ELÉTRICOS ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉ CONECTADO À BASE DA CADEIRA, (COM PEDAL JOYSTICK OPCIONAL) DE FÁCIL ACESSO PELO CD/AUXILIAR; COM OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO; TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS E SINCRONIZADOS DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO, REGULÁVEIS CONFORME O BIÓTIPO DO CD; VOLTA A ZERO, QUE AGILIZA O RETORNO DO PACIENTE À POSIÇÃO INICIAL; INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS COM UM SIMPLES TOQUE EM QUALQUER COMANDO; LIGA E DESLIGA DO REFLETOR, TORNANDO A OPERAÇÃO BIOSSEGURANÇA E EXIGINDO MENOR ESFORÇO, COM QUATRO INTENSIDADES DE LUZ, PROGRAMÁVEIS NA FAIXA DE 8.000, 16.000, 18.000 E 25.000 LUX. DESLIGAMENTO DO REFLETOR AUTOMÁTICO AO SE PRESSIONAR A TECLA DE VOLTA A ZERO. ESTRUTURAS DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADAS EM VERGALHÕES E CHAPAS DE AÇO DOBRADO PROPORCIONAM MAIOR LEVEZA, ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL AO CONJUNTO; ENCOSTO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E MAIOR DURABILIDADE; A PEQUENA ESPESSURA DO ENCOSTO PERMITE AO CD/AUXILIAR MELHOR E MAIS CÔMODA APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO. PARTES METÁLICAS DECAPADAS, FOSFATIZADAS E COM BANHO QUÍMICO DE ZINCO; PINTADAS COM TINTA ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO, QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO EFETIVA CONTRA CONTAMINAÇÃO E CORROSÃO, CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS, DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE UV. BRAÇO ESQUERDO CONFECCIONADO NA COR CINZA, EM INTEGRAL SKIN, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A RISCOS DE SUPERFÍCIE E A DESINFECÇÃO. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO 785 MM, MÍNIMA DE 390 MM ACIMA DO PISO FACILITA A ENTRADA E A SAÍDA DO PACIENTE. ESTOFAMENTO ENVOLVENTE E ANATÔMICO COM COMPRIMENTO DE 1870 MM E LARGURA MÁXIMA DO ENCOSTO DE 600 MM, CONSTRUÍDO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO COM DENSIDADE PROGRESSIVA; MOLDADO COM PERFIL DE PVC EXPANDIDO COM FORRO EXTRA EM MALHA PA; COM DENSIDADE CONFORTÁVEL E APOIO LOMBAR; OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EM SESSÕES DE LONGA DURAÇÃO; TOTALMENTE SEM COSTURA OU EMENDAS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM CAPA PROTETORA LAVÁVEL PARA OS PÉS, PERMITINDO UMA LIMPEZA EFICAZ, CORES SUAVES DÃO MELHOR INTEGRAÇÃO COM OUTROS COMPONENTES DO CONSULTÓRIO. ENCOSTO DE CABEÇA COM FORMAS E ESPESSURAS REDUZIDAS E MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO, AJUSTÁVEL PARA O MAIOR CONFORTO DO PACIENTE, COM MOVIMENTO ANTERO-POSTERIOR, PERMITE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E ODONTOPEDIATRIA. CIRCUITO ELÉTRICO DE BAIXA VOLTAGEM DE CORRENTE CONTÍNUA E CABOS PLANOS DE ALTA FLEXIBILIDADE E ISOLAÇÃO ELÉTRICA, COM LIGAÇÕES FEITAS ATRAVÉS DE CONECTORES RÁPIDOS QUE NÃO NECESSITAM DE SOLDAS, POIS AUTO-PERFURAM O CHICOTE E SÃO FIRMEMENTE FIXADOS, EVITANDO DESACOPLAMENTOS ACIDENTAIS OU EVENTUAIS MAUS CONTATOS. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO, QUE PROPORCIONA SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DA CADEIRA CONTRA OSCILAÇÕES DE TENSÕES E CORRENTE. SISTEMA INTERNO DE CANALETAS PARA A PASSAGEM DAS MANGUEIRAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR BIOSSEGURANÇA AO CONSULTÓRIO. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 127/220V - 60 HZ. EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA, OCUPA MENOS ESP	DENTEMED	UN	1,00	9.050,00
1	11	6064	MOCHO (DABIATLANTE ERGORELAX BÁSICO): LARGURA 410 MM; COMPRIMENTO 480 MM; ALTURA DO ASSENTO 440/540 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 10° P/ FRENTE - 8° P/TRÁS; CAPACIDADE DE CARGA 135 KG; SISTEMA DE ELEVAÇÃO PISTÃO A GÁS; COR: AZUL CLARO.	DENTEMED	UN	10,00	370,00

CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	6061	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL. LEVEZA E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E EXCELENTE ESTABILIDADE. CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL. CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELETOR EM PAINEL DE ALTO-RELEVO. FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL, CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS. 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE. ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO.	PROCION / ION 70X DIGITAL	UN	1,00	6.000,00

			PONTO FOCAL. QUE POSSUA CAIXA DE COMANDO. BRAÇOS ARTICULADOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL. SEGUE PADRÃO ABNT. TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA. TENSÃO DO TUBO:70KVP. CORRENTE DO TUBO: 7MA. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S. COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM. COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM. FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM. DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM. FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S.				
1	4	6062	BIOMBO PLUMBIFERO (KONEX): BIOMBO DE PROTEÇÃO CURVO DE 1MM, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO TAMANHO 10X15CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARGURA - 80CM; ALTURA: 180CM. -ALTURA:1800 MM; -LARGURA:800 MM; -COMPRIMENTO:400 MM; -PESO BRUTO:95.0000 KG; -PESO LÍQUIDO:55.8000 KG.	NMARTINS / NM463.01	UN	1,00	3.520,00
1	10	2525	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA: MESA 100% EM MDF, CONTENDO 5 GAVETAS, COM PUXADORES ARREDONDADOS, 4 RODÍZIOS. 50CM (LARGURA) X 50CM (PROFUNDIDADE) X 80 CM (ALTURA). COR BRANCA.	METALIC / MT2722 (ESPECIAL)	UN	4,00	778,10
1	12	1932	NEGATOSCÓPIO (ESSENCE DENTAL VH): -SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ. -DESIGN MODERNO COM APROXIMADAMENTE 35% A MENOS DE ESPESSURA QUE OS CONVENCIONAIS PROPORCIONANDO COMODIDADE E BELEZA. -LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. -TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). -CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. (BIVOLT - 127V/220V) -LÂMPADA FLUORESCENTE DE 8WATTS QUE PROPORCIONA LUZ BRANCA E HOMOGÊNEA EM TODA A SUPERFÍCIE DO VISOR. -POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA. -UTILIZA REATOR ELETRÔNICO O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ECONOMIA DE ENERGIA E ACENDIMENTO INSTANTÂNEO DAS LÂMPADAS, ALÉM DE NÃO GERAR RUÍDOS NEM AQUECIMENTOS. -O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA. -CORPO E BASE EM PSAI- RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJA. CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCA MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI ÁREA VISÍVEL: 25 X 32 CM DIMENSÕES DO PRODUTO: 40 X 28 X 5,5 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 42 X 29 X 6 CM PESO DO PRODUTO: 0,850 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,00 KG ALIMENTAÇÃO:127/220 V (CHAVE SELETORA DEVOLTAGEM) CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,5M FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONSUMO: 16 W.	BIOTRON / TELERRADIOGRÁFICO SLIM	UN	1,00	342,50
1	13	1926	SELADORA (SELAFORTE), -CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO; - ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOX; -AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA ÁREA DE SELAGEM. 30 CM X 12 MM CONTÍNUOS DE ÁREA DE SELAGEM E ÁREA SELADA 25 CM X 10 MM; -ACIONAMENTO E CONTROLE DE TEMPERATURA POR POTENCIÔMETRO. TEMPERATURAS DE 35° A 230°; -SELA PLÁSTICA E PAPEL GRAU CIRÚRGICO; -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 127V; -FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; -MATERIAL: AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA ; -COR DO CORPO: BRANCO ; -RESISTÊNCIAS: COBERTAS COM AÇO INOX DIMENSÕES: 360 X 120 X 650 CM ; -DIMENSÕES EMBALAGEM: 40 X 11,5 X 7 CM (C X A X L); -ÁREA DE SELAGEM:30 CM X 12 MM; -ÁREA SELADA: 25 CM X 10 MM; -PESO: 1,1 KG; -PESO PRODUTO EMBALADO: 1,2 KG; -POTÊNCIA MÁXIMA: 110V - 45W / 220V - 60W; -TEMPERATURA: 35° A 230° CELSIUS.	BIOTRON / SELABEM	UN	1,00	258,48
1	14	2396	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (MICRODONT-ADVANCEVIEW 1), CARACTERÍSTICAS - TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO (PERIO, ENDO E GERAL); -MODO SECO (DRYMODE) PARA PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS; - AJUSTE DE FLUXO DE ÁGUA; - PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL (135OC); - SILENCIOSO, GRAÇAS AO USO DE CÉLULAS PIEZOELÉTRICAS; -MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 20 A 33KHZ; - FONTE CHAVEADA FULL RANGE: 90 A 220V (50~60HZ); - POSSUI DOIS RESERVATÓRIOS; - PONTA DE LED. - 5 PONTAS DE ULTRASSOM; -2 POTES (350 E 500ML).	SCHUSTER / SONIC LAXIS BP LED	UN	5,00	2.150,00

CWR COMERCIAL LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	15	1919	VENTILADOR DE TETO: TRÊS HÉLICES EM PLÁSTICO ABS, 03(TRÊS) VELOCIDADES, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 40 X 40CM, ÁREA DE VENTILAÇÃO APROXIMADA 25M², EXAUSTOR SILENCIOSO, COM LUMINÁRIA. GARANTIA DE 12 MESES.	VENTISOL/ COMERCIAL TETO	UN	5,00	166,00
1	16	1919	VENTILADOR TIPO COLUNA: VENTILADOR TIPO COLUNA, COM 6 HÉLICES EM PLÁSTICO ABS, GRANDE VAZÃO DE AR, COLUNA REGULÁVEL, 3(TRÊS) VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO, OSCILANTE COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR. MATERIAL EM POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS 150 X 45 X 41CM. GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL/ TURBO 6 40CM	UN	25,00	163,00

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	1950	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. - PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS. - CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS. - FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS.	DIGITALE	UN	1,00	4.630,00

			- SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. - GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; - ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; - CAPACIDADE: 42 LITROS; - DIÂMETRO DA CÂMARA:283MM; - COMPRIMENTO DA CÂMARA: 548MM; - ALTURA EXTERNA: 374MM; - COMPRIMENTO EXTERNO: 623MM; - LARGURA EXTERNA: 443MM; - PESO: 38 KG; - TENSÃO:220V; - FREQUÊNCIA:50/60HZ; - COR BRANCA.				
1	7	3122	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100 LITROS - 12 PÉS - ISENTO DE ÓLEO O MESMO DEVE POSSUIR; PROTETOR ELÉTRICO, PINTURA INTERNA E EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, REGULADOR DE PRESSÃO; ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 870 X 430 X 860 DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1020 X 540 X 950 MOTOR ELÉTRICO (CV): 2 NÍVEL DE RUÍDO (DB): 74 NÚMERO DE CILINDROS: 1 NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 NÚMERO DE PÓLOS: 4 PESO (KG): 62 PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR: 120 ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 1700 TENSÃO (V): 110 E/OU 220 V DEVE ATENDER 2 OU 3 CONSULTÓRIOS.	CHIAPERINE	UN	1,00	3.265,00
1	8	3117	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS (DABIATLANTE), CARACTERÍSTICAS: APARELHO SEM FIO CONFORTO NO MANUSEIO LIBERDADE NOS MOVIMENTOS CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO VISUAL MODERNO E HARMONIOSO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA ACIONAMENTO DO APARELHO (TIPO GATILHO) AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO CONTÍNUO/RAMPA/PULSADO CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINOSIDADE DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO RAMPA: AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ PULSADO: ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS SINAL SONORO BIP A CADA 5 SEGUNDOS LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200MW/CM2 EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE AUTOCLAVÁVEL A 134ºC BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA STAND-BY DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA. SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA. ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VAC 50/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMA 8 VA BATERIA: LI-ION 3,7 V - 2200 MAH COMPRIMENTO DE ONDA: 420-480 NM POTÊNCIA DA LUZ: = 1200 MW/CM2 PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS SINAL SONORO: BIP A CADA 5 SEGUNDOS TEMPO APROXIMADO PARA RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: - PEÇA DE MÃO - CONDUTOR DE LUZ - PROTETOR OCULAR - BASE CARREGADORA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PESO LÍQUIDO: 0,39 KG PESO BRUTO: 0,98 KG.	SCHUSTER	UN	1,00	690,00
1	9	3689	JATO DE BICARBONATO DEPÓSITO DE BICARBONATO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO. FACILMENTE DESMONTÁVEL. COM PONTEIRA REMOVÍVEL, GIRATÓRIA E AUTOCLAVÁVEL. CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN). NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO. PESO LÍQUIDO: 0,21 KG PRESSÃO DE ENTRADA DE AR (REGULADA NO EQUIPO): 30 PSI A 40 PSI PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (REGULADA NO EQUIPO) 14 PSI A 40 PSI ACIONAMENTO: BIVOLT 110V / 220V.	SCHUSTER	UN	1,00	379,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 67/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, **com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho**.
b) Os equipamentos deverão ser entregues na sede do órgão responsável conforme abaixo:
Barracão Secretaria de Saúde
Rua Estanislau Woizk, nº 192 – fundos – Centro – Balsa Nova/PR.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Avenida Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova /PR.
Hora para as entregas: 08:30 – 11:30 e 13:00 – 16:00 horas, em dias de expediente.
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 67/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
g) Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12(doze) meses.
h) Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba e/ou no Município mais próximo, para os materiais a serem adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 67/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

_____
CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP

_____
CWR COMERCIAL LTDA

_____
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4C0D704D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, 79 - CEP: 80310-330 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ELIAS FRANCISCO COELHO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **922.945.619-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 63/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de kit escolar**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço nitário
1	1	71	MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	3.250,00	0,67
1	2	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	3.250,00	0,67
1	3	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	1.650,00	0,67
1	4	488	APONTADOR CORPO APONTADOR METALICO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, RESISTENTE E COM ENCAIXE PERFEITO POR MEIO DE PARAFUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 2,5X1,4X1,3CM. LATERAIS FRISADAS COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MASTERPRINT	UN	2.300,00	1,32
1	5	488	APONTADOR JUMBO COM DEPÓSITO, DOIS FUROS PARA APONTAR LÁPIS CONVENCIONAL E JUMBO, LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CERTIFICADO PELO IINMETRO.	MASTERPRINT	UN	1.600,00	2,97
1	6	489	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA PROTETORA, DEVE APAGAR SEM AGREDIR O PAPEL, NÃO TOXICO , PVC FREE. MEDIDAS APROXIMADAS 4 X 2 X 1,5 CM. CERTIFICADO PELO IINMETRO.	LÉO E LÉO	CX	9.000,00	1,13
1	7	490	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27,5 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 GRAMAS/M2. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: ARAME GALVANIZADO.	DMM	UN	4.800,00	6,85
1	8	490	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, COM 96 FOLHAS MÍNIMAS DE 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF- SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2 E TER NO MÍNIMO 30 PAUTAS POR PÁGINA. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	DMM	UN	6.200,00	5,83
1	9	490	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA, ESTAMPA ÚNICA, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2 E SERT TODO QUADRICULADO COM A MEDIDA DE 7MMX7MM. PAPEL OFFSET. . CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	DMM	UN	3.650,00	6,21
1	10	493	GIZ DE CERA COM NO MÍNIMO 12 CORES, NÃO TÓXICO, 10 MM X11 CM DE ALTURA, COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. NÃO MANCHA AS MÃOS, COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DO FABRICANTE, SELO INMETRO, OCP 0061, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRAS, CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	ACRILEX	CX	2.350,00	2,20
			GIZ DE CERA GROSSO COM NO MÍNIMO 6 CORES, CURTO, NÃO TÓXICO, 25MM DIÂMETRO, 7 CM ALTURA. SELO DO INMETRO; COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS ATÓXICOS. NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS , CÓDIGO DE BARRAS, DEVE CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	ACRILEX	CX	1.500,00	6,18

1	12	494	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES PARA USO ESCOLAR INTEIRO. MEDIDA MÍNIMA 17 CM DE COMPRIMENTO, APONTADOS. MINA COLORIDA COM 3MM DE ESPESSURA CORES VIVAS, INTENSAS, MACIA NA HORA DE DESENHAR E FÁCIL DE APONTAR. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	CIS	ETJ	2.350,00	5,75
1	13	494	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES COM 1 APONTADOR. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. LÁPIS COM 17 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE ESPESSURA, ABERTURA NA EMBALAGEM PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 11 CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 4 ANOS. PRODUTO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0061.	LYKE	ETJ	1.600,00	19,52
1	14	1595	COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA NÃO CORRER O RISTO DO PRODUTO VAZAR NO RESTANTE DOS ITENS.	ACRILEX	UN	3.800,00	2,23
1	15	2184	PASTA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU – 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 35 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLIÇO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	ALAPLAST	UN	500,00	2,97
1	16	2184	PASTA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU – 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 55 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLIÇO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	ALAPLAST	UN	3.150,00	3,00
1	17	2330	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, N. 2B, MINA MACIA. A MARCA, MODELO E A GRADUAÇÃO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPRIMENTO MÍMIMO 17CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIS	CX	8.500,00	0,52
1	18	2360	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, APROXIMADAMENTE 12,3 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DA LÂMINA 1,3MM, CABO EMBORRACHADO, FIXADO POR REBITE ESTRELA OU PARAFUSO EM PLÁSTICO NA COR DO CABO. AJUSTE DE LAMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LAMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. LAMINA CONTENDO MARCA.	KAZ	UN	3.800,00	3,08
1	19	2530	RÉGUA DE 30 CM, NA COR CRISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, NAS MEDIDAS 0,3CMX3,5CMX31CM EM POLIESTIRENO; COM ESCALA DE PRECISÃO MM E CM. CERTIFICADO INMETRO.	WALEU	UN	2.100,00	1,57

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 63/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **fornecimento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo uma para entrega dos kits aos alunos no ano de 2019 e outra com previsão de entrega aos alunos no ano de 2020;**

b) O pedido será feito através do envio por e-mail da nota de empenhos e o prazo de entrega não deve ser superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

c) Os bens deverão ser entregues no local abaixo:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 830 – CENTRO – BALSA NOVA – PR

HORA: 8:30 – 11:00 E 13:30 – 16:00
Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, compatibilidade da amostra entregue e da proposta apresentada.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco)** dias do recebimento provisório.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, já montados em forma de kits.
Os kits deverão ser devidamente etiquetados com a identificação do ano. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 10 (dez) unidades cada caixa, com identificação externa com o nome da escola.
Para as caixas com menos de 10 (dez) unidades, deverá constar uma identificação fora da caixa com a quantidade existente.
Os produtos entregues serão confrontados com a amostra e caso seja detectado diferença os mesmos serão rejeitados.
No caso de rejeição do objeto, os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 63/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018 e a proposta da **CONTRATADA COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
_____
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D433471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 146/2018

DECRETO N.º 146/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 98.500,00(noventa e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 98.500,00(noventa e oito mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 504/504 – Recursos Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária-

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2015	Execução do Recursos Royaltes e Fundo Especial Petróleo	
630	504/504	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
640	504/504	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	38.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 504/504.....				**51.000,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Recursos Demais Impostos Vinculados A Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2470	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	19.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**19.000,00**

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4154	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	26.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Obras	
		26.782.0801.2126	Atividades Do Departamento De Obras	
5850	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**28.500,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) - Cancelamentos – Código/Fonte 504/504 – Recursos Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2015	Execução Recursos Royalties E Fundo Especial Do Petróleo	
620	504/504	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	51.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 504/504.....				**51.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 104/104 – Recursos Demais Impostos Vinculados A Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2320	104/104	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
2340	104/104	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	7.000,00
2370	104/104	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**19.000,00**

c) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
700	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	26.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Obras	
		26.782.0801.2126	Atividades Do Departamento De Obras	
5810	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**28.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:24530456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28/12/2018 e 02/01/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
08/2018	Laysa Cristina Dreyer	4.710.069-SSP/SC	08/09/1991	Enfermeiro	12,5	3

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C5384A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2018 **-** Processo Licitatório Nº *121/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 26/12/2018 à 25/12/2019)
DETENTORA: CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 90/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
1	Pneu 1.100/22, radial liso, misto, 151/148K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	8	UND	JK JEETWAY	1.590,00	12.720,00
2	Pneu 1000/20, radial borrachudo, misto, 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	30	UND	SPEEDMAX MD1	1.495,00	44.850,00
3	Pneu 1000/20, radial liso, misto 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	12	UND	SPEEDMAX M3	1.450,00	17.400,00
4	Pneu 12.4/24, 12 Lonas, com selo do INMETRO - Trator.	4	UND	SPEEDWAYS GRIPKINK	1.290,00	5.160,00
5	Pneu 17.5/25, 12 Lonas, com selo do INMETRO.	6	UND	SUPERGUIDER G2	2.790,00	16.740,00
6	Pneu 12.5.80/18, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO.	10	UND	SUPERGUIDER R4	1.250,00	12.500,00
7	Pneu 14.9/28, 12 lonas, com selo do INMETRO.	4	UND	SUPERGUIDER R1	1.590,00	6.360,00
8	Pneu 1400/24 16 lonas, com selo do INMETRO.	16	UND	SPEEDWAYS G2	2.190,00	35.040,00
9	Pneu 20.5/25, 16 lonas, com selo do INMETRO.	6	UND	SUPERGUIDER L3	5.100,00	30.600,00
11	Pneu 175.70-14, 82T (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	12	UND	APOLLO AMAZER	280,00	3.360,00
12	Pneu 175-65 -R15, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO.	20	UND	XBRI ECOLOGY	275,00	5.500,00
13	Pneu 185-65 -R14, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO.	30	UND	SAILUM ATREZZO	240,00	7.200,00
14	Pneu 185-R-14, 85T (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	16	UND	LINGLONG R666	300,00	4.800,00
15	Pneu 185.70-14, 88H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	12	UND	SAILUM ATREZZO	260,00	3.120,00
16	Pneu 195/55-R16, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO-	6	UND	LINLONG GREENMAX	305,00	1.830,00
17	Pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO.	6	UND	SPEEDWAYS POWERLUG R4	2.200,00	13.200,00
18	Pneu 205.70-R-15, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	20	UND	OVATION V02	430,00	8.600,00
19	Pneu 205.75-R-16, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	8	UND	LINGLONG GREENMAX	490,00	3.920,00
20	Pneu 215/75.17,5, radial liso, misto, 126/124K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	30	UND	APOLLO ENDURACE RA	690,00	20.700,00
23	Pneu 235-60-18, 103H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	20	UND	XBRI FORZA	550,00	11.000,00
24	Pneu 275.80/22.5, radial liso, misto, 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	20	UND	SPEEDMAX M5	1.530,00	30.600,00
25	Pneu 275.80/22.5, borrachudo, radial, misto 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	30	UND	SPEEDMAX MD5	1.480,00	44.400,00
26	Pneu 295/80r-22,5, borrachudo, radial, misto 152/148M 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	12	UND	SPEEDMAX MD5	1.600,00	19.200,00
27	Pneu 295/80-22,5 liso, radial, misto, 152/148M, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	12	UND	SPEEDMAX M5	1.590,00	19.080,00
28	Pneu 225/65-R-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	8	UND	LINGLONG R666	560,00	4.480,00
29	Pneu 18.4.30 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	6	UND	SPEEDWAYS GR R1	2.390,00	14.340,00
30	Pneu 14.9.24 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	6	UND	SPEEDWAYS GK R1	1.680,00	10.080,00
33	Pneu 185/65-R-15, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	36	UND	XBRI ECOLOGY	275,00	9.900,00
34	Pneu 175/65-R-14, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	30	UND	APOLLO AMAZER	255,00	7.650,00
35	Pneu 195/75-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	16	UND	OVATION V02	475,00	7.600,00
36	COLARINHO ARO 16	10	UND	SBN 16	35,00	350,00
37	COLARINHO ARO 20	20	UND	SBN 20	40,00	800,00
38	COLARINHO ARO 22	10	UND	SBN 22	45,00	450,00
39	COLARINHO ARO 24	20	UND	SBN 24	75,00	1.500,00
40	CÂMARA 750/16 BICO LONGO	10	UND	BBW TR75A	65,00	650,00
41	CÂMARA 750/16 COM BICO CURTO	10	UND	BBW TR15	63,00	630,00
42	CÂMARA 1000X20	30	UND	BBW V3	98,00	2.940,00
43	CÂMARA 14.9/12X24	10	UND	BBW TR218	200,00	2.000,00
44	CÂMARA ARO 22	10	UND	BBW V3	91,00	910,00
45	CÂMARA ARO 24	20	UND	BBW KM24	140,00	2.800,00
46	PNEU 195 60R15 radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	16	UND	XBRI ECOLOGY	300,00	4.800,00
49	PNEU 195-65-15 Radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	16	UND	LINGLONG GREENMAX	300,00	4.800,00
50	PNEU 195-65-15 Radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO.	12	UND	APOLLO END RA (235/75 17.5)	860,00	10.320,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 464.880,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 03.00 – Depto. de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1102. 05.00 – Depto. de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1103. 07.00 – Depto. de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1010100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1104. 08.00 – Depto. de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Direitos Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 668. 09.00 – Depto. de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 698. 10.00 – Depto. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento Agrícola, Pecuária, Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 709. 11.00 – Depto. de Industria, Comércio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria, Comércio e Turismo; 2266100142.038 – Atividades Operacionais e apoio a Indústria, Comércio e Turismo; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1142.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B417F810

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 91/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018
Em concordância com a Ata datada em 20/12/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 91/2018, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens descritos abaixo:

FORNECEDOR: MARLI SALETE SFOGGIA- ME - CNPJ: 02.329.391/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Bandeja com alça de MDF 32x21x4cm.	100	UND	ELO7	6,50	650,00
7	Base para guirlanda em isopor tipo boia tamanho 440mm/44cm.	100	UND	ELO7	6,40	640,00
9	Boá de pluma branco 4 fios metros (1,80m).	50	UND	ELO7	14,50	725,00
12	Bola de isopor 125 mm.	500	UND	STYROCORTE	2,50	1.250,00
22	Cola permanente 37 g.	100	UND	ACRILEX	1,85	185,00
33	Fita de Juda Vermelho com dourado 40 mm nº09 (rolos de 10 Metros).	100	UND	ART HOUSE	8,90	890,00
37	Fita Passamanaria cor dourada/prata rolo de 20 metros.	200	UND	ART HOUSE	19,50	3.900,00
38	Gliter pvc pacote de 500 gr. dourado	50	UND	KAZ	18,00	900,00
39	Gliter pvc pacote de 500 gr. vermelho	50	UND	KAZ	18,00	900,00
46	Lantejoula em metro paetês, 8 mm rolo com 50 metros. Customização.	50	UND	CR	17,50	875,00
48	Linha de algodão para crochê grossa. Com 500 metros. Cores variadas.	100	UND	CIRCULO	6,90	690,00
49	Linha de lã de 100 gr., 100% acrílico, cores sortidas.	100	UND	CIRCULO	7,25	725,00
71	Pincel para pintura em tecido nº 0, cabo vermelho.	50	UND	TIGRE	4,30	215,00
77	Pincel trincha 1/2 "12.7mm	50	UND	TIGRE	3,80	190,00
83	Tecido tipo blackout, 100% poliéster, 2,80 largura. Nas cores cinza ou palha.	100	UND	METTROS INDUSTRIA	10,50	1.050,00
91	Verniz Vitral 100 ml	100	UND	ACRILEX	9,00	900,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 14.685,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)						

FORNECEDOR: SCHNEIDER E CHENET LTDA - CNPJ: 30.014.566/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
20	Canutilhos para bordados pac. 100 g.	UND	LULI	100	2,00	200,00
23	Cordão metalizado 1,00mm (metros).	UND	LULI	50	9,00	450,00
27	Fio (meada) para bordado cores variadas, 100% algodão, acondicionadas em embalagens apropriadas de 8 mts (aprox.).	UND	CIRCULO	200	1,17	234,00
28	Fita de cetim 10mm, rolo com 10 metros.	UND	NAJAR	50	1,75	87,50
29	Fita de cetim 15mm, rolo com 10 metros.	UND	NAJAR	50	2,80	140,00
30	Fita de cetim 3mm, rolo com 10 metros.	UND	NAJAR	50	1,50	75,00
31	Fita de cetim 5mm, rolo com 10 metros.	UND	NAJAR	50	2,85	142,50
32	Fita de cetim 7mm, rolo com 10 metros.	UND	NAJAR	50	2,71	135,50
59	Olho de urso que mexe grande.	UND	LULI	50	0,90	45,00
60	Olho de urso que mexe médio.	UND	LULI	50	0,70	35,00
61	Olho de urso que mexe pequeno.	UND	LULI	50	0,70	35,00
80	Tecido tule tradicional 1,20 largura (metros).	UND	CATARINENSE	100	1,99	199,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 1.778,50 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)						

FORNECEDOR: GERALDO DONIZETI DE CARVALHO 00539137871 - MEI- CNPJ: 30.583.859/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Barbante cru nº 4, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	200	UND	SOBERANO	8,00	1.600,00
5	Barbante cru nº 6, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	200	UND	SOBERANO	8,60	1.720,00
6	Barbante cru nº 8, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).	200	UND	SOBERANO	7,90	1.580,00
16	Caixa em MDF sextavasada 15cmx13cmx08cm.	100	UND	BRINKES ARTESANATO EM MADEIRA	5,48	548,00
17	Caixa tampa sapato em MDF 20cmx20cmx5cm	100	UND	BRINKES ARTESANATO EM MADEIRA	5,50	550,00
18	Caixas retangular em MDF 17cmx 11cmx05 cm.	100	UND	BRINKES ARTESANATO EM MADEIRA	3,49	349,00
19	Cantoneira para caixa de MDF pequeno com bolinha – Kit com 4 unidades.	100	UND	BRINKES ARTESANATO EM MADEIRA	7,89	789,00
24	Cordão metalizado 2,5 mm (metros).	50	UND	HOT PANTS	12,00	600,00
25	Cuias de porungo para chimarrão com pé de PVC para decorar com pérolas.	100	UND	CHIMARRÃO E TUDO	14,00	1.400,00
26	Feltro liso 1,40 largura (metros) Cores Diversas.	100	UND	SANTA FÉ	7,40	740,00
40	Guardanapo de papel para decoupagem 33x33cm Pacotes com 5 unidades.	50	UND	MAMIKO	4,00	200,00
41	Jogo de Toalha de banho e de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cores variadas a escolher, tamanho banho 67 cm x 130 cm e rosto tamanho 50 cm x 80 cm, alto poder de absorção e de boa qualidade.	150	UND	PARIS	10,99	1.648,50
44	Lantejoula em metro com elastano, 8 mm rolo com 50 metros. Customização.	50	UND	MYBC	15,90	795,00
45	Lantejoula em metro paetês, 6 mm rolo com 50 metros. Customização.	50	UND	MYBC	16,58	829,00
50	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	50	UND	DALULI	19,90	995,00
51	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor Pérola	50	PAC	DALULI	19,90	995,00

52	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Branca	50	UND	DALULI	20,00	1.000,00
53	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Pérola	50	UND	DALULI	20,00	1.000,00
54	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor branca.	50	UND	DALULI	20,00	1.000,00
55	Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor Pérola	50	UND	DALULI	20,00	1.000,00
56	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor branca	50	UND	DALULI	20,00	1.000,00
57	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor branca	50	UND	DALULI	20,00	1.000,00
63	Palitos Com Ponta De Cera Para Pegar Strass e Pérolas.	250	UND	LUNNA ARTS	1,15	287,50
64	Papel manteiga	50	UND	GLASSINE	0,29	14,50
65	Pares de Chinelo tam. Diversos. Material borracha macia. Solado e tiras da mesma cor.	150	UND	HAVAIANA	11,50	1.725,00
66	Pé para Caixas Em Mdf, com detalhes 2,5cm x 2,8 cm, com encaixe no canto superior com 2 furos para fixação podendo ser com cola ou parafuso, na cor dourada, Jogo Com 4 Pés.	50	UND	ZAMAC	18,35	917,50
67	Pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola	50	PAC	DALULI	20,00	1.000,00
68	Pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola	50	PAC	DALULI	20,00	1.000,00
69	Pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	50	UND	DALULI	20,00	1.000,00
70	Pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola	50	PAC	DALULI	20,00	1.000,00
72	Pincel para pintura em tecido nº 02 cabo amarelo, cerdas chatas.	50	UND	TIGRE	1,73	86,50
73	Pincel para pintura em tecido nº 06 cabo amarelo, com cerdas chatas.	50	UND	TIGRE	1,69	84,50
74	Pincel para pintura em tecido nº 08, cabo amarelo com cerdas chatas.	50	UND	TIGRE	2,10	105,00
75	Pincel para pintura em tecido nº 10, cabo vermelho.	50	UND	TIGRE	4,39	219,50
76	Pincel para pintura em tecido nº 14, cabo vermelho.	50	UND	TIGRE	4,80	240,00
88	Tinta para tecido 37 ml. Cores variadas.	150	UND	ACRILEX	1,12	168,00
89	Tinta pva para artesanato coloridas 100 ml.	100	UND	ACRILEX	3,70	370,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 29.556,50 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)						

FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO – ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
82	Tecido pele baixa 1,60 largura.	100	UND	JM. COM. IMP.TEC.	9,00	900,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 900,00 (novecentos reais)						

FORNECEDOR: PRISCILA SANTANA - ME - CNPJ: 11.414.580/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aplique termocolante flores/frutos ou natalinos, aprox. 8 cmx10cm.	200	UND	BRIMON	1,35	270,00
3	Bandejas em MDF redonda tam. P 24 cm x 05 cm.	100	UND	MDF WEB	7,80	780,00
8	Bastidor para ponto russo	100	UND	CÍRCULO	10,40	1.040,00
10	Bola de isopor 0,70 mm.	500	UND	STYROCORTE	0,37	185,00
11	Bola de Isopor 100 mm.	500	UND	STYROCORTE	0,98	490,00
13	Bola de isopor 200 mm.	500	UND	STYROCORTE	4,32	2.160,00
14	Bola de isopor 225 mm.	500	UND	STYROCORTE	5,90	2.950,00
15	Bola de isopor 60 mm.	500	UND	STYROCORTE	0,29	145,00
21	Cola branca extra adesivo PVA 500 gr.	100	UND	ACRILEX	6,55	655,00
34	Fita métrica	50	UND	NYBC	1,89	94,50
35	Fita natalina 38 mm peça com 10 mt.	50	UND	CÍRCULO	7,00	350,00
36	Fita natalina 63 mm peça com 10 mt.	50	UND	CÍRCULO	10,50	525,00
42	Juta (metro)	100	UND	JUTEX	5,90	590,00
43	Laca Indiana Frasco de 100 ml.	50	UND	ACRILEX	6,50	325,00
47	Linha de algodão para crochê fina. Com 500 metros. Cores variadas.	100	UND	CÍRCULO	7,00	700,00
58	Missangas sortidas pacotes de 100 g.	50	UND	TRADER	1,90	95,00
62	Paetê falso 1,20 de largura.	50	UND	TUVATEXTIL	9,90	495,00
79	Feltro liso 1,40 largura (metros).	100	UND	SANTA FÉ	5,90	590,00
81	Tecido estampado para patchwork 1,40 largura, 100% algodão. (metros).	50	UND	ELO 7	6,85	342,50
84	Tecido Velboa 1,60 largura.	50	UND	BELLA	10,50	525,00
85	Tecido voal liso, largura de 3 metros	50	UND	BELLA	6,40	320,00
86	Tecido Xadrez 100% Poliéster.	50	UND	BELLA	6,40	320,00
87	Termolina Leitosa 500 ml.	50	UND	ACRILEX	4,00	200,00
90	Verniz acrílico 100 ml	100	UND	ACRILEX	5,85	585,00
92	Vidrilhos para bordados pacotes de 100 g.	100	UND	TRADER	1,89	189,00
93	Tecido Malha (metro) 100% algodão com 1,2 de largura.	250	UND	SÃO JOSÉ	3,95	987,50
Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 15.908,50 (quinze mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃOR$ 62.828,50 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Bom Sucesso do Sul, 26 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E5A16A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado,

residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.649.363/0001-46, com sede a Avenida Bossolan, 1045, sala 2, Cep: 85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada pelo o Senhor **Paulo Junior Caetano**, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.963.128-9, e do CPF nº. 039.920.969-71, residente e domiciliado na cidade de Braganey, a seguir denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 011/2018, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública, Serviços de Mão de Obra Elétrica e Instalações de Ar Condicionado**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 011/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA
O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO em aproximadamente 3,53% (três vírgula cinqüenta três por cento) do valor do contrato firmado entre as partes no contrato original, conforme discriminação abaixo.

Planilha de serviços acrescidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	UNIDADE	QTD	QTD ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO
4	Instalação elétrica para realização de eventos em locais públicos fechados ou abertos como ruas e praças ou onde for determinado pelo município.	r$ 74,00	Hora	150	37	R$ 2.738,00
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 77.349,00						
NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 80.087,00						

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA
Considerando o levantamento inicial realizado pelo responsável da área, houve necessidade de ampliação dos serviços a serem prestados, visando à continuidade das ações que vêm sendo desenvolvidas pela no município de Braganey.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Braganey, 20 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

PAULO JUNIOR CAETANO
Representante da Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2DB8571A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 038/2018

RESOLUÇÃO MD Nº 038/2018

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução MD nº 30/2018, que dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, o estabelecimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64, e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira, a Câmara Municipal, para adequá-los ao comportamento efetivo da transferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - O anexo I que dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, que integra a Resolução MD nº 30/2018, de 02 de janeiro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo I que acompanha esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 26 de dezembro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I								
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI								
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2018								
(R$ 1,00)								
DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SOMA
1.	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	DESPESAS	235.000,00	230.000,00	230.000,00	220.000,00	225.000,00	275.000,00	1.415.000,00
2.1.	Despesas Correntes	235.000,00	225.000,00	230.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	1.350.000,00
2.1.1.	Despesas Correntes	235.000,00	225.000,00	230.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	1.350.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas		235.000,00	225.000,00	230.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	1.350.000,00
2.2.	Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00	65.000,00
2.2.1.	Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00	65.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas		0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00	65.000,00
3.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.	OUTRAS RECEITAS	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
4.1.	Outras Receitas	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
4.1.1.	Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.	Interferência financeira - Ingressos	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas		237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
5.	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.	SALDO	2.750,00	10.500,00	18.250,00	36.000,00	48.750,00	11.500,00	11.500,00
	DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
1.	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	DESPESAS	235.000,00	215.000,00	260.000,00	230.000,00	260.000,00	341.384,68	2.956.384,68
2.1.	Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	210.000,00	200.000,00	205.000,00	341.384,68	2.726.384,68
2.1.1.	Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	210.000,00	200.000,00	205.000,00	341.384,68	2.726.384,68
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas		210.000,00	210.000,00	210.000,00	200.000,00	205.000,00	341.384,68	2.726.384,68
2.2.	Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	30.000,00	55.000,00	0,00	230.000,00
2.2.1.	Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	30.000,00	55.000,00	0,00	230.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas		25.000,00	5.000,00	50.000,00	30.000,00	55.000,00	0,00	230.000,00
3.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.	OUTRAS RECEITAS	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	341.134,68	2.956.384,68
4.1.	Outras Receitas	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	341.134,68	2.956.384,68
4.1.1.	Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.	Interferência financeira - Ingressos	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	341.134,68	2.956.384,68
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas		237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	341.134,68	2.956.384,68
5.	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.	SALDO	14.250,00	37.000,00	14.750,00	22.500,00	250,00	0,00	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:9E6DD6F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.496 PARTE 02 RECEITA E DESPESA

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Candói					**Página: 1**
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.067.578,25		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70	
CONTRIBUIÇÕES	486.202,50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,61	**51.729.311,31**
RECEITA PATRIMONIAL	1.365.250,25				
RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,97				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.490,35	**56.057.497,06**			

TOTAL		56.057.497,06			
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		4.328.185,70			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	3.763.185,75	**3.763.185,75**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**565.000,00**
			TOTAL		4.328.185,75
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	56.057.497,06		DESPESAS CORRENTES	51.729.311,31	
			DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	
TOTAL		56.057.497,06	**TOTAL**		56.057.497,06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D02DE853

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS SEGUNDA CATEGORIAS ECONOMICAS PARTE 03

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Candói

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTOFONTE CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	56.057.497,06
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.067.578,25
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	4.699.598,40
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.007.188,35
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.007.188,35
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.007.188,35
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	968.797,20
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	871.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	97.297,20
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	38.391,15
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	38.391,15
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	3.692.410,05
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.120.371,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	345.460,50
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	345.460,50
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	774.910,50
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	774.910,50
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.572.039,05
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.572.039,05
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.572.039,05
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	367.979,85
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	367.979,85
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	367.979,85
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	367.979,85
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	367.979,85
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	486.202,50
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	486.202,50
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	486.202,50
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	486.202,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	1.365.250,25
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.467,75
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	4.467,75
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4.467,75
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	4.467,75
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	1.360.782,50
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.360.782,50
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.360.782,50
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.360.782,50
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	504	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A ROYALTIES	296.100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	494	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A FUNDO DE SAUDE FONTE 494	51.345,35
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	494	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A FUNDO DE SAUDE FONTE 496	11.562,60
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	303	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FONTE 303	42.932,40
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	107	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS SALARIO EDUCAÇÃO	16.943,85
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	119	RECEITA REM DE DEPSOITOS BANCARIOS VINCULADOS PNATE	6.220,20
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	111	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS PNAE	2.424,45
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	116	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS PNAC	8.241,45
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	131	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS PNATE INFANTIL	605,85
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	103	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS MDE 10%	36.719,55
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	104	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS MDE 25% - 104 - 5420-8	25.077,15
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00	0	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS CIDE LEI 10866/04	3.305,40
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	101	RECEITA REM DE DEPÓSITOS BANCARIOS VINCULADOS FUNDEB 60%	13.864,20
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	102	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS FUNDEB 40%	12.213,60
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00	0	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A ALIENAÇÃO DE BENS	14.059,50
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	510	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A TX DE PODER DE POLICIA 510	16.459,80
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00.00.00	511	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A TX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 511	6.499,50
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00.00.00	934	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 934	16.110,15
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00	935	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS 935	7.192,50
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00.00.00	0	RECEITA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS LIVRES	768.600,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00	0	RECEIRA REM DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS DA CAMARA MUNICIPAL	4.305,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.116,80
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	680,4

1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	680,4
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	680,4
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.436,40
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.436,40
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.436,40
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	162.043,94
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	162.043,94
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	162.043,94
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	162.043,94
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	0	RECEITA FESTA NACIONAL DO CHARQUE/INGRESSOS PRINCIPAL	162.043,94
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,97
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.425.129,16
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	24.425.129,16
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.687.739,65
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.733.944,80
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.417.453,50
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-3.683.508,70
		Receita Líquida	14.733.944,80
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	668.636,85
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	668.636,85
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.285.158,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.606.446,45
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-321.288,45
		Receita Líquida	1.285.158,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.045.680,25
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	3.856.769,50
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	3.856.769,50
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	7.865,55
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	7.865,55
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	181.045,20
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	181.045,20
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	2.152.417,05
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	2.152.417,05
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	2.152.417,05
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	494	RECEITA PAB SUS PARTE FIXA	501.134,55
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	494	RECEITA PAB SUS PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	493.784,55
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	494	RECEITA PAB SUS PROGRAMA SAUDE BUCAL	149.319,45
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	494	RECITA PAB SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	719.642,70
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	494	RECEITA PAB SUS - COMPENSAÇÃO ESPECIALIDADES REGIONAIS	31.851,75
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	494	RECEITA PAB SUS CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	121.792,65
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	494	RECEITA PAB SUS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	91.031,85
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00	494	RECEITA PAB SUS - VIGILANCIA SANITARIA - VISA	43.859,55
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	185.869,51
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	185.869,51
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	185.869,51
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	4.862,55
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	934	RECEITA TRANSF PISO BASICO FIXO PBF PAIF CRAS	50.623,29
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	934	RECEITA TRANSFERENCIA FNAS PISO BASICO FIXO CRAS VOLANTE	26.696,25
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	934	RECEITA TRANSFERENCIA FNAS PISO BASICO FIXO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD	62.741,20
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	934	RECEITA TRANSFERENCIA FNAS PISO FIXO IGD SUAS	40.946,31
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.090.274,85
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	573.201,30
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	573.201,30
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	180.543,30
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	111	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	180.543,30
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	304.698,45
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	119	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	304.698,45
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	31.831,80
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	31.831,80
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	116	RECEITA OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FNDE PNAC	14.946,75
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	131	RECEITA OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FNDE PNAC TRANSP ESCOLAR INFANTIL FONTE 131	16.885,05
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	174.130,95
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	174.130,95
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	217.662,90
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-43.531,95
		Receita Líquida	174.130,95
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	89.016,90
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	89.016,90
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	89.016,90
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	0	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	89.016,90
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.227.545,01
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	17.227.545,01
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.375.248,46
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	14.956.736,26
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	18.703.631,06
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-3.746.894,80
		Receita Líquida	14.956.736,26
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.025.777,55
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.282.221,15
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-256.443,60
		Receita Líquida	1.025.777,55
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	297.566,85

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	377.216,70
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-79.649,85
		Receita Líquida	297.566,85
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	95.167,80
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	95.167,80
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	245.431,20
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	245.431,20
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	245.431,20
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	493	REC TRANSFERENCIA SUS - PSF SESA	122.407,95
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	493	REC TRANSFERENCIA SUS ESTADO SUS/FMS/VIGIA SUS	123.023,25
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	606.865,35
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	501.507,30
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	501.507,30
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	132	RECEITA CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL FONTE 132	501.507,30
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	105.358,05
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	105.358,05
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.934,20
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	6.934,20
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.934,20
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.934,20
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	6.934,20
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.474.206,55
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	6.474.206,55
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.474.206,55
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.474.206,55
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	6.474.206,55
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.490,35
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	140.890,05
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	140.890,05
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	140.890,05
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	16.108,05
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	124.782,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.356,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	55.356,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	55.356,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	55.356,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	23.884,35
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	23.884,35
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	0	RESTITUIÇÃO BOVINOCULTURA	2.197,65
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	0	RESTITUIÇÃO DE NUMERARIO	21.686,70
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	31.471,65
1.9.2.2.99.1.3.04.00.00.00.00	0	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	31.471,65
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	644.244,30
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	644.244,30
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	644.244,30
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00.00.00	0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	644.244,30
TOTAL GERAL			56.057.497,06

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64	
Unidade Gestora: Município de Candói	
RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.067.578,25
CONTRIBUIÇÕES	486.202,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.365.250,25
RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.490,35
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	56.057.497,06
TOTAL GERAL	56.057.497,06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D889F830

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.496 PARTE 04 NAT DESPESA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2019**
RELATÓRIO NÃO VALIDADO		
Unidade gestora: Município de Candói		**Página: 1**
CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.729.311,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.847.142,70
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	60.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.942.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.487.642,70
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	287.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,61
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	762.192,50
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	727.192,50
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	440.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.679.976,11
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	262.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.190.379,90
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	85.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.210.655,95
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	270.457,20
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.363.433,06
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.135.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	670.750,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.763.185,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.763.185,75
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.763.910,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	998.975,75
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
TOTAL GERAL:		56.057.497,06
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		29.847.142,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.882.168,61
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		51.729.311,31
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		3.763.185,75
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		3.763.185,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		565.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA		565.000,00
TOTAL GERAL		56.057.497,06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F9B30548

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES PARTE 05

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Unidade gestora: Município de Candói

CODIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA			ATIVIDADES	TOTAL
1			LEGISLATIVA		100.000,00	2.886.000,00	2.986.000,00
1	31		AÇÃO LEGISLATIVA		100.000,00	2.886.000,00	2.986.000,00
1	31	1	LEGISLATIVO ATUANTE		100.000,00	2.886.000,00	2.986.000,00
2			JUDICIÁRIA	1.350.000,00		637.000,00	1.987.000,00
2	62		DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.350.000,00		637.000,00	1.987.000,00
2	62	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES	1.350.000,00		637.000,00	1.987.000,00
4			ADMINISTRAÇÃO			7.333.800,00	7.333.800,00
4	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			467.000,00	467.000,00
4	121	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES			467.000,00	467.000,00
4	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.166.100,00	5.166.100,00
4	122	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES			3.938.100,00	3.938.100,00
4	122	15	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			1.072.500,00	1.072.500,00
4	122	20	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO			155.500,00	155.500,00
4	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			634.100,00	634.100,00
4	123	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES			634.100,00	634.100,00
4	124		CONTROLE INTERNO			125.000,00	125.000,00
4	124	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES			125.000,00	125.000,00
4	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			77.600,00	77.600,00
4	128	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES			77.600,00	77.600,00
4	129		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			514.000,00	514.000,00
4	129	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES			514.000,00	514.000,00
4	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			350.000,00	350.000,00
4	131	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES			350.000,00	350.000,00
6			SEGURANÇA PÚBLICA			440.000,00	440.000,00
6	181		POLICIAMENTO			35.000,00	35.000,00
6	181	17	PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA			35.000,00	35.000,00
6	182		DEFESA CIVIL			405.000,00	405.000,00
6	182	17	PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA			405.000,00	405.000,00
8			ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.971.469,51	1.971.469,51
8	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			332.500,00	332.500,00
8	122	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES			95.500,00	95.500,00
8	122	6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			237.000,00	237.000,00
8	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			7.192,50	7.192,50

8	242	6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			7.192,50	7.192,50
8	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			539.600,00	539.600,00
8	243	7	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			539.600,00	539.600,00
8	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.092.177,01	1.092.177,01
8	244	6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.092.177,01	1.092.177,01
9			PREVIDÊNCIA SOCIAL			250.600,00	250.600,00
9	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			170.600,00	170.600,00
9	243	7	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			170.600,00	170.600,00
9	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			80.000,00	80.000,00
9	272	4	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS			80.000,00	80.000,00
10			SAÚDE			11.339.492,70	11.339.492,70
10	301		ATENÇÃO BÁSICA			10.884.492,70	10.884.492,70
10	301	5	PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA			10.884.492,70	10.884.492,70
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			349.000,00	349.000,00
10	304	5	PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA			349.000,00	349.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			106.000,00	106.000,00
10	305	5	PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA			106.000,00	106.000,00
11			TRABALHO			2.760.000,00	2.760.000,00
11	361		ENSINO FUNDAMENTAL			2.760.000,00	2.760.000,00
11	361	11	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			2.760.000,00	2.760.000,00
12			EDUCAÇÃO			12.690.923,55	12.690.923,55
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			1.022.755,95	1.022.755,95
12	306	12	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			1.022.755,95	1.022.755,95
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL			3.949.892,35	3.949.892,35
12	361	8	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL			3.638.973,70	3.638.973,70
12	361	11	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			310.918,65	310.918,65
12	364		ENSINO SUPERIOR			1.030.000,00	1.030.000,00
12	364	10	PROGRAMA ENSINO SUPERIOR			1.030.000,00	1.030.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			6.648.275,25	6.648.275,25
12	365	9	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL			6.630.784,35	6.630.784,35
12	365	11	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			17.490,90	17.490,90
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			20.000,00	20.000,00
12	366	22	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			20.000,00	20.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			20.000,00	20.000,00
12	367	23	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			20.000,00	20.000,00
13			CULTURA			1.339.000,00	1.339.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			1.339.000,00	1.339.000,00
13	392	13	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			1.339.000,00	1.339.000,00
15			URBANISMO			1.020.000,00	1.020.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.020.000,00	1.020.000,00
15	451	15	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			20.000,00	20.000,00
15	451	16	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL			1.000.000,00	1.000.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			1.650.700,00	1.650.700,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			31.600,00	31.600,00
18	541	18	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			31.600,00	31.600,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			1.619.100,00	1.619.100,00
18	542	18	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			1.619.100,00	1.619.100,00
19			CIÊNCIA E TECNOLOGIA			50.000,00	50.000,00
19	183		INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			50.000,00	50.000,00
19	183	15	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			50.000,00	50.000,00
20			AGRICULTURA			1.833.550,00	1.833.550,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			1.238.450,00	1.238.450,00
20	606	19	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA			1.238.450,00	1.238.450,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			595.100,00	595.100,00
20	608	19	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA			595.100,00	595.100,00
22			INDÚSTRIA			203.100,00	203.100,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL			203.100,00	203.100,00
22	661	20	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO			203.100,00	203.100,00
25			ENERGIA			680.051,30	680.051,30
25	752		ENERGIA ELÉTRICA			680.051,30	680.051,30
25	752	15	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			680.051,30	680.051,30
26			TRANSPORTE			5.706.860,00	5.706.860,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO			5.706.860,00	5.706.860,00
26	782	15	PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			5.706.860,00	5.706.860,00
27			DESPORTO E LAZER			581.350,00	581.350,00
27	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			77.600,00	77.600,00
27	241	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES			77.600,00	77.600,00
27	695		TURISMO			7.000,00	7.000,00
27	695	21	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			7.000,00	7.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			496.750,00	496.750,00
27	812	14	PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE E LAZER			496.750,00	496.750,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	668.400,00		200	668.600,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.400,00		200	668.600,00
28	846	3	ENCARGOS ESPECIAIS	668.400,00		200	668.600,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			565.000,00	565.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			565.000,00	565.000,00
99	999	99	RESERVA DE CONTINGENCIA			565.000,00	565.000,00
TOTAL				2.018.400,00	100.000,00	53.939.097,06	56.057.497,06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A35E2623

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.496 PARTE 06 DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO			
Unidade gestora: Município de Candói			Página: 1
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
	02JUDICIÁRIA	1.987.000,00	
	04ADMINISTRAÇÃO	1.289.600,00	3.276.600,00
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS			
	04ADMINISTRAÇÃO	1.044.500,00	
	15URBANISMO	1.000.000,00	
	25ENERGIA	680.051,30	2.724.551,30
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04ADMINISTRAÇÃO	1.909.250,00	
	06SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	
	09PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	
	15URBANISMO	20.000,00	
	28ENCARGOS ESPECIAIS	668.000,00	2.712.250,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04ADMINISTRAÇÃO	1.180.700,00	
	28ENCARGOS ESPECIAIS	200,00	1.180.900,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	04ADMINISTRAÇÃO	253.000,00	
	11TRABALHO	2.760.000,00	
	12EDUCAÇÃO	12.690.923,55	
	28ENCARGOS ESPECIAIS	200,00	15.704.123,55
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
	27DESPORTO E LAZER	496.750,00	496.750,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
	04ADMINISTRAÇÃO	142.000,00	
	10SAÚDE	11.339.492,70	
	28ENCARGOS ESPECIAIS	200,00	11.481.692,70
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	04ADMINISTRAÇÃO	105.750,00	
	08ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.971.469,51	
	09PREVIDÊNCIA SOCIAL	170.600,00	
	27DESPORTO E LAZER	77.600,00	2.325.419,51
10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES			
	04ADMINISTRAÇÃO	710.500,00	
	06SEGURANÇA PÚBLICA	405.000,00	
	19CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	
	26TRANSPORTE	5.706.860,00	6.872.360,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	04ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	
	20AGRICULTURA	1.833.550,00	1.928.550,00
12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	04ADMINISTRAÇÃO	155.500,00	
	22INDÚSTRIA	203.100,00	358.600,00
13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
	04ADMINISTRAÇÃO	155.000,00	
	18GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	1.805.700,00
14 SECRETARIA DE GOVERNO			
	04ADMINISTRAÇÃO	197.500,00	197.500,00
15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
	04ADMINISTRAÇÃO	95.500,00	
	13CULTURA	1.339.000,00	
	27DESPORTO E LAZER	7.000,00	1.441.500,00
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00
TOTAL GERAL:			56.057.497,06

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO		
Unidade gestora: Município de Candói		Página: 2
RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	2.986.000,00
02	JUDICIÁRIA	1.987.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.971.469,51
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00
10	SAÚDE	11.339.492,70
11	TRABALHO	2.760.000,00
12	EDUCAÇÃO	12.690.923,55
13	CULTURA	1.339.000,00
15	URBANISMO	1.020.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00
20	AGRICULTURA	1.833.550,00
22	INDÚSTRIA	203.100,00
25	ENERGIA	680.051,30
26	TRANSPORTE	5.706.860,00
27	DESPORTO E LAZER	581.350,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00
TOTAL GERAL		56.057.497,06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:741925C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.496/2018 PARTE 7

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
Unidade gestora: Município de Candói							
Órgão 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		2.986.000,00
Unidade 001 CÂMARA MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:		2.986.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO ATUANTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-001 AMPLIAÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00010	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO ATUANTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		2.886.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.751.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.427.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.427.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.970.000,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.970.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		430.000,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	430.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		27.000,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	27.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				324.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			324.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	75.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	90.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	70.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	60.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				135.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				135.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			135.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.000,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	135.000,00			
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:		3.276.600,00
Unidade 001 CHEFIA DE GABINETE					TOTAL UNIDADE:		548.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					TOTAL P/A:		548.600,00
OBJETIVO:							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				543.600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				473.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			473.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		385.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	385.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.600,00		
00170	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	88.600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
00180	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	30.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00190	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00200	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00210	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00220	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:		3.276.600,00
Unidade 002 ASSESSORIA DE GABINETE					TOTAL UNIDADE:		107.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005 MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE					TOTAL P/A:		107.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				104.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.500,00		
00230	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	65.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00240	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
00250	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00260	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
00270	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	7.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00280	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00290	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00300	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:		3.276.600,00
Unidade 003 ASSESSORIA JURÍDICA					TOTAL UNIDADE:		1.987.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA							
SUBFUNÇÃO: 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 02.062.0002.0-006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS					TOTAL P/A:		1.350.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.350.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00		
00310	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.300.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.300.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		1.300.000,00		
00320	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.300.000,00			
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA							
SUBFUNÇÃO: 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 02.062.0002.2-007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA					TOTAL P/A:		637.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				634.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				554.000,00

3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			554.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00		
00330	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	450.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.000,00		
00340	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	103.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00350	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00		
00360	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00370	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00		
00380	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00390	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	60.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00400	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00410	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00420	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:		3.276.600,00
Unidade 004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					TOTAL UNIDADE:		508.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM. SOCIAL					TOTAL P/A:		158.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				155.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.000,00		
00430	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	114.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
00440	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	26.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00450	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00460	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00470	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00480	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00490	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.131.0002.2-009 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:		350.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	350.000,00			
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:		3.276.600,00
Unidade 005 CONTROLADORIA INTERNA					TOTAL UNIDADE:		125.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2-010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					TOTAL P/A:		125.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				122.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				118.000,00

3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			118.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000,00		
00510	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	96.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
00520	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	22.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00530	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00540	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00550	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00560	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS					TOTAL ÓRGÃO:		2.724.551,30
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E URBANISMO					TOTAL UNIDADE:		107.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO					TOTAL P/A:		107.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				104.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000,00		
00570	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	77.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
00580	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	17.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00590	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00600	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00610	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
00620	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	4.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00630	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS					TOTAL ÓRGÃO:		2.724.551,30
Unidade 002 SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					TOTAL UNIDADE:		58.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					TOTAL P/A:		58.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				49.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			49.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
00640	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	40.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
00650	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	9.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00660	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00670	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00680	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00690	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS					TOTAL ÓRGÃO:		2.724.551,30

Unidade 003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA					TOTAL UNIDADE:		302.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-013 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE PROJETOS E TOPOGRAFIA					TOTAL P/A:		302.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				299.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				287.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			287.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		234.000,00		
00700	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	234.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.000,00		
00710	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	53.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00720	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00730	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00740	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00750	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS					TOTAL ÓRGÃO:		2.724.551,30
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS					TOTAL UNIDADE:		2.257.551,30
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0015.2-146 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS					TOTAL P/A:		577.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				567.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				223.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			223.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00		
00760	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	180.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000,00		
00770	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	41.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00780	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				344.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			344.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00790	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
00800	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206.000,00		
00810	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	206.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
00820	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	35.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00830	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00840	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0016 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0016.6-013 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					TOTAL P/A:		1.000.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00		
00850	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000.000,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0015.2-147 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		680.051,30
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				680.051,30
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				680.051,30

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			680.051,30	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
00860	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	90.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		590.051,30		
00870	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	103.848,80			
00880	507	507 / 99 / 99 /0 / 0	COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	486.202,50			
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		2.712.250,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		109.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		109.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				106.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000,00		
00890	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	77.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
00900	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	17.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00910	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00920	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00930	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00940	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		2.712.250,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					TOTAL UNIDADE:		306.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-015 MANUTENÇÃO DO DEPTº ADMINISTRATIVO					TOTAL P/A:		306.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				303.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				246.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			246.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		
00950	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	200.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000,00		
00960	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	46.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			57.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00970	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00980	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
00990	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01000	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	50.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
01010	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01020	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		2.712.250,00
Unidade 003 SETOR DE PATRIMÔNIO					TOTAL UNIDADE:		50.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-016 MANUTENÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO					TOTAL P/A:		50.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				47.600,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				37.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			37.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
01030	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	30.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01040	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	7.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
01050	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01060	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01070	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01080	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		2.712.250,00
Unidade 004 SETOR DE ALMOXARIFADO					TOTAL UNIDADE:		77.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0002.2-017 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO					TOTAL P/A:		77.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				74.600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				64.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			64.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000,00		
01090	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	52.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
01100	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	12.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
01110	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01120	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01130	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01140	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		2.712.250,00
Unidade 005 SETOR DE COMPRAS					TOTAL UNIDADE:		145.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-018 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS					TOTAL P/A:		145.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				142.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				118.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			118.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000,00		
01150	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	96.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
01160	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	22.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01170	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
01180	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01190	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01200	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		2.712.250,00
Unidade 006 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					TOTAL UNIDADE:		113.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					TOTAL P/A:		113.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				86.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			86.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
01210	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
01220	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	16.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01230	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
01240	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01250	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01260	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		2.712.250,00
Unidade 007 SETOR DE RECURSOS HUMANOS					TOTAL UNIDADE:		1.007.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-020 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS					TOTAL P/A:		259.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				256.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				147.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			147.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00		
01270	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	120.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000,00		
01280	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	27.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				109.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			109.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01290	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
01300	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
01310	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01320	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01330	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0004.2-021 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		60.000,00		
01340	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	60.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		20.000,00		
01350	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	20.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-019 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					TOTAL P/A:		668.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				668.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				668.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			668.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		668.000,00		
01360	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	590.000,00			

01370	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	63.000,00			
01380	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	15.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		2.712.250,00
Unidade 008 SETOR DE CONTROLE DE FROTAS					TOTAL UNIDADE:		9.800,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE DE FROTAS					TOTAL P/A:		9.800,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.800,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
01390	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.100,00		
01400	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.100,00		
01410	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01420	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		2.712.250,00
Unidade 009 SETOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON					TOTAL UNIDADE:		115.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-023 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROCON MUNICIPAL					TOTAL P/A:		115.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				112.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				104.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			104.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00		
01430	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	85.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000,00		
01440	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	19.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
01450	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
01460	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01470	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01480	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		2.712.250,00
Unidade 010 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS					TOTAL UNIDADE:		778.250,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-024 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE SERVIÇOS GERAIS					TOTAL P/A:		688.250,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				677.250,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				287.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			287.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000,00		
01490	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	230.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000,00		
01500	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	52.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01510	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				390.250,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			390.250,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		
01520	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	4.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
01530	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	80.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		5.000,00		

			PESSOA FÍSICA				
01540	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
01550	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	150.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
01560	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	150.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250,00		
01570	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	250,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
01580	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
01590	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	11.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-025 MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS					TOTAL P/A:		35.000,00
OBJETIVO: Atendimento a população.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01600	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
01610	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01620	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			

FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO							
PROGRAMA: 0017 PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.181.0017.2-148 TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA					TOTAL P/A:		35.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			35.000,00	
3.3.50.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		35.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	35.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0015.6-022 CONSTRUÇÃOREADEQUAÇÃOFECHAMENTO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				19.900,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.900,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		18.900,00		
01640	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	18.900,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01650	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
01660	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		1.180.900,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - FINANÇAS					TOTAL UNIDADE:		96.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-026 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					TOTAL P/A:		96.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000,00		
01670	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	77.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
01680	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	17.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
01690	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		1.180.900,00
Unidade 002 SETOR DE CONTABILIDADE					TOTAL UNIDADE:		528.700,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE					TOTAL P/A:		528.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				522.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				382.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			382.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000,00		
01700	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	310.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.000,00		
01710	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	71.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01720	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			140.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01730	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01740	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
01750	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	7.500,00			
01760	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	7.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
01770	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	15.000,00			
01780	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	10.000,00			
01790	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	10.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
01800	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	40.000,00			
01810	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	20.000,00			
01820	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	20.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
01830	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
01840	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	6.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL					TOTAL P/A:		200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
01850	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
01860	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		1.180.900,00
Unidade 003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS					TOTAL UNIDADE:		514.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.129.0002.2-029 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA					TOTAL P/A:		514.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				511.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				326.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			326.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		265.000,00		
01870	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	120.000,00			
01880	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	75.000,00			
01890	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.000,00		
01900	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	27.600,00			
01910	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	17.300,00			
01920	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	16.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				185.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			185.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
01930	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01940	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	4.908,56			
01950	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	10.091,44			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00		
01960	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	8.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
01970	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	40.000,00			
01980	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	20.000,00			

3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
01990	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	80.000,00			
02000	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
02010	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		1.180.900,00
Unidade 004 SETOR DE FISCALIZAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		32.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-030 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO					TOTAL P/A:		32.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				32.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			32.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
02020	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02030	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02040	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	30.000,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		1.180.900,00
Unidade 005 SETOR DE BLOCO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL					TOTAL UNIDADE:		9.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE BLOCO DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL					TOTAL P/A:		9.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
02050	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
02060	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
02070	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
02080	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		15.704.123,55
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		265.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-033 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		185.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				182.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				176.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			176.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.000,00		
02090	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	143.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000,00		
02100	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	33.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
02110	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02120	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02130	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
02140	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0010 PROGRAMA ENSINO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0010.2-034 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
02150	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02160	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	25.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02170	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	25.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02180	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		15.704.123,55
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					TOTAL UNIDADE:		4.038.409,55
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 11 TRABALHO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 11.361.0011.2-035 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE TRANSPORTE ESCOLAR					TOTAL P/A:		2.760.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.757.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.080.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000,00		
02190	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100.000,00			
02200	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	340.000,00			
02210	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	340.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00		
02220	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	25.500,00			
02230	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	87.250,00			
02240	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	87.250,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
02250	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
02260	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	45.000,00			
02270	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	45.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.677.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.677.000,00		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		
02280	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	6.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		900.000,00		
02290	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100.000,00			
02300	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	150.000,00			
02310	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	150.000,00			
02320	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO	198.492,70			
02330	132	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	301.507,30			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000,00		
02340	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100.000,00			
02350	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	150.000,00			
02360	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	150.000,00			
02370	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO	150.000,00			
02380	132	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	200.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
02390	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
02400	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
02410	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	3.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					TOTAL P/A:		310.918,65
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				310.918,65
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				310.918,65
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			310.918,65	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		310.918,65		
02420	119	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	MEC/FNDE/PNATE	310.918,65			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0010 PROGRAMA ENSINO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0010.2-038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR					TOTAL P/A:		950.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				950.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				950.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			950.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950.000,00		
02430	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	950.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0011.2-037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE INFANTIL					TOTAL P/A:		17.490,90
OBJETIVO:							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				17.490,90
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.490,90
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			17.490,90	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		17.490,90		
02440	131	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	PNATE EDUC INFANTIL	17.490,90			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		15.704.123,55
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS					TOTAL UNIDADE:		68.200,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-039 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS					TOTAL P/A:		68.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				68.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				63.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			63.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000,00		
02450	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	52.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
02460	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	11.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02470	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02480	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02490	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.2-040 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
02500	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
02510	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		15.704.123,55
Unidade 004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL UNIDADE:		9.585.258,05
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2-041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		3.628.973,70
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.613.973,70
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.655.715,65
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.655.715,65		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.140.000,00		
02520	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.280.000,00			
02530	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	760.000,00			
02540	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	100.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		510.715,65		
02550	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	316.375,13			
02560	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	171.340,52			
02570	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	23.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
02580	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
02590	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	2.000,00			
02600	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				958.258,05
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00		
02610	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	10.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			948.258,05	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
02620	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
02630	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	50.000,00			
02640	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	50.000,00			
02650	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000,00		
02660	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	50.000,00			
02670	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	50.000,00			
02680	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
02690	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		482.508,05		
02700	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	43.000,00			

02710	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	59.508,05			
02720	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	280.000,00			
02730	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO	100.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
02740	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	86.961,58			
02750	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	43.885,97			
02760	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO	19.152,45			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250,00		
02770	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	250,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02780	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02790	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.6-044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0009 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0009.2-043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		5.946.284,35
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.946.284,35
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.946.284,35
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		5.946.284,35		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.850.000,00		
02810	101	101 / 2 / 1 / 0/0	FUNDEB 60%	4.000.000,00			
02820	102	102 / 2 / 1 / 0/0	FUNDEB 40%	850.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.096.284,35		
02830	101	101 / 2 / 1 / 0/0	FUNDEB 60%	898.197,70			
02840	102	102 / 2 / 1 / 0/0	FUNDEB 40%	198.086,65			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		15.704.123,55
Unidade 005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL UNIDADE:		684.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0009 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0009.2-045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		120.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				105.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				62.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
02850	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	25.000,00			
02860	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	25.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
02870	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	5.500,00			
02880	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	5.500,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02890	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	500,00			
02900	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			43.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02910	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02920	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	7.500,00			
02930	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO	7.500,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.500,00		
02940	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
02950	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	5.500,00			
02960	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
02970	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	7.500,00			
02980	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO	7.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02990	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0009 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0009.2-046 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB					TOTAL P/A:		554.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				554.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				554.000,00

3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			554.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00		
03000	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	FUNDEB 60%	450.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.000,00		
03010	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	FUNDEB 60%	104.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0009 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0009.6-047 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDU. INFANTIL					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
03020	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.500,00			
03030	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	5.000,00			
03040	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO	2.500,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		15.704.123,55
Unidade 006 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					TOTAL UNIDADE:		1.022.755,95
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0012.2-048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					TOTAL P/A:		816.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				813.600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				93.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			93.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
03050	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	75.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
03060	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	17.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
03070	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				720.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			720.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
03080	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03090	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	30.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600.000,00		
03100	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00		
03110	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	90.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
03120	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0012.2-049 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					TOTAL P/A:		182.967,75
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				182.967,75
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				182.967,75
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			182.967,75	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		182.967,75		
03130	111	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	MEC/FNDE/PNAE	182.967,75			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0012.2-050 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC INFANTIL					TOTAL P/A:		23.188,20
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				23.188,20
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.188,20
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			23.188,20	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.188,20		
03140	116	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	MEC/FNDE/PNAC	23.188,20			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		15.704.123,55
Unidade 007 SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					TOTAL UNIDADE:		20.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0022 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0022.2-051 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000,00		
03150	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	13.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.200,00		
03160	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.800,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.800,00		
03170	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.800,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		15.704.123,55
Unidade 008 SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL UNIDADE:		20.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0023 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0023.2-053 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000,00		
03180	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	13.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.200,00		
03190	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.800,00		
03200	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.800,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					TOTAL ÓRGÃO:		496.750,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ESPORTES E LAZER					TOTAL UNIDADE:		95.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0014 PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE E LAZER							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0014.2-056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER					TOTAL P/A:		95.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000,00		
03210	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	77.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
03220	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	17.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
03230	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.500,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					TOTAL ÓRGÃO:		496.750,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE					TOTAL UNIDADE:		401.250,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0014 PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE E LAZER							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0014.2-057 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO AO ESPORTE					TOTAL P/A:		401.250,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				396.250,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				148.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			148.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00		
03240	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	120.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000,00		
03250	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	27.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
03260	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				248.250,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			248.250,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
03270	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		79.500,00		
03280	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	79.500,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		15.000,00		
03290	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	15.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
03300	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03310	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
03320	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	80.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03330	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	20.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250,00		
03340	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	250,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03350	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		

03360	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		11.481.692,70
Unidade 001 GABINETE DO SECRETARIO - SAÚDE					TOTAL UNIDADE:		142.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE					TOTAL P/A:		142.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				142.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.000,00		
03370	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	114.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
03380	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	26.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
03390	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			

Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		11.481.692,70
Unidade 002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					TOTAL UNIDADE:		116.200,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-060 MANUTENÇÃO DEPTº ADMINISTRATIVO					TOTAL P/A:		116.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				113.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			90.000,00	
03400	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		90.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000,00	
03410	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		20.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	
03420	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00	
03430	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
03440	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000,00	
03450	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		3.000,00		
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-061 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS SAÚDE					TOTAL P/A:		200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100,00	
03460	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		100,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100,00	
03470	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		100,00		
Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		11.481.692,70
Unidade 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS					TOTAL UNIDADE:		11.217.492,70
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-064 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA					TOTAL P/A:		358.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				353.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				338.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			338.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			275.000,00	
03480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		275.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			63.000,00	
03490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		63.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00	
03500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00		

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000,00	
03510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00	
03520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
03530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-065 PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL					TOTAL P/A:		172.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				172.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				172.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			172.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			140.000,00	
03540	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			32.000,00	
03550	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-066 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE PUBLICA PREVENTIVA E EDUCATIVA					TOTAL P/A:		143.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				143.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				62.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00	
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			81.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	
03620	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00	
03630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		40.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000,00	
03640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		40.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-067 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA ESTADUAL - SESA					TOTAL P/A:		132.407,95
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				122.407,95
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				122.407,95
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			122.407,95	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00	
03650	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			30.000,00	
03660	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			42.407,95	
03670	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.407,95		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	
03680	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-069 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PACS					TOTAL P/A:		719.642,70
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				719.642,70
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				719.642,70
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			719.642,70	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			585.000,00	
03690	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		585.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			134.642,70	
03700	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		134.642,70		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-070 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					TOTAL P/A:		3.357.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.357.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.357.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.357.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.700.000,00	
03710	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		440.000,00		
03720	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		1.810.000,00		
03730	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		450.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			627.000,00	
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO					TOTAL P/A:		501.134,55
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				460.000,00

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				460.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			460.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			170.000,00	
03800	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.000,00		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			170.000,00	
03810	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			120.000,00	
03820	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				41.134,55
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				41.134,55
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.134,55	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			41.134,55	
03830	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		41.134,55		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-072 TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS					TOTAL P/A:		440.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				440.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				440.000,00
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			440.000,00	
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			440.000,00	
03840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		440.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAUDE					TOTAL P/A:		3.259.707,50
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.244.707,50
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.033.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.033.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			820.000,00	
03850	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		200.000,00		
03860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		620.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			193.000,00	
03870	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		50.000,00		
03880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		143.000,00		
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			20.000,00	
03890	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		5.000,00		
03900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.211.707,50
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.211.707,50	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			50.000,00	
03910	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		50.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			420.000,30	
03920	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		120.000,30		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			800.000,00	
03980	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		100.000,00		
03990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		700.000,00		
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			200.000,00	
04000	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		50.000,00		
04010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		150.000,00		
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			35.000,00	
04020	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		35.000,00		
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			250,00	
04030	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		250,00		
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			35.000,00	
04040	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		35.000,00		
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00	
04050	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00	
04060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-074 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOSPITALAR/LABORATORIAL					TOTAL P/A:		650.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				650.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				650.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			650.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS			650.000,00	
04070	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		150.000,00		
04080	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		500.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-075 UNIDADE DE FISIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA					TOTAL P/A:		193.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				190.600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				184.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			184.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			150.000,00	
04090	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		50.000,00		

04100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			34.000,00	
04110	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		11.000,00		
04120	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		23.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			600,00	
04130	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		600,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00	
04140	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		3.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000,00	
04150	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		3.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-076 MANUTENÇÃO DO DEPTº ODONTOLOGICO					TOTAL P/A:		786.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				781.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				690.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			690.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			560.000,00	
04170	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		200.000,00		
04180	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		360.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			128.000,00	
04190	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		46.000,00		
04200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		82.000,00		
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000,00	
04210	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
04220	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				91.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			91.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	
04230	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00	
04240	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000,00		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000,00	
04250	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00	
04260	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
04270	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.6-062 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00	
04280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0005.2-079 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL					TOTAL P/A:		349.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				346.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				253.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			253.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			205.000,00	
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				93.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			93.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.000,00	
04360	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00	
04370	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		10.000,00		
04380	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00	
04390	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		10.000,00		
04400	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000,00		
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			30.000,00	
04410	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		19.452,25		
04420	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.547,75		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000,00	
04430	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0005.2-080 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					TOTAL P/A:		106.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				106.000,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				103.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			103.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			84.000,00	
04440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		84.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			19.000,00	
04450	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	
04460	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00	
04470	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
04480	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		11.481.692,70
Unidade 004 CONSELHO DE SAÚDE					TOTAL UNIDADE:		6.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-063 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE					TOTAL P/A:		6.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			2.000,00	
04490	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00	
04500	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000,00	
04510	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.000,00		
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		2.325.419,51
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL UNIDADE:		95.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2-083 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		95.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			77.000,00	
04520	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		77.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			17.000,00	
04530	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		17.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.500,00	
04540	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.500,00		
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		2.325.419,51
Unidade 002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		105.750,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-084 MANUTENCÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO					TOTAL P/A:		105.750,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				105.750,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				32.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			32.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			26.000,00	
04550	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		26.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.000,00	
04560	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		6.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				73.750,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			73.750,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	
04570	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00	
04580	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.000,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00	
04590	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		20.000,00		
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			50.000,00	
04600	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		50.000,00		
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			250,00	
04610	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		250,00		
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500,00	
04620	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		500,00		
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		2.325.419,51
Unidade 003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS					TOTAL UNIDADE:		561.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0006.2-086 MANUTENCÃO DO CONSELHO TUTELAR					TOTAL P/A:		237.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				234.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				194.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			194.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			158.000,00	
04630	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		158.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			36.000,00	
04640	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		36.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00	
04650	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		5.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00	
04660	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		20.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00	
04670	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		15.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000,00	
04680	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		3.000,00		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-087 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS					TOTAL P/A:		324.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				314.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				190.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			150.000,00	
04690	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		150.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			35.000,00	
04700	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		35.000,00		
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000,00	
04710	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		5.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				124.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			124.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			2.500,00	
04720	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.500,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00	
04730	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		50.000,00		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000,00	
04770	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		10.000,00		
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		2.325.419,51
Unidade 004 SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE					TOTAL UNIDADE:		77.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.241.0002.2-088 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE					TOTAL P/A:		77.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				74.600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			31.000,00	
04780	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		31.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00	
04790	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		10.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			600,00	
04800	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		600,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00	
04810	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		3.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00	
04820	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		30.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000,00	
04830	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		3.000,00		
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		2.325.419,51
Unidade 005 SETOR DE APOIO A CASA LAR					TOTAL UNIDADE:		534.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO:243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0007 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0007.2-090 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CASA LAR					TOTAL P/A:		534.600,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				507.600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				147.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			147.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			119.000,00	
04840	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		119.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			27.000,00	
04850	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		27.000,00		
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	
04860	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			360.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			600,00	
04870	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		600,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00	
04880	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		80.000,00		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			50.000,00	
04890	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		50.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			230.000,00	
04900	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		230.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				27.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				27.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			27.000,00	
04910	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		27.000,00		
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		2.325.419,51
Unidade 006 SETOR DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES					TOTAL UNIDADE:		37.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-091 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES					TOTAL P/A:		37.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				34.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			34.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00	
04920	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.000,00		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000,00	
04930	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00	
04940	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		30.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000,00	
04950	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		3.000,00		
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		2.325.419,51
Unidade 007 SETOR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					TOTAL UNIDADE:		175.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0007 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0007.2-093 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE					E TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			500,00	
04960	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		500,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00	
04970	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500,00	
04980	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		500,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
04990	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00	
05000	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.000,00		
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0007 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.243.0007.2-092 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		170.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				170.600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				43.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			43.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			35.000,00	
05010	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		35.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.000,00	
05020	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		8.000,00		

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			127.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			600,00	
05030	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		600,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00	
05040	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.000,00		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			120.000,00	
05050	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		120.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00	
05060	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		5.000,00		
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		2.325.419,51
Unidade 008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL UNIDADE:		737.869,51
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0006.2-095 PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PTMC					TOTAL P/A:		7.192,50
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.192,50
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.192,50
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			7.192,50	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS			7.192,50	
05070	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS		7.192,50		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-094 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			500,00	
05080	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		500,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00	
05090	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	
05100	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		500,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	
05110	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00	
05120	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.000,00		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-096 S.C.F.V PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS					TOTAL P/A:		40.946,31
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.946,31
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.946,31
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.946,31	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00	
05130	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS		15.000,00		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15.000,00	
05140	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS		15.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.946,31	
05150	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS		10.946,31		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	
05160	000	0/1/7/0/ 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00	
05170	000	0/1/7/0/ 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		15.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	
05180	000	0/1/7/0/ 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		15.000,00		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD					TOTAL P/A:		62.741,20
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00	
05190	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS		20.000,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00	
05200	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS		20.000,00		
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				22.741,20

4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				22.741,20
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.741,20	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			22.741,20	
05210	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS		22.741,20		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-099 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			60.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS			60.000,00	
05220	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		60.000,00		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-100 BENEFÍCIOS EVENTUAIS					TOTAL P/A:		170.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			170.000,00	
05230	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		170.000,00		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-101 PISO BASICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF					TOTAL P/A:		360.989,50
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				360.989,50
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				303.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			303.000,00	
05280	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS		33.670,05		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.319,45	
05290	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		2.697,35		
05300	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS		17.622,10		
Órgão 10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES					TOTAL ÓRGÃO:		6.872.360,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES					TOTAL UNIDADE:		95.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-102 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES					TOTAL P/A:		95.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			77.000,00	
05310	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		77.000,00		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			17.000,00	
05320	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		17.000,00		
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.500,00	
05330	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)		1.500,00		

Órgão 10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES					TOTAL ÓRGÃO:		6.872.360,00
Unidade 002 SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA					TOTAL UNIDADE:		10.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-103 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
05340	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
05350	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	4.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
05360	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	2.000,00			
Órgão 10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES					TOTAL ÓRGÃO:		6.872.360,00

Unidade 003 SETOR DE OFICINA					TOTAL UNIDADE:		110.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-106 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OFICINA					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
05370	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	80.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
05380	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	18.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
05390	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
05400	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
05410	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
Órgão 10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES					TOTAL ÓRGÃO:		6.872.360,00
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS					TOTAL UNIDADE:		6.656.860,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0015.2-109 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS					TOTAL P/A:		495.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				492.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				381.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			381.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00		
05420	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	300.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.000,00		
05430	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	71.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
05440	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			111.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
05450	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		29.900,00		
05460	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	9.900,00			
05470	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
05480	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
05490	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	20.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
05500	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	50.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
05510	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
05520	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	3.000,00			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 0017 PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.0017.2-110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO					TOTAL P/A:		405.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				402.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				352.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			352.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		285.000,00		
05530	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	285.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000,00		
05540	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	66.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
05550	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
05560	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
05570	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	25.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		

05580	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
FUNÇÃO: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
SUBFUNÇÃO: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 19.183.0015.2-111 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
05590	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
05600	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	30.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
05610	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
05620	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0015.2-107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES					TOTAL P/A:		3.918.250,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.913.250,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				910.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			910.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00		
05630	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	700.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000,00		
05640	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	170.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
05650	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.003.250,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		3.003.250,00		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
05660	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000,00		
05670	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500.000,00			
05680	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	1.000.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
05690	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000,00		
05700	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500.000,00			
05710	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	1.000.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250,00		
05720	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	250,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
05730	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	5.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0015.2-108 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES E BUEIROS					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				199.900,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				199.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			199.900,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		199.800,00		
05740	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	119.632,20			
05750	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	80.167,80			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
05760	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
05770	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	100,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0015.6-112 PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					TOTAL P/A:		1.588.610,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.588.610,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.588.610,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.588.610,00		
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.588.610,00		
05780	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	588.610,00			
05790	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	1.000.000,00			

Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					TOTAL ÓRGÃO:		1.928.550,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA					TOTAL UNIDADE:		95.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-113 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					TOTAL P/A:		95.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000,00		
05800	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	77.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
05810	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	17.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
05820	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					TOTAL ÓRGÃO:		1.928.550,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E FOMENTO					TOTAL UNIDADE:		586.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0019.2-114 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E FOMENTO					TOTAL P/A:		456.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				456.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				445.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			445.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		362.000,00		
05830	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	362.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.000,00		
05840	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	83.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
05850	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
05860	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	5.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
05870	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	5.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0019.2-115 APOIO AO PRODUTOR RURAL					TOTAL P/A:		130.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00		
05880	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	80.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
05890	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	50.000,00			
Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					TOTAL ÓRGÃO:		1.928.550,00
Unidade 003 SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES					TOTAL UNIDADE:		735.700,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0019.2-116 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES					TOTAL P/A:		135.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				135.600,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				129.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			129.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
05900	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000,00		
05910	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	24.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
05920	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
05930	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
05940	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA							

PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0019.2-118 PROJETO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO					TOTAL P/A:		600.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
05950	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	100.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000,00		
05960	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	500.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0019.6-117 PATRULHAS AGRICOLAS					TOTAL P/A:		100,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00		
05970	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	100,00			
Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					TOTAL ÓRGÃO:		1.928.550,00
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA					TOTAL UNIDADE:		502.750,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0019.2-119 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA TECNICA					TOTAL P/A:		502.750,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				492.750,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				296.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			296.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00		
05980	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	240.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
05990	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	55.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
06000	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				196.750,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			196.750,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
06010	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
06020	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	30.000,00			
06030	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	60.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
06040	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
06050	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	20.000,00			
06060	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	35.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
06070	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	30.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250,00		
06080	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	250,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
06090	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
06100	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	10.000,00			
Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					TOTAL ÓRGÃO:		1.928.550,00
Unidade 005 DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM					TOTAL UNIDADE:		9.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0019.2-120 MANUTENÇÃO DO DEPTº DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM					TOTAL P/A:		9.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
06110	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
06120	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00

4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
06130	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	3.000,00			
Órgão 12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					TOTAL ÓRGÃO:		358.600,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO					TOTAL UNIDADE:		155.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0020.2-121 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					TOTAL P/A:		155.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				155.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				154.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			154.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000,00		
06140	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	125.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000,00		
06150	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	29.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
06160	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.500,00			
Órgão 12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					TOTAL ÓRGÃO:		358.600,00
Unidade 002 SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					TOTAL UNIDADE:		203.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0020.2-122 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					TOTAL P/A:		183.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				147.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			147.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00		
06170	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	120.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000,00		
06180	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	27.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
06190	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
06200	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06210	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
06220	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
06230	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
06240	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
06250	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0020.6-123 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS					TOTAL P/A:		20.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
06260	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
06270	000	0/1/7/0 / 0)	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
06280	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100,00			
Órgão 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:		1.805.700,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - MEIO AMBIENTE					TOTAL UNIDADE:		155.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-124 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE					TOTAL P/A:		155.000,00
OBJETIVO:							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				155.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				154.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			154.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000,00		
06290	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	125.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000,00		
06300	000	0/1/7/0 / 0)	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE	29.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
06310	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
Órgão 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:		1.805.700,00
Unidade 002 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL					TOTAL UNIDADE:		226.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0018 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.2-125 MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL					TOTAL P/A:		226.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				226.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				196.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			196.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00		
06320	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	160.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000,00		
06330	000	0/1/7/0 / 0)	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE	36.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
06340	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
06350	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
06360	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
06370	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	25.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
06380	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			

Órgão 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:		1.805.700,00
Unidade 003 SETOR DE RECICLAGEM					TOTAL UNIDADE:		8.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0018 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.2-126 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECICLAGEM					TOTAL P/A:		8.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
06390	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
06400	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:		1.805.700,00
Unidade 004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					TOTAL UNIDADE:		1.416.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0018 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0018.2-127 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					TOTAL P/A:		16.600,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				13.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.600,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		
06410	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
06420	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	7.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06430	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
06440	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
06450	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0018 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0018.2-131 MANUTENÇÃO DOS PARQUES AMBIENTAIS					TOTAL P/A:		15.000,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
06460	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
06470	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
06480	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0018 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.2-129 GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS					TOTAL P/A:		1.385.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.382.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				242.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			242.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.000,00		
06490	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	192.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
06500	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	45.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
06510	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.140.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.140.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
06520	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100.000,00		
06530	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	853.651,95			
06540	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	246.348,05			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
06550	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 14 SECRETARIA DE GOVERNO					TOTAL ÓRGÃO:		197.500,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - GOVERNO					TOTAL UNIDADE:		197.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-132 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO					TOTAL P/A:		197.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				194.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				178.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			178.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000,00		
06560	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	145.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000,00		
06570	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	33.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
06580	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
06590	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
06600	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
06610	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
06620	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
06630	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		1.441.500,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - CULTURA E TURISMO					TOTAL UNIDADE:		95.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-133 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO					TOTAL P/A:		95.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000,00		
06640	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	77.000,00			

3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
06650	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	17.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
06660	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.500,00			
Órgão 15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		1.441.500,00
Unidade 002 SETOR DE CULTURA					TOTAL UNIDADE:		1.339.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0013.2-134 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA					TOTAL P/A:		294.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				289.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				87.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			87.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
06670	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
06680	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	16.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
06690	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				202.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			202.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
06700	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	1.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
06710	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	30.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
06720	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
06730	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	150.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
06740	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
06750	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
06760	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0013.2-135 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS					TOTAL P/A:		867.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				867.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				867.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			867.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
06770	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	40.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		70.000,00		
06780	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	70.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00		
06790	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	7.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000,00		
06800	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	750.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0013.2-137 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS					TOTAL P/A:		45.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
06810	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
06820	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
06830	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
06840	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	10.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0013.2-138 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		133.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				133.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				123.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			123.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
06850	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	100.000,00			

3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		23.000,00		
06860	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	23.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
06870	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
06880	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	5.000,00			
Órgão 15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		1.441.500,00
Unidade 003 SETOR DE TURISMO					TOTAL UNIDADE:		7.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0021 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.695.0021.2-139 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO					TOTAL P/A:		7.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
06890	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
06900	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
06910	000	0/1/7/0 / 0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	3.000,00			
Órgão 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL ÓRGÃO:		565.000,00
Unidade 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL UNIDADE:		565.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0099.9-999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:		565.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				565.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				565.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			565.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		565.000,00		
06920	000	0/1/7/0/0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	565.000,00			
TOTAL GERAL:							56.057.497,06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B5BDFE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 219/2018

DECRETO Nº 219/2018.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 153.600,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	495	Atenção Básica	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0100.2.021		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	934	Bloco Financiamento Proteção Básica	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 1.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.100,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	

Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Gestão dos Recursos IGD - Bolsa Família	
Fonte:	934	Bloco de Financiamento da Gestão	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PASAGISMO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção do Serviços de Urbanismo	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 29.500,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 29.500,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 71.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 71.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 153.600,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Manutenção Programa Saúde da Família	
Fonte:	495	Atenção Básica	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários RPPS	R$ 1.700,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 1.400,00
3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	R$ 2.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 14.100,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 4.500,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 2.800,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 3.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 11.200,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 400,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 11.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 11.400,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 14.700,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 14.700,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 18.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.300,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.02	Departamento de Contabilidade e Orçamento	
04.122.0040.2.010		Serviços de Contabilidade e Orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	R$ 17.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 17.600,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 9.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.013		Manutenção Do Hospital	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 4.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 130.500,00

II – O valor de R$ 11.1000,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 934; o valor de R$ 12.000,00 é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 504 Royalties;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 14 de dezembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F79211F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 234/18

DECRETO Nº 234/2018.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 787.600,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 787.600,00 (setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0080.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 95.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 95.500,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 38.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 38.500,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 9.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 9.100,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 13.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 13.100,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	00	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 104.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 104.500,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 200,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DESENVOL.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas, Desenvolvim	

Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 11.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 11.000,00
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 51.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 51.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 18.300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 18.300,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.013		Manutenção Do Hospital	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 16.700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 16.700,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 334.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 334.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 787.400,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 12.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 90.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
3.1.90.92.00		Despesas Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 151.000,00
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. ABAST. E MEIO	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 13.000,00
3.3.90.41.00		Contribuições	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 28.000,00
3.1.90.92.00		Despesas Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 73.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários RPPS	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 26.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 5.900,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 13.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 58.900,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0330.1.003		Obras de Pavimentação de ruas e Avenidas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 34.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 44.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0330.1.004		Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0110.2.035		Manutenção do Abrigo Municipal	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 20.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.900,00
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIM	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	

Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 35.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
04.122.0000.0.007		Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.018		Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 28.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 28.500,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 16.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 34.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento de Turismo	
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização de Festas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
28.846.0000.0.001		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.91.00		Sentencas Judiciais	R$ 13.700,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 13.700,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.99	Reserva de Contigência	
99.999.9999.9.001		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Fonte:	000	Recursos Descentralizados livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 22.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento de Contadoria	
04.122.0040.2.010		Serviços de contabilidade e orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 9.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.005		Ampliação, Reforma e Estruturação da UBS	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 8.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.600,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 8.900,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 17.900,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0100.2.021		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	000	Recusos Ordinário Lives	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.032		Manutenção do Serviços Sócios Educativos	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 9.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 9.300,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.033		Manutenção do Serviços Sócios Educativos - Projeto Beija Flor	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 1.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 587.400,00

II – O valor de R$ 200.000,00 é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 000 – Recursos Ordinários Lives;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de dezembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D896DCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2018 com vigência de 26/12/2018 a 25/12/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 1107/2018
EMPRESA DETENTORA: EMPÓRIO REALLE LTDA
CNPJ Nº 14.186.229/0001-77

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	44485	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. **MARCA: AUTO ALEGRE.** - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. **MARCA: BONGRANO.** - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. **MARCA: GRÃO DO CAMPO.** - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. **MARCA: CRUZEIRO.** - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. **MARCA: FLOR DO SUL.** - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. **MARCA: DALLA.** - 02 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. **MARCA: DIANA.** - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. **MARCA: COCAMAR.** - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML. **MARCA: SUAVIT.** - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTEE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. **MARCA: ISABELA/DIANA.** - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM AÇUCARM NÃO ADOÇADO. **MARCA: PIRACANJUBA.**	UN	2.000,00	63,78
03	1	44485	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. **MARCA: AUTO ALEGRE.** - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. **MARCA: BONGRANO.** - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. **MARCA: GRÃO DO CAMPO.** - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. **MARCA: CRUZEIRO.** - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. **MARCA: FLOR DO SUL.** - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE	UN	640,00	63,78

			MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. **MARCA: DALLA.** - 02 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. **MARCA: DIANA.** - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. **MARCA: COCAMAR.** - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML **MARCA: SUAVIT.** - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTEE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. **MARCA: ISABELA/DIANA.** - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM AÇUCAR NÃO ADOÇADO. **MARCA: PIRACANJUBA.**			

ATA SRP Nº 1108/2018
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	54174	KIT 02 – CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: - 03 PACOTES DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. **MARCA: AUTO ALEGRE.** - 03 PACOTES DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. **MARCA: TALITA.** - 03 UNIDADES DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ENTREGA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. **MARCA: APTI.** - 03 CAIXAS DE CHA MATE DE VÁRIOS SABORES, COM 25 SAQUINHOS DE 40G. **MARCA: CHILENO.** - 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. **MARCA: COAMO.** - 03 PACOTES DE BISCOITO PÃO DE MEL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. **MARCA: PARA MIM.** - 04 PACOTES DE COCO RALADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. **MARCA: MAIS COCO.** - 06 UNIDADES DE LEITE CONDENSADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. **MARCA: TRIANGULO.** - 04 UNIDADES DE CREME DE LEITE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. **MARCA: PIRACANJUBA.** - 03 UNIDADES DE DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. **MARCA: LORENZ.** - 04 PACOTES DE ERVA PARA CHIMARRÃO, ENTREGA EM EMBALGEM DE PAPEL DE 1 KG. **MARCA: DOIS VIZINHOS.** - 08 UNIDADES DE REFRIGERANTE, ENTREGA EM EMBALGEM PLÁSTICA DE 2,5 LITROS. **MARCA: ANTARCTICA.** - 02 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MINIMO 65% DE LIPIDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS, APRESENTAÇÃO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE CARACTERISTICAS INVEJAVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO DE 500 GRAMAS. **MARCA: COAMO.** - 02 UNIDADES DE MAIONESE, CONTENDO INGREDIENTES: ÁGUA. ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, PÁPRICA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE BETA-CAROTENO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. **MARCA: QUERO.** - 04 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES. **MARCA: FINUS.** - 02 UNIDADES DE DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA e veículo. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. EMBALAGEM DE 500 ML. **MARCA: LAR.** - 03 UNIDADES DE GUARDANAPO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 20CMX22,5CM. **MARCA: NOBRE.** - 02 PACOTES DE GELATINA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 01 KG. **MARCA: DE CASA.** - 02 UNIDADES DE ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, MINERAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. **MARCA: DE CASA.** - 04 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS. **MARCA: TRADELLI.** - 04 UNIDADES DE ERVILHA EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS. **MARCA: TRADELLI.** - 02 UNIDADES DE CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS. **MARCA: NESTLÉ.** - 04 UNIDADES DE PEPINO EM CONSERVA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 560 GRAMAS. **MARCA: LOSI.** - 02 CAIXAS DE PÓ PARA REFRESCO, SABORES VARIADOS, COM AÇÚCAR, CONTENDO 15 UNIDADES DE 45 GRAMAS. **MARCA: FRUTARE.** - 02 UNIDADES DE PESSEGO EM CALDA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE LATA COM 830 GRAMAS. **MARCA: CANTARELI.** **-** 10 KG DE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, SEM TEMPERO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO. **MARCA: LAR.** - 10 KG DE LINGÜIÇA TOSCANA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO. **MARCA: MIOLAR.** **FRUTA:** **-** 10 KG DE MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. **MARCA: J.C.R CEASA.** - 05 KG DE MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. **MARCA: J.C.R CEASA.** - 05 KG DE LARANJA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. **MARCA: J.C.R CEASA.** PANIFICAÇÃO - 03 KG DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE. **MARCA: AMIGÃO.** - 03 KG DE BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA. **MARCA: FRATELLI.** - 01 CENTO DE PASTELZINHO DE CARNE (CONGELADO) **MARCA: FRATELLI.** - 01 CENTO DE RISOLIS DE FRANGO (CONGELADO). **MARCA: FRATELLI.**	KT	64,00	1.042,00

ATA SRP Nº 1109/2018
EMPRESA DETENTORA: SIDNEY LEAO - ME
CNPJ Nº 00.905.846/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	54173	KIT 01 – CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: - 02 PACOTES DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. **MARCA: DOCE SUCAR.** - 02 PACOTES DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. **MARCA: MATER.** - 02 UNIDADES DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ENTREGA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. **MARCA: ROYAL.** - 02 CAIXAS DE CHA MATE DE VÁRIOS SABORES, COM 25 SAQUINHOS DE 40G. **MARCA: LARANJEIRAS.** - 02 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. **MARCA: COAMO.** - 02 PACOTES DE BISCOITO PÃO DE MEL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. **MARCA: PECINI.** - 03 PACOTES DE COCO RALADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. **MARCA: APTI.**	KT	28,00	599,90

			- 04 UNIDADES DE LEITE CONDENSADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. **MARCA: MARAJUARA.** - 02 UNIDADES DE CREME DE LEITE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. **MARCA: CCGL.** - 02 UNIDADES DE DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. **MARCA: REDE FORTE.** - 03 PACOTES DE ERVA PARA CHIMARRÃO, ENTREGA EM EMBALGEM DE PAPEL DE 1 KG. **MARCA: RODEIO.** - 06 UNIDADES DE REFRIGERANTE, ENTREGA EM EMBALGEM PLÁSTICA DE 2,5 LITROS. **MARCA: PEPSI.** - 01 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MINIMO 65% DE LIPIDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS, APRESENTAÇÃO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE CARACTERISTICAS INVEJAVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO DE 500 GRAMAS. **MARCA: PRIME.** - 01 UNIDADE DE MAIONESE, CONTENDO INGREDIENTES: ÁGUA. ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, PÁPRICA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE BETA-CAROTENO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. **MARCA: SUAVITY.** - 02 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES. **MARCA: SIRIOS.** - 02 UNIDADES DE DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA e veículo. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. EMBALAGEM DE 500 ML. **MARCA: IDEAL.** - 02 UNIDADES DE GUARDANAPO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 20CMX22,5CM. **MARCA: GARDENIA.** - 01 PACOTE DE GELATINA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 01 KG. **MARCA: CELLI.** - 02 UNIDADES DE ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, MINERAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. **MARCA: CELLI.** - 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS. **MARCA: PREDILECTA.** - 02 UNIDADES DE ERVILHA EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS. **MARCA: PREDILECTA.** - 01 UNIDADE DE CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS. **MARCA: AMIGO.** - 02 UNIDADES DE PEPINO EM CONSERVA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 560 GRAMAS. **MARCA: REDE FORTE.** - 01 CAIXA DE PÓ PARA REFRESCO, SABORES VARIADOS, COM AÇÚCAR, CONTENDO 15 UNIDADES DE 45 GRAMAS. **MARCA: FRISCO.** - 01 UNIDADE DE PESSEGO EM CALDA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE LATA COM 830 GRAMAS. **MARCA: REDE FORTE.** CARNES - 05 KG DE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, SEM TEMPERO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO. **MARCA: LAR.** - 05 KG DE LINQUIÇA TOSCANA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO. **MARCA: SIGMA.** FRUTAS - 05 KG DE MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. **MARCA: CANTU.** - 05 KG DE MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. **MARCA: CANTU.** - 05 KG DE LARANJA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. **MARCA: CANTU.** PANIFICAÇÃO - 03 KG DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE. **MARCA: LEÃO.** - 03 KG DE BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA. **MARCA: LEÃO.** - 01 CENTO DE PASTELZINHO DE CARNE (CONGELADO). **MARCA: LEÃO.** - 01 CENTO DE RISOLIS DE FRANGO (CONGELADO). **MARCA: LEÃO.**			
01	3	54175	KIT 03 – CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: - 04 PACOTES DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. **MARCA: DOCE SUCAR.** - 04 PACOTES DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. **MARCA: MATER.** - 04 UNIDADES DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ENTREGA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. **MARCA: ROYAL.** - 04 CAIXAS DE CHA MATE DE VÁRIOS SABORES, COM 25 SAQUINHOS DE 40G. **MARCA: LARANJEIRAS.** - 04 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. **MARCA: COAMO.** - 04 PACOTES DE BISCOITO PÃO DE MEL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. **MARCA: PECINI.** - 05 PACOTES DE COCO RALADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. **MARCA: APTI.** - 08 UNIDADES DE LEITE CONDENSADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. **MARCA: MARAJUARA.** - 06 UNIDADES DE CREME DE LEITE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. **MARCA: CCGL.** - 05 UNIDADES DE DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. **MARCA: REDE FORTE.** - 06 PACOTES DE ERVA PARA CHIMARRÃO, ENTREGA EM EMBALGEM DE PAPEL DE 1 KG. **MARCA: RODEIO.** - 10 UNIDADES DE REFRIGERANTE, ENTREGA EM EMBALGEM PLÁSTICA DE 2,5 LITROS. **MARCA: PEPSI.** - 03 UNIDADES DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MINIMO 65% DE LIPIDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS, APRESENTAÇÃO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE CARACTERISTICAS INVEJAVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO DE 500 GRAMAS. **MARCA: PRIME.** - 03 UNIDADES DE MAIONESE, CONTENDO INGREDIENTES: ÁGUA. ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, PÁPRICA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE BETA-CAROTENO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. **MARCA: SUAVITY.** - 06 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES. **MARCA: SIRIOS.** - 03 UNIDADES DE DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA e veículo. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. EMBALAGEM DE 500 ML. **MARCA: IDEAL.** - 05 UNIDADES DE GUARDANAPO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 20CMX22,5CM. **MARCA: GARDENIA.** - 03 PACOTES DE GELATINA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 01 KG. **MARCA: CELLI.** - 03 UNIDADES DE ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, MINERAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. **MARCA: CELLI.** - 06 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS. **MARCA: PREDILECTA.** - 06 UNIDADES DE ERVILHA EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS. **MARCA: PREDILECTA.** - 03 UNIDADES DE CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS. **MARCA: AMIGO.** - 06 UNIDADES DE PEPINO EM CONSERVA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 560 GRAMAS. **MARCA: REDE FORTE.** - 03 CAIXAS DE PÓ PARA REFRESCO, SABORES VARIADOS, COM AÇÚCAR, CONTENDO 15 UNIDADES DE 45 GRAMAS. **MARCA: FRISCO.** - 03 UNIDADES DE PESSEGO EM CALDA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE LATA COM 830 GRAMAS. **MARCA: REDE FORTE.** CARNES - 15 KG DE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, SEM TEMPERO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO. **MARCA: LAR.** - 15 KG DE LINQUIÇA TOSCANA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO. **MARCA: SIGMA.** FRUTAS - 15 KG DE MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. **MARCA: CANTU.**	KT	28,00	1.647,00

			- 15 KG DE MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. **MARCA: CANTU.** - 15 KG DE LARANJA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. **MARCA: CANTU.** PANIFICAÇÃO - 09 KG DE BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE. **MARCA: LEÃO.** - 09 KG DE BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA. **MARCA: LEÃO.** - 03 CENTO DE PASTELZINHO DE CARNE (CONGELADO). **MARCA: LEÃO.** - 03 CENTO DE RISOLIS DE FRANGO (CONGELADO). **MARCA: LEÃO.**			

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2018

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:91A78ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda do PREGÃO PRESENCIAL nº 226/2018 com vigência de 26/12/2018 a 25/12/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 1103/2018
EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	24	22352	CAPA DE PROCESSO DE PROTOCOLO 31X44 CM, 1X1 COR, PAPEL SUPER BOND 75G AMARELO	Própria	UN	20.000,00	0,11
01	25	22384	FICHA DE CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, FORMATO 18, 1x1 COR, SULFITE, 180 GRAMAS. (MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)	Própria	UN	500,00	0,24
01	36	25719	CERTIFICADO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE. PAPEL SULFITE 180 GRAMAS 2 CORES. MODELO SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	Própria	UN	500,00	0,32
01	39	27398	CALENDÁRIO COM ANOTAÇÕES PARA PRODUTOR. 13 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 30 X 45 CM, ARTE A DEFINIR, DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA	Própria	UN	100,00	8,20
01	45	34160	REQUERIMENTO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR, F.8. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTO. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	Própria	UN	3.000,00	0,07
01	46	34828	PASTA CARTOLINA AZUL, 180 GRAMAS, EM 3 CORES COM FUROS, TAMANHO MINIMO DE 0,24X0,33 CM	Própria	UN	3.000,00	0,40
01	47	36008	FICHA DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA NA COR VERDE, 180 G, TAMANHO 48X32,5 CM. (MODELO DEPTO RH)	Própria	UN	500,00	0,90
01	54	48392	CALENDÁRIO DE MESA, TAMANHO 15X21CM, COM 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, CAVALETE EM PAPEL TRIPLEX 300G, 4X0 COR, ACABAMENTO EM WIRE-O	Própria	UN	600,00	2,59
01	60	48401	FOLDER, 30x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 170g, com até 2 dobras.	Própria	MIL	100,00	129,00
01	61	48402	FOLDER, 20x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 170g, 1 dobra.	Própria	MIL	100,00	119,00
01	62	48404	FOLDER, 30x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 120g, com até 2 dobras.	Própria	MIL	100,00	114,00
01	63	48406	FOLDER, 20x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 120g, 1 dobra.	Própria	MIL	100,00	109,50
01	66	48411	PANFLETO, 10x15cm, 4/0 cores (frente colorida e verso em branco), papel Couchê 120g.	Própria	MIL	60,00	69,00
01	67	48412	PANFLETO, 10x15cm, 4/4 cores (frente e verso), Couchê 120g.	Própria	MIL	50,00	74,80
01	68	48413	PANFLETO, 10x20cm, 4/0 cores (frente colorida e verso em branco), Couchê 120g.	Própria	MIL	50,00	79,50
01	69	48414	PANFLETO, 20x14cm, 4/0 cores (frente colorida e verso em branco), Couchê 120g.	Própria	MIL	60,00	70,88
01	70	48415	PANFLETO, 20x14cm, 4/4 cores (frente e verso), Couchê 120g.	Própria	MIL	100,00	77,77
01	72	48417	PANFLETO, 20x28cm, 4/4 cores (frente e verso), Couchê 120g.	Própria	MIL	50,00	117,90
01	80	58871	INFORMATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM FORMATO TABLÓIDE, 4X4 CORES, CONTENDO 16 PÁGINAS, 04 CADERNOS, TAMANHO 33X48 ABERTO, EM PAPEL COUCHÊ 90G VINCADO, DOBRADO E GRAMPEADO.	Própria	UN	25.000,00	0,78
01	88	66156	ACABAMENTO EM WIRE-O, CONTENDO 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, 15 FOLHAS PARA CADA MÊS, 1X1 COR, 6 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES 1X1 COR, ARTES DISPONIVEIS NAS SECRETARIAS SOLICITANTES	Própria	UN	100,00	34,50
01	89	66157	AGENDA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019, TAMANHO 18 X 25CM, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM WIRE-O, CONTENDO 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, 15 FOLHAS PARA CADA MÊS, 1X1 COR, 6 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES 1X1 COR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	Própria	UN	120,00	33,80
01	90	66158	AGENDA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGICO 2019, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 14 X 21CM, CAPA DURA, ESPIRAL, PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA, BANCO DO EMPREENDEDOR, DEPARTAMENTO DE TURISMO, SALA DO EMPREENDEDOR, CITFBE, AGENCIA DO TRABALHADOR, POUPA TEMPO EM BAIXO RELEVO, COLORIDA. PÁGINAS INTERNAS EM PAPAEL OFFSET 63 G/M2, COM 365 PÁGINAS, SENDO 2(DUAS) PÁGINAS COLORIDAS (CALENDÁRIOS), UMA PÁGINA COLORIDA A CADA INÍCIO DE MÊS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE TEMAS PERTINENTES DA SECRETARIA, NO INÍCIO EM PRIMEIRA PÁGINA DA AGENDA COM MENSAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGICO	Própria	UN	40,00	32,80
01	91	66159	AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2019 - COM AS SEGUINTES MÍNIMAS: TAMANHO 14 X 21 CM, CAPA DURA, ESPIRAL, PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM LOGOMARCA SECRETARIA DE AGRICULTURA EM BAIXO RELEVO, COLORIDA. PÁGINAS INTERNAS EM PAPAEL OFFSET 63 G/M2, COM 365 PÁGINAS, SENDO 2 (DUAS) PÁGINAS COLORIDAS (CALENDÁRIO 2018-2019), UMA PÁGINA COLORIDA A CADA INÍCIO DE MÊS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE TEMAS PERTINENTES DA SECRETARIA, NO INÍCIO EM PRIMEIRA PÁGINA DA AGENDA COM MENSAGEM DA SECRETARIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	Própria	UN	40,00	36,00
01	93	66161	AGENDA DO DIRETOR/COORDENADOR PEDAGÓGICO 2019 - CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 22 X 15 CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 21,7X14,7, COM 200 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 200 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	200,00	20,00
01	94	66162	AGENDA DO PROFESSOR 2019 - CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21 X 28 CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X27,7 CM, COM 239 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS.	Própria	UN	1.600,00	12,99

			ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01	95	66163	AGENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2019: AGENDA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FORMATO 18 (FECHADA) - ACABAMENTO COM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O; - CAPA E CONTRA CAPA DURA (2 MM) 4X0, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E ADESIVO BRANCO NA PARTE INTERNA; - 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 (GROSSO); - 12 FOLHAS, 4X4, PAPEL COUCHÊ 300G, COM RECORTE DE ABA LATERAL (ABERTURA DOS MESES). - 36 PÁGINAS, 1X1 COR (PRETA), PAPEL SULFITE 75G, COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES, DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS 2016/2017/2018. - 315 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR (PRETA) PARA OS DIAS DA SEMANA, TODAS DIFERENTES, SENDO 1 PÁGINA PARA CADA DIA DA SEMANA E 1 PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO. DETALHAMENTO: - FORMATO 18 OU MEIO A4, ACABAMENTO COM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O, CAPA DURA (2 MM) COM IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA MAIS TEXTO COLORIDO, COM ADESIVO BRANCO NA PARTE INTERNA, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E COM RECORTE LATERAL PARA SEPARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS MESES (ÍNDICE). - 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 (GROSSO). - 1 FOLHA NA COR BRANCA PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G COM IMPRESSÃO PRETA DE DADOS PESSOAIS E NO VERSO DA MESMA IMPRESSÃO DE TELEFONES UTEIS. - 1 FOLHA NA COR BRANCA, PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G COM IMPRESSÃO PRETA DE LISTA DE TELEFONES COM NOME, TELEFONE E E-MAIL NO MÍNIMO 13 CONTATOS EM CADA LADO A FOLHA, INTERCALANDO UM COM FUNDO BRANCO E OUTRO COM FUNDO SOMBREADO EM CINZA. - 1 FOLHA NA COR BRANCA PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G COM IMPRESSÃO PRETA DE CALENDÁRIO 2017, NO VERSO IMPRESSÃO DE CALENDÁRIO 2016, 2018; - 12 FOLHAS, EM PAPEL COUCHÊ COM FOTOLITO GRAMATURA 300G, 4X4 CORES, COM RECORTE DE ABA LATERAL, UMA PARA CADA MÊS (ABERTURA DE CADA MÊS), COM IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA MAIS TEXTO COLORIDO IDENTIFICANDO TEMAS DO MÊS, SENDO OS TEXTOS E AS FOTOS DEFINIDOS POSTERIORMENTE E O FUNDO DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) GRUPOS DE CORES COM AS SEGUINTES CORES E TEMAS: - JANEIRO COR AMARELA, TEMA: DIA MUNDIAL DE COMBATE A HANSENÍASE – ÚLTIMO DOMINGO 29/01. - FEVEREIRO COR ROSA, TEMA: CARNAVAL E DST, 28 / 02) - MARÇO COR VERDE, TEMA: DIA DE COMBATE A TUBERCULOSE 24/03 E DIA MUNDIAL DA ÁGUA 22/03. - ABRIL COR AZUL, TEMA: DIA MUNDIAL DA SAÚDE 7/4 / DIA MUNDIAL DE COMBATE AO CÂNCER 08/04. DIA MUNDIAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRABALHO, 28/04. - MAIO COR AMARELA, TEMA: DIA NACIONAL DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA 28/05. DIA MUNDIAL SEM TABACO 31/05. - JUNHO COR ROSA, TEMA: DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, SEMANA ESTADUAL COMBATE AS DROGAS E VIOLÊNCIA 25/06 A 01/07 / E DIA INTERNACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE TORTURA 26/06. - JULHO VERDE, TEMA: DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO 27/07 E DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS 28/07. - AGOSTO AZUL, TEMA: AGOSTO AZUL / SEMANA MUNICIPAL DE AMAMENTAÇÃO 07 A 12. DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO. 29/08. - SETEMBRO AMARELO, TEMA: DIA NACIONAL PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 21/09, DIA NACIONAL DOAÇÃO DE ÓRGÃOS 27/09. - OUTUBRO ROSA, TEMA: OUTUBRO ROSA, DIA MUNDIAL SAÚDE MENTAL 10/10. - NOVEMBRO VERDE, TEMA: COMBATE A DENGUE - PENÚLTIMO SÁBADO 18/11. - DEZEMBRO AZUL, TEMA: DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS 1/12. - 12 FOLHAS, UMA PARA CADA MÊS (SEGUNDA FOLHA DO MÊS) NA COR BRANCA, PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G COM IMPRESSÃO PRETA, NA PARTE SUPERIOR ESCRITO ANOTAÇÕES EM FONTE 12 E MAIS 26 LINHAS - FRENTE E VERSO; - COMPLETAR OS MESES COM FOLHAS NA COR BRANCA PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G COM IMPRESSÃO PRETA, FRENTE E VERSO, UMA PÁGINA PARA CADA DIA DE SEGUNDA A SEXTA E MEIA PÁGINA PARA SÁBADOS E DOMINGOS. NA PARTE SUPERIOR DA FOLHA DEVERÁ CONTER, NO LADO ESQUERDO O TEXTO “SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE” EM FONTE 16, NO LADO DIREITO O DIA E MÊS E O DIA DA SEMANA EM FONTE 12. NO CORPO DAS PÁGINAS DOS DIAS ÚTEIS, 26 LINHAS COM HORÁRIO IMPRESSO DE HORA EM HORA EM CADA DUAS LINHAS, DAS 08:00 AS 20:00 HORAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD	Própria	UN	500,00	28,45
01	98	66166	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTENDO 10(DEZ) PÁGINAS, 1X0 COR, 5 (CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Própria	UN	60.000,00	0,59
01	99	66167	APOSTILA DO MUNICÍPIO/ GEOGRAFIA: TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX 300 G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO - 4X0 CORES + CAPA EM PPL CRISTAL E CONTRACAPA EM PPC PRETO, MIOLO: 94 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 G - 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL COM FIO GROSSO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Própria	UN	1.800,00	6,18
01	100	66168	APOSTILAS PARA ALUNOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES DE MARGENS, TAMANHO E CORES: CAPA: COLORIDA E MAIS 20 PÁGINAS COLORIDAS E O RESTANTE EM PRETO E BRANCO MARGEM DIREITA: 2,5CM MARGEM ESQUERDA: 2,5CM MARGEM SUPERIOR: 2,5 MARGEM INFERIOR: 2,5 TÍTULO: FONTE CALIBRI (PADRÃO WINDOWS) TAMANHO 20, NEGRITO, CENTRALIZADO, TODAS AS LETRAS MAIÚSCULAS CORPO DO TEXTO: TAMANHO 12, SUBTÍTULO: FONTE CALIBRI (PADRÃO WINDOWS) TAMANHO 17 NEGRITO, A ESQUERDA, INICIAIS MAIÚSCULAS E DEMAIS MINÚSCULAS, TÓPICOS: FONTE CALIBRI (PADRÃO WINDOWS) TAMANHO 12 SEM NEGRITO,MARCADORES: TIPO TRIÂNGULO - COR PRETO,ESPIRAL COM 100 PÁGINAS, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM FOLHA A4 - 21,0 X 29,5 CM FORMATAÇÃO: TEXTO COM ESPAÇAMENTO DE 1,5 ENTRE LINHAS, PARÁGRAFOS JUSTIFICADOS, PALAVRAS EM OUTROS IDIOMAS DEVERÃO SER GRIFADAS EM ITÁLICO EXEMPLO: COACHING, BENCHMARKING ,OS TÍTULOS DEVERÃO SER NUMERADOS EM ALGARISMOS ARÁBICOS (1, 2,3...) NO RODAPÉ DEVERÁ SER INSERIDA A NUMERAÇÃO E DEVE FICAR NO CANTO INFERIOR DIREITO DA FOLHA, O ÍNDICE DEVE SER INSERIDO NA PRIMEIRA PÁGINA. IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA A CITAÇÃO DE AUTORIA DA APOSTILA DEVERÁ SER INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA, PODENDO SER INSERIDO: MINI CURRÍCULO, CONTATOS E SITE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	Própria	UN	1.500,00	21,00
01	117	66185	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO SESA - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	100,00	3,40
01	121	66189	BLOCO EVOLUÇÃO PACIENTES UPA 24 HORAS - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X1, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	500,00	2,90
01	123	66191	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILAR - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X1, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	2.000,00	2,84
01	133	66201	BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA POSTO 2 UPA 24 HORAS - TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA DE SAÚDE	Própria	BLOCO	100,00	3,00
01	134	66202	BLOCO PRONTUÁRIO - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X1, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	500,00	2,86
01	140	66208	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X1, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	400,00	3,00
01	143	66211	BLOCO RELATORIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA, TAM 50 X 1, PAPEL SULFITE A4, UMA COR	Própria	BLOCO	40,00	2,99
01	154	66222	BLOCO RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO DE DENGUE - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X1, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	40,00	3,00
01	155	66223	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	100,00	3,00
01	156	66224	BLOCO ROTEIRO INDIVIDUAL DE SUPERVISÃO DIRETA DE DENGUE - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	80,00	3,00
01	163	66232	CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE - PAPEL SULFITE 180GR BRANCO, COM VINCO, CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE - PAPEL SULFITE 180GR BRANCO, COM VINCO, TAMANHO 15X21CM, COR 4X1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	UN	2.000,00	0,19
01	164	66233	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, MEDINDO 30X21CM, 4X1 CORES, 2 VINCOS, EM PAPEL SULFITE 180 GR, COR AZUL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Própria	UN	2.000,00	0,35
01	165	66234	CARTÃO DE VACINAÇÃO - PAPEL SULFITE 180GR BRANCA, TAMANHO 8X22CM, COM VINCO, COR 1X1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	UN	5.000,00	0,18

01	168	66237	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO - PAPEL SULFITE 180GR BRANCO, TAMANHO 16X11CM, COM VINCO, COR 4X4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	UN	5.000,00	0,13
01	171	66240	CARTÃO EM 4 CORES, TAMANHO 13X19CM, EM PAPEL COUCHÊ 240G, COM APLICAÇÃO EM VERNIZ EV, COM FOTOLITO. IMPRESSO 05 MODELOS DIFERENTES. ENTREGA 5 ETAPAS.	Própria	UN	5.000,00	0,24
01	174	66243	CARTEIRINHA BEBE CLINICA ODONTOLOGIA - PAPEL SULFITE 180GR BRANCO, TAMANHO 10,5X15CM, COR 1X1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	UN	2.000,00	0,10
01	175	66244	CARTILHA – EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – PARA ALUNOS DE 1º A 4º ANO – TAMANHO A4. CAPA – COM ORELHA, EM PAPEL COUCHÊ 300GR LAMINADO BRILHO, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM BROXURA. MIOLO: 48 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT, 4X4 CORES. OBS: A ARTE SERÁ ENCAMINHADA CONFORME MODELO E NECESSIDADE DO DEBETRAN. DEBETRAN	Própria	UN	6.000,00	2,60
01	176	66245	CERTIFICADO DO PROERD; CONFECCIONADO EM PAPEL TELADO, 180 GR, 4X1 COR, NO TAMANHO 21X30, SENDO NA FRENTE REGISTRADO A CERTIFICAÇÃO E NO VERSO OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	2.500,00	0,65
01	177	66246	CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA -PAPEL SULFITE 120GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 4X0 COM FILME. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	UN	10.000,00	0,10
01	179	66248	CONVITE EM 04 CORES, TAMANHO FINAL 21X15CM, EM PAPEL COUCHÊ 240G, COM FOTOLITO OU CTP. IMPRESSO EM ATÉ 05 MODELOS DIFERENTES. ENTREGA EM ATÉ 05 ETAPAS.	Própria	UN	2.000,00	0,37
01	186	66255	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, MEDINDO 30X21CM, 4X0 CORES, EM PAPEL SULFITE 180GR, COR BRANCO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Própria	UN	2.000,00	0,21
01	189	66258	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DE INSEMINADOR FOLHA SULFITE, A4 75 GRAMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Própria	UN	4.000,00	0,07
01	190	66259	FICHA DE CONTROLE DE FREQUENCIA, MEDINDO 30X21CM, 4X0 CORES, EM PAPEL SULFITE 180 GR, COR AZUL. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Própria	UN	1.000,00	0,20
01	195	66264	LIVRO DO ALUNO - APOSTILA DO PROGRAMA PROERD PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS, UMA VERSÃO DE SUAS DECISÕES, PARA ALUNOS DO 2º ANO DO 2º CICLO, COM 56 PÁGINAS, SENDO A CAPA 4X4 COR F3, EM PAPEL COUCHÊ 170 G E O MIOLO EM PAPEL SULFITE 75 G 4X4 COR. TAMANHO F4 ABERTO, DOBRADO AO MEIO A4 E GRAMPEADO TIPO REVISTA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Própria	UN	2.500,00	6,49
01	197	66266	MANUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - TAMANHO 16X25 CM FECHADA. SENDO CAPA: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240GR, PLASTIFICADA, COM FOTOLITO. MIOLO: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR COM 100 PÁGINAS COM FOTOLITO E ENCADERNADA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	UN	500,00	7,80
01	198	66267	MANUAL PROTOCOLO CLÍNICO - TAMANHO A4 FECHADA. SENDO CAPA: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240GR, PLASTIFICADO, COM FOTOLITO. MIOLO: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR COM 100 PÁGINAS COM FOTOLITO E ENCARDENADA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	UN	100,00	14,70
01	199	66268	MAPAS DE LOCALIZAÇÃO – PONTOS TURISTICOS – 60X40CM PAPEL COUCHÊ , COR 4 X 4, COUCHÊ 120G. SECRET. DE DESENV. ECON. TECNOLÓGICO	Própria	UN	5.000,00	0,58
01	200	66269	MARCADOR DE PÁGINA 5,5X22MM EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300GR 4X4 CORES, CANTOS RETOS. OBS: A ARTE SERÁ ENCAMINHADA CONFORME MODELO E NECESSIDADE DO DEBETRAN	Própria	UN	5.000,00	0,15
01	203	66272	PARECER BIMESTRAL DO ALUNO (AVALIAÇÃO) FORMATO A4, 1X1 COR, EM PAPEL SULFITE, 75G, COM DOIS VINCOS, FRENTE E VERSO, NOVE DIFERENTES MODELOS: BERÇO MATERNAL I MATERNAL II PRÉ I PRÉ II EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ III 1º ANO DO 1º CICLO 2º ANO DO 1º CICLO 3º ANO DO 1º CICLO 1º ANO DO 2º CICLO 2º ANO DO 2º CICLO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	25.000,00	0,05
01	204	66273	PASTA DE ARQUIVO SUSPENSO, MEDINDO 51X32,5CM, 1X0 CORES, 2 VINCOS, EM CARTOLINA 180 GR. COR AZUL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Própria	UN	2.000,00	0,55
01	208	66277	ADESIVO RETANGULAR MEDINDO 28X10CM, 4X4 CORES, FUNDO BRANCO, COM TEXTO E ARTE A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. ARTE A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Própria	UN	2.000,00	0,38
01	211	66280	AGENDA CORPO DE BOMBEIROS 2019 – CAPA DURA COM ESPIRAL WIRE-O, IMPRESSÃO DA CAPA COLORIDA; 12 PÁGINAS ABERTURA DO MÊS COLORIDA DE ACORDO COM O ANEXO, COM CALENDÁRIO DO MÊS NO VERSO, PAPEL COUCHE 115G; 1 DIA POR SEMANA POR FOLHA COM CALENDÁRIO DO MÊS NA BORDA ALTERAL, ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES IMPORTANTES NA BORDA INFERIOR, LINHAS COM HORÁRIO PARA ANOTAÇÕES, PAPEL SULFITE 75 G, 12 PÁGINAS EXTRAS PARA ANOPTAÇÕES, IMPRESSÃO PRETO SULFITE 75 G; CALENDÁRIOS PARA OS ANOS DE 2018, 2019, 2020, PAPEL SULFITE 75 G; IMPRESSÃO EM DUAS CORES, TAMANHO MÍNIMO DE 14 X 21 CM.	Própria	UN	100,00	54,90

ATA SRP Nº 1104/2018
EMPRESA DETENTORA: GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 02.488.565/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	4695	PASTAS LICITACAO - 1X0 - 32,5X47,5, SULFITE 180 G	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,28
01	6	4697	ORDEM DE FORNECIMENTO - 50X2 - 1X0 - NUMERADO, TAMANHO 15X20,5 CM, 1ª VIA VERDE SUPER BOND 56 G, 2ª VIA JORNAL. (ENTREGA EM 2 ETAPAS).	GRAFISUL	BLOCO	100,00	3,48
01	23	19626	CAPA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS PARA PRODUTOR RURAL, TAMANHO: 29X68CM, 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, COM VINCOS, COM FOTOLITO. ENTREGA EM 2 ETAPAS. MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	GRAFISUL	MIL	15,00	569,90
01	26	22385	CAPA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, 48X30 CM, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS, COM VINCO	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,36
01	41	33117	CARIMBO PRINTER 20 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	GRAFISUL	UN	100,00	10,90
01	42	33118	CARIMBO PRINTER 30 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	GRAFISUL	UN	100,00	11,50
01	43	33119	CARIMBO PRINTER 40 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	GRAFISUL	UN	50,00	12,75
01	44	34154	RECIBO 25X2, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 14X9,4, 4X0 CORES, COLADO NA CABEÇA , PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTO. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	GRAFISUL	UN	10.000,00	1,38
01	51	45700	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 05(CINCO) CARTÕES CADA, SÉRIE A, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM. OBS: O modelo está disponível no - O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.	GRAFISUL	UN	1.120.000,00	0,05
01	55	48393	PASTA DO ALUNO COM DUAS DOBRA, 1X0 COR, TAMANHO 37X55CM, EM PAPEL SULFITE ALCALINO 180G.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,37
01	64	48409	CARTAZ A2, 42x60cm, 4/0 cores, Couchê Brilho 150g.	GRAFISUL	UN	10.000,00	1,50
01	65	48410	CARTAZ A3, 30x42cm, 4/0 cores, Couchê Brilho 150g.	GRAFISUL	UN	10.000,00	1,00
01	81	66149	ADESIVO "PREVINA AS INFECÇÕES" - PAPEL ADESIVO BRILHO, 17,5X20CM, COR 4X0. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,50
01	92	66160	AGENDA DO ALUNO 2019 - CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GRAFISUL	UN	11.000,00	1,40
01	97	66165	ALVARÁ DE LICENÇA EM PAPEL SULFITE, 180 GR, TAMANHO 21 X 29,5 CM, COR 1 X 0.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,13
01	101	66169	AVISO DE IRREGULARIDADE 25X2, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 11,0X15,0 CM, 4X0 CORES, COLADO NA CABEÇA, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO.	GRAFISUL	BLOCO	9.000,00	1,90

			DEBETRAN				
01	111	66179	BLOCO CRESEMS - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO 10X21CM, COR 1X0, NUMERADO, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRAFISUL	BLOCO	1.000,00	1,52
01	147	66215	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ NATAL (1º TRIMESTRE) - PAPEL SULFITE 75 TAMANHO 15X21CM, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRAFISUL	BLOCO	500,00	1,85
01	148	66216	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ NATAL (2º E 3º TRIMESTRE) - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO 15X21CM, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRAFISUL	BLOCO	500,00	1,79
01	166	66235	CARTÃO DE VISITA CASA APOIO - PAPEL CARTÃO BRANCO (VERNIZ TOTAL FRENTE), TAMANHO 5x9CM, COR 4X1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRAFISUL	UN	2.000,00	0,08
01	167	66236	CARTÃO DE VISITA, 9X5CM, COR 4X1, PAPEL CARTÃO 250G, VERNIZ TOTAL FRENTE.	GRAFISUL	MIL	20,00	50,00
01	169	66238	CARTÃO DO USUÁRIO (INSTITUTO DA MULHER) - PAPEL SULFITE 180GR ROSA, TAMANHO 5,5X9,5 CM, COR 1X0. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,06
01	170	66239	CARTÃO DO USUÁRIO (UNIDADES DE SAÚDE) - EM PAPEL SULFITE 180GR BRANCO, TAMANHO 5,5X9,5 CM,COR 1X1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRAFISUL	UN	30.000,00	0,03
01	172	66241	CARTÃO FAMILIAR (UNIDADES DE SAÚDE) - PAPEL SULFITE 180GR AZUL, 2 VINCOS, TAMANHO 30X21 CM, COR 1X1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRAFISUL	UN	50.000,00	0,15
01	173	66242	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMÍLIAR - PAPEL SULFITE 180GR BRANCO, TAMANHO 15X21CM, COR 1X1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRAFISUL	UN	2.000,00	0,11
01	178	66247	CERTIFICADO; CONFECCIONADO EM PAPEL TELADO, 180 GR, 4X1 COR, NO TAMANHO 21X30, SENDO NA FRENTE REGISTRADO A CERTIFICAÇÃO E NO VERSO OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES, COM NO MINIMO 50 UNIDADES CADA MODELO.	GRAFISUL	UN	3.000,00	1,35
01	194	66263	FITA DE PESAGEM DE ANIMAIS COM ESCALAS, TAMANHO 3 CM X 2,95 M COM ARGOLA E REBITES. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	GRAFISUL	UN	100,00	33,00
01	205	66274	PASTA PROTOCOLO COM ORELHA, 1 COR, EM PAPEL CARTOLINA 180 GR, TAMANHO 32X46 CM. DEBETRAN	GRAFISUL	UN	10.000,00	0,37
01	207	66276	PROTOCOLO DE VISITA DOMICILIAR, MEDINDO 14X11,5CM, 1X1 CORES, EM PEPEL SULFITE 180 GR, COR BRANCO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GRAFISUL	UN	8.000,00	0,13
02	1	45699	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 10(DEZ) CARTÕES CADA, SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM. OBSERVAÇÕES: - O modelo está disponível no DEBETRAN; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.	GRAFISUL	UN	1.120.000,00	0,06

ATA SRP Nº 1105/2018
EMPRESA DETENTORA: IVANILDE SALETE DALSASSO
CNPJ Nº 22.317.003/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	3776	CALENDARIO DIÁRIO, CAPA DURA, SEPARADO POR MÊS, COM 12 FOLHAS, MEDINDO 21 X 30. ARTE A DEFINIR E DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA	Própria	UN	500,00	2,00
01	2	4691	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26X36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS).	Própria	MIL	12,00	289,68
01	3	4692	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 18,5X24,8, EM PAPEL SULFIT 90 GR IMPRESSÃO EM PRETO. (ENTREGA EM 3 ETAPAS)	Própria	MIL	12,00	139,00
01	4	4693	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 11X23, EM PAPEL SULFIT 90 GR, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS)	Própria	MIL	10,00	100,00
01	7	4698	ORDEM DE FORNECIMENTO SERIE "A" 1X0 COR, NUMERADO,TAMANO 15X20,5 CM - 1ª VIA SUPER BOND 56 GR, 2ª VIA JORNAL, 50X2. (ENTREGA EM 2 ETAPAS).	Própria	BLOCO	50,00	3,55
01	8	4699	MAPA DE PESQUISA DE PREÇO 50X2 - 1X0 - 21X30,5 CM - 1ª VIA VERDE SUPER BOND 56 GR E 2ª VIA JORNAL. (ENTREGA EM 3 ETAPAS).	Própria	BLOCO	10,00	6,00
01	9	4706	TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE - 50X2 - 1X0 15X20,5 CM, 1ª VIA BRANCA - SULFIT 56 G, 2ª VIA VERDE - SUPER BOND 56G	Própria	BLOCO	10,00	5,00
01	10	4707	CONTROLE DE DEPOSITOS TESOURARIA - 1X0 -12,7 CM, SULFIT 180G	Própria	UN	50,00	1,00
01	11	4809	CARIMBO PRINTER 20 ENTREGA EM VARIA ETAPAS	Própria	UN	200,00	13,50
01	12	4810	CARIMBO PRINTER 30 ENTREGA VARIAS ETAPAS	Própria	UN	200,00	18,30
01	13	5734	PASTAS COM BOLSO DE 30 X 44 CM, EM PAPEL COUCHÊ 150G	Própria	UN	10.000,00	0,29
01	14	5803	CARTEIRINHA IDOSO. COR AZUL, TAMANHO 10.5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO. MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Própria	UN	500,00	0,16
01	15	8658	CARTEIRINHA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. COR BRANCA, TAMANHO 10.5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO. MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Própria	UN	500,00	0,16
01	16	15310	DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL, PAPEL SULFITE A4 150 GRAMAS	Própria	UN	1.000,00	0,10
01	17	16985	BLOCO VISTORIA 50 X 2, A4, AUTO COPIATIVOS, UMA COR, SEGUNDA VIA COM IMPRESSAO NO VERSO	Própria	BLOCO	50,00	8,50
01	18	17105	CERTIFICADO DE VISTORIA, PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2 - TAMANHO 30X21 CM, COR 1X0.	Própria	BLOCO	5,00	18,00
01	19	19618	CARIMBO PRINTER 40 - ENTREGA EM VARIAS ETAPAS	Própria	UN	150,00	19,00
01	20	19619	CARIMBO PRINTER 50 - ENTREGA EM VARIAS ETAPAS	Própria	UN	80,00	28,00
01	21	19620	CARIMBO PRINTER 60 - ENTREGA EM VARIAS ETAPAS	Própria	UN	50,00	35,00
01	22	19625	NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS PARA PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM DIMENSÕES 280x240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA - PRETA), (2ª VIA - VERMELHA), (3ª VIA - AZUL), (4ª VIA - VERDE), (5ª VIA - LARANJA). MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	Própria	MIL	50,00	323,99
01	27	22390	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X32 CM	Própria	MIL	1,00	57,00
01	28	22391	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, F 09, 1X0 COR, PAPEL SULFIT 75 GRAMAS.	Própria	MIL	2,00	52,90
01	29	22393	LIVRO PARA REGISTRO DE ÓBITOS E SEPULTAMENTOS EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS TAMANHO 21x32 CM, COM 200 PÁGINAS, 1X1 COR, INTERNO PAPEL SULFIT 120 GRAMAS, COLADO NA LATERAL, SEM CAPA.	Própria	UN	6,00	15,50
01	30	25692	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS FRENTE, PAPEL SULFIT 180 GRAMAS. MODELO NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	Própria	UN	2.000,00	0,03
01	31	25713	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TAMANHO 21,5X10, PAPEL SULFITE 75 GR, NUMERADO COM PICOTE, 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	Própria	BLOCO	1.000,00	0,87
01	32	25714	FICHA DE EMBARGO. EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	Própria	UN	100,00	0,35
01	33	25715	FICHA DE NOTIFICAÇÃO. EM PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	Própria	UN	100,00	0,40
01	34	25716	FICHA DE REGULARIZAÇÃO. PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	Própria	UN	100,00	0,25
01	35	25717	FICHA DE FISCALIZAÇÃO. PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	Própria	UN	1.500,00	0,08
01	37	25720	FICHA DE SEPULTAMENTO. PAPEL SULFITE 180 GRAMAS 1X1 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	Própria	UN	100,00	0,18
01	38	26583	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO "SERVIDOR" TAMANHO 24X34 PAPEL SULFIT 90G, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS) INCLUINDO SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL. (MODELO DEPTO RH)	Própria	UN	1.000,00	0,40
01	40	28904	CERTIFICADO "PRÊMIO EXCELÊNCIA EM ISS / ICMS", SENDO EM PAPEL ASPEN LISO, 250 GRAMAS, 4X4 CORES COM FOTOLITO, TAMANHO 27X19 CM, COM NOMES INDIVIDUAIS PARA CADA CERTIFICADO. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.	Própria	UN	500,00	1,28
01	48	36009	FICHA DE ANOTAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELA, 180 G, TAMANHO 32X22 CM. (MODELO DEPTO RH)	Própria	UN	600,00	0,28
01	49	37540	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO EM PAPEL COUCHÊ, 250 GR, 4X4 CORES, TAMANHO 21X30 CM, ENTREGA EM ETAPA ÚNICA NO FINAL DO ANO LETIVO. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	1.500,00	0,28
01	50	37553	BOLSO OU ENVELOPE PARA CONTROLE DE LIVROS DE EMPRÉSTIMO FRENTE, 1X0 COR, NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 12X15 CM, PAPEL SULFITE, 180 GR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	2.000,00	0,15
01	53	48390	CARTILHA EM PAPEL GUACHÊ, MEDINDO 16X23CM, COM 12 PAGINAS	Própria	UN	1.000,00	0,48

01	57	48396	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS COM 32 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	100,00	2,38
01	58	48397	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - ANOS FINAIS, COM 24 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMANHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	500,00	1,30
01	59	48398	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - ANOS INICIAIS, COM 34 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	500,00	1,70
01	71	48416	PANFLETO, 20x28cm, 4/0 cores (frente colorida e verso em branco), Couchê 120g.	Própria	MIL	60,00	79,00
01	73	53574	CARIMBO REFIL ENTINTADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COLOR PRINTER TAM 20 A 60	Própria	UN	40,00	14,00
01	74	58370	PROTOCOLO DE REIVINDICAÇÃO - URBANISMO: Formato 16, 50x2 vias, 1x0 cor , papel autocopiativo, numerado. Solicitações em 5 etapas.	Própria	BLOCO	50,00	3,39
01	75	58371	CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS: PPD - DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 120GR, COM FOTOLITO, TAMANHO E FORMATO 16 CM. OBS: VERIFICAR MODELO DISPONIVEL NO DEBETRAN	Própria	UN	1.000,00	0,29
01	76	58377	CARTILHA - FORMAÇÃO HUMANA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE - 6° ANO - TAMANHO A4 - CAPA TRIPLEX 300 G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO - 4X0 CORES + CAPA EM PPL CRISTAL E CONTRACAPA EM PPC PRETO - MIOLO: 86 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT	Própria	UN	10,00	38,00
01	77	58378	CARTILHA - FORMAÇÃO HUMANA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE - 7° ANO - TAMANHO A4 - CAPA TRIPLEX 300 G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO - 4X0 CORES + CAPA EM PPL CRISTAL E CONTRACAPA EM PPC PRETO - MIOLO: 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT	Própria	UN	10,00	34,50
01	78	58379	CARTILHA - FORMAÇÃO HUMANA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE - 8° ANO - TAMANHO A4 - CAPA TRIPLEX 300 G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO - 4X0 CORES + CAPA EM PPL CRISTAL E CONTRACAPA EM PPC PRETO - MIOLO: 58 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT	Própria	UN	10,00	30,50
01	79	58380	CARTILHA - FORMAÇÃO HUMANA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE - 9° ANO - TAMANHO A4 - CAPA TRIPLEX 300 G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO - 4X0 CORES + CAPA EM PPL CRISTAL E CONTRACAPA EM PPC PRETO - MIOLO: 48 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT	Própria	UN	10,00	26,00
01	82	66150	ADESIVO HORÁRIO MEDICAÇÕES "JEJUM" - PAPEL ADEVISO BRILHO, TAMANHO 2X3CM, COR 4X0. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	UN	2.000,00	0,03
01	83	66151	ADESIVO HORÁRIO MEDICAÇÕES "MANHÃ" - PAPEL ADEVISO BRILHO, TAMANHO 2X3CM, COR 4X0. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	UN	2.000,00	0,03
01	84	66152	ADESIVO HORÁRIO MEDICAÇÕES "NOITE" - PAPEL ADEVISO BRILHO, TAMANHO 2X3CM, COR 4X0. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	UN	2.000,00	0,03
01	85	66153	ADESIVO HORÁRIO MEDICAÇÕES "TARDE" - PAPEL ADEVISO BRILHO, TAMANHO 2X3CM, COR 4X0. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	UN	2.000,00	0,03
01	86	66154	ADESIVO MODELO A DEFINIR, PAPEL ADESIVO BRILHO, COM 15 CM DE DIÂMETRO, COR 4X0.	Própria	UN	500,00	0,29
01	87	66155	ADESIVO MODELO A DEFINIR, PAPEL ADESIVO BRILHO, COM 30 CM DE DIÂMETRO, COR 4X0	Própria	UN	500,00	0,27
01	96	66164	ALVARÁ DE LICENÇA - 50X1 - 2X0 21X23 CM SULFIT 180 G	Própria	BLOCO	4,00	25,00
01	102	66170	BLOCO "AVISO DE OCORRENCIA" - CORPO DE BOMBEIROS 19X12, 100X1 PAPEL SULFITE.	Própria	BLOCO	100,00	3,73
01	103	66171	BLOCO AUTO/TERMO - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X2 VIAS BRANCAS. NUMERADO. PAPEL AUTOCOPIATIVO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	100,00	8,40
01	104	66172	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA XEROX EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 01 COR, TAMANHO 10X12 CM, 50X1	Própria	BLOCO	100,00	2,00
01	105	66173	BLOCO BOLETIM CAMPO E LABORATÓRIO (LIRAA) - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	40,00	3,79
01	106	66174	BLOCO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO DE DENGUE - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	400,00	2,97
01	107	66175	BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	2.000,00	2,39
01	108	66176	BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X1, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	2.000,00	2,39
01	109	66177	BLOCO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS (LIRAa) - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	40,00	3,75
01	110	66178	BLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO 50 X 3 VIAS, NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, COR 1 X0, TAMANHO 16X22 CM.	Própria	BLOCO	400,00	5,00
01	112	66180	BLOCO DE ANOTACÕES COM 05 FOLHAS, TAMANHO 15X21CM, EM PAPEL SULFITE, COM TÍTULO DO EVENTO, 1X1 COR. ARTE A DEFINIR. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Própria	UN	1.000,00	0,15
01	113	66181	BLOCO DE ATESTADO - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO 15X21CM, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	1.000,00	1,60
01	114	66182	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE 50X3 - 2X1, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 11,0X15,0 CM, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO. DEBETRAN	Própria	BLOCO	700,00	2,62
01	115	66183	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE 50X2, BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE 50X2, PAPEL AUTOCOPIATIVO - 1X0 COR, TAMANHO 14X20CM - COLADO E GRAMPEADO, 2 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	Própria	BLOCO	50,00	4,87
01	116	66184	BLOCO DE AVISO DE OCORRÊNCIA 50X2, TAMANHO 14X20 CM, COR 1X0.	Própria	BLOCO	50,00	3,40
01	118	66186	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO BASICO 27X20, PAPEL SULFIT 75GR, COR 1X0, 50X1. ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS	Própria	BLOCO	100,00	2,84
01	119	66187	BLOCO DE RELATÓRIO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL, 50X1, PAPEL SULFITE EM 3 VIAS CARBONADA PARA SIM/PDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Própria	BLOCO	10,00	11,80
01	120	66188	BLOCO DE RELATÓRIO DE VISITA A OBRAS, COM 50 FOLHAS - 3 VIAS CADA FOLHA. 1ª VIA EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS, 2ª E 3ª VIAS (COM CARBONO ONO TIMER) EM PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS. SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO	Própria	BLOCO	100,00	6,00
01	122	66190	BLOCO FICHA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL - PAPEL SULFITE 75GR ROSA, TAMANHO A4, COR 1X1, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	500,00	2,85
01	124	66192	BLOCO FOLHA DE EVOLUÇÃO (INSTITUTO DA MULHER) - PAPEL SULFITE 75GR ROSA, TAMANHO A4, COR 1X1, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	500,00	2,85
01	125	66193	BLOCO FOLHA DE EVOLUÇÃO (UNIDADES DE SAÚDE) - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X1, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	500,00	2,85
01	126	66194	BLOCO FOLHA DE NUMERAÇÃO DOS ACE - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	20,00	3,50
01	127	66195	BLOCO ITINERÁRIO DE TRABALHO - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	40,00	3,40
01	129	66197	BLOCO ORDEM DE SERVIÇO COM CARBONO, COM 3 VIAS, 50 FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO: 19CM X 28 CM	Própria	BLOCO	200,00	5,00
01	130	66198	BLOCO ORDEM DE SERVIÇO, 1 VIA, 50 FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO 12 X 15 CM	Própria	BLOCO	200,00	1,43
01	131	66199	BLOCO PARA CONTROLE INTERNO DE PNEUS, 50 X 2 VIAS, NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, UMA COR, TAMANHO 15X21 CM.	Própria	BLOCO	200,00	4,80
01	132	66200	BLOCO PLANILHA DE BUSCA ATIVA DA DENGUE - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	80,00	3,10
01	135	66203	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 - PAPEL SUPERBOND AZUL, TAMANHO TOTAL 10X21CM, COR 1X0, 100X1 VIAS. NUMERADO E COM PICOTE (ÁREA DO PICOTE 6X10CM) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	3.000,00	2,00
01	136	66204	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO 15X21CM, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	5.000,00	1,64
01	137	66205	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO 15X21CM, COR 1X0, 50X2 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	5.000,00	3,50
01	138	66206	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 4X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	2.000,00	3,00
01	139	66207	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	80,00	3,10
01	141	66209	BLOCO RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4 COR 1X0, 50X1 VIAS.	Própria	BLOCO	20,00	4,50

			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA				
01	142	66210	BLOCO RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - VISITA. MEDINDO 30X20CM (BLOCO COM ALTO COPY EM DUAS VIAS), COM 50 FOLHAS	Própria	UN	10,00	7,00
01	144	66212	BLOCO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2, PAPEL SULFITE 75 GR, 25X19, COR 1X0 25 FOLHAS.	Própria	BLOCO	10,00	2,62
01	145	66213	BLOCO REMESSAS DE FORMAS IMATURAS - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	20,00	4,10
01	146	66214	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO 15X21CM, COR 4X0 COR, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	7.000,00	1,69
01	149	66217	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES UPA 24 HORAS - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO 15X21CM, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	200,00	1,69
01	150	66218	BLOCO RESUMO DE APLICAÇÕES DE UVB - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	80,00	2,90
01	151	66219	BLOCO RESUMO DE LABORATÓRIOS POR QUARTEIRÃO - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	20,00	4,40
01	152	66220	BLOCO RESUMO DIÁRIO DE LABORATÓRIO - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	20,00	4,40
01	153	66221	BLOCO RESUMO DO BOLETIM CAMPO E LABORATÓRIO (LIRAA) - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	40,00	3,00
01	157	66225	BLOCO ROTEIRO INDIVIDUAL DE SUPERVISÃO INDIRETA DE DENGUE - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	40,00	3,30
01	158	66226	BLOCO SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE CAMPO (LIRAA) - PAPEL SULFITE 75GR BRANCO, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	40,00	3,30
01	159	66227	BLOCO TAXA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO EM PAPEL SULFIT 75G, COR 1X0, TAMANHO 5X6 CM, 100X1M, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.	Própria	BLOCO	500,00	0,49
01	160	66228	BLOCO TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS 50X3, PARA AUTO COPY, PAPEL SULFITE EM 3 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	Própria	BLOCO	10,00	19,49
01	161	66229	BLOCO TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA, 50X3 AUTO COPY. PAPEL SULFITE EM 3 VIAS (uma fixa e duas picotadas). SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Própria	BLOCO	10,00	11,99
01	180	66249	CONVITE EM 4 CORES, TAMANHO 13X19CM, EM PAPEL COUCHÊ 240G, COM APLICAÇÃO EM VERNIZ EV, COM FOTOLITO. IMPRESSO 05 MODELOS DIFERENTES. ENTREGA 5 ETAPAS	Própria	UN	1.500,00	0,58
01	182	66251	CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS: IDOSO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 120 GR, COM FOTOLITO, TAMANHO FORMATO 16. DEBETRAN	Própria	UN	2.000,00	0,19
01	183	66252	ETIQUETAS PARA AMOSTRA - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	40,00	3,40
01	184	66253	FICHA BRANCA ASSINATURA EMPRÉSTIMO DE LIVROS, PAPEL SULFITE, 180 GR, 1X1 COR, TAMANHO 8X13 CM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	2.000,00	0,07
01	185	66254	FICHA CATÁLOGO DE LIVROS, TAMANHO 8X13 CM, PAPEL SULFITE, 180 GR, 1X1 COR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Própria	UN	2.000,00	0,07
01	187	66256	FICHA DE RECUPERAÇÃO DENGUE - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	Própria	BLOCO	40,00	3,35
01	188	66257	FICHA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PRODUTOR - P.I.A - FOLHA SULFITE A4 75 GRAMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Própria	UN	500,00	0,06
01	191	66260	FICHA ODONTOLOGICA DE ANAMNESE - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X1, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	20,00	7,00
01	192	66261	FICHA ODONTOLOGICA DE CONTROLE DE APLICAÇÃO DE FLÚOR - PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, COR 1X0, 50X1 VIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Própria	BLOCO	30,00	3,70
01	193	66262	FICHA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FORMATO 18, 1X1 COR, PAPEL SULFIT 180 GRAMAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Própria	UN	500,00	0,08
01	196	66265	LIVRO SEMANA DA PÁTRIA - CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0 X 28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X 27,7CM, COM 300 PÁGINAS NO TOTAL, SENDO: 250 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS; 50 PÁGINAS 4X0 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS. ACABAMENTO: BROCHURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	25,00	48,00
01	201	66270	ORDEM DE FORNECIMENTO DE SÊMEN 50x3 NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMA ORDEM DE FORNECIMENTO DE SÊMEN 50x3 NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO 20X15 EM 3 CORES, UMA VIA FIXA E 2 PICOTADAS, IMPRESSÃO 1XO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Própria	BLOCO	50,00	7,00
01	202	66271	ORDEM DE SERVIÇO PROGRAMA "PORTEIRA PARA DENTRO" 50x3 NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO 20X15 EM 3 CORES, UMA VIA FIXA E 2 PICOTADAS, IMPRESSÃO 1XO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	Própria	BLOCO	100,00	6,50
01	212	66281	CARTÃO DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS, COR VERDE, FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA, 180 GR, 1X1 COR, TAMANHO APROXIMADO DE 8X13 CM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Própria	UN	2.000,00	0,05
01	213	66468	CARTEIRINHA PARA CLUBE DE MÃES NO TAMANHO 9X6 CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 300 G COM CARTEIRA PLÁSTICA E PRESILHA. A ARTE/MODELO, COR E DESCRITIVOS SERÃO DEFINIDOS E INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Própria	UN	3.000,00	1,10

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2018

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8C5C8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.129/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso – , autorizado a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas dotações do Orçamento vigente: Fonte: (1) - 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM.
Artigo 2º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância total de R$. R$. 872.791,50 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), com as seguintes especificações:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0202-DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0202.04.122.0002.2.003-MANUT.DEPTO.EXECUTIVO DE GOVERNO	
3.1.90.11.1174-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 7.630,14
3.1.90.13.1175-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 1.652,05
0203-DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
0203.04.122.0002.2.004-MANUT.DEPTO.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
3.1.90.11.1176-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 1.453,66
0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0302-OUVIDOR MUNICIPAL	
0302.04.122.0002.014-OUVIDOR MUNICIPAL	
3.1.90.11.1177-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 2.641,33
0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0002.2.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.1178-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 2.641,33
0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0802-DEPARTAMENTO DO PROCON	
0802.04.122.0002.2.007-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PROCON	
3.1.90.11.1179-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 11.998,49
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUT.DEPTO.DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.1180-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 21.549,03
3.1.90.13.1181-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 4.665,73
0904-DEPARTAMENTO APOIO ADMINISTRATIVO PORTAL TRANSPARÊNCIA	
0904.04.126.0005.2.099-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	
3.1.90.11.1182-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 40.712,16
3.1.90.13.1183-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 8.814,85
0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.182.0005.2.100-MANUT.DEPTO.DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.1.90.11.1184-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 18.729,86
3.1.90.13.1185-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 4.055,34
1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1003-DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
1003.04.121.0005.2.102-MANUT.DEPTO.DE ARQUITETURA E URBANISMO	
3.1.90.11.1186-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 4.094,99
3.1.90.13.1187-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 886,62
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUT.DEPTO.DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.1188-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 22.467,32
3.1.90.13.1189-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 4.864,57
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUT.DEPTO.DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.1190-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 28.010,00
3.1.90.13.1191-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 6.082,83
1105-DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA	
1105.04.129.0005.2.105-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA	
3.1.90.11.1192-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 15.525,01
3.1.90.13.1193-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 3.361,44
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050-MANUT.DEPTO.MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.11.1194-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 7.765,51
3.1.90.13.1195-OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1002	R$. 1.812,27
1304-DEPARTAMENTO EAD-ENSINO A DISTÂNCIA	
1304.12.364.0007.2.111-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EAD	
3.1.90.11.1196-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 11.599,21
3.1.90.13.1197-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 2.551,22
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401.08.244.0014.2.112-MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.1198-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 15.339,92
3.1.90.13.1199-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 3.321,34
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUT.DEPTO.PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.11.1200-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 46.739,38
3.1.90.13.1201-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 10.434,60
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.1202-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 13.754,92
3.1.90.13.1203-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 2.922,61
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501-GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.1204-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 55.034,68
3.1.90.13.1205-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 15.950,28

1502-DEPARTAMENTO EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULO	
1502.26.782.0006.2.022-MANUT.DEPTO.EQUIP. MÁQUINAS E VEÍCULO	
3.1.90.11.1206-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 37.177,17
3.1.90.13.1207-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 10.521,60
3.1.90.16.1208-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-F-1002	R$. 30.028,27
1504-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.1209-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 17.165,19
3.1.90.13.1210-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 5.248,11
3.1.90.16.1211-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-F-1002	R$. 7.073,66
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.1212-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 70.096,14
3.1.90.13.1213-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 20.451,59
3.1.90.16.1214-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-F-1002	R$. 24.360,97
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUT.DEPTO.AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.1215-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 38.309,27
3.1.90.13.1216-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 10.557,23
3.1.90.16.1217-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-F-1002	R$. 10.449,92
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.11.1218-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 19.394,87
3.1.90.13.1219-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 5.703,62
3.1.90.16.1220-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-F-1002	R$. 6.904,97
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUT.DEPTO.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.1.90.11.1221-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 13.091,89
3.1.90.13.1222-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 2.834,59
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUT.DEPTO.DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.1223-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 71.556,49
3.1.90.13.1224-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 16.722,71
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUT.DEPTO.PROGRAMAS CULTURAIS	
3.1.90.11.1225-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 32.065,73
3.1.90.13.1226-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 7.355,20
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
2003-DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
2003.02.061.0005.2.056-MANUT.DEPTO;JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.90.11.1227-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1002	R$. 13.694,53
3.1.90.13.1228-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$. 2.965,09
TOTAL	R$. 872.791,50

Artigo 3º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado com recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada conforme Decreto nº 5.754/2017 – datado de 15/12/2017 e Emenda Constitucional nº 93/2016 datada de 08/09/2016.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:7900F578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 195.2018

Decreto nº 195/2018 de 17/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 208.600,00 (duzentos e oito mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR**	
04.001		**PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS**	
04.001.02.062.0007.2.011.		**MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL**	
205 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	

06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.1.005.		**REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES**	
297 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.1.010.		**ESCOLARES E REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-CRECHES**	
425 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
465 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
07.001.04.122.0012.2.027.		**ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS**	
618 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.111.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
1043 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**D FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1125 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA ÍSICA	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		**INTERMUNICIPAL DE MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO SAúDE**	
1156 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	15.000,00
		PÚBLICO	
1163 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.007.10.305.0025.2.117.		**MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**	
1388 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**208.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.F

Redução			
04		**PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR**	
04.001		**PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS**	
04.001.02.062.0007.2.011.		**MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL**	
206 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS**	
305 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
317 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.361.0009.2.018.		**MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
370 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.111.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
1042 - 3.3.50.43.00.00	31939	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.122.0025.2.052.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE**	
1074 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1173 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		**MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA**	
1363 - 3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			**208.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 17 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4796965D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 408/18

Exercício: 2018
Decreto nº 408/2018 de 20/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 881.970,00 (eight hundred eighty-one thousand nine hundred seventy and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
6- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00
26 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
32 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
33 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
77 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
85 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
94 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	
99 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
101 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
413 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.700,00
414 - 3.1.90.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
139 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
415 - 3.1.91.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
216 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.500,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.000,00
232 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
274 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.700,00
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
275 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
304 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
308 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
		PESSOAL CIVIL	
312 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**881.970,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
5- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
7- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.900,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
9- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

20 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.750,00
21 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
03.001.18.542.0004.2.004.		Comafem	
30 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.600,00
31 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
35 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
36 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
37 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
46 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
03.001.28.843.0002.0.001.		Amortização e Encargos da Divida Contratada	
56 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	36.000,00
03.001.28.846.0005.0.004.		Manutenção do Pasep	
60 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.121.0002.2.009.		Manut dos Serviços de Contabilidade	
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.001.04.123.0002.2.010.		Manut dos Serviços de Tesouraria	
73 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
74 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
79 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
93 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	
98 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
100 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
		TRABALHISTAS	
103 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.000,00
		JURÍDICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
109 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
		TRABALHISTAS	
112 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06.001.15.452.0008.2.016.		Manut do Cemitério Municipal	
117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
140 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
145 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
153 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.750,00
		TRABALHISTAS	
155 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
161 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
214 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
260 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
261 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.920,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
270 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
276 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
277 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.242.0011.2.043.		Assistencia Financeira a APAE	
284 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.600,00
09.001.08.243.0012.6.040.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	
289 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
291 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
293 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
307 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00

09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
309 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
311 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
325 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.000,00
Total Redução:			**881.970,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C38A4300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 4.725/2018

Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí, com a finalidade de disciplinar, registrar, programar e divulgar os eventos.

Art. 2º Serão registrados no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí os eventos que se distinguam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município.

Art. 3º O Calendário Oficial do Município de Paranavaí será composto por eventos, de realização semanal, mensal, anual ou bienal.

Art. 4º As datas que compõem o Calendário Oficial de Eventos constam do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Consideram-se eventos:
I - comemorações e atividades relacionadas a datas alusivas a fatos e momentos históricos;
II - festas tradicionais, culturais e populares;
III - festivais ou mostras de artes;
IV - atividades que estimulem práticas esportivas, recreativas e de lazer;
V - atividades de cunho educativo que objetivem a transmissão de conhecimento à comunidade;
VI - atividades religiosas de valor comunitário;
VII - feiras tradicionais que se destaquem por seu valor turístico;
VIII - feiras tradicionais que se destaquem por seu valor econômico.

Art. 6º Não integram o Calendário Oficial de Eventos:
I - eventos sem alcance comunitário, social, cultural, turístico e econômico;
II - eventos em sua 1.ª e 2.ª edições;
III – eventos que não forem inseridos por Lei.

Art. 7º Quanto a dimensão de público, os eventos classificam-se em:
I – de pequeno porte: até 500 pessoas;
II – de médio porte: de 500 a 5.000 pessoas;
III – de grande porte: acima de 5.000 pessoas.

Art. 8º A instituição do Calendário Oficial de eventos tem os seguintes objetivos:
I - promover o desenvolvimento econômico, social, cultural e turístico do município;
II - orientar o Executivo Municipal no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do Município;
III - estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer.

Art. 9º Fica instituído, o Comitê Gestor do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí, ao qual compete:
I - integrar as Secretarias afins à gestão das atividades do Calendário;
II - propor inclusão ou supressão de eventos no Calendário;
III - manifestar-se, quando solicitado, sobre destinação de recursos do Município para os Eventos.

Art.10. O Comitê Gestor terá a seguinte composição:
I - (01) um servidor representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – (01) um servidor representante da Controladoria Geral do Município de Paranavaí;
III – (01) um servidor representante do Conselho Municipal de Turismo do Município de Paranavaí.

Art. 11. O Município poderá atuar como patrocinador de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado de relevante interesse público.
Parágrafo único. Só serão patrocinados os eventos que forem inseridos no Calendário Oficial de Eventos do Município por meio de Lei.

Art. 12. Considera-se patrocínio toda a transferência gratuita ao requerente, de recurso para a realização de evento.

Art. 13. São formas de patrocínio:
I - a concessão de uso de bens móveis;
II - a contratação de prestação de serviços para o evento.

Art. 14. Os pedidos de patrocínio serão avaliados pelo Comitê Gestor, com base nos seguintes critérios:
I – Se o evento está inserido através de Lei;
II - a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III - a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
IV - viabilidade técnico-financeira do evento;
V - resultados previstos com a realização do evento;
VI - disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 15. Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1.º, da Constituição Federal.

Art. 16. Nos eventos patrocinados pelo Município será obrigatória a divulgação pelo patrocinado em seus meios de divulgação do evento, inserindo a Prefeitura de Paranavaí como “apoiadora/patrocinadora”, sob pena de cancelamento do patrocínio.

Art. 17. Consideram-se eventos que integram o Calendário oficial do Município aqueles já instituídos pelas seguintes Leis Municipais:
I – Lei N°- 1437/91 - Cultura Popular - carnaval de rua;
II - Lei N°- 1478/91 - Festa dos motoristas;
III - Lei Nº- 2613/05 - Olimpíada Municipal do Idoso;
IV - Lei Nº- 2716/06 - Dia de Tributo a Tião Carreiro;
V - Lei Nº- 2943/07 - Festival Monteiro Lobato;
VI - Lei Nº- 3021/07 - Festival de Música dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí-FARPA;
VII - Lei N.º 3077/07 - Rodeio Crioulo e Costelão Fogo de Chão;
VIII - Lei Nº- 3640/10 - Fórum da Cultura;
IX - Lei Nº- 3813/11 - Feira da Saúde e Cidadania;
X – Lei Nº- 3839/11 – Festival de Música Sertaneja;
XI - Lei Nº- 3843/11 - "Jantar em Comemoração ao Aniversário da APAE"- (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí);
XII - Lei Nº- 3860/11 - Dia do FEMUP - Festival de Música e Poesia de Paranavaí;
XIII - Lei Nº- 3917/12 – Dia do Rodeio Universitário;
XIV - Lei Nº- 3936/12 – Encenação Teatral da Paixão de Cristo;
XV - Lei Nº- 4157/13 - MOTO FEST - Encontro Nacional de Motociclistas;
XVI - Lei Nº- 4279/14 - Festa da Primavera, realizada anualmente no mês de setembro pela Sociedade Paranavaiense de Desportos e Cultura – SPDC;
XVII - LeiNº- 4441/15 - Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal e dá outras providências;
XVIII - LeiNº- 4442/15 - Semana Municipal de Saúde Bucal e dá outras providências;
XIX - LeiNº- 4482/16 - Festa do Peixe;
XX - LeiNº- 4563/16 - EXPOPARANAVAÍ, a ser comemorado anualmente, com início na primeira sexta-feira do mês de março, se estendendo por um período de 10 (dez) dias subsequentes;
XXI - LeiNº- 4565/16 – Dia da Cavalgada;
XXII - Lei Nº- 4579/16 - Semana da FENEG - Feira de Negócios, a ser realizada nos dias 21 a 27 de novembro, anualmente;
XXIII - Lei Nº- 4605/17 – Paranavaí Universitária;
XXIV - Lei Nº- 4675/17 - Feira Internacional da Mandioca – FIMAN.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ–PR

JANEIRO

PERÍODO	LEI	EVENTO
ATÉ JULHO	3640/10	FÓRUM DA CULTURA

FEVEREIRO

PERÍODO	LEI	EVENTO
	1437/91	CULTURA POPULAR – CARNAVAL DE RUA

MARÇO

PERÍODO	LEI	EVENTO
1.ª SEXTA-FEIRA	4563/16	EXPOPARANAVAÍ
	3936/12	ENCENAÇÃO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO

ABRIL

PERÍODO	LEI	EVENTO
ABRIL A JULHO	2943/07	FESTIVAL MONTEIRO LOBATO

MAIO

PERÍODO	LEI	EVENTO
	3021/07	FARPA – FESTIVAL DE MÚSICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.º DOMINGO	4482/16	FESTA DO PEIXE

JULHO

PERÍODO	LEI	EVENTO
PENÚLTIMO DOM	1478/91	FESTA DOS MOTORISTAS

AGOSTO

PERÍODO	LEI	EVENTO
4.º SÁBADO	3843/11	JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA APAE

SETEMBRO

PERÍODO	LEI	EVENTO
2.º DOMINGO	3813/11	FEIRA DA SAÚDE E CIDADANIA
2.º DOMINGO	3917/12	DIA DO RODEIO UNIVERSITÁRIO
2.º DOMINGO	4157/13	MOTOFEST–ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS
2.º DOMINGO	4565/16	DIA DA CAVALGADA
15	3839/11	DIA DO FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA
	4279/14	FESTA DA PRIMAVERA
20	3077/07	RODEIO CRIOULO E COSTELÃO FOGO DE CHÃO

OUTUBRO

PERÍODO	LEI	EVENTO
1.ª SEGUNDA-FEIRA	4605/17	PARANAVAÍ UNIVERSITÁRIA
1.ª QUINZENA	2613/05	OLIMPÍADA MUNICIPAL DO IDOSO
15	2716/06	DIA DE TRIBUTO A TIÃO CARREIRO
4.ª SEMANA	4442/15	SEMANA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL

NOVEMBRO

PERÍODO	LEI	EVENTO
1.ª SEMANA	4441/15	SEMANA DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER BUCAL
16	3860/11	FEMUP – FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ
2.ª QUINZENA	4675/17	FIMAN – FEIRA INTERNACIONAL DA MANDIOCA
21 A 27	4579/16	FENEG – FEIRA DE NEGÓCIOS

DEZEMBRO

PERÍODO	LEI	EVENTO
07 a 25		EVENTOS NATALINOS – VILA NATALINA NA PRAÇA DOS PIONEIROS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:30C12188

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 08/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0481	277490F000016875	10/11/2018	60503
AAS6005	277490F000016453	04/11/2018	60503
AAT4940	277490F000016896	10/11/2018	60503
AAW7512	277490F000016744	08/11/2018	60503
AAY1836	277490F000016572	02/11/2018	60503
ABB0844	277490F000016616	05/11/2018	60503
ABJ2248	277490F000016807	09/11/2018	60503
ABJ2248	277490F000016979	12/11/2018	60503
ABL7758	277490F000016422	03/11/2018	60503
ABM1556	277490F000016698	07/11/2018	60503
ABM8381	277490F000016574	03/11/2018	60503
ABV5007	277490F000016905	11/11/2018	60503
ABX9033	277490F000017182	17/11/2018	60503
ABY5534	277490F000016406	04/11/2018	60503

ABY5534	277490F000016531	04/11/2018	60503
ABY9431	277490F000016864	10/11/2018	60503
ABY9431	277490F000016880	10/11/2018	60503
ACE5367	277490F000016584	01/11/2018	60503
ACF1612	277490F000016405	04/11/2018	60503
ACR1114	277490F000016804	09/11/2018	60503
ACX6606	116100E008233322	10/11/2018	59910
ACZ7222	277490F000016780	08/11/2018	60503
ADD8162	277490F000016771	08/11/2018	60503
ADH5736	277490F000016626	05/11/2018	60503
ADK5393	277490F000016967	12/11/2018	56732
ADQ9931	277490F000016872	10/11/2018	60503
ADS0336	277490F000016659	06/11/2018	60503
ADS0336	277490F000016656	06/11/2018	60503
ADS0336	277490F000016891	10/11/2018	60503
ADS0679	277490F000017051	13/11/2018	60503
AEA0472	277490F000016781	08/11/2018	60503
AEC1265	277490F000016876	10/11/2018	60503
AEH3500	277490F000016996	12/11/2018	60503
AEH6957	277490F000016597	03/11/2018	60503
AER0186	277490F000017065	16/11/2018	60503
AEW5118	277490F000017091	15/11/2018	60503
AEY0801	277490F000017029	13/11/2018	60503
AEZ4161	277490F000017096	15/11/2018	60503
AFA3448	277490F000016590	01/11/2018	60503
AFD2985	277490F000016699	07/11/2018	60503
AFD3808	277490F000016978	12/11/2018	56732
AFD8169	277490F000016977	12/11/2018	60503
AFD8169	277490F000017073	14/11/2018	60503
AFD8169	277490F000017132	14/11/2018	60503
AFD8169	277490F000016640	06/11/2018	60503
AFD8169	277490F000016793	09/11/2018	60503
AFD8169	277490F000016794	09/11/2018	60503
AFD8169	277490F000016980	12/11/2018	60503
AFD8169	277490F000016893	10/11/2018	60503
AFG4107	277490F000016865	10/11/2018	60503
AFG8911	277490F000017075	14/11/2018	60503
AFG8911	277490F000016677	06/11/2018	60503
AFG8911	277490F000017021	13/11/2018	60503
AFJ8688	277490F000016617	05/11/2018	60503
AFK6066	277490F000016803	09/11/2018	60503
AFM5211	277490F000016551	03/11/2018	60503
AFN7782	277490F000016857	11/11/2018	60503
AFO3587	277490F000017007	13/11/2018	56732
AFO7803	277490F000016860	11/11/2018	60503
AFP5665	277490F000016493	03/11/2018	60503
AFQ2476	277490F000016884	11/11/2018	60503
AFU4794	277490F000016583	01/11/2018	60503
AFX4594	277490F000016491	03/11/2018	60503
AGC0222	277490F000017082	15/11/2018	60503
AGE3447	277490F000016973	12/11/2018	60503
AGG0305	277490F000016911	11/11/2018	60503
AGG2049	277490F000017100	15/11/2018	60503
AGG8825	277490F000017162	14/11/2018	60503
AGH2569	277490F000016866	10/11/2018	60503
AGK2048	277490F000016579	04/11/2018	60503
AGK2048	277490F000016546	02/11/2018	60503
AGO5097	277490F000016819	09/11/2018	60503
AHE1523	277490F000017098	15/11/2018	60503
AHE3804	277490F000016847	10/11/2018	60503
AHE4714	277490F000016647	06/11/2018	60503
AHG5262	277490F000016438	02/11/2018	60503
AHL5639	277490F000016454	04/11/2018	60503
AHO1166	277490F000016369	31/10/2018	60503
AHP0188	277490F000017110	14/11/2018	60503
AHR9583	277490F000017103	15/11/2018	60503
AHT0282	277490F000016460	01/11/2018	60503
AHT6900	277490F000016845	10/11/2018	60503
AHV1338	277490F000016959	12/11/2018	56732
AIB3113	277490F000016701	07/11/2018	60503
AIB8686	277490F000016958	12/11/2018	60503
AIC5408	277490F000016809	09/11/2018	60503
AIC9159	277490F000016443	02/11/2018	60503
AIC9159	277490F000016485	02/11/2018	60503
AIC9159	277490F000016795	09/11/2018	60503
AIC9159	277490F000016416	02/11/2018	60503
AIH9645	277490F000016634	05/11/2018	60503
AII2815	277490F000016726	07/11/2018	60503
AIK6583	277490F000017185	17/11/2018	60503
AIL6435	277490F000017188	17/11/2018	60503
AIM1534	277490F000017083	15/11/2018	60503
AIM2069	277490F000017119	16/11/2018	60503
AIM2069	277490F000016904	11/11/2018	60503
AIM5083	277490F000016559	04/11/2018	60503
AIM5773	277490F000016874	10/11/2018	60503
AIM7739	277490F000016385	03/11/2018	60503
AIN9234	277490F000017123	15/11/2018	60503
AIN9989	277490F000016933	11/11/2018	60503
AIX5995	277490F000016691	07/11/2018	60503

AIZ8617	277490F000016400	03/11/2018	60503
AJC6421	277490F000016982	12/11/2018	60503
AJD1717	277490F000016970	12/11/2018	60503
AJD7657	277490F000016990	12/11/2018	60503
AJF2735	277490F000016466	03/11/2018	60503
AJF2961	277490F000016998	12/11/2018	60503
AJF7186	277490F000016929	10/11/2018	60503
AJH0120	277490F000016586	01/11/2018	60503
AJI4824	277490F000016953	12/11/2018	60503
AJI8022	277490F000016412	02/11/2018	60503
AJM4381	277490F000017120	14/11/2018	60503
AJT6376	277490F000016585	01/11/2018	60503
AJW8117	277490F000017114	16/11/2018	60503
AJW8117	277490F000017105	16/11/2018	60503
AKA7998	277490F000016676	06/11/2018	60503
AKB0428	277490F000016651	06/11/2018	60503
AKB0428	277490F000016404	04/11/2018	60503
AKB0428	277490F000017187	17/11/2018	60503
AKB0428	277490F000017166	17/11/2018	60503
AKB0428	277490F000016768	08/11/2018	60503
AKB0428	277490F000016401	03/11/2018	60503
AKB0428	277490F000016398	03/11/2018	60503
AKB0428	277490F000016787	09/11/2018	60503
AKB0428	277490F000016939	10/11/2018	60503
AKB0428	277490F000016678	06/11/2018	60503
AKB0428	277490F000016778	08/11/2018	60503
AKB0428	277490F000017180	17/11/2018	60503
AKB0428	277490F000016681	07/11/2018	60503
AKB0647	277490F000016529	04/11/2018	60503
AKD1759	277490F000016923	11/11/2018	60503
AKE0062	277490F000016650	06/11/2018	60503
AKI4775	277490F000016899	10/11/2018	60503
AKJ7606	277490F000017164	17/11/2018	60503
AKM7139	277490F000017066	16/11/2018	60503
AKM7139	277490F000016642	06/11/2018	60503
AKN8999	277490F000016680	06/11/2018	60503
AKO0513	277490F000016658	06/11/2018	60503
AKO4832	277490F000016627	05/11/2018	60503
AKS1342	277490F000016652	06/11/2018	60503
AKS1342	277490F000016747	08/11/2018	60503
AKU3871	277490F000016848	10/11/2018	60503
AKV5660	277490F000016383	02/11/2018	60503
AKW4044	277490F000017063	15/11/2018	60503
ALB4633	277490F000017060	15/11/2018	60503
ALB6941	277490F000017155	14/11/2018	60503
ALG2125	277490F000016882	10/11/2018	60503
ALG3270	277490F000016797	09/11/2018	60503
ALG9133	277490F000016430	04/11/2018	60503
ALH4849	277490F000017087	16/11/2018	60503
ALH5426	277490F000017115	16/11/2018	60503
ALK8311	277490F000017077	14/11/2018	60503
ALL1131	277490F000017009	13/11/2018	60503
ALM5762	277490F000016492	03/11/2018	60503
ALN7122	277490F000017056	14/11/2018	60503
ALN7122	277490F000016539	01/11/2018	56732
ALP7072	277490F000016972	12/11/2018	60503
ALU8625	277490F000017084	15/11/2018	60503
ALW4428	277490F000016510	02/11/2018	60503
AMA4422	277490F000016770	08/11/2018	60503
AMB8640	277490F000016762	08/11/2018	56732
AMD7290	277490F000017022	13/11/2018	60503
AME1455	277490F000016448	03/11/2018	60503
AMH5636	277490F000016752	08/11/2018	60503
AMH8929	116100E008233205	09/11/2018	54870
AMJ8133	277490F000016769	08/11/2018	60503
AMK4031	277490F000016570	02/11/2018	60503
AML1417	277490F000016363	31/10/2018	56732
AMO3793	277490F000017173	18/11/2018	60503
AMO8088	277490F000016632	05/11/2018	60503
AMQ2948	277490F000016850	11/11/2018	56732
AMR3092	277490F000017109	14/11/2018	60503
AMT6683	277490F000016437	02/11/2018	60503
AMW3584	277490F000016725	07/11/2018	60503
AMW7155	277490F000016955	12/11/2018	60503
AMX2510	277490F000016413	02/11/2018	60503
AMX2510	277490F000017088	14/11/2018	60503
AMX2510	277490F000017106	16/11/2018	60503
AMY3995	277490F000017125	15/11/2018	60503
AMZ0289	277490F000016402	03/11/2018	60503
ANA7695	277490F000016484	02/11/2018	60503
ANB3322	277490F000016537	01/11/2018	60503
ANF1651	277490F000017191	17/11/2018	60503
ANF2319	277490F000017040	13/11/2018	60503
ANG6291	277490F000016836	10/11/2018	60503
ANL0983	277490F000017012	13/11/2018	60503
ANM2235	277490F000016841	10/11/2018	60503
ANN3074	277490F000016472	04/11/2018	60503
ANS8672	277490F000016700	07/11/2018	60503
ANV4458	277490F000016695	07/11/2018	60503

ANV7862	277490F000017090	14/11/2018	60503
ANW0847	277490F000016463	02/11/2018	60503
ANW7146	277490F000016573	03/11/2018	60503
ANZ5690	277490F000016582	01/11/2018	60503
AOA0215	277490F000016545	02/11/2018	60503
AOA0215	277490F000016909	11/11/2018	60503
AOA6935	277490F000016432	01/11/2018	60503
AOB3463	277490F000016938	10/11/2018	60503
AOD3908	277490F000017053	16/11/2018	60503
AOD6224	277490F000016595	03/11/2018	60503
AOE8774	277490F000016719	07/11/2018	60503
AOH4493	277490F000016375	31/10/2018	60503
AOI0644	277490F000016612	05/11/2018	60503
AOI5083	277490F000016445	02/11/2018	60503
AOQ0353	277490F000017102	15/11/2018	60503
AOQ9057	277490F000016606	05/11/2018	60503
AOR4417	277490F000016784	09/11/2018	60503
AOR7334	277490F000017001	12/11/2018	60503
AOR7986	277490F000017043	13/11/2018	60503
APC8063	277490F000016528	04/11/2018	60503
APC8108	277490F000016910	11/11/2018	60503
APE2111	277490F000016814	09/11/2018	60503
APE2408	277490F000017015	13/11/2018	60503
APF9371	277490F000016765	08/11/2018	60503
APH1085	277490F000016556	04/11/2018	60503
API9268	277490F000016622	05/11/2018	60503
APK2702	277490F000017010	13/11/2018	60503
APL2712	277490F000016749	08/11/2018	56732
APM7108	277490F000016887	10/11/2018	60503
APN4747	277490F000017099	15/11/2018	60503
APO0661	277490F000017049	13/11/2018	60503
APO9011	277490F000016436	02/11/2018	60503
APQ1975	277490F000017037	13/11/2018	60503
APQ3546	277490F000016995	12/11/2018	60503
APQ3546	277490F000016829	09/11/2018	60503
APQ9959	277490F000016450	04/11/2018	60503
APQ9959	277490F000016382	02/11/2018	60503
APQ9959	277490F000016879	11/11/2018	60503
APQ9959	277490F000016950	11/11/2018	60503
APS4793	277490F000016820	09/11/2018	60503
APT0298	277490F000016834	10/11/2018	60503
APX7168	277490F000016782	08/11/2018	60503
APZ7409	277490F000016936	10/11/2018	60503
AQA1576	277490F000016391	01/11/2018	60503
AQA5613	277490F000016735	08/11/2018	56732
AQC1895	277490F000017163	17/11/2018	60503
AQG0420	277490F000016968	12/11/2018	60503
AQG3117	116100E008233511	08/11/2018	70481
AQI4440	277490F000016462	02/11/2018	60503
AQO2331	277490F000016921	11/11/2018	60503
AQO7860	277490F000016900	10/11/2018	60503
AQP8489	277490F000017129	14/11/2018	60503
AQQ9045	277490F000017068	16/11/2018	60503
AQR3411	277490F000016644	06/11/2018	60503
AQV8525	277490F000017055	14/11/2018	56732
AQY6431	277490F000016870	11/11/2018	60503
AQZ2644	277490F000016800	09/11/2018	56732
AQZ5321	277490F000017020	13/11/2018	60503
ARF1579	277490F000016832	09/11/2018	60503
ARF8454	277490F000016630	05/11/2018	60503
ARH7050	277490F000016557	04/11/2018	60503
ARK2547	277490F000016826	09/11/2018	60503
ARK3255	277490F000016565	02/11/2018	60503
ARK3255	277490F000016508	02/11/2018	60503
ARM6082	277490F000016370	31/10/2018	60503
ARQ0355	277490F000016805	09/11/2018	60503
ARR0812	277490F000016473	04/11/2018	60503
ARR5883	116100E008233206	09/11/2018	54521
ARU4306	277490F000016944	10/11/2018	60503
ARV5023	277490F000016420	03/11/2018	60503
ARV7957	277490F000016447	03/11/2018	60503
ARW5719	277490F000016619	05/11/2018	60503
ARZ1526	277490F000016440	02/11/2018	60503
ASA6036	277490F000016835	11/11/2018	60503
ASC2683	277490F000016799	09/11/2018	60503
ASD4486	277490F000016772	08/11/2018	60503
ASE3967	277490F000016665	06/11/2018	60503
ASE4898	277490F000016511	02/11/2018	60503
ASF5649	277490F000016439	02/11/2018	60503
ASI4445	277490F000017080	15/11/2018	60503
ASK0744	277490F000016610	05/11/2018	60503
ASL4561	277490F000016469	04/11/2018	60503
ASN3236	277490F000016513	02/11/2018	60503
ASP4796	277490F000016395	01/11/2018	60503
ASR8540	277490F000017170	17/11/2018	60503
ASS1258	277490F000016931	10/11/2018	60503
ASS9363	277490F000016377	31/10/2018	60503
ASV7162	277490F000016543	02/11/2018	60503
ASW6343	277490F000016577	04/11/2018	60503

ASW6739	277490F000016816	09/11/2018	56732
ASX4592	277490F000017050	13/11/2018	60503
ATA1118	277490F000017061	15/11/2018	60503
ATB4154	277490F000016760	08/11/2018	60503
ATB4154	277490F000016761	08/11/2018	60503
ATB4204	277490F000016421	03/11/2018	60503
ATD8091	277490F000017145	15/11/2018	60503
ATD9387	277490F000016755	08/11/2018	56732
ATE0084	277490F000017039	13/11/2018	60503
ATE4861	277490F000016562	01/11/2018	60503
ATF0048	277490F000016399	03/11/2018	60503
ATG6756	277490F000016500	01/11/2018	56732
ATH8153	277490F000016983	12/11/2018	60503
ATI6618	277490F000016697	07/11/2018	60503
ATJ6192	277490F000016707	07/11/2018	60503
ATL1127	277490F000016751	08/11/2018	60503
ATL1183	277490F000017027	13/11/2018	60503
ATM1586	277490F000016827	09/11/2018	60503
ATN8569	277490F000017074	14/11/2018	60503
ATO9996	277490F000016999	12/11/2018	60503
ATP5059	277490F000016965	12/11/2018	60503
ATT0374	277490F000016714	07/11/2018	60503
ATU5361	277490F000016682	07/11/2018	60503
ATV0486	277490F000016746	08/11/2018	60503
ATV4326	277490F000016901	11/11/2018	60503
ATW2390	277490F000017016	13/11/2018	60503
ATZ1570	277490F000017059	15/11/2018	60503
AUB0741	277490F000017143	15/11/2018	60503
AUC8622	277490F000016518	03/11/2018	60503
AUD7360	277490F000016863	11/11/2018	60503
AUD7360	277490F000016441	02/11/2018	60503
AUD7360	277490F000016614	05/11/2018	60503
AUE7532	277490F000016373	31/10/2018	60503
AUG9254	277490F000016433	01/11/2018	60503
AUH5205	277490F000016503	01/11/2018	60503
AUI8348	277490F000016408	04/11/2018	60503
AUI8348	277490F000016555	04/11/2018	60503
AUJ5347	277490F000016821	09/11/2018	60503
AUL0251	277490F000016937	10/11/2018	60503
AUO1970	277490F000016825	09/11/2018	60503
AUO5899	277490F000016930	10/11/2018	60503
AUS2632	277490F000016566	02/11/2018	60503
AUS2877	277490F000017177	18/11/2018	60503
AUT0799	277490F000016527	04/11/2018	60503
AUT8005	277490F000016892	10/11/2018	60503
AUU2239	277490F000016591	01/11/2018	60503
AUU8685	277490F000016571	02/11/2018	60503
AUV3742	277490F000017134	14/11/2018	60503
AUV8442	277490F000016776	08/11/2018	60503
AUW0755	277490F000016524	03/11/2018	60503
AUW4690	277490F000016390	01/11/2018	60503
AUX0653	277490F000017041	13/11/2018	60503
AUX3266	277490F000016607	05/11/2018	60503
AUX9044	277490F000016740	08/11/2018	60503
AUY8522	277490F000016567	02/11/2018	60503
AVA0841	277490F000016504	01/11/2018	60503
AVB5452	277490F000017137	14/11/2018	60503
AVB6110	277490F000017067	16/11/2018	60503
AVB7039	277490F000017175	18/11/2018	60503
AVB8192	277490F000016839	10/11/2018	60503
AVB8192	277490F000016429	04/11/2018	60503
AVB8192	277490F000016862	11/11/2018	60503
AVC5831	277490F000016812	09/11/2018	60503
AVD4409	277490F000016673	06/11/2018	60503
AVD6356	277490F000016621	05/11/2018	60503
AVD7039	277490F000016415	02/11/2018	60503
AVF0957	277490F000016837	10/11/2018	60503
AVF3357	277490F000017026	13/11/2018	60503
AVF7406	277490F000017108	14/11/2018	60503
AVI7076	277490F000017093	15/11/2018	60503
AVI9762	277490F000016587	01/11/2018	60503
AVI9953	277490F000016889	10/11/2018	60503
AVI9953	277490F000016925	10/11/2018	60503
AVJ7260	277490F000017126	15/11/2018	60503
AVL3748	277490F000016535	01/11/2018	60503
AVM7826	277490F000016396	02/11/2018	60503
AVN9619	277490F000016733	08/11/2018	60503
AVO9980	277490F000016638	06/11/2018	60503
AVP0298	277490F000016718	07/11/2018	60503
AVP6471	277490F000016706	07/11/2018	60503
AVQ2966	277490F000017165	17/11/2018	60503
AVQ2966	277490F000016533	01/11/2018	60503
AVQ2966	277490F000016989	12/11/2018	60503
AVR0574	277490F000016945	10/11/2018	60503
AVR9492	277490F000017089	14/11/2018	60503
AVS6057	277490F000016723	07/11/2018	60503
AVT2152	277490F000016711	07/11/2018	60503
AVT3906	277490F000016994	12/11/2018	60503
AVU3963	277490F000016635	05/11/2018	60503

AVV4184	277490F000016600	03/11/2018	60503
AVW1905	277490F000016397	02/11/2018	60503
AVX3652	277490F000017144	15/11/2018	60503
AVZ1417	277490F000017117	16/11/2018	60503
AVZ3262	277490F000016452	04/11/2018	60503
AVZ6196	277490F000016806	09/11/2018	60503
AWA2810	277490F000016547	03/11/2018	60503
AWA9187	277490F000016897	10/11/2018	60503
AWB1353	277490F000016455	04/11/2018	60503
AWB2589	277490F000016886	11/11/2018	60503
AWB5844	277490F000016615	05/11/2018	60503
AWC7380	277490F000016368	31/10/2018	60503
AWD1054	277490F000016381	31/10/2018	60503
AWD1054	277490F000016544	02/11/2018	60503
AWG0238	277490F000016758	08/11/2018	60503
AWG1530	277490F000016684	07/11/2018	56732
AWG2004	277490F000016842	11/11/2018	60503
AWG4134	277490F000017038	13/11/2018	60503
AWG4664	277490F000016424	03/11/2018	60503
AWG7135	277490F000016532	01/11/2018	60503
AWH3253	277490F000017141	15/11/2018	60503
AWH7321	277490F000016674	06/11/2018	60503
AWH7321	277490F000016785	09/11/2018	60503
AWH7824	277490F000016593	01/11/2018	60503
AWI0807	277490F000016908	11/11/2018	60503
AWJ1882	277490F000016428	04/11/2018	60503
AWJ9752	277490F000016609	05/11/2018	60503
AWL7655	277490F000016564	02/11/2018	60503
AWM5015	277490F000016611	05/11/2018	60503
AWM5480	277490F000016550	03/11/2018	60503
AWM5976	277490F000016828	09/11/2018	60503
AWM6732	277490F000016949	10/11/2018	60503
AWM6865	277490F000017086	16/11/2018	60503
AWN8872	277490F000017000	12/11/2018	60503
AWN9514	277490F000016924	10/11/2018	60503
AWO5907	277490F000016792	09/11/2018	56732
AWP5459	277490F000016957	12/11/2018	60503
AWQ5349	277490F000016948	10/11/2018	60503
AWR1139	277490F000016927	10/11/2018	60503
AWR3881	277490F000016468	03/11/2018	60503
AWT3540	277490F000016917	10/11/2018	60503
AWV2080	277490F000016633	05/11/2018	60503
AWW2619	277490F000016387	04/11/2018	60503
AWX3093	277490F000017034	13/11/2018	60503
AWX3887	277490F000016483	02/11/2018	60503
AWX5210	277490F000016737	08/11/2018	60503
AXN4840	277490F000016365	31/10/2018	60503
AXR7094	277490F000016964	12/11/2018	60503
AXR7877	277490F000016705	07/11/2018	56732
AXR8511	277490F000017005	12/11/2018	60503
AXR9662	277490F000016840	10/11/2018	60503
AXR9955	277490F000016688	07/11/2018	60503
AXS6080	277490F000016578	04/11/2018	60503
AXU6484	277490F000017052	13/11/2018	60503
AXU8059	277490F000016856	11/11/2018	60503
AXV4436	277490F000016486	02/11/2018	60503
AXV9304	277490F000017024	13/11/2018	56732
AXW5246	277490F000016488	02/11/2018	60503
AXW6487	277490F000016741	08/11/2018	60503
AXY4378	277490F000016849	10/11/2018	60503
AXY5183	277490F000016467	03/11/2018	60503
AXZ2904	277490F000016906	11/11/2018	60503
AYC7397	277490F000017158	14/11/2018	60503
AYD7796	277490F000016388	04/11/2018	60503
AYE8905	277490F000016426	03/11/2018	60503
AYF3977	277490F000017171	16/11/2018	60503
AYG7622	277490F000016568	02/11/2018	60503
AYH5327	277490F000016376	31/10/2018	60503
AYI4405	277490F000017111	14/11/2018	60503
AYJ7820	277490F000016456	01/11/2018	60503
AYK7212	277490F000016662	06/11/2018	60503
AYM4785	277490F000016692	07/11/2018	60503
AYM9174	277490F000017107	16/11/2018	60503
AYM9933	277490F000017011	13/11/2018	60503
AYO1833	277490F000016942	10/11/2018	60503
AYP4896	277490F000016364	31/10/2018	60503
AYP4981	277490F000017176	18/11/2018	60503
AYP5754	277490F000017071	16/11/2018	56732
AYP7944	277490F000016655	06/11/2018	56732
AYQ4239	277490F000016509	02/11/2018	60503
AYS0271	277490F000016393	01/11/2018	60503
AYS1694	277490F000016775	08/11/2018	60503
AYS1696	277490F000016789	09/11/2018	60503
AYV4310	277490F000016649	06/11/2018	60503
AYV4868	277490F000016715	07/11/2018	60503
AYX3975	277490F000016474	04/11/2018	60503
AYZ9759	277490F000017147	15/11/2018	60503
AZA2444	277490F000016966	12/11/2018	60503
AZA7790	277490F000016521	03/11/2018	60503

AZB1863	277490F000017159	14/11/2018	60503
AZB7143	277490F000016603	04/11/2018	60503
AZC4600	277490F000016724	07/11/2018	60503
AZD1329	277490F000016969	12/11/2018	60503
AZD1329	277490F000017169	17/11/2018	60503
AZD1329	277490F000016523	03/11/2018	60503
AZD1329	277490F000016553	03/11/2018	60503
AZD1329	277490F000016932	10/11/2018	60503
AZD1329	277490F000016997	12/11/2018	60503
AZD1329	277490F000016920	11/11/2018	60503
AZD1329	277490F000017189	17/11/2018	60503
AZD1329	277490F000016560	04/11/2018	60503
AZD1329	277490F000016540	01/11/2018	60503
AZD2183	277490F000016594	02/11/2018	60503
AZD2854	277490F000016378	31/10/2018	60503
AZD9047	277490F000016767	08/11/2018	60503
AZE6155	277490F000016366	31/10/2018	60503
AZF1355	277490F000016580	04/11/2018	60503
AZG6724	277490F000016867	10/11/2018	60503
AZH6270	277490F000016878	11/11/2018	60503
AZH7313	277490F000016869	11/11/2018	60503
AZI1937	277490F000016683	07/11/2018	56732
AZJ5407	277490F000016851	11/11/2018	60503
AZK1613	277490F000016790	09/11/2018	60503
AZK6753	277490F000016407	04/11/2018	60503
AZL7106	277490F000016417	02/11/2018	60503
AZL7106	277490F000016853	11/11/2018	60503
AZN9671	277490F000016372	31/10/2018	60503
AZP6725	277490F000016668	06/11/2018	60503
AZR6887	277490F000017006	12/11/2018	60503
AZR9389	277490F000016992	12/11/2018	60503
AZR9396	277490F000016549	03/11/2018	60503
AZR9396	277490F000016592	01/11/2018	60503
AZS0197	277490F000016861	11/11/2018	60503
AZS4513	277490F000016490	03/11/2018	60503
AZS7114	277490F000016796	09/11/2018	60503
AZS7127	277490F000016774	08/11/2018	60503
AZS9451	277490F000016928	10/11/2018	60503
AZT3087	277490F000016660	06/11/2018	60503
AZU0650	277490F000016605	05/11/2018	60503
AZV1327	277490F000016727	07/11/2018	60503
AZV2599	277490F000016465	03/11/2018	60503
AZV6346	277490F000016709	07/11/2018	60503
AZW9703	277490F000017032	13/11/2018	60503
AZX0772	277490F000016722	07/11/2018	60503
AZZ1374	277490F000016991	12/11/2018	60503
AZZ6616	277490F000017140	15/11/2018	60503
BAB3302	277490F000016654	06/11/2018	60503
BAD7873	277490F000016646	06/11/2018	60503
BAE0863	277490F000017070	16/11/2018	60503
BAE1734	277490F000016536	01/11/2018	60503
BAE4861	277490F000016637	05/11/2018	60503
BAE9839	277490F000017033	13/11/2018	60503
BAF0715	277490F000016975	12/11/2018	56732
BAF0877	277490F000017167	17/11/2018	56732
BAF3556	277490F000017028	13/11/2018	60503
BAF8074	277490F000016431	01/11/2018	60503
BAH8339	277490F000016763	08/11/2018	60503
BAJ4128	277490F000016855	11/11/2018	60503
BAJ4841	277490F000016759	08/11/2018	60503
BAJ6661	277490F000016702	07/11/2018	60503
BAK5938	277490F000016852	11/11/2018	60503
BAK8223	277490F000016773	08/11/2018	60503
BAL8958	277490F000016618	05/11/2018	60503
BAL8958	277490F000016802	09/11/2018	60503
BAM0097	277490F000017019	13/11/2018	60503
BAM4125	277490F000016871	11/11/2018	60503
BAM7192	277490F000017013	13/11/2018	60503
BAM8410	277490F000016643	06/11/2018	60503
BAM9369	277490F000016713	07/11/2018	60503
BAN0715	277490F000016685	07/11/2018	60503
BAP2333	116100E008233509	07/11/2018	55411
BAR9556	277490F000017138	14/11/2018	60503
BAR9885	277490F000017136	14/11/2018	60503
BAS1543	277490F000016694	07/11/2018	60503
BAS7866	277490F000016596	03/11/2018	60503
BAT7224	277490F000017152	16/11/2018	60503
BAT9786	277490F000016868	10/11/2018	60503
BAU3029	277490F000016449	04/11/2018	60503
BAU8024	277490F000016667	06/11/2018	60503
BAU9899	277490F000017190	17/11/2018	60503
BAV8122	277490F000016604	04/11/2018	60503
BAW5304	277490F000016831	09/11/2018	60503
BAX1089	277490F000017139	15/11/2018	60503
BAX7635	277490F000017121	14/11/2018	60503
BAZ7606	277490F000016371	31/10/2018	60503
BAZ8543	277490F000016457	01/11/2018	60503
BBA9691	277490F000016641	06/11/2018	60503
BBB6495	277490F000016985	12/11/2018	60503

BBC5693	277490F000016423	03/11/2018	60503
BBD6177	277490F000017124	15/11/2018	60503
BBD6177	277490F000017094	15/11/2018	60503
BBD9016	277490F000016919	11/11/2018	60503
BBE3181	277490F000016497	01/11/2018	60503
BBF5034	277490F000017112	14/11/2018	60503
BBG1448	277490F000016554	04/11/2018	60503
BBG3296	277490F000017064	16/11/2018	60503
BBG4505	277490F000016541	02/11/2018	60503
BBG5918	277490F000016844	10/11/2018	56732
BBG7388	277490F000016987	12/11/2018	60503
BBH2557	277490F000016512	02/11/2018	60503
BBH6681	277490F000016442	02/11/2018	60503
BBI0851	277490F000016380	31/10/2018	60503
BBJ3780	277490F000016822	09/11/2018	56732
BBJ4062	277490F000016502	01/11/2018	60503
BBK5186	277490F000016389	01/11/2018	60503
BBL2083	277490F000017122	14/11/2018	60503
BBL9153	277490F000016734	08/11/2018	60503
BBM0778	277490F000016515	03/11/2018	60503
BBM4360	277490F000016598	03/11/2018	60503
BBM4871	277490F000016419	02/11/2018	60503
BBM8223	277490F000016895	10/11/2018	60503
BBN9371	277490F000017003	12/11/2018	60503
BBO3656	277490F000017008	13/11/2018	60503
BBP9842	277490F000017184	17/11/2018	60503
BBQ1355	277490F000017101	15/11/2018	60503
BBQ2791	277490F000016881	10/11/2018	60503
BBR9890	277490F000016653	06/11/2018	56732
BBT2856	277490F000016561	01/11/2018	60503
BBT3918	277490F000016517	03/11/2018	60503
BBT6616	277490F000016838	10/11/2018	60503
BBU3500	277490F000016620	05/11/2018	60503
BBV8133	277490F000017128	16/11/2018	60503
BBW3779	277490F000016569	02/11/2018	60503
BBX0568	277490F000016520	03/11/2018	60503
BBX1786	277490F000016418	02/11/2018	60503
BBY3392	277490F000016946	10/11/2018	60503
BBY3410	277490F000017149	16/11/2018	60503
BBZ1028	277490F000016690	07/11/2018	60503
BBZ6610	277490F000017069	16/11/2018	60503
BBZ8553	277490F000016558	04/11/2018	60503
BCA6460	277490F000016935	11/11/2018	60503
BCA9798	277490F000016475	04/11/2018	60503
BCB5584	277490F000016843	10/11/2018	60503
BCB8664	277490F000016798	09/11/2018	60503
BCC5164	277490F000016669	06/11/2018	60503
BCD9153	277490F000017045	13/11/2018	60503
BCE4786	277490F000016639	06/11/2018	60503
BCF0865	277490F000016608	05/11/2018	60503
BCF8584	277490F000017030	13/11/2018	60503
BCF9592	277490F000017092	15/11/2018	60503
BCF9607	277490F000016575	03/11/2018	60503
BCG1859	277490F000016538	01/11/2018	60503
BCI4669	277490F000016818	09/11/2018	60503
BCJ6560	277490F000016525	03/11/2018	60503
BCJ6995	277490F000016482	02/11/2018	60503
BCK3632	277490F000016686	07/11/2018	60503
BCK3632	277490F000016720	07/11/2018	60503
BCL1173	277490F000016461	01/11/2018	60503
BCL3088	277490F000017076	14/11/2018	60503
BCL8343	277490F000017131	14/11/2018	60503
BCM1289	277490F000016962	12/11/2018	60503
BCM3547	277490F000016808	09/11/2018	60503
BCO1251	277490F000017002	12/11/2018	60503
BCV1008	116100E008233510	08/11/2018	55250
BDK1912	277490F000017118	16/11/2018	60503
BDK1912	277490F000017081	15/11/2018	60503
BDN0103	277490F000016623	05/11/2018	56732
BDS1314	277490F000016666	06/11/2018	60503
BED1300	277490F000016956	12/11/2018	60503
BED7575	277490F000016730	08/11/2018	60503
BEI0710	277490F000016530	04/11/2018	60503
BEL5552	277490F000016788	09/11/2018	60503
BEN0494	277490F000016693	07/11/2018	60503
BER1787	277490F000016984	12/11/2018	60503
BES0472	277490F000016451	04/11/2018	60503
BES0640	277490F000016379	31/10/2018	60503
BES5355	277490F000016717	07/11/2018	60503
BES5500	277490F000016885	11/11/2018	60503
BGV4531	277490F000016534	01/11/2018	60503
BHP0650	277490F000016435	01/11/2018	60503
BIF9455	277490F000016498	01/11/2018	60503
BJL1043	277490F000016976	12/11/2018	60503
BLA6748	277490F000016859	11/11/2018	60503
BLF3370	277490F000016495	04/11/2018	60503
BLI2163	277490F000017172	17/11/2018	60503
BLN4748	277490F000016854	11/11/2018	60503
BOE6256	277490F000016367	31/10/2018	60503

BRG4409	277490F000016679	06/11/2018	60503
BWN0025	277490F000017017	13/11/2018	60503
BYN3150	277490F000016712	07/11/2018	56732
CAD2592	277490F000016926	10/11/2018	60503
CBA5005	277490F000016459	01/11/2018	60503
CCP5080	277490F000017072	14/11/2018	60503
CEE9193	277490F000017154	14/11/2018	60503
CFP2884	277490F000016883	10/11/2018	60503
CKV9515	277490F000016629	05/11/2018	60503
COV6001	277490F000016898	10/11/2018	60503
CQC2727	277490F000016696	07/11/2018	60503
CRG5796	277490F000016403	03/11/2018	60503
CRJ6280	277490F000016915	10/11/2018	60503
CRL3029	277490F000016952	12/11/2018	56732
CTD9706	277490F000016742	08/11/2018	60503
CVA8392	277490F000016922	11/11/2018	60503
CVA8392	277490F000016918	11/11/2018	60503
CWO5916	277490F000016479	01/11/2018	60503
CWX0660	277490F000016499	01/11/2018	60503
CYB8680	277490F000016636	05/11/2018	60503
CYZ4789	277490F000016386	04/11/2018	60503
DAR7950	277490F000016581	01/11/2018	60503
DAY0226	277490F000016671	06/11/2018	60503
DCA0271	277490F000016750	08/11/2018	60503
DCA0271	277490F000016480	01/11/2018	60503
DCT2792	277490F000017113	15/11/2018	60503
DEJ2284	277490F000016710	07/11/2018	60503
DFF3716	277490F000016756	08/11/2018	60503
DFQ8175	277490F000017161	14/11/2018	60503
DFX0093	277490F000016907	11/11/2018	60503
DGW4142	277490F000016721	07/11/2018	60503
DIF6031	277490F000016664	06/11/2018	60503
DJB5732	277490F000016631	05/11/2018	60503
DJC2558	277490F000016672	06/11/2018	60503
DJC4467	277490F000016830	09/11/2018	60503
DJD9838	277490F000016409	01/11/2018	60503
DKX5709	277490F000016954	12/11/2018	60503
DKY1537	277490F000016877	11/11/2018	60503
DND5034	277490F000016902	11/11/2018	60503
DOD2639	277490F000016824	09/11/2018	60503
DOD2639	277490F000016823	09/11/2018	60503
DOS9786	277490F000016661	06/11/2018	60503
DPI7732	277490F000016993	12/11/2018	60503
DPU9801	277490F000016753	08/11/2018	60503
DPU9801	277490F000017042	13/11/2018	60503
DQC0554	277490F000016542	02/11/2018	60503
DQJ8528	277490F000017168	17/11/2018	60503
DQM4350	277490F000016913	11/11/2018	60503
DQT0715	277490F000016464	02/11/2018	60503
DUA6034	277490F000016458	01/11/2018	60503
DUA6034	277490F000017014	13/11/2018	60503
DUH6306	277490F000017127	16/11/2018	60503
DVL7150	277490F000016801	09/11/2018	60503
DWX2341	277490F000016728	07/11/2018	60503
EAB4254	277490F000017018	13/11/2018	60503
EAR4135	277490F000017057	14/11/2018	60503
EBA0661	277490F000016496	04/11/2018	60503
EBM7802	277490F000017062	15/11/2018	60503
EEJ7124	277490F000016588	01/11/2018	60503
EEP2133	277490F000017058	15/11/2018	60503
EEQ3494	277490F000016988	12/11/2018	60503
EIH1192	277490F000016526	03/11/2018	60503
ELC6832	277490F000016986	12/11/2018	56732
EMO2699	277490F000016912	11/11/2018	60503
EMW2663	277490F000017035	13/11/2018	60503
ERD8826	277490F000016471	04/11/2018	60503
ESF8230	277490F000016951	11/11/2018	60503
ETD9666	277490F000017079	14/11/2018	60503
EUP0869	277490F000016394	01/11/2018	60503
EUU3546	277490F000016414	02/11/2018	60503
FBL7844	277490F000016494	04/11/2018	60503
FBQ7129	277490F000016703	07/11/2018	56732
FCA1508	277490F000017054	14/11/2018	60503
FDM1141	277490F000016810	09/11/2018	60503
FDX4320	277490F000016599	03/11/2018	60503
FER2223	277490F000016687	07/11/2018	60503
FIO6413	116100E008232643	09/11/2018	54600
FJQ8498	277490F000016914	10/11/2018	60503
FKO6405	277490F000017153	16/11/2018	60503
FMG2554	277490F000016748	08/11/2018	60503
FMH0743	277490F000016434	01/11/2018	60503
FTH0308	277490F000016738	08/11/2018	60503
FTP1836	277490F000017046	13/11/2018	60503
FUW1909	277490F000016777	08/11/2018	60503
FWG5669	277490F000016963	12/11/2018	60503
FXT3560	277490F000016411	02/11/2018	60503
FXT3560	277490F000016846	10/11/2018	60503
FXX7487	277490F000017157	14/11/2018	60503
GFX9185	277490F000017178	18/11/2018	60503

GJD4229	277490F000016743	08/11/2018	60503
GTD1763	277490F000016791	09/11/2018	60503
GWB4262	277490F000016943	10/11/2018	60503
GWB4262	277490F000016947	10/11/2018	60503
GZW7071	277490F000016675	06/11/2018	60503
HDG6938	277490F000017047	13/11/2018	60503
HEJ6411	277490F000016487	02/11/2018	60503
HJW8377	277490F000016903	11/11/2018	60503
HMJ5848	277490F000017156	14/11/2018	60503
HOZ2162	277490F000016732	08/11/2018	60503
HRZ0915	277490F000016833	09/11/2018	60503
HSZ5544	277490F000016657	06/11/2018	56732
HSZ5549	277490F000016745	08/11/2018	60503
HTH4545	277490F000016873	10/11/2018	60503
IBK5365	277490F000017160	14/11/2018	60503
IHL9911	277490F000016971	12/11/2018	60503
IJB9668	277490F000016645	06/11/2018	60503
IKU2164	277490F000016476	04/11/2018	60503
IKU2164	277490F000016981	12/11/2018	60503
ILC8513	277490F000016477	04/11/2018	60503
IOQ1363	277490F000016478	01/11/2018	60503
ISD3059	277490F000016446	02/11/2018	60503
JAO0828	277490F000016888	10/11/2018	60503
JIE1313	277490F000016392	01/11/2018	60503
JPS0465	277490F000016506	01/11/2018	60503
JQW8954	277490F000016628	05/11/2018	60503
JYE9560	277490F000016811	09/11/2018	60503
JYP2184	277490F000017142	15/11/2018	60503
JYX2750	277490F000016663	06/11/2018	60503
JZI2000	277490F000016444	02/11/2018	60503
JZK7567	277490F000016974	12/11/2018	56732
KAJ3476	277490F000017186	17/11/2018	60503
KAJ9449	277490F000016739	08/11/2018	60503
KAP9659	277490F000016716	07/11/2018	60503
KAP9659	277490F000016754	08/11/2018	60503
KAT8652	277490F000017146	15/11/2018	60503
KGK7963	277490F000016522	03/11/2018	60503
KKB0304	277490F000017181	17/11/2018	60503
KKW6427	277490F000017130	14/11/2018	60503
KLF1088	277490F000016481	01/11/2018	60503
KLI5831	277490F000017004	12/11/2018	60503
KMQ8845	277490F000016552	03/11/2018	60503
KPM0682	277490F000016764	08/11/2018	60503
KRS8823	277490F000016890	10/11/2018	60503
KVD2494	277490F000016916	10/11/2018	60503
KZQ3070	277490F000016736	08/11/2018	60503
LCJ3951	277490F000016563	01/11/2018	60503
LPZ7793	277490F000016894	10/11/2018	60503
LRE9556	277490F000017133	14/11/2018	56732
LRL3468	277490F000016766	08/11/2018	60503
MAR2737	277490F000016961	12/11/2018	60503
MCQ7683	116100E007769199	10/11/2018	61810
MFJ8257	277490F000016783	08/11/2018	60503
MIJ4147	277490F000016779	08/11/2018	60503
MJC3306	277490F000016425	03/11/2018	60503
MJE5315	277490F000016729	08/11/2018	60503
MJH1157	277490F000016934	11/11/2018	60503
MJQ2320	277490F000017148	15/11/2018	60503
MJV1138	277490F000016410	02/11/2018	60503
MLR8573	277490F000017104	16/11/2018	60503
MLV5038	277490F000016940	10/11/2018	60503
MLZ5778	277490F000016625	05/11/2018	60503
MMA5336	277490F000016624	05/11/2018	60503
MOE8664	277490F000016519	03/11/2018	60503
MXF3820	277490F000016613	05/11/2018	60503
NAM1557	277490F000016516	03/11/2018	60503
NBW5924	277490F000016708	07/11/2018	60503
NME3236	277490F000016817	09/11/2018	60503
NRP1575	277490F000016374	31/10/2018	60503
NRS1650	277490F000016384	03/11/2018	60503
NYY0219	277490F000016689	07/11/2018	56732
OGH6798	277490F000017025	13/11/2018	60503
OLJ6600	277490F000016589	01/11/2018	60503
OLL1990	277490F000016648	06/11/2018	60503
OOQ4488	277490F000016576	04/11/2018	60503
OOR3533	277490F000016427	04/11/2018	60503
OOS1537	277490F000017078	14/11/2018	60503
OZV6520	277490F000016757	08/11/2018	60503
PDM8255	277490F000016815	09/11/2018	60503
PWD4260	277490F000016601	03/11/2018	60503
PZV8230	277490F000017097	15/11/2018	60503
QAD5103	277490F000017183	17/11/2018	60503
QAJ4222	277490F000017023	13/11/2018	60503
QBJ3557	277490F000016470	04/11/2018	60503
QBV3633	277490F000016489	03/11/2018	60503
QBW9344	277490F000017085	16/11/2018	60503
QCQ8859	277490F000017151	16/11/2018	60503
QNB6963	277490F000017095	15/11/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DD0FD8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Processo Nº.: 278/2018

Pregão eletrônico Nº. 207/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2018

No dia 18 do mês de Dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 207/2018, Processo Licitatório nº. 278/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, destinados aos CAPS / PAM / SAMU e Programa Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90390	BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	85.027.480/0001-37	CARLOS ROBERTO BRATFISCH JUNI	877.063.509-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, destinados aos CAPS / PAM / SAMU e Programa Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90390 - BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão francês kg. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	KILO	PRÃ?PRIA	3.567,000	9,9000	35.313,30
Total Fornecedor:						35.313,30

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega do produto será efetuada DIARIAMENTE CONFORME SOLICITADA, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, nomeada através de Decreto Municipal nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e pela servidora ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA, nomeada através do Decreto nº 16.981/2016, lotada no Gabinete do Prefeito.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de Dezembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

BRATFISCH & SILVA LTDA. – ME
CNPJ: 85.027.480/0001-37

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EB27D730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGZ6699	277510A000135525	13/12/2018	55411
ARB0908	277510A000135524	13/12/2018	76331
ARF6851	277510A000135192	13/12/2018	76331
ASI2837	277510A000135348	13/12/2018	60412
ATB6490	277510A000135190	13/12/2018	76331
ATK0484	277510A000135523	13/12/2018	76331
AUW7873	277510A000135349	13/12/2018	60412
AVO3611	277510A000135429	13/12/2018	76332
AWF7311	277510A000135671	13/12/2018	60412
AXF2601	277510A000135189	13/12/2018	76331
AXS6015	277510A000135347	13/12/2018	60412
AYV0083	277510A000135191	13/12/2018	76331
AZE3923	277510A000135188	13/12/2018	76331
BAM5688	277510A000135370	13/12/2018	55500
BDU0123	277510A000135669	13/12/2018	76331
BDU1931	277510A000135670	13/12/2018	76331
DAS7380	277510A000135427	13/12/2018	65300
ILB1303	277510A000135430	13/12/2018	76332
LYQ9406	277510A000135369	13/12/2018	55500
MFS7120	277510A000135284	13/12/2018	61650
MMH5928	277510A000135283	12/12/2018	76331
MNI2303	277510A000135285	13/12/2018	76331
OKE7590	277510A000135282	12/12/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8FA61C56

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEB5061	277510A000119160	22/9/2018	55412	R$ 195.23
AEN1028	277510A000134423	11/10/2018	51930	R$ 293.47
AEN1028	277510A000133942	11/10/2018	76251	R$ 293.47
AHD1957	277510A000134092	13/10/2018	60412	R$ 195.23
AJB6313	277510A000118945	20/9/2018	55412	R$ 195.23
AJB6313	277510A000118949	25/9/2018	55412	R$ 195.23
AJQ9152	277510A000119659	21/9/2018	55412	R$ 195.23
AJT4195	277510A000119625	24/9/2018	55412	R$ 195.23

AJY2388	277510A000119755	21/9/2018	55412	R$ 195.23
ALZ8532	277510A000119398	25/9/2018	55412	R$ 195.23
ANQ6132	277510A000133595	11/10/2018	55411	R$ 195.23
AOJ3878	277510A000118946	22/9/2018	55412	R$ 195.23
APF9109	277510A000134292	11/10/2018	54870	R$ 195.23
API3479	277510A000118948	25/9/2018	55412	R$ 195.23
APJ2681	277510A000119713	21/9/2018	55412	R$ 195.23
APJ7267	277510A000134290	11/10/2018	55411	R$ 195.23
AQN3120	277510A000119808	26/9/2018	55412	R$ 195.23
AQV3533	277510A000119397	24/9/2018	55412	R$ 195.23
ARJ0871	277510A000134298	11/10/2018	76331	R$ 293.47
ARM6173	277510A000119043	26/9/2018	55412	R$ 195.23
ARN2753	277510A000119663	25/9/2018	55412	R$ 195.23
ARO8582	277510A000119040	20/9/2018	55412	R$ 195.23
ARZ0336	277510A000134312	11/10/2018	76331	R$ 293.47
ASG4633	277510A000119804	22/9/2018	55412	R$ 195.23
ASV0580	277510A000119853	25/9/2018	55412	R$ 195.23
ATC1355	277510A000133946	11/10/2018	60412	R$ 195.23
ATQ1808	277510A000119809	26/9/2018	55412	R$ 195.23
ATY5820	277510A000119395	21/9/2018	55412	R$ 195.23
AUD3474	277510A000134299	11/10/2018	55411	R$ 195.23
AUU7788	277510A000134291	11/10/2018	51851	R$ 195.23
AVN4498	277510A000134296	11/10/2018	60412	R$ 195.23
AWC7409	277510A000134091	11/10/2018	51851	R$ 195.23
AWH4318	277510A000119803	20/9/2018	55412	R$ 195.23
AWO9030	277510A000119754	21/9/2018	55412	R$ 195.23
AWS1124	277510A000133945	11/10/2018	55411	R$ 195.23
AXL0890	277510A000119759	25/9/2018	55412	R$ 195.23
AXQ7718	277510A000134297	11/10/2018	51851	R$ 195.23
AXZ3241	277510A000119756	21/9/2018	55412	R$ 195.23
AYM4980	277510A000133964	11/10/2018	76331	R$ 293.47
AYY7360	277510A000119210	24/9/2018	55412	R$ 195.23
AZC1301	277510A000119807	25/9/2018	55412	R$ 195.23
AZE3923	277510A000119661	21/9/2018	55412	R$ 195.23
AZX0668	277510A000134424	11/10/2018	60501	R$ 293.47
BAF3175	277510A000134295	11/10/2018	76331	R$ 293.47
BAH7413	277510A000119810	26/9/2018	55412	R$ 195.23
BAL1189	277510A000119806	24/9/2018	55412	R$ 195.23
BAS1378	277510A000119811	26/9/2018	55412	R$ 195.23
BAZ1430	277510A000118944	20/9/2018	55412	R$ 195.23
BCR3070	277510A000131858	11/10/2018	54870	R$ 195.23
BED2202	277510A000119715	26/9/2018	55412	R$ 195.23
BOH9639	277510A000119399	25/9/2018	55412	R$ 195.23
BRE8988	277510A000119753	20/9/2018	55412	R$ 195.23
CDL4511	277510A000119042	21/9/2018	55412	R$ 195.23
CFY6168	277510A000119714	24/9/2018	55412	R$ 195.23
CTC9316	277510A000119805	22/9/2018	55412	R$ 195.23
CXF9688	277510A000119716	26/9/2018	55412	R$ 195.23
DLB1076	277510A000119041	21/9/2018	55412	R$ 195.23
DZF8900	277510A000134090	11/10/2018	51851	R$ 195.23
EAK0867	277510A000134300	11/10/2018	76331	R$ 293.47
HLC8301	277510A000119662	25/9/2018	55412	R$ 195.23
ITL5037	277510A000119624	22/9/2018	55412	R$ 195.23
LYZ4998	277510A000119851	22/9/2018	55412	R$ 195.23
MBR6291	277510A000134461	11/10/2018	55411	R$ 195.23
MDZ3218	277510A000119712	21/9/2018	55412	R$ 195.23
MEB4302	277510A000119660	21/9/2018	55412	R$ 195.23
MFC2359	277510A000119757	24/9/2018	55412	R$ 195.23
MGQ2044	277510A000134313	11/10/2018	60412	R$ 195.23
MYW6812	277510A000134089	11/10/2018	51851	R$ 195.23
NSH9652	277510A000119852	24/9/2018	55412	R$ 195.23
OWV7300	277510A000119396	21/9/2018	55412	R$ 195.23
QBD5919	277510A000119758	24/9/2018	55412	R$ 195.23
QHI7660	277510A000134294	11/10/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2B00338C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN9283	277510A000119664	27/9/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000119211	27/9/2018	55412	R$ 195.23
ALH7737	277510A000119901	27/9/2018	55412	R$ 195.23
AOI4762	277510A000119400	27/9/2018	55412	R$ 195.23
APC4941	277510A000119212	27/9/2018	55412	R$ 195.23
APC4941	277510A000119667	27/9/2018	55412	R$ 195.23
AQR1842	277510A000119626	27/9/2018	55412	R$ 195.23
ATC3093	277510A000119163	27/9/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000119902	27/9/2018	55412	R$ 195.23

AUJ7312	277510A000118950	27/9/2018	55412	R$ 195.23
AUP6748	277510A000119717	27/9/2018	55412	R$ 195.23
AVP3443	277510A000119628	27/9/2018	55412	R$ 195.23
AVQ5091	277510A000119760	27/9/2018	55412	R$ 195.23
AWB3248	277510A000119627	27/9/2018	55412	R$ 195.23
AWW5948	277510A000119164	27/9/2018	55412	R$ 195.23
AWZ2257	277510A000119812	27/9/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000119761	27/9/2018	55412	R$ 195.23
BAZ0091	277510A000119161	27/9/2018	55412	R$ 195.23
DQE5166	277510A000119669	27/9/2018	55412	R$ 195.23
IJY2355	277510A000119162	27/9/2018	55412	R$ 195.23
INL5584	277510A000119665	27/9/2018	55412	R$ 195.23
MAY4983	277510A000119668	27/9/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F06661DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.263/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados;

Nome/Cargo	A partir de	Ref. Período aquisitivo
Alfredo dos Santos Cargo: Secretario Municipal de Viação Obras e Urbanismo	02/01/2019	02/01/2018 a 01/01/2019
Almiro Martins Cargo: Operador de Maquinas Leves	02/01/2019	04/02/2018 a 03/02/2019
Claudecir Gelinski Cargo: Agente de Endemias	14/01/2019	03/02/2017 a 03/02/2018
Claudia de Souza Jora Hank Cargo: Agente Comunitário de Saúde	02/01/2019	01/07/2017 a 30/06/2018
Eder Andretti de Camargo Cargo: Operador de Maquinas Pesadas	02/01/2019	01/02/2018 a 31/01/2019
Edson Jose da Silva Cargo: Secretario Municipal de Saúde	07/01/2019	02/01/2018 a 01/01/2019
Gilberto Jahn Cargo : Conselheiro Tutelar	02/01/2019	10/01/2018 a 09/01/2019
Ivan Alves Prestes Cargo: Vigia – Diretor de Depto – FG2	07/01/2019	03/02/2017 a 02/02/2018
José Pedro Kniphoff Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2019	01/02/2018 a 31/01/2019
Katiuça Mara Pasa	02/01/2019	16/01/2017 a 15/01/2018
Laudair João Fernandes Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Diretor de Depto- FG2	02/01/2019	03/02/2017 02/02/2018
Leocir Jose Barbieri Cargo: Operador de Maquinas Pesadas	02/01/2019	01/02/2018 a 31/01/2019
Luis Edelar de Lima Cargo: Assistente de Administração	02/01/2019	04/02/2018 a 03/02/2019
Nilse Veronica Heckler Carniel Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social	02/01/2019	02/01/2018 a 01/01/2019
Rudiney Bernardelli Cargo: Motorista	02/01/2019	03/02/2018 a 02/02/2019
Salete Maria Piazentini Cargo: Pedagoga	02/01/2019	03/05/2017 a 02/05/2018
Thiago Della Giustina Cargo: Diretor do Departamento de Compras e Licitação	09/01/2019	03/01/2018 a 02/01/2019
Valcei Ilceu Barbieri Cargo: Engenheiro Agrônomo	02/01/2019	04/02/2018 a 03/02/2019
Valdecir Cola Cargo : Vigia	06/01/2019	03/02/2018 a 02/02/2019
Vanderlei Kniphoff Cargo: Técnico em Tributação – Secretario Municipal - FG1	02/01/2019	02/08/2017 a 01/08/2018
Vanessa Carniel Motta da Silva	02/01/2019	14/02/2017 a 13/02/2018
Vania Maria Barbieri Cargo: Técnico Administrativo- Diretora de Departamento de Recursos Humanos	07/01/2019	04/02/2017 a 03/02/2018
Vilson Hermes Cargo: Fiscal de Tributos – Diretor do Departamento de Esportes	07/01/2019	03/02/2018 a 02/02/2019
Vlademir Francisco Manenti Cargo: Secretario Municipal de Finanças	02/01/2019	02/01/2018 a 01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de dezembro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:033707FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 85/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 85/2018 referente à **Aquisição e instalação de parque infantil incluindo serviço de montagem/instalação no Centro de Educação infantil Alzemiro Mota, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes deste Município.**, em favor da empresa conforme abaixo:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Parque colorido com as seguintes características mínimas: Com 4 torres estrutura, colunas metálicas redondas 3"1/2, espessura das paredes 2,00mm e pintura com tinta a pó epóxi colorida. Contendo: 4 - Patamares medindo 1,00 x 1,00m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3 cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico retomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m, com 12 vicos na vertical de 5 cm cada lado, para escoar a água da chuva: altura 1,35mt. 1 - tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00m de compr.x 0,8m de diâmetro. 1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de largura e altura de 0,80m. Assoalho em madeira plástica. 1 - Passarela curvada para cima ou para baixo com estrutura tubular de aço 2", com alambrado confeccionado em tudo de 1" e parede de 1,50mm, barras verticais e tubo 3/4 de diâmetro 1,50mm. Medindo 1,95m de comprimento x 0,80m de largura e altura 0,80m. Assoalho em madeira plástica. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90³ com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado na torre com painel de plástico duplo rotomoldado e ao piso com seção de saída em plásico rotomoldado. 1 - Escorregador reto estrutura metálica, seção de deslizamento com 2,50m x 0,50m de largura. 2 - Escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento: com 7 degraus em madeira de itaúba, medindo 0,72m de comprimento x 0,12m de largura e 20mm de espessura. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 1400mm e junções em plástico injetado. 1 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo 2,00 de compriment x 0,90 de largura, com estrutura, assoalho e tacos em madeira de itaúba, com corrimões em tubo de 1". 1 - Escorregador reto em plástico retomoldado, seção de deslizamento com 2,70mx 0,53m de largura. 1 - Cano de escalada em aço tubular de diâmetro 42,6mm x 2800mm de altura com parede de 2,00mm, com 5 degraus, 1 - Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalhado e tacos de itaúba. 2 - Kit ginástica contendo 2 trapézios, 2 argolas, 2 estrivos. 1 - Balanço com estrutura em tubo de aço carbono 2"1/2", medindo 2,50x1,60 com dois balanços com assentos em madeira de itaúba c/ correntes 5,5mm de elo curto galvanizadas. Utilização de parafusos em aço galvanizado, porcas sext a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig/mag. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostatica dos componentes metálicos. Área aprox. C. 12,00mxL.8.50m x A.3,00m.	BRINQBEL	UN	1,00	20.500,00	20.500,00
1	2	Balanço convencional c/ 4 lugares. com estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. aprox. C.5,30mxL. 1,80mxA.2,50m. Material utilizado, tubos de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16. Assentos 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8. Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos. Aplicação de desengraxante, decapante,fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado.	BRINQBEL	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
1	3	Cama elástica Nacional 3,70m. Estrutura 100% galvanizada, desmontável, de fácil transporte. Peso máximo suportado: 150 kg. Peso total do produto: 60kg. Dimensão (diâmetro x A): 3,70m x 2,15m	MUNDI TOYS	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL							25.300,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 85/2018 datada de 18/12/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 26/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AEE50F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 86/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 86/2018 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra Óptica com alta qualidade em link convencional com disponibilidade nos locais indicados no termo de referência**, em favor da empresa conforme abaixo:

JJM TELECOMUNICAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Link de acesso à internet com IP fixo via fibra óptica com velocidade mínima de 30 MB na Prefeitura Municipal incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	74,91	898,92

2	1	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 25 MB na Secretaria de Saúde do Município incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	69,91	838,92
2	2	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 25 MB na Escola Primo Savoldi incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	69,91	838,92
3	1	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima 15 MB no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	60,00	720,00
3	2	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 15 MB na Secretaria de Educação do município incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	60,00	720,00
3	3	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 15 MB no ginásio de esportes incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	60,00	720,00
3	4	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 15 MB na Praça Municipal incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	60,00	720,00
4	1	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB no Centro de Educação Infantil - CMEI incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	49,95	599,40
4	2	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB na Biblioteca Municipal incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	49,95	599,40
4	3	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB no Conselho Tutelar incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	49,95	599,40
4	4	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB na Secretaria de Assistência Social incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	49,95	599,40
4	5	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB na Secretaria de Obras, viação e urbanismo incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	TTINET	MÊS	12,00	49,95	599,40
TOTAL							8.453,76

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 86/2018 datada de 20/12/2018. A a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 26/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:401612CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO III								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 2019								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1° BIM	2° BIM	3° BIM	4° BIM	5° BIM	6° BIM	TOTAL PREVISTA
11.00.00.00.00	REC TRIBUTÁRIA	559.803,93	559.803,93	559.803,93	559.803,93	559.803,96	559.803,93	3.358.823,61
12.00.00.00.00	REC CONTRIBUIÇÕES	120.500,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	723.000,00
13.00.00.00.00	REC PATRIMONIAL	19.883,33	19.883,33	19.883,33	19.883,33	19.883,35	19.883,33	119.300,00
16.00.00.00.00	REC SERVIÇOS	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	40.000,00
17.00.00.00.00	TRANSF. CORRENTES	6.240.017,99	6.240.017,99	6.240.017,99	6.240.017,99	6.240.018,04	6.240.017,99	37.440.107,99
19.00.00.00.00	OUT REC CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUT COR INTRAORÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.946.871,91	6.946.871,91	6.946.871,91	6.946.871,91	6.946.872,01	6.946.871,91	41.681.231,60

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:BE2F7D82

CONTABILIDADE
ANEXO II PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

2019								
ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
REC TRIBUTÁRIA	279.901,96	279.901,96	279.901,96	279.901,96	279.901,96	279.901,96	279.901,96	279.901,96
REC CONTRIBUIÇÕES	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00
REC PATRIMONIAL	9.941,66	9.941,66	9.941,66	9.941,66	9.941,66	9.941,66	9.941,66	9.941,66
REC SERVIÇOS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
TRANSF. CORRENTES	########	########	########	########	########	########	3.120.008,99	########
OUT REC CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.OPER.INTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	########	########	########	########	########	########	3.473.435,94	########

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6930CD17

CONTABILIDADE
ANEXO II PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

2019									
ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
279.901,96	279.901,96	279.901,96	279.901,96	279.901,96	279.901,96	279.901,97	279.902,00	279.902,00	3.358.823,61
60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	60.250,00	723.000,00
9.941,66	9.941,66	9.941,66	9.941,66	9.941,66	9.941,66	9.941,66	9.941,70	9.941,70	119.300,00
3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00

########	########	########	3.120.008,99	########	########	########	########	3.120.009,10	########
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
########	########	########	3.473.435,94	########	########	########	########	########	41.681.231,60

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A8F313B1

CONTABILIDADE
ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014								2019
	ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
PODER LEGISLATIVO								
	CÂMARA MUNICIPAL	#########	#########	#########	#########	#########	180.000,00	#########
PODER EXECUTIVO								
	GABINETE DO PREFEITO	22.958,33	22.958,33	22.958,33	22.958,33	22.958,33	22.958,33	22.958,33
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	#########	#########	#########	#########	#########	562.507,95	#########
	SECRETARIA DE FINANÇAS	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33
	SECRETARIA DE PLANEJ. SUPERV	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00
	SECR DE OBRAS E SERV URBANOS	#########	#########	#########	#########	#########	225.200,00	#########
	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOV.	#########	#########	#########	#########	#########	232.275,00	#########
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	#########	#########	#########	#########	#########	894.359,99	#########
	SECRETARIA DE ESPORTES	28.325,00	28.325,00	28.325,00	28.325,00	28.325,00	28.325,00	28.325,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	#########	#########	#########	#########	#########	845.076,35	#########
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	#########	#########	#########	#########	#########	171.041,66	#########
	SECRETARIA DA AGRICULTURA	92.333,33	92.333,33	92.333,33	92.333,33	92.333,33	92.333,33	92.333,33
	SECRETARIA DE IND E COMÉRCIO E TURISMO	51.941,66	51.941,66	51.941,66	51.941,66	51.941,66	51.941,66	51.941,66
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66
	SECRETARIA DE CULTURA	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66
SOMA								
	DESP. INTRAORÇ. FUNPREV	#########	#########	#########	#########	#########	291.666,67	#########

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9045BD04

CONTABILIDADE
ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
#########	#########	#########	#########	#########	2.160.000,00
22.958,33	22.958,33	22.958,33	22.958,33	22.958,37	275.500,00
#########	#########	#########	#########	#########	6.750.095,50
85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,37	1.030.000,00
8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
#########	#########	#########	#########	#########	2.702.400,00
#########	#########	#########	#########	#########	2.787.300,00
#########	#########	#########	#########	#########	10.732.319,88
28.325,00	28.325,00	28.325,00	28.325,00	28.325,00	339.900,00
#########	#########	#########	#########	#########	10.140.916,23
#########	#########	#########	#########	#########	2.052.500,00
92.333,33	92.333,33	92.333,33	92.333,33	92.333,37	1.108.000,00
51.941,66	51.941,66	51.941,70	51.941,68	51.941,68	623.300,00
42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,74	515.000,00
30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,70	30.416,70	365.000,00
					41.681.231,61
#########	#########	#########	#########	#########	3.500.000,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8E81A332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 243-2018

Exercício: 2018
Decreto nº 243/2018 de 10/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 196.350,00 (cento e noventa e seis mil trezentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.002.04.122.2008.0.000.		RECURSOS HUMANOS - RH	
03.002.04.122.2008.2.009.		DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
153 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.003.12.361.2029.2.031.		ENSINO FUNDAMENTAL 60% FUNDEB	
- 3.0.00.00.00.00	01101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01101	APLICAÇÕES DIRETAS	
179 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.003.12.361.2029.2.031.		ENSINO FUNDAMENTAL 60% FUNDEB	
- 3.0.00.00.00.00	01101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01101	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
181 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.003.12.361.2029.2.033.		TRANSPORTE ESCOLAR 40% FUNDEB	
- 3.0.00.00.00.00	01102	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01102	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01102	APLICAÇÕES DIRETAS	
191 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.070.		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	01107	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01107	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01107	APLICAÇÕES DIRETAS	
215 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	

06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.083.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
331 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.001.04.122.2050.0.000.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
447 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.001.04.122.2050.0.000.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
449 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
Total Suplementação:			**196.350,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:44DEC140

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 239-2018

Exercício: 2018
Decreto nº 239/2018 de 03/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.2020.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	01104	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01104	APLICAÇÕES DIRETAS	
203 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVA do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:34CCF99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.149, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; junto às Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º , artigos 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes nas Fontes de Recursos- nº 941-Empreendimento Residencial Tomie Nagatani e nº 945 Rolândia-Criança Feliz, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atual.Decr.nº 9034 E 9049	***Valor Arrecadado até 30.11.2018 21/12/2018	****Excesso de Arrecadação
188	1.7.1.8.10.3.1.01.00.00.00.00	Transferência Convênio FNAS-Tomie Nagatami	1.000,00	52.856,48	98.147,97	44.291,49
353	1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	Remuneração Rolândia-Criança Feliz	0,00	0,00	567,13	567,13
TOTAL			**1.000,00**	**52.856,48**	**98.715,10**	**44.858,62**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;						
** Valor da Receita Atualizada pelo Decreto n.º 9034 de 18/09/2018; e 9049 de 27/09/2018						
***Valor arrecadado até 30/11/2018;e 21/12/2018;						
**** Excesso de Arrecadação .						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ **40.858,62 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.12.08.244.00102.054	4370	3.3.90.39	941	40.291,49
10.13.28.846.00000.013	7528	3.3.20.93	945	567,13
TOTAL				**40.858,62**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 40.858,62 (quarenta mil,oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos),** oriundos das Fontes de Recursos nº 941-Empreendimento Residencial Tomie Nagatani e nº945 Rolândia-Criança Feliz.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **40.858,62 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.12	3.3	941	Dezembro	40.291,49
10.13	3.3	945	Dezembro	567,13
TOTAL				**40.858,62**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 26 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:41E3ED9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - EDITAL N° 002/2018 LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - REPUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR, considerando os critérios estabelecidos na referida Resolução, divulga a classificação provisória dos profissionais da educação municipal para fins de distribuição de aula no ano letivo de 2019, conforme abaixo:

LISTA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação geral, contendo os professores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.

	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	NEUSA A. POLLÔNIO	18/02/2002	11/01/1965	16 anos
02	SELMA HELBE CAZARIM	18/02/2002	20/08/1965	16 anos
03	ADRIANA ALVES N. VILALVA	18/02/2002	20/09/1980	16 anos
04	DENISE DE F. P. BAPSTISTONE	21/02/2002	13/05/1978	16 anos
05	FRANKSLEINE N. INFORZATO	25/02/2002	03/06/1979	16 anos
06	CRISTINA SILVA CARNELOZZI	28/07/2003	09/04/1982	15 anos
07	EDNA DE L. C. MALUTA	01/03/2013	28/11/1959	05 anos
08	MADALENA C. DELLA COLETA	01/03/2013	19/02/1967	05 anos
09	MARCIA APARECIDA DE LIMA	01/03/2013	04/01/1978	05 anos
11	REGIANE DA SILVA GAMA	16/05/2014	23/10/1985	04 anos
12	VIVIOSE M. F. DE CAMPOS	30/01/2015	09/11/1978	03 anos
13	TATIANE DAS N. VOLPATO	30/01/2015	03/01/1994	03 anos
14	CARLA G. PEREIRA	23/02/2015	21/03/1981	03 anos
15	ANA PAULA EUGÊNIO	01/04/2015	19/12/1983	03 anos
16	LUANA CRISTINA ARANTES	30/04/2015	20/08/1994	03 anos
17	ADELIA FRANCISCO DE PAULA	03/02/2017	05/09/1969	01 ano
18	VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS	03/02/2017	24/09/1994	01 ano
19	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976	Ens. Fund.17 anos

LISTA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE)

Classificação contendo os professores com lotação na Escola Municipal Caminhos do Coração com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial:

	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO Município / Instituição
01	MADALENA HELBE RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960	23 anos
02	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965	18 anos
03	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966	18 anos
04	MARIA LÚCIA DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	18 anos
05	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970	05 anos
06	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976	04 anos /04 anos
07	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983	04 anos /03 anos
08	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970	04 anos
09	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976	04 anos
10	MADALENA HELBE RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960	03 anos
11	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975	01 ano
12	LANA REGINA F. DELA BELLA	08/02/1996	25/03/1968	LICENÇAINSS

LISTA III - ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação geral, contendo os professores Lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967	28 anos
02	ROSA SANCHES MOURO	07/02/1994	11/09/1964	24 anos
03	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973	24 anos
04	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	24 anos
05	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974	23 anos
06	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	22 anos
07	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957	18 anos
08	ANA LUCIA RAMALHO MANZZANO	16/02/2000	04/12/1960	18 anos
09	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	18 anos
10	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970	18 anos
11	PAULA REGINA R. PAGLIACI	16/02/2000	06/02/1975	18 anos
12	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	18 anos
13	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	18 anos
14	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976	18 anos
15	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978	18 anos
16	ANA CAROLINA MALUTA GOMES	16/02/2000	09/03/1979	18 anos
17	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	18 anos
18	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988	05 anos
19	SONIA MARIA G. MACIEL	03/02/2014	30/10/1971	04 anos
20	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973	04 anos
21	ANA CAROLINA M. GOMES	03/02/2014	09/03/1979	04 anos
22	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	04 anos
23	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990	04 anos
24	ROSA SANCHES MOURO	02/02/2015	11/09/1964	03 anos
25	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974	03 anos
26	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983	01 ano

LISTA IV - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL -

Classificação contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial do ensino regular:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967	28 anos
02	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973	24 anos
03	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	24 anos
04	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974	23 anos
05	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	22 anos
06	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957	18 anos
07	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	18 anos
08	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970	18 anos
09	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	18 anos
10	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	18 anos
11	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976	18 anos
12	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978	18 anos
13	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	18 anos
14	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988	05 anos
15	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970	04 anos
16	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973	04 anos
17	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976	04 anos
18	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974	03 anos

LISTA V – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM REGIME SUPLEMENTAR

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
1	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967	28 anos
2	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	24 anos
3	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	22 anos
4	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957	18 anos
5	ANA LUCIA RAMALHO MANZZANO	16/02/2000	04/12/1960	18 anos
6	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965	18 anos
7	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966	18 anos
8	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	18 anos
9	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	18 anos

10	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	18 anos
11	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	18 anos
12	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	18 anos
13	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976	17 anos
14	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970	05 anos
15	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988	05 anos
16	SONIA MARIA G. MACIEL	03/02/2014	30/10/1971	04 anos
17	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976	04 anos
18	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	04 anos
19	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983	04 anos
20	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990	04 anos
21	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975	01 ano
22	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983	01 ano

Conforme o artigo 5° da Resolução nº 001/2018, os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar impugnação fundamentada à classificação provisória, podendo juntar documentos.

As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

Decididas as impugnações, será publicada no diário oficial do município as listas de classificação em caráter definitivo.

Caso não haja impugnações, considera-se esta lista em caráter definitivo.

Santa Amélia, 26 de Dezembro de 2018.

LORIMAL APARECIDA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 027/2017

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:C4F5143E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***76/2018***, que teve como objeto ***SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Manutenção, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **LUCAS ANTONIAZI 09816009994, G DA SILVA DORING ME.**

G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 2280 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,02	940,20
2	2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1005 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,02	940,20
2	3	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 2180 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,02	940,20
2	4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 4180 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	2,00	94,02	188,04
2	5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1006 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	2,00	94,02	188,04
2	6	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP D1560 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,02	940,20
2	7	MANUTENÇÃO D EIMPRESSORA HP 1020 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	2,00	94,02	188,04
2	8	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1022 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	103,42	1.034,20
2	9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP F 4280 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,02	940,20
2	10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	112,82	1.128,20
2	11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA PHASER 3200 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	122,22	1.222,20
2	12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP C4280 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,01	940,10
2	13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 2920 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,02	940,20
2	14	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 2000 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	103,40	1.034,00
2	15	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1102 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	103,42	1.034,20
2	16	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 4500 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,02	940,20
2	17	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 3550 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,02	940,20
2	18	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP DESINGJET T120 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	235,04	2.350,40
2	19	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP INK ADV 3546	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,02	940,20
2	20	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP PRO M 127 FN Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	112,82	1.128,20
2	21	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER HL-L2320D Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	216,23	2.162,30
2	22	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 4630 Montagem e desmontagem, verificação de saturação e lubrificação completa.	MÃO DE OBRA		UN	10,00	94,02	940,20
TOTAL								21.999,92
LUCAS ANTONIAZI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR Formatação de Microcomputador com backup de dados.	ANTONIAZI		UN	200,00	12,77	2.554,00
1	2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANTIVÍRUS - CHAVE DE 01 (UM) ANO Chave de 01 (um) ano.	PANDA		UN	100,00	13,17	1.317,00
1	3	CONSERTO DE PLACA-MÃE	ANTONIAZI		UN	50,00	8,78	439,00

1	4	CONFIGURAÇÃO DE REDE INTERNA - INTRANET	ANTONIAZI		UN	80,00	4,79	383,20
1	5	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	ANTONIAZI		UN	80,00	4,79	383,20
1	6	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET	ANTONIAZI		UN	80,00	5,99	479,20
1	7	LIMPEZA DE HARDWERE E TROCA DE PASTA TÉRMICA	ANTONIAZI		UN	80,00	5,99	479,20
1	8	OPTIMIZAÇÃO DE SISTEMA	ANTONIAZI		UN	80,00	4,79	383,20
1	9	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	ANTONIAZI		UN	80,00	5,99	479,20
1	10	INSTALAÇÃO DE HARDWARE	ANTONIAZI		UN	80,00	5,99	479,20
1	11	CONFIGURAÇÃO DE BIOS	ANTONIAZI		UN	80,00	3,99	319,20
1	12	CONFIGURAÇÃO DE RADIO	ANTONIAZI		UN	80,00	4,79	383,20
1	13	CONFIGURAÇÃO DE MODEM	ANTONIAZI		UN	80,00	4,79	383,20
1	14	ASSISTENCIA TECNICA "IN LOCO"	ANTONIAZI		UN	300,00	4,79	1.437,00
TOTAL								9.899,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 31.898,92 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:476EEF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 02/01/2019, devendo retornar em 01/02/2019, conforme Ofício nº 402/2018 de 19/12/2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Cristina Vitorino Obermayer	08/07/2017 a 07/07/2018
Alzira Vieira Bueno	01/07/2013 a 30/06/2014
Carla Izabel de Souza	03/07/2015 a 02/07/2016
Celso Vilas Boas	10/08/2017 a 09/08/2018
Cintya Mello de Souza	01/02/2017 a 31/01/2018
Darci Rodrigues Martins	15/08/2015 a 14/08/2016
Dirce Sartorelli Rodrigues	21/02/2015 a 20/02/2016
Edilene Avanzo Gomes	10/08/2015 a 09/08/2016
Edina da Silva Dias	12/06/2015 a 11/06/2016
Edna da Penha dos Santos	21/02/2017 a 20/02/2018
Eduardo Ferraz Rocha	16/03/2017 a 15/03/2018
Esdra Pompeo Rodrigues	01/07/2015 a 30/06/2016
Fatima Aparecida de Oliveira Cruz	21/02/2014 a 20/02/2015
Gessica Denora Ribeiro	01/02/2016 a 31/01/2017
Ilma Rocha de Oliveira	21/02/2015 a 20/02/2016
Ilui de Fatima Leite	02/05/2014 a 01/05/2015
Ivani Cristina dos Santos Augusto	01/08/2015 a 31/07/2016
Jaime Camargo	15/08/2017 a 14/08/2018
Jocimary de Oliveira Rodrigues Loreto	21/02/2014 a 20/02/2015
Josineia Tavares Lins	01/01/2016 a 31/12/2016
Juarez Rodrigues	23/07/2013 a 22/07/2014
Kelly Regina Rodrigues Martins	10/08/2013 a 09/08/2014
Laide Gonçalves da Costa	21/02/2017 a 20/02/2018
Libertina Alonso Pasqualeti	10/08/2016 a 09/08/2017
Luceia Cordeiro	10/08/2015 a 09/08/2016
Luiz Silvio Padilha	28/07/2013 a 27/07/2014
Manoel Messias da Silva	01/04/2016 a 31/03/2017
Marcia Bezerra de Albuquerque	01/09/2015 a 31/08/2016
Marcia da Costa Loreto dos Santos	01/08/2017 a 31/07/2018
Margareth de Souza Oliveira	21/02/2013 a 20/02/2014
Maria de Fatima Almeida da Costa	01/08/2016 a 31/07/2017
Maria Ferreira Alecrim	10/08/2016 a 09/08/2017
Moacir Geraldo Bueno	21/02/2014 a 20/02/2015
Naila Menezes de França Mota	01/02/2017 a 31/01/2018
Natalina Maria Cardoso	10/08/2016 a 09/08/2017
Neide de Mello de Souza	15/04/2016 a 14/04/2017
Orocilo Barbosa	15/08/2013 a 14/08/2014
Paola Aparecida Teixeira de Lara	06/09/2017 a 05/09/2018
Patricia Pereira Rodrigues	01/04/2017 a 31/03/2018
Rachel de Avelar Pinto	10/12/2016 a 09/12/2017
Ranei Alves Bueno	02/05/2014 a 01/05/2015
Roberto Pereira de Paula	15/04/2015 a 14/04/2016
Rosa Laureano Lemes	01/08/2013 a 31/07/2014
Rosane Aparecida Giron da Silva	12/06/2014 a 11/06/2015

Rosangela Aparecida de Oliveira Tamehiro	12/05/2016 a 11/05/2017
Rutineia Pereira Rodrigues Palma	10/10/2017 a 09/10/2018
Sandra Avanzo de Paula Mota	10/08/2015 a 09/08/2016
Sandra Rodrigues de Proença Ribeiro	21/02/2017 a 20/02/2018
Simone de Oliveira	10/08/2017 a 09/08/2018
Sirlene Avanzo Gomes da Silva	10/08/2016 a 09/08/2017
Suelen Aparecida Borin da Silva	19/08/2017 a 18/08/2018
Suzana de Oliveira	17/06/2016 a 16/06/2017
Thiago Augusto Cesco Baruta	10/08/2014 a 09/08/2015
Valdirene Antunes de Araujo Melo	01/09/2016 a 31/08/2017
Vanilde de Oliveira Costa da Silva	21/02/2017 a 20/02/2018
Vanuza de Jesus Albuquerque	10/08/2014 a 09/08/2015
Wadenilson Araujo Gonçalves	06/03/2014 a 05/03/2015-10 dias 06/03/2017 a 05/03/2018-20 dias
Zelia Lemes	10/08/2015 a 09/08/2016

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B081724B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 - ALTERAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Altera a resolução 07/2018 que trata da designação da Comissão Eleitoral e regulamenta o processo de eleição suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de São José da Boa Vista para o ano de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o disposto no artigo 4º e 40, § 2º, da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a Comissão Eleitoral que trata o artigo 2º da Resolução CMDCA nº 07/2018, passando à seguinte composição:
I - Presidente **MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA (Poder Público)**
II - Vice Presidente: **MARISA LOPES ROLIM VACILOTO (Poder Público)**
III - Secretária: **DIANA MARIA PICON CAMPOS (Sociedade Civil);**
IV - Membros**: VANDA LUCIA LIVÉRIO (Sociedade Civil), MARZELI APARECIDA ROLIM SCHOLZE (CMDCA), CHEILA GOMES DE ARAUJO (CMDCA);**

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 4º o seu § 1º da Resolução CMDCA nº 07/2018 que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 4º Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
.....(...)
"§ 1º – A Comissão Eleitoral, em data definida no cronograma eleitoral, aplicará ao candidato um teste de aptidão escrita e de digitação, a fim de aferir a capacidade do candidato em se expressar corretamente e de utilizar ferramentas de edição de texto em sistema informático (microcomputador)."

Art. 3º Fica acrescentado o § 8º ao artigo 4º da resolução CMDCA nº 07/2018 com a seguinte redação:

"§ 8º - O teste de aptidão escrita e de digitação será aplicado pela Comissão Eleitoral em data, local e horário definido pelo CMDCA e constante do cronograma eleitoral, sendo que à hora designada os portões de acesso serão fechados e não mais será permitido o ingresso de candidatos."

Art. 4º Os Artigos 6º, 7º da Resolução nº 07/2018 passam a ter a seguinte redação:
"Art. 6º No prazo constante do Cronograma Eleitoral a Comissão Eleitoral publicará edital, mediante afixação em lugares públicos e no Diário Oficial do Município, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
Art. 7º A Comissão Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas encaminhando cópia do processo de inscrição para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação oficial."

Art. 5º Fica alterado o cronograma do processo de eleição suplementar do Conselho Tutelar que trata a Resolução CMDA nº 07/2018, nos termos do anexo à presente Resolução.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Boa Vista-PR, 26 de dezembro de 2018.

CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Anexos:
I - Cronograma eleitoral

ANEXO
CRONOGRAMA ELEITORAL

AÇÕES	PRAZOS
Inscrições	30 de novembro a 19 de Dezembro/2018
Aplicação, pela Comissão Eleitoral, do teste de aptidão escrita e de digitação	03/01/2019 – 13:30 hrs Local: Escola Municipal Francisco Abílio Lopes Rua João Leopoldino de Souza, nº 250, Bairro Alphaville II.
Publicação dos Inscritos e comunicação ao Ministério Público com envio das cópias dos processos de inscrição	07/01/2019
Impugnação dos Inscritos	07/01/2019 a 11/01/2019
Notificação pessoal das impugnações	14/01/2019
Prazo para resposta pelos candidatos impugnados	14/01/2019 a 18/01/2019
Julgamento pela Comissão Eleitoral	21/01/2019
Publicação edital com relação das candidaturas deferidas e comunicação ao Ministério Público	23/01/2019
Prazo de recurso ao CMDCA contra o deferimento/indeferimento das candidaturas	24/01 a 29/01/2019
Julgamento pelo CMDCA dos recursos	30/01/2019
Publicação da relação dos candidatos habilitados e comunicação ao Ministério Público	31/01/2019
Reunião Extraordinária CMDCA Apresentação das regras da eleição aos candidatos habilitados e indicação e credenciamento dos fiscais dos candidatos	01/02/2019
A Comissão Eleitoral promoverá, regionalmente, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, buscando a divulgação da eleição e conscientização da população sobre a importância da participação de todos e sobre a relevância das funções de Conselheiro Tutelar	01/02 a 28/02/2019
Período de campanha dos candidatos habilitados	01/02 a 02/03/2019
Eleição	03/03/2019 – das 08:00 às 17:00 hrs
Apuração	03/03/2019
Divulgação dos resultados	03/03/2019
Publicação na imprensa oficial dos resultados	05/03/2019
Recursos ao resultado da apuração	06/03 a 07/03/2019
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	Até 13/03/2019
Publicação da resolução do CMCA com a homologação do resultado definitivo	Até dia 15/03/2019
Comunicação ao Ministério Público do resultado definitivo e envio de documentação	Dia 15/03/2019
Diplomação dos Eleitos pelo CMDCA	Dia 20/03/2019
Posse dos eleitos	21/03/2019

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B891FFF2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 088/2018

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
CNPJ 17.420.047/0001-07
ATO DE CONSÓRCIO 088/2018

Súmula – Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, estabelece o CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR – CONSAMU para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento as determinações do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 1º As receitas constantes no Orçamento Anual, aprovada pelo Ato de Consórcio nº 065/2018 de 03 de dezembro de 2018, para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma Programação Financeira da Receita e Cronograma de Execução de Desembolso.
Art. 2º Para fins do cumprimento deste ato será considerado a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa, mediante a autorização do Presidente, desde que esteja comprovada e assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e compatibilidade da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Cascavel – PR, 21 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
Presidente Do CONSAMU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE														
Estado do Paraná														
Exercício 2019														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO														
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados														
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes	14.981.701,56	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	14.981.701,56
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	14.981.701,56	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	14.981.701,56
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Municípios e de suas Entidades	14.981.701,56	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	14.981.701,56
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Municípios - Específica E/M	14.981.701,56	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	14.981.701,56
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	14.981.701,56	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	14.981.701,56
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	14.981.701,56	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	14.981.701,56
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	14.981.701,56	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	14.981.701,56
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00. Anahy	36.900,72	3.075,06	3.075,06	3.075,06	3.075,06	3.075,06	3.075,06	3.075,06	3.075,06	3.075,06	3.075,06	3.075,06	3.075,06	36.900,72
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00. Assis Chateaubriand	568.187,52	47.348,96	47.348,96	47.348,96	47.348,96	47.348,96	47.348,96	47.348,96	47.348,96	47.348,96	47.348,96	47.348,96	47.348,96	568.187,52
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00. Boa Vista da Aparecida	100.627,92	8.385,66	8.385,66	8.385,66	8.385,66	8.385,66	8.385,66	8.385,66	8.385,66	8.385,66	8.385,66	8.385,66	8.385,66	100.627,92
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00. Braganey	72.338,64	6.028,22	6.028,22	6.028,22	6.028,22	6.028,22	6.028,22	6.028,22	6.028,22	6.028,22	6.028,22	6.028,22	6.028,22	72.338,64
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00. Cafelândia	218.466,00	18.205,50	18.205,50	18.205,50	18.205,50	18.205,50	18.205,50	18.205,50	18.205,50	18.205,50	18.205,50	18.205,50	18.205,50	218.466,00
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00. Campo Bonito	52.940,64	4.411,72	4.411,72	4.411,72	4.411,72	4.411,72	4.411,72	4.411,72	4.411,72	4.411,72	4.411,72	4.411,72	4.411,72	52.940,64
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00. Capitão Leônidas Marques	264.378,00	22.031,50	22.031,50	22.031,50	22.031,50	22.031,50	22.031,50	22.031,50	22.031,50	22.031,50	22.031,50	22.031,50	22.031,50	264.378,00
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00. Cascavel	5.331.061,44	444.255,12	444.255,12	444.255,12	444.255,12	444.255,12	444.255,12	444.255,12	444.255,12	444.255,12	444.255,12	444.255,12	444.255,12	5.331.061,44
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00. Catanduvas	132.936,72	11.078,06	11.078,06	11.078,06	11.078,06	11.078,06	11.078,06	11.078,06	11.078,06	11.078,06	11.078,06	11.078,06	11.078,06	132.936,72
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00. Céu Azul	196.223,52	16.351,96	16.351,96	16.351,96	16.351,96	16.351,96	16.351,96	16.351,96	16.351,96	16.351,96	16.351,96	16.351,96	16.351,96	196.223,52
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00. Corbélia	286.779,24	23.898,27	23.898,27	23.898,27	23.898,27	23.898,27	23.898,27	23.898,27	23.898,27	23.898,27	23.898,27	23.898,27	23.898,27	286.779,24

1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00. Diamante D´Oeste	67.339,68	5.611,64	5.611,64	5.611,64	5.611,64	5.611,64	5.611,64	5.611,64	5.611,64	5.611,64	5.611,64	5.611,64	67.339,68
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00. Diamante do Sul	45.219,60	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	45.219,60
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00. Entre Rios do Oeste	56.044,32	4.670,36	4.670,36	4.670,36	4.670,36	4.670,36	4.670,36	4.670,36	4.670,36	4.670,36	4.670,36	4.670,36	56.044,32
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00. Espigão Alto do Iguaçu	56.565,84	4.713,82	4.713,82	4.713,82	4.713,82	4.713,82	4.713,82	4.713,82	4.713,82	4.713,82	4.713,82	4.713,82	56.565,84
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00. Formosa do Oeste	90.731,76	7.560,98	7.560,98	7.560,98	7.560,98	7.560,98	7.560,98	7.560,98	7.560,98	7.560,98	7.560,98	7.560,98	90.731,76
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00. Guaíra	550.006,32	45.833,86	45.833,86	45.833,86	45.833,86	45.833,86	45.833,86	45.833,86	45.833,86	45.833,86	45.833,86	45.833,86	550.006,32
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00. Guaraniaçu	227.531,88	18.960,99	18.960,99	18.960,99	18.960,99	18.960,99	18.960,99	18.960,99	18.960,99	18.960,99	18.960,99	18.960,99	227.531,88
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00. Ibema	81.357,12	6.779,76	6.779,76	6.779,76	6.779,76	6.779,76	6.779,76	6.779,76	6.779,76	6.779,76	6.779,76	6.779,76	81.357,12
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00. Iguatu	29.306,88	2.442,24	2.442,24	2.442,24	2.442,24	2.442,24	2.442,24	2.442,24	2.442,24	2.442,24	2.442,24	2.442,24	29.306,88
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00. Iracema do Oeste	31.316,64	2.609,72	2.609,72	2.609,72	2.609,72	2.609,72	2.609,72	2.609,72	2.609,72	2.609,72	2.609,72	2.609,72	31.316,64
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00. Jesuítas	147.801,48	12.316,79	12.316,79	12.316,79	12.316,79	12.316,79	12.316,79	12.316,79	12.316,79	12.316,79	12.316,79	12.316,79	147.801,48
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00. Lindoeste	64.503,12	5.375,26	5.375,26	5.375,26	5.375,26	5.375,26	5.375,26	5.375,26	5.375,26	5.375,26	5.375,26	5.375,26	5.375,26	64.503,12
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00. Marechal Cândido Rondon	863.940,60	71.995,05	71.995,05	71.995,05	71.995,05	71.995,05	71.995,05	71.995,05	71.995,05	71.995,05	71.995,05	71.995,05	71.995,05	863.940,60
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00. Maripá	73.470,72	6.122,56	6.122,56	6.122,56	6.122,56	6.122,56	6.122,56	6.122,56	6.122,56	6.122,56	6.122,56	6.122,56	6.122,56	73.470,72
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00. Mercedes	69.654,72	5.804,56	5.804,56	5.804,56	5.804,56	5.804,56	5.804,56	5.804,56	5.804,56	5.804,56	5.804,56	5.804,56	5.804,56	69.654,72
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00. Nova Aurora	188.484,00	15.707,00	15.707,00	15.707,00	15.707,00	15.707,00	15.707,00	15.707,00	15.707,00	15.707,00	15.707,00	15.707,00	15.707,00	188.484,00
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00. Nova Santa Rosa	104.125,92	8.677,16	8.677,16	8.677,16	8.677,16	8.677,16	8.677,16	8.677,16	8.677,16	8.677,16	8.677,16	8.677,16	8.677,16	104.125,92
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00. Ouro Verde do Oeste	76.612,56	6.384,38	6.384,38	6.384,38	6.384,38	6.384,38	6.384,38	6.384,38	6.384,38	6.384,38	6.384,38	6.384,38	6.384,38	76.612,56
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00. Palotina	523.184,88	43.598,74	43.598,74	43.598,74	43.598,74	43.598,74	43.598,74	43.598,74	43.598,74	43.598,74	43.598,74	43.598,74	43.598,74	523.184,88
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00. Pato Bragado	69.095,04	5.757,92	5.757,92	5.757,92	5.757,92	5.757,92	5.757,92	5.757,92	5.757,92	5.757,92	5.757,92	5.757,92	5.757,92	69.095,04
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00. Quatro Pontes	51.274,32	4.272,86	4.272,86	4.272,86	4.272,86	4.272,86	4.272,86	4.272,86	4.272,86	4.272,86	4.272,86	4.272,86	4.272,86	51.274,32
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00. Quedas do Iguaçu	559.497,24	46.624,77	46.624,77	46.624,77	46.624,77	46.624,77	46.624,77	46.624,77	46.624,77	46.624,77	46.624,77	46.624,77	46.624,77	559.497,24
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00. Santa Helena	432.195,48	36.016,29	36.016,29	36.016,29	36.016,29	36.016,29	36.016,29	36.016,29	36.016,29	36.016,29	36.016,29	36.016,29	36.016,29	432.195,48
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00. Santa Lúcia	50.307,60	4.192,30	4.192,30	4.192,30	4.192,30	4.192,30	4.192,30	4.192,30	4.192,30	4.192,30	4.192,30	4.192,30	4.192,30	50.307,60
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00. Santa Tereza do Oeste	174.656,28	14.554,69	14.554,69	14.554,69	14.554,69	14.554,69	14.554,69	14.554,69	14.554,69	14.554,69	14.554,69	14.554,69	14.554,69	174.656,28
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00. São José das Palmeiras	48.539,52	4.044,96	4.044,96	4.044,96	4.044,96	4.044,96	4.044,96	4.044,96	4.044,96	4.044,96	4.044,96	4.044,96	4.044,96	48.539,52
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00. São Pedro do Iguaçu	79.957,92	6.663,16	6.663,16	6.663,16	6.663,16	6.663,16	6.663,16	6.663,16	6.663,16	6.663,16	6.663,16	6.663,16	6.663,16	79.957,92
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00. Terra Roxa	224.215,44	18.684,62	18.684,62	18.684,62	18.684,62	18.684,62	18.684,62	18.684,62	18.684,62	18.684,62	18.684,62	18.684,62	18.684,62	224.215,44
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00. Toledo	2.260.773,84	188.397,82	188.397,82	188.397,82	188.397,82	188.397,82	188.397,82	188.397,82	188.397,82	188.397,82	188.397,82	188.397,82	188.397,82	2.260.773,84
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00. Três Barras do Paraná	204.430,08	17.035,84	17.035,84	17.035,84	17.035,84	17.035,84	17.035,84	17.035,84	17.035,84	17.035,84	17.035,84	17.035,84	17.035,84	204.430,08
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00. Tupãssi	105.283,44	8.773,62	8.773,62	8.773,62	8.773,62	8.773,62	8.773,62	8.773,62	8.773,62	8.773,62	8.773,62	8.773,62	8.773,62	105.283,44
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00. Vera Cruz do Oeste	113.436,96	9.453,08	9.453,08	9.453,08	9.453,08	9.453,08	9.453,08	9.453,08	9.453,08	9.453,08	9.453,08	9.453,08	9.453,08	113.436,96
Total por Fonte	14.981.701,56	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	1.248.475,13	14.981.701,56
Despesa	PROGRAMAÇÃO													
	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3 - Manutenção Contratos de Programa														
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes	28.488.131,97	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	28.488.131,97
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	28.488.131,97	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	28.488.131,97
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Municípios e de suas Entidades	28.488.131,97	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	28.488.131,97
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Municípios - Específica E/M	28.488.131,97	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	28.488.131,97
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	28.488.131,97	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	28.488.131,97
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	28.488.131,97	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	28.488.131,97
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	28.488.131,97	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	28.488.131,97
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00. Cascavel	12.914.895,68	1.076.241,31	1.076.241,31	1.076.241,31	1.076.241,31	1.076.241,31	1.076.241,31	1.076.241,31	1.076.241,31	1.076.241,31	1.076.241,31	1.076.241,31	1.076.241,31	12.914.895,68
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00. Guaíra	3.557.622,31	296.468,53	296.468,53	296.468,53	296.468,53	296.468,53	296.468,53	296.468,53	296.468,53	296.468,53	296.468,53	296.468,53	296.468,53	3.557.622,31
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00. Iguatu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00. Marechal Cândido Rondon	2.563.691,51	213.640,96	213.640,96	213.640,96	213.640,96	213.640,96	213.640,96	213.640,96	213.640,96	213.640,96	213.640,96	213.640,96	213.640,96	2.563.691,51
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00. Ouro Verde do Oeste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00. São José das Palmeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00. São Pedro do Iguaçu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00. Toledo	9.451.922,47	787.660,21	787.660,21	787.660,21	787.660,21	787.660,21	787.660,21	787.660,21	787.660,21	787.660,21	787.660,21	787.660,21	787.660,21	9.451.922,47
Total por Fonte 28.488.131,97		2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	28.488.131,97
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)														
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes	7.422.534,00	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	7.422.534,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	7.422.534,00	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	7.422.534,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.422.534,00	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	7.422.534,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Municípios - Específica E/M	7.422.534,00	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	7.422.534,00

1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	7.422.534,00	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	7.422.534,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	7.422.534,00	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	7.422.534,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	7.422.534,00	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	7.422.534,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00. Anahy	22.924,45	1.910,37	1.910,37	1.910,37	1.910,37	1.910,37	1.910,37	1.910,37	1.910,37	1.910,37	1.910,37	1.910,37	1.910,37	22.924,45
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00. Assis Chateaubriand	269.182,46	22.431,87	22.431,87	22.431,87	22.431,87	22.431,87	22.431,87	22.431,87	22.431,87	22.431,87	22.431,87	22.431,87	22.431,87	269.182,46
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00. Boa Vista da Aparecida	62.514,75	5.209,56	5.209,56	5.209,56	5.209,56	5.209,56	5.209,56	5.209,56	5.209,56	5.209,56	5.209,56	5.209,56	5.209,56	62.514,75
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00. Braganey	44.940,13	3.745,01	3.745,01	3.745,01	3.745,01	3.745,01	3.745,01	3.745,01	3.745,01	3.745,01	3.745,01	3.745,01	3.745,01	44.940,13
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00. Cafelândia	135.721,25	11.310,10	11.310,10	11.310,10	11.310,10	11.310,10	11.310,10	11.310,10	11.310,10	11.310,10	11.310,10	11.310,10	11.310,10	135.721,25
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00. Campo Bonito	32.889,19	2.740,77	2.740,77	2.740,77	2.740,77	2.740,77	2.740,77	2.740,77	2.740,77	2.740,77	2.740,77	2.740,77	2.740,77	32.889,19
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00. Capitão Leônidas Marques	125.250,76	10.437,56	10.437,56	10.437,56	10.437,56	10.437,56	10.437,56	10.437,56	10.437,56	10.437,56	10.437,56	10.437,56	10.437,56	125.250,76
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00. Cascavel	2.525.624,34	210.468,70	210.468,70	210.468,70	210.468,70	210.468,70	210.468,70	210.468,70	210.468,70	210.468,70	210.468,70	210.468,70	210.468,70	2.525.624,34
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00. Catanduvas	82.586,48	6.882,21	6.882,21	6.882,21	6.882,21	6.882,21	6.882,21	6.882,21	6.882,21	6.882,21	6.882,21	6.882,21	6.882,21	82.586,48
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00. Céu Azul	92.962,14	7.746,85	7.746,85	7.746,85	7.746,85	7.746,85	7.746,85	7.746,85	7.746,85	7.746,85	7.746,85	7.746,85	7.746,85	92.962,14
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00. Corbélia	135.863,49	11.321,96	11.321,96	11.321,96	11.321,96	11.321,96	11.321,96	11.321,96	11.321,96	11.321,96	11.321,96	11.321,96	11.321,96	135.863,49
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00. Diamante D´Oeste	41.834,54	3.486,21	3.486,21	3.486,21	3.486,21	3.486,21	3.486,21	3.486,21	3.486,21	3.486,21	3.486,21	3.486,21	3.486,21	41.834,54
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00. Diamante do Sul	28.092,52	2.341,04	2.341,04	2.341,04	2.341,04	2.341,04	2.341,04	2.341,04	2.341,04	2.341,04	2.341,04	2.341,04	2.341,04	28.092,52
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00. Entre Rios do Oeste	34.817,34	2.901,45	2.901,45	2.901,45	2.901,45	2.901,45	2.901,45	2.901,45	2.901,45	2.901,45	2.901,45	2.901,45	2.901,45	34.817,34
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00. Espigão Alto do Iguaçu	35.141,33	2.928,44	2.928,44	2.928,44	2.928,44	2.928,44	2.928,44	2.928,44	2.928,44	2.928,44	2.928,44	2.928,44	2.928,44	35.141,33
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00. Formosa do Oeste	56.366,79	4.697,23	4.697,23	4.697,23	4.697,23	4.697,23	4.697,23	4.697,23	4.697,23	4.697,23	4.697,23	4.697,23	4.697,23	56.366,79
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00. Guaíra	260.569,00	21.714,08	21.714,08	21.714,08	21.714,08	21.714,08	21.714,08	21.714,08	21.714,08	21.714,08	21.714,08	21.714,08	21.714,08	260.569,00
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00. Guaraniaçu	107.794,68	8.982,89	8.982,89	8.982,89	8.982,89	8.982,89	8.982,89	8.982,89	8.982,89	8.982,89	8.982,89	8.982,89	8.982,89	107.794,68
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00. Ibema	50.542,83	4.211,90	4.211,90	4.211,90	4.211,90	4.211,90	4.211,90	4.211,90	4.211,90	4.211,90	4.211,90	4.211,90	4.211,90	50.542,83
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00. Iguatu	18.206,80	1.517,23	1.517,23	1.517,23	1.517,23	1.517,23	1.517,23	1.517,23	1.517,23	1.517,23	1.517,23	1.517,23	1.517,23	18.206,80
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00. Iracema do Oeste	19.455,35	1.621,28	1.621,28	1.621,28	1.621,28	1.621,28	1.621,28	1.621,28	1.621,28	1.621,28	1.621,28	1.621,28	1.621,28	19.455,35
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00. Jesuítas	70.021,89	5.835,16	5.835,16	5.835,16	5.835,16	5.835,16	5.835,16	5.835,16	5.835,16	5.835,16	5.835,16	5.835,16	5.835,16	70.021,89
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00. Lindoeste	40.072,34	3.339,36	3.339,36	3.339,36	3.339,36	3.339,36	3.339,36	3.339,36	3.339,36	3.339,36	3.339,36	3.339,36	3.339,36	40.072,34
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00. Marechal Cândido Rondon	409.297,36	34.108,11	34.108,11	34.108,11	34.108,11	34.108,11	34.108,11	34.108,11	34.108,11	34.108,11	34.108,11	34.108,11	34.108,11	409.297,36
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00. Maripá	45.643,43	3.803,62	3.803,62	3.803,62	3.803,62	3.803,62	3.803,62	3.803,62	3.803,62	3.803,62	3.803,62	3.803,62	3.803,62	45.643,43
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00. Mercedes	43.272,76	3.606,06	3.606,06	3.606,06	3.606,06	3.606,06	3.606,06	3.606,06	3.606,06	3.606,06	3.606,06	3.606,06	3.606,06	43.272,76
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00. Nova Aurora	89.295,50	7.441,29	7.441,29	7.441,29	7.441,29	7.441,29	7.441,29	7.441,29	7.441,29	7.441,29	7.441,29	7.441,29	7.441,29	89.295,50
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00. Nova Santa Rosa	64.687,87	5.390,66	5.390,66	5.390,66	5.390,66	5.390,66	5.390,66	5.390,66	5.390,66	5.390,66	5.390,66	5.390,66	5.390,66	64.687,87
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00. Ouro Verde do Oeste	47.595,29	3.966,27	3.966,27	3.966,27	3.966,27	3.966,27	3.966,27	3.966,27	3.966,27	3.966,27	3.966,27	3.966,27	3.966,27	47.595,29
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00. Palotina	247.862,17	20.655,18	20.655,18	20.655,18	20.655,18	20.655,18	20.655,18	20.655,18	20.655,18	20.655,18	20.655,18	20.655,18	20.655,18	247.862,17
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00. Pato Bragado	42.925,06	3.577,09	3.577,09	3.577,09	3.577,09	3.577,09	3.577,09	3.577,09	3.577,09	3.577,09	3.577,09	3.577,09	3.577,09	42.925,06
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00. Quatro Pontes	31.854,00	2.654,50	2.654,50	2.654,50	2.654,50	2.654,50	2.654,50	2.654,50	2.654,50	2.654,50	2.654,50	2.654,50	2.654,50	31.854,00
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00. Quedas do Iguaçu	265.065,38	22.088,78	22.088,78	22.088,78	22.088,78	22.088,78	22.088,78	22.088,78	22.088,78	22.088,78	22.088,78	22.088,78	22.088,78	265.065,38
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00. Santa Helena	204.755,36	17.062,95	17.062,95	17.062,95	17.062,95	17.062,95	17.062,95	17.062,95	17.062,95	17.062,95	17.062,95	17.062,95	17.062,95	204.755,36
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00. Santa Lúcia	31.253,42	2.604,45	2.604,45	2.604,45	2.604,45	2.604,45	2.604,45	2.604,45	2.604,45	2.604,45	2.604,45	2.604,45	2.604,45	31.253,42
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00. Santa Tereza do Oeste	82.744,53	6.895,38	6.895,38	6.895,38	6.895,38	6.895,38	6.895,38	6.895,38	6.895,38	6.895,38	6.895,38	6.895,38	6.895,38	82.744,53
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00. São José das Palmeiras	30.155,01	2.512,92	2.512,92	2.512,92	2.512,92	2.512,92	2.512,92	2.512,92	2.512,92	2.512,92	2.512,92	2.512,92	2.512,92	30.155,01
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00. São Pedro do Iguaçu	49.673,58	4.139,47	4.139,47	4.139,47	4.139,47	4.139,47	4.139,47	4.139,47	4.139,47	4.139,47	4.139,47	4.139,47	4.139,47	49.673,58
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00. Terra Roxa	139.293,07	11.607,76	11.607,76	11.607,76	11.607,76	11.607,76	11.607,76	11.607,76	11.607,76	11.607,76	11.607,76	11.607,76	11.607,76	139.293,07
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00. Toledo	1.071.056,01	89.254,67	89.254,67	89.254,67	89.254,67	89.254,67	89.254,67	89.254,67	89.254,67	89.254,67	89.254,67	89.254,67	89.254,67	1.071.056,01
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00. Três Barras do Paraná	96.850,05	8.070,84	8.070,84	8.070,84	8.070,84	8.070,84	8.070,84	8.070,84	8.070,84	8.070,84	8.070,84	8.070,84	8.070,84	96.850,05
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00. Tupãssi	65.406,98	5.450,58	5.450,58	5.450,58	5.450,58	5.450,58	5.450,58	5.450,58	5.450,58	5.450,58	5.450,58	5.450,58	5.450,58	65.406,98
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00. Vera Cruz do Oeste	70.472,32	5.872,69	5.872,69	5.872,69	5.872,69	5.872,69	5.872,69	5.872,69	5.872,69	5.872,69	5.872,69	5.872,69	5.872,69	70.472,32
Total por Fonte	7.422.534,00	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	618.544,50	7.422.534,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)														
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes	10.478.784,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	10.478.784,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	10.478.784,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	10.478.784,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.478.784,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	10.478.784,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Municípios - Específica E/M	10.478.784,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	10.478.784,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	10.478.784,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	10.478.784,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	10.478.784,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	10.478.784,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	10.478.784,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	10.478.784,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00. Anahy	32.363,65	2.696,97	2.696,97	2.696,97	2.696,97	2.696,97	2.696,97	2.696,97	2.696,97	2.696,97	2.696,97	2.696,97	2.696,97	32.363,65
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00. Assis Chateaubriand	380.019,12	31.668,26	31.668,26	31.668,26	31.668,26	31.668,26	31.668,26	31.668,26	31.668,26	31.668,26	31.668,26	31.668,26	31.668,26	380.019,12

1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00. Boa Vista da Aparecida	88.255,38	7.354,62	7.354,62	7.354,62	7.354,62	7.354,62	7.354,62	7.354,62	7.354,62	7.354,62	7.354,62	7.354,62	7.354,62	88.255,38
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00. Braganey	63.444,36	5.287,03	5.287,03	5.287,03	5.287,03	5.287,03	5.287,03	5.287,03	5.287,03	5.287,03	5.287,03	5.287,03	5.287,03	63.444,36
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00. Cafelândia	191.604,87	15.967,07	15.967,07	15.967,07	15.967,07	15.967,07	15.967,07	15.967,07	15.967,07	15.967,07	15.967,07	15.967,07	15.967,07	191.604,87
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00. Campo Bonito	46.431,41	3.869,28	3.869,28	3.869,28	3.869,28	3.869,28	3.869,28	3.869,28	3.869,28	3.869,28	3.869,28	3.869,28	3.869,28	46.431,41
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00. Capitão Leônidas Marques	176.823,13	14.735,26	14.735,26	14.735,26	14.735,26	14.735,26	14.735,26	14.735,26	14.735,26	14.735,26	14.735,26	14.735,26	14.735,26	176.823,13
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00. Cascavel	3.565.557,50	297.129,79	297.129,79	297.129,79	297.129,79	297.129,79	297.129,79	297.129,79	297.129,79	297.129,79	297.129,79	297.129,79	297.129,79	3.565.557,50
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00. Catanduvas	116.591,70	9.715,98	9.715,98	9.715,98	9.715,98	9.715,98	9.715,98	9.715,98	9.715,98	9.715,98	9.715,98	9.715,98	9.715,98	116.591,70
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00. Céu Azul	131.239,58	10.936,63	10.936,63	10.936,63	10.936,63	10.936,63	10.936,63	10.936,63	10.936,63	10.936,63	10.936,63	10.936,63	10.936,63	131.239,58
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00. Corbélia	191.805,68	15.983,81	15.983,81	15.983,81	15.983,81	15.983,81	15.983,81	15.983,81	15.983,81	15.983,81	15.983,81	15.983,81	15.983,81	191.805,68
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00. Diamante D´Oeste	59.060,04	4.921,67	4.921,67	4.921,67	4.921,67	4.921,67	4.921,67	4.921,67	4.921,67	4.921,67	4.921,67	4.921,67	4.921,67	59.060,04
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00. Diamante do Sul	39.659,70	3.304,98	3.304,98	3.304,98	3.304,98	3.304,98	3.304,98	3.304,98	3.304,98	3.304,98	3.304,98	3.304,98	3.304,98	39.659,70
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00. Entre Rios do Oeste	49.153,48	4.096,12	4.096,12	4.096,12	4.096,12	4.096,12	4.096,12	4.096,12	4.096,12	4.096,12	4.096,12	4.096,12	4.096,12	49.153,48
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00. Espigão Alto do Iguaçu	49.610,88	4.134,24	4.134,24	4.134,24	4.134,24	4.134,24	4.134,24	4.134,24	4.134,24	4.134,24	4.134,24	4.134,24	4.134,24	49.610,88
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00. Formosa do Oeste	79.575,99	6.631,33	6.631,33	6.631,33	6.631,33	6.631,33	6.631,33	6.631,33	6.631,33	6.631,33	6.631,33	6.631,33	6.631,33	79.575,99
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00. Guaíra	367.859,04	30.654,92	30.654,92	30.654,92	30.654,92	30.654,92	30.654,92	30.654,92	30.654,92	30.654,92	30.654,92	30.654,92	30.654,92	367.859,04
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00. Guaraniaçu	152.179,45	12.681,62	12.681,62	12.681,62	12.681,62	12.681,62	12.681,62	12.681,62	12.681,62	12.681,62	12.681,62	12.681,62	12.681,62	152.179,45
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00. Ibema	71.353,99	5.946,17	5.946,17	5.946,17	5.946,17	5.946,17	5.946,17	5.946,17	5.946,17	5.946,17	5.946,17	5.946,17	5.946,17	71.353,99
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00. Iguatu	25.703,50	2.141,96	2.141,96	2.141,96	2.141,96	2.141,96	2.141,96	2.141,96	2.141,96	2.141,96	2.141,96	2.141,96	2.141,96	25.703,50
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00. Iracema do Oeste	27.466,15	2.288,85	2.288,85	2.288,85	2.288,85	2.288,85	2.288,85	2.288,85	2.288,85	2.288,85	2.288,85	2.288,85	2.288,85	27.466,15
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00. Jesuítas	98.853,61	8.237,80	8.237,80	8.237,80	8.237,80	8.237,80	8.237,80	8.237,80	8.237,80	8.237,80	8.237,80	8.237,80	8.237,80	98.853,61
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00. Lindoeste	56.572,24	4.714,35	4.714,35	4.714,35	4.714,35	4.714,35	4.714,35	4.714,35	4.714,35	4.714,35	4.714,35	4.714,35	4.714,35	56.572,24
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00. Marechal Cândido Rondon	577.826,75	48.152,23	48.152,23	48.152,23	48.152,23	48.152,23	48.152,23	48.152,23	48.152,23	48.152,23	48.152,23	48.152,23	48.152,23	577.826,75
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00. Maripá	64.437,25	5.369,77	5.369,77	5.369,77	5.369,77	5.369,77	5.369,77	5.369,77	5.369,77	5.369,77	5.369,77	5.369,77	5.369,77	64.437,25
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00. Mercedes	61.090,44	5.090,87	5.090,87	5.090,87	5.090,87	5.090,87	5.090,87	5.090,87	5.090,87	5.090,87	5.090,87	5.090,87	5.090,87	61.090,44
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00. Nova Aurora	126.063,18	10.505,26	10.505,26	10.505,26	10.505,26	10.505,26	10.505,26	10.505,26	10.505,26	10.505,26	10.505,26	10.505,26	10.505,26	126.063,18
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00. Nova Santa Rosa	91.323,29	7.610,27	7.610,27	7.610,27	7.610,27	7.610,27	7.610,27	7.610,27	7.610,27	7.610,27	7.610,27	7.610,27	7.610,27	91.323,29
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00. Ouro Verde do Oeste	67.192,79	5.599,40	5.599,40	5.599,40	5.599,40	5.599,40	5.599,40	5.599,40	5.599,40	5.599,40	5.599,40	5.599,40	5.599,40	67.192,79
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00. Palotina	349.920,14	29.160,01	29.160,01	29.160,01	29.160,01	29.160,01	29.160,01	29.160,01	29.160,01	29.160,01	29.160,01	29.160,01	29.160,01	349.920,14
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00. Pato Bragado	60.599,57	5.049,96	5.049,96	5.049,96	5.049,96	5.049,96	5.049,96	5.049,96	5.049,96	5.049,96	5.049,96	5.049,96	5.049,96	60.599,57
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00. Quatro Pontes	44.969,97	3.747,50	3.747,50	3.747,50	3.747,50	3.747,50	3.747,50	3.747,50	3.747,50	3.747,50	3.747,50	3.747,50	3.747,50	44.969,97
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00. Quedas do Iguaçu	374.206,83	31.183,90	31.183,90	31.183,90	31.183,90	31.183,90	31.183,90	31.183,90	31.183,90	31.183,90	31.183,90	31.183,90	31.183,90	374.206,83
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00. Santa Helena	289.063,98	24.088,66	24.088,66	24.088,66	24.088,66	24.088,66	24.088,66	24.088,66	24.088,66	24.088,66	24.088,66	24.088,66	24.088,66	289.063,98
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00. Santa Lúcia	44.122,11	3.676,84	3.676,84	3.676,84	3.676,84	3.676,84	3.676,84	3.676,84	3.676,84	3.676,84	3.676,84	3.676,84	3.676,84	44.122,11
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00. Santa Tereza do Oeste	116.814,82	9.734,57	9.734,57	9.734,57	9.734,57	9.734,57	9.734,57	9.734,57	9.734,57	9.734,57	9.734,57	9.734,57	9.734,57	116.814,82
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00. São José das Palmeiras	42.571,42	3.547,62	3.547,62	3.547,62	3.547,62	3.547,62	3.547,62	3.547,62	3.547,62	3.547,62	3.547,62	3.547,62	3.547,62	42.571,42
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00. São Pedro do Iguaçu	70.126,83	5.843,90	5.843,90	5.843,90	5.843,90	5.843,90	5.843,90	5.843,90	5.843,90	5.843,90	5.843,90	5.843,90	5.843,90	70.126,83
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00. Terra Roxa	196.647,40	16.387,28	16.387,28	16.387,28	16.387,28	16.387,28	16.387,28	16.387,28	16.387,28	16.387,28	16.387,28	16.387,28	16.387,28	196.647,40
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00. Toledo	1.512.066,44	126.005,54	126.005,54	126.005,54	126.005,54	126.005,54	126.005,54	126.005,54	126.005,54	126.005,54	126.005,54	126.005,54	126.005,54	1.512.066,44
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00. Três Barras do Paraná	136.728,34	11.394,03	11.394,03	11.394,03	11.394,03	11.394,03	11.394,03	11.394,03	11.394,03	11.394,03	11.394,03	11.394,03	11.394,03	136.728,34
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00. Tupãssi	92.338,49	7.694,87	7.694,87	7.694,87	7.694,87	7.694,87	7.694,87	7.694,87	7.694,87	7.694,87	7.694,87	7.694,87	7.694,87	92.338,49
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00. Vera Cruz do Oeste	99.489,51	8.290,79	8.290,79	8.290,79	8.290,79	8.290,79	8.290,79	8.290,79	8.290,79	8.290,79	8.290,79	8.290,79	8.290,79	99.489,51
Total por Fonte	10.478.784,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	873.232,00	10.478.784,00
Totais da Receitas	61.371.151,53	5.114.262,63	5.114.262,63	5.114.262,63	5.114.262,63	5.114.262,63	5.114.262,63	5.114.262,63	5.114.262,63	5.114.262,63	5.114.262,63	5.114.262,63	5.114.262,63	61.371.151,53

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE

Estado do Paraná

Exercício 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00Receitas Correntes	61.371.151,53	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,43	61.371.151,53
1.7.0.0.00.0.0.00.00Transferências Correntes	61.371.151,53	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,43	61.371.151,53
1.7.3.0.00.0.0.00.00Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.371.151,53	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,43	61.371.151,53
1.7.3.8.00.0.0.00.00Transferências dos Municípios - Específica E/M	61.371.151,53	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,43	61.371.151,53
1.7.3.8.02.0.0.00.00Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	61.371.151,53	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,43	61.371.151,53
1.7.3.8.02.1.0.00.00Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	61.371.151,53	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,43	61.371.151,53
1.7.3.8.02.1.1.00.00Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	61.371.151,53	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,43	61.371.151,53
1.7.3.8.02.1.1.01.00Anahy	92.188,82	15.364,80	15.364,80	15.364,80	15.364,80	15.364,80	15.364,82	92.188,82
1.7.3.8.02.1.1.02.00Assis Chateaubriand	1.217.389,10	202.898,18	202.898,18	202.898,18	202.898,18	202.898,18	202.898,20	1.217.389,10

1.7.3.8.02.1.1.03.00Boa Vista da Aparecida	251.398,05	41.899,66	41.899,66	41.899,66	41.899,66	41.899,66	41.899,75	251.398,05
1.7.3.8.02.1.1.04.00Braganey	180.723,13	30.120,52	30.120,52	30.120,52	30.120,52	30.120,52	30.120,53	180.723,13
1.7.3.8.02.1.1.05.00Cafelândia	545.792,12	90.965,34	90.965,34	90.965,34	90.965,34	90.965,34	90.965,42	545.792,12
1.7.3.8.02.1.1.06.00Campo Bonito	132.261,24	22.043,54	22.043,54	22.043,54	22.043,54	22.043,54	22.043,54	132.261,24
1.7.3.8.02.1.1.07.00Capitão Leônidas Marques	566.451,89	94.408,64	94.408,64	94.408,64	94.408,64	94.408,64	94.408,69	566.451,89
1.7.3.8.02.1.1.08.00Cascavel	24.337.138,96	4.056.189,84	4.056.189,84	4.056.189,84	4.056.189,84	4.056.189,84	4.056.189,76	24.337.138,96
1.7.3.8.02.1.1.09.00Catanduvas	332.114,90	55.352,50	55.352,50	55.352,50	55.352,50	55.352,50	55.352,40	332.114,90
1.7.3.8.02.1.1.10.00Céu Azul	420.425,24	70.070,88	70.070,88	70.070,88	70.070,88	70.070,88	70.070,84	420.425,24
1.7.3.8.02.1.1.11.00Corbélia	614.448,41	102.408,08	102.408,08	102.408,08	102.408,08	102.408,08	102.408,01	614.448,41
1.7.3.8.02.1.1.12.00Diamante D´Oeste	168.234,26	28.039,04	28.039,04	28.039,04	28.039,04	28.039,04	28.039,06	168.234,26
1.7.3.8.02.1.1.13.00Diamante do Sul	112.971,82	18.828,62	18.828,62	18.828,62	18.828,62	18.828,62	18.828,72	112.971,82
1.7.3.8.02.1.1.14.00Entre Rios do Oeste	140.015,14	23.335,86	23.335,86	23.335,86	23.335,86	23.335,86	23.335,84	140.015,14
1.7.3.8.02.1.1.15.00Espigão Alto do Iguaçu	141.318,05	23.553,00	23.553,00	23.553,00	23.553,00	23.553,00	23.553,05	141.318,05
1.7.3.8.02.1.1.16.00Formosa do Oeste	226.674,54	37.779,08	37.779,08	37.779,08	37.779,08	37.779,08	37.779,14	226.674,54
1.7.3.8.02.1.1.17.00Guaíra	4.736.056,67	789.342,78	789.342,78	789.342,78	789.342,78	789.342,78	789.342,77	4.736.056,67
1.7.3.8.02.1.1.18.00Guaraniaçu	487.506,01	81.251,00	81.251,00	81.251,00	81.251,00	81.251,00	81.251,01	487.506,01
1.7.3.8.02.1.1.19.00Ibema	203.253,94	33.875,66	33.875,66	33.875,66	33.875,66	33.875,66	33.875,64	203.253,94
1.7.3.8.02.1.1.20.00Iguatu	73.217,18	12.202,86	12.202,86	12.202,86	12.202,86	12.202,86	12.202,88	73.217,18
1.7.3.8.02.1.1.21.00Iracema do Oeste	78.238,14	13.039,70	13.039,70	13.039,70	13.039,70	13.039,70	13.039,64	78.238,14
1.7.3.8.02.1.1.22.00Jesuítas	316.676,98	52.779,50	52.779,50	52.779,50	52.779,50	52.779,50	52.779,48	316.676,98
1.7.3.8.02.1.1.23.00Lindoeste	161.147,70	26.857,94	26.857,94	26.857,94	26.857,94	26.857,94	26.858,00	161.147,70
1.7.3.8.02.1.1.24.00Marechal Cândido Rondon	4.414.756,22	735.792,70	735.792,70	735.792,70	735.792,70	735.792,70	735.792,72	4.414.756,22
1.7.3.8.02.1.1.25.00Maripá	183.551,40	30.591,90	30.591,90	30.591,90	30.591,90	30.591,90	30.591,90	183.551,40
1.7.3.8.02.1.1.26.00Mercedes	174.017,92	29.002,98	29.002,98	29.002,98	29.002,98	29.002,98	29.003,02	174.017,92
1.7.3.8.02.1.1.27.00Nova Aurora	403.842,68	67.307,10	67.307,10	67.307,10	67.307,10	67.307,10	67.307,18	403.842,68
1.7.3.8.02.1.1.28.00Nova Santa Rosa	260.137,08	43.356,18	43.356,18	43.356,18	43.356,18	43.356,18	43.356,18	260.137,08
1.7.3.8.02.1.1.29.00Ouro Verde do Oeste	191.400,64	31.900,10	31.900,10	31.900,10	31.900,10	31.900,10	31.900,14	191.400,64
1.7.3.8.02.1.1.30.00Palotina	1.120.967,19	186.827,86	186.827,86	186.827,86	186.827,86	186.827,86	186.827,89	1.120.967,19
1.7.3.8.02.1.1.31.00Pato Bragado	172.619,67	28.769,94	28.769,94	28.769,94	28.769,94	28.769,94	28.769,97	172.619,67
1.7.3.8.02.1.1.32.00Quatro Pontes	128.098,29	21.349,72	21.349,72	21.349,72	21.349,72	21.349,72	21.349,69	128.098,29
1.7.3.8.02.1.1.33.00Quedas do Iguaçu	1.198.769,45	199.794,90	199.794,90	199.794,90	199.794,90	199.794,90	199.794,95	1.198.769,45
1.7.3.8.02.1.1.34.00Santa Helena	926.014,82	154.335,82	154.335,82	154.335,82	154.335,82	154.335,82	154.335,72	926.014,82
1.7.3.8.02.1.1.35.00Santa Lúcia	125.683,13	20.947,18	20.947,18	20.947,18	20.947,18	20.947,18	20.947,23	125.683,13
1.7.3.8.02.1.1.36.00Santa Tereza do Oeste	374.215,63	62.369,28	62.369,28	62.369,28	62.369,28	62.369,28	62.369,23	374.215,63
1.7.3.8.02.1.1.37.00São José das Palmeiras	121.265,95	20.211,00	20.211,00	20.211,00	20.211,00	20.211,00	20.210,95	121.265,95
1.7.3.8.02.1.1.38.00São Pedro do Iguaçu	199.758,33	33.293,06	33.293,06	33.293,06	33.293,06	33.293,06	33.293,03	199.758,33
1.7.3.8.02.1.1.39.00Terra Roxa	560.155,91	93.359,32	93.359,32	93.359,32	93.359,32	93.359,32	93.359,31	560.155,91
1.7.3.8.02.1.1.40.00Toledo	14.295.818,76	2.382.636,48	2.382.636,48	2.382.636,48	2.382.636,48	2.382.636,48	2.382.636,36	14.295.818,76
1.7.3.8.02.1.1.41.00Três Barras do Paraná	438.008,47	73.001,42	73.001,42	73.001,42	73.001,42	73.001,42	73.001,37	438.008,47
1.7.3.8.02.1.1.42.00Tupãssi	263.028,91	43.838,14	43.838,14	43.838,14	43.838,14	43.838,14	43.838,21	263.028,91
1.7.3.8.02.1.1.43.00Vera Cruz do Oeste	283.398,79	47.233,12	47.233,12	47.233,12	47.233,12	47.233,12	47.233,19	283.398,79
Totais	61.371.151,53	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,22	10.228.525,43	61.371.151,53

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE

Estado do Paraná

Exercício 2019

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste	61.371.151,53	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,71	61.371.151,53
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste	61.371.151,53	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,71	61.371.151,53
01.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Saúde	61.101.151,53	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,71	61.101.151,53
01.001.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.101.151,53	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,62	5.091.762,71	61.101.151,53
01.001.10.302.0001.0.000.0.0.00.00.00.00. Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	32.613.019,56	2.717.751,62	2.717.751,62	2.717.751,62	2.717.751,62	2.717.751,62	2.717.751,62	2.717.751,62	2.717.751,62	2.717.751,62	2.717.751,62	2.717.751,62	2.717.751,74	32.613.019,56
01.001.10.302.0001.2.001.0.0.00.00.00.00. Manutenção do Quadro de Servidores	26.190.818,00	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,24	26.190.818,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	26.190.818,00	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,16	2.182.568,24	26.190.818,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.574.166,00	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,24	24.574.166,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	24.574.166,00	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,16	2.047.847,24	24.574.166,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.279.666,00	1.523.305,50	1.523.305,50	1.523.305,50	1.523.305,50	1.523.305,50	1.523.305,50	1.523.305,50	1.523.305,50	1.523.305,50	1.523.305,50	1.523.305,50	1.523.305,50	18.279.666,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	5.595.000,00	466.250,00	466.250,00	466.250,00	466.250,00	466.250,00	466.250,00	466.250,00	466.250,00	466.250,00	466.250,00	466.250,00	466.250,00	5.595.000,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	4.522.534,00	376.877,83	376.877,83	376.877,83	376.877,83	376.877,83	376.877,83	376.877,83	376.877,83	376.877,83	376.877,83	376.877,83	376.877,87	4.522.534,00

496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	8.162.132,00	680.177,67	680.177,67	680.177,67	680.177,67	680.177,67	680.177,67	680.177,67	680.177,67	680.177,67	680.177,67	680.177,67	680.177,63	8.162.132,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.900.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	3.900.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.67.00.00. DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.616.652,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	1.616.652,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.616.652,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	1.616.652,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.616.652,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	134.721,00	1.616.652,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	616.652,00	51.387,67	51.387,67	51.387,67	51.387,67	51.387,67	51.387,67	51.387,67	51.387,67	51.387,67	51.387,67	51.387,67	51.387,63	616.652,00
01.001.10.302.0001.2.002.0.0.00.00.00.00.00. Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	6.422.201,56	535.183,46	535.183,46	535.183,46	535.183,46	535.183,46	535.183,46	535.183,46	535.183,46	535.183,46	535.183,46	535.183,46	535.183,50	6.422.201,56
01.001.10.302.0001.2.002.3.0.00.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.972.201,56	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,50	5.972.201,56
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.00.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.972.201,56	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,50	5.972.201,56
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.972.201,56	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,46	497.683,50	5.972.201,56

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.664.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	2.664.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	2.664.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	2.664.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.37.00.00. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.089.781,56	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,50	2.089.781,56
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	2.089.781,56	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,46	174.148,50	2.089.781,56
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	2.100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	7.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.120,00	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,37	10.120,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	10.120,00	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,33	843,37	10.120,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.0.00.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.00.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
01.001.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.00. Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	28.488.131,97	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.010,97	28.488.131,97
01.001.10.302.0002.2.004.0.0.00.00.00.00.00. Manutenção Contratos de Programa	28.488.131,97	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.011,00	2.374.010,97	28.488.131,97
01.001.10.302.0002.2.004.3.0.00.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	28.217.494,72	2.351.457,90	2.351.457,90	2.351.457,90	2.351.457,90	2.351.457,90	2.351.457,90	2.351.457,90	2.351.457,90	2.351.457,90	2.351.457,90	2.351.457,90	2.351.457,82	28.217.494,72
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.00.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.268.906,49	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,44	26.268.906,49

01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	26.268.906,49	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,55	2.189.075,44	26.268.906,49
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.220.742,94	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,56	22.220.742,94
3 Manutenção Contratos de Programa	22.220.742,94	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,58	1.851.728,56	22.220.742,94
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.102.424,14	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,03	2.102.424,14
3 Manutenção Contratos de Programa	2.102.424,14	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,01	175.202,03	2.102.424,14
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.908.704,84	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,70	1.908.704,84
3 Manutenção Contratos de Programa	1.908.704,84	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,74	159.058,70	1.908.704,84
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	19.941,69	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,78	19.941,69
3 Manutenção Contratos de Programa	19.941,69	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,81	1.661,78	19.941,69
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.092,88	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,37	17.092,88
3 Manutenção Contratos de Programa	17.092,88	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,41	1.424,37	17.092,88
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.948.588,23	162.382,35	162.382,35	162.382,35	162.382,35	162.382,35	162.382,35	162.382,35	162.382,35	162.382,35	162.382,35	162.382,35	162.382,38	1.948.588,23
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.40.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	14.244,07	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.186,96	14.244,07

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.40.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.244,07	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.186,96	14.244,07
3 Manutenção Contratos de Programa	14.244,07	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.187,01	1.186,96	14.244,07
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.934.344,16	161.195,34	161.195,34	161.195,34	161.195,34	161.195,34	161.195,34	161.195,34	161.195,34	161.195,34	161.195,34	161.195,34	161.195,42	1.934.344,16
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	284.881,32	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	284.881,32
3 Manutenção Contratos de Programa	284.881,32	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	23.740,11	284.881,32
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.395,25	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,65	11.395,25
3 Manutenção Contratos de Programa	11.395,25	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,60	949,65	11.395,25
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498.542,31	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,22	498.542,31
3 Manutenção Contratos de Programa	498.542,31	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,19	41.545,22	498.542,31
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.139.525,28	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	1.139.525,28
3 Manutenção Contratos de Programa	1.139.525,28	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	94.960,44	1.139.525,28
01.001.10.302.0002.2.004.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	270.637,25	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,15	270.637,25
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	270.637,25	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,15	270.637,25
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	270.637,25	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,15	270.637,25
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.637,25	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,15	270.637,25
3 Manutenção Contratos de Programa	270.637,25	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,10	22.553,15	270.637,25
01.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Encargos Especiais	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
01.001.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Serviço da Dívida Interna	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
01.001.28.843.0001.0.000.0.0.00.00.00.00. Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.0.0.00.00.00.00. Financiamento da Dívida	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO													
	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.28.843.0001.2.003.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.22.00.00. OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Totais	61.371.151,53	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,71	61.371.151,53

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE

Estado do Paraná

Exercício 2019

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste	61.371.151,53	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,33	61.371.151,53
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste	61.371.151,53	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,33	61.371.151,53
01.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Saúde	61.101.151,53	10.183.525,24	10.183.525,24	10.183.525,24	10.183.525,24	10.183.525,24	10.183.525,33	61.101.151,53
01.001.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.101.151,53	10.183.525,24	10.183.525,24	10.183.525,24	10.183.525,24	10.183.525,24	10.183.525,33	61.101.151,53

01.001.10.302.0001.0.000.0.0.00.00.00.00. Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	32.613.019,56	5.435.503,24	5.435.503,24	5.435.503,24	5.435.503,24	5.435.503,24	5.435.503,36	32.613.019,56
01.001.10.302.0001.2.001.0.0.00.00.00.00. Manutenção do Quadro de Servidores	26.190.818,00	4.365.136,32	4.365.136,32	4.365.136,32	4.365.136,32	4.365.136,32	4.365.136,40	26.190.818,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	26.190.818,00	4.365.136,32	4.365.136,32	4.365.136,32	4.365.136,32	4.365.136,32	4.365.136,40	26.190.818,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.574.166,00	4.095.694,32	4.095.694,32	4.095.694,32	4.095.694,32	4.095.694,32	4.095.694,40	24.574.166,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	24.574.166,00	4.095.694,32	4.095.694,32	4.095.694,32	4.095.694,32	4.095.694,32	4.095.694,40	24.574.166,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.279.666,00	3.046.611,00	3.046.611,00	3.046.611,00	3.046.611,00	3.046.611,00	3.046.611,00	18.279.666,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.595.000,00	932.500,00	932.500,00	932.500,00	932.500,00	932.500,00	932.500,00	5.595.000,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	4.522.534,00	753.755,66	753.755,66	753.755,66	753.755,66	753.755,66	753.755,70	4.522.534,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	8.162.132,00	1.360.355,34	1.360.355,34	1.360.355,34	1.360.355,34	1.360.355,34	1.360.355,30	8.162.132,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.100.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.900.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	3.900.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.67.00.00. DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.616.652,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	1.616.652,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.616.652,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	1.616.652,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.616.652,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	269.442,00	1.616.652,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	616.652,00	102.775,34	102.775,34	102.775,34	102.775,34	102.775,34	102.775,30	616.652,00
01.001.10.302.0001.2.002.0.0.00.00.00.00 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência.	6.422.201,56	1.070.366,92	1.070.366,92	1.070.366,92	1.070.366,92	1.070.366,92	1.070.366,96	6.422.201,56
01.001.10.302.0001.2.002.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.972.201,56	995.366,92	995.366,92	995.366,92	995.366,92	995.366,92	995.366,96	5.972.201,56
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.972.201,56	995.366,92	995.366,92	995.366,92	995.366,92	995.366,92	995.366,96	5.972.201,56
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.972.201,56	995.366,92	995.366,92	995.366,92	995.366,92	995.366,92	995.366,96	5.972.201,56
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.664.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	2.664.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.664.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	2.664.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.37.00.00. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.089.781,56	348.296,92	348.296,92	348.296,92	348.296,92	348.296,92	348.296,96	2.089.781,56
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.089.781,56	348.296,92	348.296,92	348.296,92	348.296,92	348.296,92	348.296,96	2.089.781,56
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	7.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.120,00	1.686,66	1.686,66	1.686,66	1.686,66	1.686,66	1.686,70	10.120,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.120,00	1.686,66	1.686,66	1.686,66	1.686,66	1.686,66	1.686,70	10.120,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00

01.001.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00. Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	28.488.131,97	4.748.022,00	4.748.022,00	4.748.022,00	4.748.022,00	4.748.022,00	4.748.021,97	28.488.131,97
01.001.10.302.0002.2.004.0.0.00.00.00.00. Manutenção Contratos de Programa	28.488.131,97	4.748.022,00	4.748.022,00	4.748.022,00	4.748.022,00	4.748.022,00	4.748.021,97	28.488.131,97
01.001.10.302.0002.2.004.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	28.217.494,72	4.702.915,80	4.702.915,80	4.702.915,80	4.702.915,80	4.702.915,80	4.702.915,72	28.217.494,72
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.268.906,49	4.378.151,10	4.378.151,10	4.378.151,10	4.378.151,10	4.378.151,10	4.378.150,99	26.268.906,49
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	26.268.906,49	4.378.151,10	4.378.151,10	4.378.151,10	4.378.151,10	4.378.151,10	4.378.150,99	26.268.906,49
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.220.742,94	3.703.457,16	3.703.457,16	3.703.457,16	3.703.457,16	3.703.457,16	3.703.457,14	22.220.742,94
3 Manutenção Contratos de Programa	22.220.742,94	3.703.457,16	3.703.457,16	3.703.457,16	3.703.457,16	3.703.457,16	3.703.457,14	22.220.742,94
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.102.424,14	350.404,02	350.404,02	350.404,02	350.404,02	350.404,02	350.404,04	2.102.424,14
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
3 Manutenção Contratos de Programa	2.102.424,14	350.404,02	350.404,02	350.404,02	350.404,02	350.404,02	350.404,04	2.102.424,14
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.908.704,84	318.117,48	318.117,48	318.117,48	318.117,48	318.117,48	318.117,44	1.908.704,84
3 Manutenção Contratos de Programa	1.908.704,84	318.117,48	318.117,48	318.117,48	318.117,48	318.117,48	318.117,44	1.908.704,84
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	19.941,69	3.323,62	3.323,62	3.323,62	3.323,62	3.323,62	3.323,59	19.941,69
3 Manutenção Contratos de Programa	19.941,69	3.323,62	3.323,62	3.323,62	3.323,62	3.323,62	3.323,59	19.941,69
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.092,88	2.848,82	2.848,82	2.848,82	2.848,82	2.848,82	2.848,78	17.092,88
3 Manutenção Contratos de Programa	17.092,88	2.848,82	2.848,82	2.848,82	2.848,82	2.848,82	2.848,78	17.092,88
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.948.588,23	324.764,70	324.764,70	324.764,70	324.764,70	324.764,70	324.764,73	1.948.588,23
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.40.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	14.244,07	2.374,02	2.374,02	2.374,02	2.374,02	2.374,02	2.373,97	14.244,07
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.40.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.244,07	2.374,02	2.374,02	2.374,02	2.374,02	2.374,02	2.373,97	14.244,07
3 Manutenção Contratos de Programa	14.244,07	2.374,02	2.374,02	2.374,02	2.374,02	2.374,02	2.373,97	14.244,07
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.934.344,16	322.390,68	322.390,68	322.390,68	322.390,68	322.390,68	322.390,76	1.934.344,16
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	284.881,32	47.480,22	47.480,22	47.480,22	47.480,22	47.480,22	47.480,22	284.881,32
3 Manutenção Contratos de Programa	284.881,32	47.480,22	47.480,22	47.480,22	47.480,22	47.480,22	47.480,22	284.881,32
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.395,25	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,25	11.395,25
3 Manutenção Contratos de Programa	11.395,25	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,20	1.899,25	11.395,25
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498.542,31	83.090,38	83.090,38	83.090,38	83.090,38	83.090,38	83.090,41	498.542,31
3 Manutenção Contratos de Programa	498.542,31	83.090,38	83.090,38	83.090,38	83.090,38	83.090,38	83.090,41	498.542,31
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.139.525,28	189.920,88	189.920,88	189.920,88	189.920,88	189.920,88	189.920,88	1.139.525,28
3 Manutenção Contratos de Programa	1.139.525,28	189.920,88	189.920,88	189.920,88	189.920,88	189.920,88	189.920,88	1.139.525,28
01.001.10.302.0002.2.004.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	270.637,25	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,25	270.637,25
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	270.637,25	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,25	270.637,25
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	270.637,25	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,25	270.637,25
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.637,25	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,25	270.637,25
3 Manutenção Contratos de Programa	270.637,25	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,20	45.106,25	270.637,25
01.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Encargos Especiais	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
01.001.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00. Serviço da Dívida Interna	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
01.001.28.843.0001.0.000.0.0.00.00.00.00. Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.0.0.00.00.00.00. Financiamento da Dívida	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.3.2.90.22.00.00. OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
01.001.28.843.0001.2.003.4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Totais	61.371.151,53	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,24	10.228.525,33	61.371.151,53

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste			
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso			
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)			
Exercício de 2019			
Unidade Gestora : Consórcio Intermunicipal Samu Oeste			
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial	Total	Fixação

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma Desembolso	Inicial
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes									
								-	60.500.514,28
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.238.110,62	4.238.110,62	4.238.110,62	4.238.110,62	4.238.110,62	4.238.110,62		
		4.238.110,62	4.238.110,62	4.238.110,62	4.238.110,62	4.238.110,62	4.238.099,74	50.857.316,56	50.857.316,56
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00	120.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.599,00	793.599,00	793.599,00	793.599,00	793.599,00	793.599,00		
		793.599,00	793.599,00	793.599,00	793.599,00	793.599,00	793.608,72	9.523.197,72	9.523.197,72
Despesas de Capital									
								-	870.637,25
4	INVESTIMENTOS	60.053,00	60.053,00	60.053,00	60.053,00	60.053,00	60.053,00		
		60.053,00	60.053,00	60.053,00	60.053,00	60.053,00	60.054,25	720.637,25	720.637,25
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00		
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL		5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62		
		5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,62	5.114.262,71	61.371.151,53	61.371.151,53

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:785EB2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Exercício 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

PROGRAMAÇÃO

Fonte de Recurso	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
101	FUNDEB 60%	3.467.833,33	3.467.833,33	3.467.833,33	3.467.833,33	3.467.833,33	3.467.833,33	3.467.833,33	3.467.833,33	3.467.833,33	3.467.833,33	3.467.833,33	3.467.833,37	41.614.000,00
102	FUNDEB 40%	698.833,33	698.833,33	698.833,33	698.833,33	698.833,33	698.833,33	698.833,33	698.833,33	698.833,33	698.833,33	698.833,33	698.833,37	8.386.000,00
103	Educação / 5% sobre Transf Constitucion	515.625,01	515.625,01	515.625,01	515.625,01	515.625,01	515.625,01	515.625,01	515.625,01	515.625,01	515.625,01	515.625,01	515.624,90	6.187.500,00
104	Educação / 25% sobre Impostos	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,00	767.500,04	9.210.000,00
107	Salario Educacao - Uniao	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
111	MDE/PNAE/Merenda Escolar	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
118	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - União	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
303	Saúde / 15% sobre a receita de impostos	1.928.125,00	1.928.125,00	1.928.125,00	1.928.125,00	1.928.125,00	1.928.125,00	1.928.125,00	1.928.125,00	1.928.125,00	1.928.125,00	1.928.125,00	1.928.125,01	23.137.500,00
328	AMBULATORIAL - SIA/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	3.960.000,00
343	PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DA ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	603.000,00
346	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	998.999,99	998.999,99	998.999,99	998.999,99	998.999,99	998.999,99	998.999,99	998.999,99	998.999,99	998.999,99	998.999,99	999.000,11	11.988.000,00
498	Assistência Farmaceutica	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00

	PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS													
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.149, CF	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,37	7.000.000,00
510	TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	9.000.000,00
512	CIDE (LEI 10866/04, ART.1º B)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
518	Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
519	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDAM	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
520	TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	375.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira AO MEIO AMBIENTE do Município	48.583,33	48.583,33	48.583,33	48.583,33	48.583,33	48.583,33	48.583,33	48.583,33	48.583,33	48.583,33	48.583,33	48.583,37	583.000,00
601	OPERAÇAO DE CREDITO-PARANA CIDADE PAVIMENTAÇAO/ 2014	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	30.000.000,00
609	PROJETO PRO VIAS - OPERAÇAO DE CREDITO.	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63	5.000.000,00
675	Operação de Crédito - BNDES/PMAT	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
676	Operação de Crédito - FINISA	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63	5.000.000,00
678	Operação de Crédito - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-MOBILIDADE URBANA	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	28.500.000,00
702	REPASSE MULTAS DE TRANSITO.	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
798	PQCMS - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Programas Federais)	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	810.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
941	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	9.238.304,17	9.238.304,17	9.238.304,17	9.238.304,17	9.238.304,17	9.238.304,17	9.238.304,17	9.238.304,17	9.238.304,17	9.238.304,17	9.238.304,17	9.238.304,17	110.859.650,00
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Totais		**26.002.304,14**	**26.002.304,14**	**26.002.304,14**	**26.002.304,14**	**26.002.304,14**	**26.002.304,14**	**26.002.304,14**	**26.002.304,14**	**26.002.304,14**	**26.002.304,14**	**26.002.304,14**	**26.002.304,46**	**312.027.650,00**

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B7ABDB21

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 - PIRAQUARAPREV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 - PIRAQUARAPREV

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS - Categorias Econômicas	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,37	39.160.000,00
TOTAL RECEITA	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,33	3.263.333,37	39.160.000,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019													
DESPESAS - Categorias Econômicas)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	920.875,00	920.875,00	920.875,00	920.875,00	920.875,00	920.875,00	920.875,00	920.875,00	920.875,00	920.875,00	920.875,00	920.875,00	11.050.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	884.250,00	884.250,00	884.250,00	884.250,00	884.250,00	884.250,00	884.250,00	884.250,00	884.250,00	884.250,00	884.250,00	884.250,00	10.611.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.625,00	36.625,00	36.625,00	36.625,00	36.625,00	36.625,00	36.625,00	36.625,00	36.625,00	36.625,00	36.625,00	36.625,00	439.500,00
DESPESA CAPITAL	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	28.471.291,63	28.496.500,00
INVESTIMENTOS	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,63	27.500,00
RESERVA DO RPPS												28.469.000,00	28.469.000,00
TOTAL DESPESA	923.166,67	923.166,67	923.166,67	923.166,67	923.166,67	923.166,67	923.166,67	923.166,67	923.166,67	923.166,67	923.166,67	29.392.166,63	39.547.000,00

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:11938BA1

